

ÍNDICE

ALAGOAS	43
PORTO CALVO / AL	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	43
AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDRYW SOUSA DA COSTA, GEICYMARA ALVES PAULO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MELO DA FROTA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY BARBOSA COSTA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE HELLEN HAYDEN BOTELHO PAES BARRETO, FELIPE BOTELHO AVELINO PAES BARRETO PINTO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LIMA BASTOS, DANIELLA REIS DE ARAUJO	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIMAR FREIRE DA SILVA SERRA (HERDEIROS E SUCESSORES), ANGELA MARIA DA SILVA REIS	45
BAHIA	45
APORA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERICLES MENDES DE SOUZA, VALDELICE MARIA DE JESUS, ALFREDO MENDES SOUZA	45
BARREIRAS / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICASUL AEROAGRICOLA EIRELI	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALZIGE PIRES PIMENTEL ATAIDE	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON AFRANIO PIMENTEL ATAIDE	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTOR SCHLINDWEIN	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIEL STRIEDER	48
CACULE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROZENDO SOUZA SANTOS, MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA SANTOS, ARNALDO SOUZA SANTOS, ALESSANDRA RIBEIRO BRITTO SANTOS	49
CANDEIAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, O.F. CAR - EIRELI, OSMAR FEIL	49
ESPLANADA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUKA VELOSO PINTO BITTENCOURT	50

MARACAS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE NOVAIS COSTA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALINE DA SILVA CAMPOS	52
SALVADOR / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR	52
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVA BARBOSA ALMEIDA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCESCO PELLEGATTA LEAL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGATTA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA RICCI	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EGINA MARIA BARROS TOURINHO	54
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNO NASARETH DE OLIVEIRA	56
SANTA RITA DE CASSIA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO BOMFIM BORGES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GIZINHA RIBEIRO BORGES	57
VITORIA DA CONQUISTA / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RALLY BARBOSA MARTINS	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILDO MOREIRA SANTOS, MARIA DALVA DOS SANTOS	58
CEARÁ	58
HORIZONTE / CE	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA PINHEIRO BEZERRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DARLON MENEZES DE SOUSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA SOUSA FILHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AOTJ PARTICIPACOES S.A.	61

JUAZEIRO DO NORTE / CE	61
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROTILDES ALENCAR DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GOMES MOREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CABRAL DE LIMA, SILVIA SUZANNY BEZERRA DE BRITO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDA DA SILVA PALMEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR SOARES DA SILVA, SINARA WALESKA DE MATOS SOARES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE DA SILVA MELO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFERSON GOES DA COSTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO XAVIER CRUZ ESMERALDO, ELMA REIS DIAS SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALLEANY CARNEIRO ALENCAR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS SILVA	65
LIMOEIRO DO NORTE / CE	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FREITAS PEIXOTO REBOUCAS, LAURO MARCUS FREITAS PEIXOTO REBOUCAS, CYNARA MIRANDA DO NASCIMENTO FREITAS, TALITA FREITAS PEIXOTO REBOUCAS, FELIPE LEITAO ROCHA, IDALINA FREITAS PEIXOTO REBOUCAS MAIA, LUCIANO BESSA MAIA	66
PACAJUS / CE	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ARRUDA DE SOUSA	67
TRAIRI / CE	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELO FRANCIS LUCAS DE CASTRO	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA	68
ESPÍRITO SANTO	68
BAIXO GUANDU / ES	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE OTT, RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE OTT, RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT	69
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS	70
NOVA VENECIA / ES	71

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SCARDINI, LENIRA HELENA BALDON	71
SERRA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROSENO, NILCE DIOGO DELMIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA RUBI ALVES DOS SANTOS	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DIAS DA SILVA PEREIRA, MIGUEL ANGELO PEREIRA JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO WANDEKOKEN	72
VIANA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO VICENTE DA CUNHA	73
VITORIA / ES	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON LUIZ PEREIRA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE PIMENTEL DE OLIVEIRA, ANNA FRANCISCA MIRANDA RAMOS, ALDO RAMOS, ALEXANDRE GOMES PIMENTEL, GLADSON GOMES PIMENTEL	74
GOIÁS	75
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDNILDO FRANCISCO DOS SANTOS	75
ANAPOLIS / GO	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARQUES SOUTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO DO NASCIMENTO DIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BARBOSA DA SILVA NETO	76
BELA VISTA DE GOIAS / GO	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA BATISTA DA SILVA ALVES, BRUNO SOUZA BATISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVALDA ALVES DO NASCIMENTO	77
BOM JESUS DE GOIAS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GUSMAO RIBEIRO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDO APARECIDO DE OLIVEIRA	78
BRAZABRANTES / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO CAETANO JUNIOR	78
CALDAS NOVAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ALVES DE SOUZA, EVA HELENA DOS REIS LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOMAR BISPO GOMES DOS ANJOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RODRIGUES GONCALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MACIANO DA SILVA, KETHELEN CRISTINA GUEDES ELEUTERIO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, LAURA LARA DOS SANTOS FERNANDES	81
CATALAO / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUSA RIBEIRO, CAMILA SILVERIA DOS SANTOS ROSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS, GEISA NIELSEN FERNANDES	82
CIDADE OCIDENTAL / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, FERNANDA FARIAS CASTRO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, AUREA REGINA DE CASTRO GARBULHA BORGES E SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, LUCAS FERNANDO DOS SANTOS, MARIANA DE FREITAS BULHOES SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, DEBORA FEITOZA FETTERMANN, MAURICIO GOMES DA SILVA FONTELES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A, DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A, JV CONSTRUTORA EIRELI ME	85
CORUMBAIBA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	85
FIRMINOPOLIS / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	86
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTABELA FIRMINOPOLIS SPE LTDA	86
GOIANIA / GO	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE FEITOSA SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DUARTE DO	

PRADO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON ANTONIO DA CRUZ	87
CRUZ	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GONCALVES DA SILVA	87
SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS	88
DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR - DROGARIA CENTER DROGAS - EIRELI, LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	88
JUNIOR - DROGARIA CENTER DROGAS - EIRELI, LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAIANE SOARES DE ANDRADE	89
ANDRADE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NASCIMENTO DOS REIS, IRANILDES DIAS SILVA	89
DOS REIS, IRANILDES DIAS SILVA	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL RODRIGUES ELIAS, JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS	89
JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE FERREIRA DO NASCIMENTO	90
NASCIMENTO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE TAVARES DAMASCENO	90
DAMASCENO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA ANA FIGUEIREDO	91
FIGUEIREDO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANSERGIO PASSOS DE OLIVEIRA, TAIZA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	91
OLIVEIRA, TAIZA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVICLENE GASPAR DOS SANTOS, HERMES TRINDADE FILHO	92
SANTOS, HERMES TRINDADE FILHO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA	92
OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA FERREIRA MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES	92
MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLAYNER SILVA MELO	93
BLAYNER SILVA MELO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATEUS BRITO SOUSA, HEVELYN LOHANNE BARBOSA SILVA	93
SOUSA, HEVELYN LOHANNE BARBOSA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE	94
OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO LIMA DA SILVA, THAIS DE OLIVEIRA COSTA	94
THAIS DE OLIVEIRA COSTA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH SOUZA CORDEIRO	95
SARAH SOUZA CORDEIRO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA ALVES, WANESSA PEREIRA DE CARVALHO	95
EDVALDO DA SILVA ALVES, WANESSA PEREIRA DE CARVALHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE VIEIRA	96
CLAUDIO JOSE VIEIRA	96
GUAPU / GO	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES DE SANTANA NERY	96
MARIA LOPES DE SANTANA NERY	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL ARCANJO DA SILVA	97
MIGUEL ARCANJO DA SILVA	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DARCIO CORDEIRO	97
JOAO DARCIO CORDEIRO	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO ALVES DE ARANTES	97
OSVALDO ALVES DE ARANTES	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE MODESTO DE MELO	98
GRAZIELLE MODESTO DE MELO	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MARQUES DOS SANTOS	98
SERGIO MARQUES DOS SANTOS	98

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MARQUES DOS SANTOS	99
LUZIANIA / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DA CRUZ	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO DE LIMA SOUSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS RODRIGUES DA COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DA CONCEICAO BORBA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI GOMES DA COSTA, MARINALDA DE SOUSA FERREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RESENDE DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES MOREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOS SANTOS SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIDILSON MARTINS DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATISSON DOS SANTOS MASCARENHAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL AURELIO SANTOS LEITAO, SARA CRISTINA DA SILVA LEITAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDOMIRO SALES RAMOS JUNIOR	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FILIPE SCHETTINE DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DOURADO	107
NEROPOLIS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS	108
NIQUELANDIA / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CUSTODIO DA SILVA MELLO	108
NOVO GAMA / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RYCHARTIS MONTEIRO, SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO JESUS LIMA, ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN RIBEIRO DE VASCONCELOS	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	111
PLANALTINA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ALZIRA BORBA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DOS SANTOS SILVA, LUCIANA DOS SANTOS SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE JESUS NEVES SILVA, GLAUCO DOS SANTOS SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARLEIDE BRANDAO DE OLIVEIRA, FERNANDA BRANDAO DE OLIVEIRA CAMPOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ALVES DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON RODRIGUES PEREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA TAVARES DIAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA GOMES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANE KIVIA ALVES CARDOSO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMAR FERREIRA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DOS SANTOS SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MARQUES DE ARAUJO	119
POSSE / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA	119
QUIRINOPOLIS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALTAZAR MOREIRA ALVES JUNIOR	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVYANE RIBEIRO SILVA	120
RIO VERDE / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO RIVAS GONCALVES JORGE, ALEX MARTINS MILANEZ	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO RIVAS GONCALVES JORGE	121
SAO DOMINGOS / GO	122

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELINGTON PEIXOTO MOURA	122
SENADOR CANEDO / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILDA SOARES DE SOUSA REZIO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEAO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, DIVINO SOARES DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE ABREU NASCIMENTO, MIRIAN BESERRA GALVAO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALVES DE ABREU	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYTH ANNY PINHEIRO BEZERRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA BATISTA VELOS CALACA, ELOISIO DA COSTA FIGUEREDO JUNIOR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON BARBOSA, ALINE CAVALCANTE E SILVA BARBOSA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SOUSA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SILVEIRA MENDES AVILA, LEILA MARIA DA SILVA REGO AVILA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBSTER HENRIQUE ALVES MONTEIRO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS COSTA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWAGNER MARQUES DA COSTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANIA GONCALVES DE LIMA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA PEREIRA LIMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVER DIAS DA SILVA RODRIGUES, KEITIANE CRISTINA NEVES RODRIGUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARESON SOUZA PEREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LOPES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO MIRANDA DA COSTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARQUES DAS CHAGAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARINHO	132
VALPARAISO DE GOIAS / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MAGALHAES DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA PIMENTA DA	

LUZ, EDUARDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOMES NEVES	134
FERNANDES, BRANDOM DO NASCIMENTO DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON DE OLIVEIRA CRUZ, NILTON CESAR DE OLIVEIRA CRUZ	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE OLIVEIRA COELHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS SANTOS DE CARVALHO, TALITA FERNANDA ANASTACIA GAMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIESIO DOS SANTOS ROCHA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARINA ARAUJO E SOUSA, KAREN KELLY CHARLES TEIXEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA JANSEN SOARES, ESTACIO FIGUEIREDO DIAS NETO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIGLAY PEREIRA E LIMA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO VERAS QUEIROZ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS GOMES DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA DO NASCIMENTO SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUIZE MORAES DOS SANTOS, LAURA MORAES DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ FERNANDES DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO MUNIZ	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON LOPES DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL LIMA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY DAMASCENO DE JESUS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMYA SAMARA DA SILVA MONTEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON GUILHERME SANTOS DO REGO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIA CRISTINA DE SOUZA RUFINO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RAMONY ARAUJO BRITO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DO CARMO OLIVEIRA, PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DE JESUS BARBOSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO SILVA SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY GONCALVES TAVARES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DIAS ALVES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DA	

PURIFICACAO SILVA, ELIZANGELA DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL JEFFERSON SILVA DE SOUSA DE MENESES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECILANE DOS SANTOS RIBEIRO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES LAYANE LOURENCO FARIAS PEREIRA	151
VARJÃO / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETYCIA FRANCO LOPES	152
MARANHÃO	153
MARACACUME / MA	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACACUME	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA BATISTA MACEDO	153
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBERTO CALDAS CASTRO, ISABELLA FERNANDA DOS SANTOS MATOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA LUCIA SANTOS COLONIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES, RENATO NARCISO LOPES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA CAMARA COSTA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LAZARO CAMARA RABELO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE SANCHES BARROS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA DE JESUS DE SOUZA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO DAMASCENO PRADO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAUDENNYS ANDRE CARDOSO COELHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CIBELE DA SILVA LUZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LOPES BARROS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSY ANDRYS VIEGAS BARROS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA DINIZ GUIMARAES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARIA PAIXAO MONDEGO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA RIBAMAR ALMEIDA FERREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DE CARVALHO LARA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAO DIAS, MARIA DA CONCEICAO ALVES PEDRA DIAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO DE CASTRO PEREIRA	159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA REGINA DA SILVA MUNIZ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA RODRIGUES PINHEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISEILTON MOREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ PINHEIRO DE SOUSA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA LIMA VIEIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA CARDOSO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MACIEL FARIAS	162
MINAS GERAIS	162

BAEPENDI / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE SENE MACIEL NETO, MARILDE FERNANDES MACIEL, MARIA DAS GRACAS DA SILVA RIBEIRO, JOSE FRANCISCO RIBEIRO, CIRO ALVES DE LIMA, ANA MARIA RIBEIRO DE LIMA, VANILDA MARTINS DE BARROS, RUBENS RIBEIRO FERNANDES, THIAGO DE LIMA ALVARENGA MACIEL, MIGUEL ALVES RIBEIRO, JOAO RODRIGUES DE LIMA, MESSIAS VICENTE PEREIRA, CREUSA ALVES DA ROCHA PEREIRA, CICERO DE LIMA PEREIRA, PEDRO RODRIGUES DE LIMA	162

BELO HORIZONTE / MG	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SANTOS SILVA	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME, MARCELO DE SOUSA RIOS, VIAMED COMERCIO DE DIETAS LTDA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUSTAPHA MOHAMAD KOBEISSI	164
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO PAULO GONÇALVES FUSCALDI	165
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CINTHYA MADUREIRA MACHADO BUZATTI, DAURO JOSE BUZATTI JUNIOR, ALEX MADUREIRA MACHADO, NYLVA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CLAUDIA REIS MARTINS, BENEDITO JAIR MARTINS, ROGERIO MIRANDA REIS, RAYANE CAMPOS DE MIRANDA REIS, SONIA NONATO TAVARES REIS, RODRIGO DE ALMEIDA REIS, LEONARDO DE ALMEIDA REIS, RHAISSA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CELSO HENRIQUE MEIRA LOBO	165
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO	166

CONTAGEM / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES DELFINO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN GOMES DA SILVA, IZABELA PAIXAO SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDIONES GUIMARAES DO CARMO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA NEVES BERNARDO ROCHA	168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE MOREIRA DE ASSIS, IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONARA DE OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILLA CRISTINA MORENO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIECI DE ALMEIDA ARAUJO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PITTER CARVALHO DE OLIVEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VICTOR DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES COSME	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA APARECIDA RODRIGUES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE NASCIMENTO SILVA, VITOR HUGO VIRGENS RAMOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA ARIANE GOMES DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA VITOR DOS REIS, DANIEL HESLANDER DOS REIS	174
ESMERALDAS / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TADEU HONORIO KELLER	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DINIZ HIPOLITO, ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI SOARES PEREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO BASTOS BARBOSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CONCEICAO DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE SOUSA FARIA SILVA, PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN MONTEIRO DE ARAUJO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR RIBEIRO DA SILVA, RITA DE CASSIA FERREIRA SEARA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO CARDOSO OLIVEIRA, TAMORA APARECIDA VALE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE MAGALHAES LOPES, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIK EVANGELISTA COSTA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEU NATALICIO RUFINO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO DE MELO MOREIRA, EDNA OLIVEIRA ALVES DE MELO	181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RAMOS PEREIRA, BEATRIZ HENRIQUE SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI CANDIDO COSTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS BIZARELI DOS S SILVA, VANDERLEA ALVES VALE BIZARELI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA SOARES BRAZ DA CRUZ, WEVERTON BRAZ DA CRUZ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO TIAGO JEFFERSON DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON EWERTON PREDES, DIVINA ROCHA DE AMORIM PREDES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE MONTEIRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BRUNO SOARES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE DOS SANTOS, FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERRAZ GOMES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE CASSIA CUNHA SALES, AMILTON AFONSO DE SALES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA SILVA MOURA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARQUES VIANA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DINIZ SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DAVI MORAIS DE MENEZES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEN OSVALDO DE CARVALHO SILVA, RENATA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS SILVA	191
FRANCISCO SA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO WELTON PEREIRA DURAES	192
FRUTAL / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TAVARES DA SILVA	194
GOVERNADOR VALADARES / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILIANE DENIA LIMA DA SILVA, FILIPE LIMA DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON RODRIGUES PEREIRA	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS GOMES DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANE DE OLIVEIRA SANTOS, AILTON FRANCISCO DE MOURA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON NEVES DE SOUZA, ELCINA SOARES PEREIRA DE SOUZA	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA DA CRUZ DIAS, EDWILLIAN DIAS DOS SANTOS	197
IBIRITE / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA REIS FARIA	197
ITUIUTABA / MG	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIABE SILVA PEREIRA, MARIA GORETH MAURICIO DOS SANTOS SIL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUSNEY OLIVEIRA GONCALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA NETO, PATRICIA ARANTES DE PAULA SILVA	199
JACINTO / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON CAMPOS SOUSA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES	200
JUATUBA / MG	200
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELE CAROLINA SILVA	200
JUIZ DE FORA / MG	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FAYSAL MOURAO REZENDE, EDIMEIA APARECIDA RIBEIRO REZENDE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE ALVES DE OLIVEIRA, DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA	201
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, HUMBERTO TAVARES NOLASCO	202
MATEUS LEME / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS	202
MONTES CLAROS / MG	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR FONSECA CARDOSO	203
NOVA ERA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS LOURENCO HELVECIO, MARIA LUIZA HELVECIO	203

NOVA SERRANA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE SOUZA, ANA CRISTINA DE JESUS SILVA	204
PAINS / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAINS	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PAINS	205
PARACATU / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TORQUATO SANTOS	205
PASSOS / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCKLIN BUENO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEIR BARBOSA DA SILVA	206
PIRAPORA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS	207
POCOS DE CALDAS / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBERSOM CARLOS DE LIMA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE FATIMA SCALENGHE	208
POUSO ALEGRE / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA HELENA LOURENCO SILVA, AGUINALDO AMARO LOURENCO	209
PRATA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AVELINO EVANGELISTA	209
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AGUILAR	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO SOARES DA SILVA	210
RIO NOVO / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	211
RIO PIRACICABA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO LOIOLA DE OLIVEIRA	211

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAULO DO AMPARO CEZARIO	213
SABINOPOLIS / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABINOPOLIS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO DE PINHO MARQUES	213
SANTA LUZIA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE GUIMARAES LOPES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MELO SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUNIO MONTEIRO PEREIRA, MARIANA BISPO BARBOSA	215
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVERTON JOSE BARROS DE ANDRADE	215
SAO FRANCISCO / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSILDA FERREIRA ALVES	216
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JLM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	216
UBERABA / MG	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DA COSTA	217
UBERLANDIA / MG	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS ALINE GERALDO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MURILO ALVES DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUCIO ALVES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ALMEIDA RODRIGUES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTON CESAR CAIXETA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERREIRA DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRELLA GOBI BARROS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON SATIRIO DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO DA SILVA	

.....	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLO FERREIRA ROSA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY OLIVEIRA DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MARQUES PEREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIAN BASILIO SILVA GOMES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, TIAGO ALVES DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS REIS PACHECO, SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, LOCALIZADA NA RUA XAVANTES, Nº. 1067, BAIRRO LÍDICE, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38400-082, REGES CASTROVIEJO FRANCO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, RESIDENTE DE DOMICILIADO NA RUA ISRAEL PINHEIRO, Nº. 330, GÁVEA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38411-144	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO DE SOUSA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCONDE DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO JORCELINO MATIAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA EMANUELLE DO NASCIMENTO, CRISTIANO VIEIRA DA COSTA FILHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE IRACI LINA RAMOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DAVID	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR PEREIRA	230
.....	230
VARGINHA / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SALES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARIOCA COCATO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTONIO DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE STEPHANIE ALVES FRANCOSO	232
.....	232
VESPASIANO / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON SABINO GONCALVES, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES DE SOUSA, MARA MARQUES DA SILVA DAMASCENO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COSTA BATISTA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MATIAS DA SILVA	234
.....	234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO PEREIRA ROSAS	235
MATO GROSSO DO SUL	235
CAMPO GRANDE / MS	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MARCOS OLIVEIRA COSTA, ANNYARA COUTO RODRIGUES	235
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DO AMOR TAVARES DE MELLO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CESAR OLIVEIRA	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE CASTRO	237
IVINHEMA / MS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA IZABEL DE SOUZA	237
MARACAJU / MS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	238
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON ADEMIR PAGNAN, RUBIA DE MOURA PAGNAN	238
MATO GROSSO	238
ALTO ARAGUAIA / MT	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGUIA DE HAIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	238
BARRA DO GARCAS / MT	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALZIRA ROSILI BEVILACQUA ASCENCIO	239
CACERES / MT	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO	240
CUIABA / MT	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, VIVIANE MARQUES DOS SANTOS SOUSA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA ALVES	241
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE ARAUJO GOMES VIEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CARVALHO PATATAS SENA	241
PEDRA PRETA / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO GONCALVES	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI ALVES DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AMORIM CHAGA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR DE LIMA GONCALVES SILVA	243
SORRISO / MT	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUDARDO KUIAVA, BENJAMIM ORTOLAN	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PROPRIETÁRIO DO LOTE 14-A	244
PARÁ	245
ALTAMIRA / PA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ZILMARA LACERDA DE LOIOLA, MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA, LUZIA LACERDA DE LOIOLA, ALFREDO ROCHA CHAGAS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	245
ANANINDEUA / PA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILAS QUIRINO PINHEIRO, LAVINIA ALVES DE OLIVEIRA	246
BENEVIDES / PA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALBER GUILHERME DE FREITAS PAZ	247
BRAGANÇA / PA	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON SERGIO SOUSA BARROS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENT	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RENAN FREITAS DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZARIA REGINA FERREIRA AZEVEDO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY MARCIO MONTEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA DE CASTRO LEO VIEIRA, DAVY MORAES VIEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON FREITAS DA COSTA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	250
DOM ELISEU / PA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DE SOUSA	251
TUCURUI / PA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAILDES LIMA LUZ, ANTONIO DE SOUZA LUZ	251
PARAÍBA	252

ALHANDRA / PB	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GOMES DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON PEREIRA EVANGELISTA, ISABELE CRISTINA DE LIMA BEZERRA SOUZA	252
BARRA DE SANTA ROSA / PB	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CEU QUIRINO SANTOS, JOSE SOUSA DOS SANTOS	253
BAYEUX / PB	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS NEVES DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO OLIVEIRA DE LIMA, JANAINA SANTOS OLIVEIRA	254
CAMPINA GRANDE / PB	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	254
PERNAMBUCO	255
ARCOVERDE / PE	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE EDUARDO VICENTE ROLIM	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON CORDEIRO COSTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE ALMEIDA ATAIDE MONTEIRO	255
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO RIBEIRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVISON SANTOS ALVES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO LELE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA HERMINIA DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDRO ANTONIO VALERIO	258
CAMARAGIBE / PE	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRANICE BEZERRA DAS CHAGAS ANTONIO, SEVERINO ANTONIO FILHO, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE AGUIAR, ELITAN LOPES DA SILVA AGUIAR, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILENE DE AGUIAR SILVA, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA	260

CARPINA / PE	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ARTUR DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BORBA DE SOUZA, RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JONE DO NASCIMENTO SANTIAGO RAMOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEBE SEBASTIAO PEREIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANO JOSE DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYNARA GUILHERME DE LIMA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVI LUCI FREITAS DA SILVA	265
CARUARU / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAIR ALTOBELLE RUFINO OLIVEIRA, VALQUIRIA FREIRE DE OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA GOMES FREIRE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE DE SOUZA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON DIEGO SILVA ARAUJO	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM AMERICA SPE LTDA	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COSTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	269
GLORIA DO GOITA / PE	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOARES DE SOUZA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO PEREIRA PEDROSA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE JOSE DA COSTA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO	272
IGARASSU / PE	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MARQUES DE LIMA	273
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS, DENNYS LEANDRO DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RICARDO DA SILVA, MICHELE MENDONCA VIANA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO FRANCA DO NASCIMENTO	275
PAULISTA / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VASCONCELOS MENDONCA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL SANTOS DE LIMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CAMPOS DA SILVA GOMES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOLANGE SILVA BARBOSA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JONAS LUCIANO DA SILVA, SURAMA BERNARDINO DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO JOSE DE OLIVEIRA, FLAVIANA VICENTE NERI	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VASCONCELOS DE LIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RAFAEL MOURA DE PAULA, ADENISE DA CONCEICAO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CUNHA DE OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON INACIO DA SILVA	279
RECIFE / PE	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIERSON EUGENIO SANTOS, TANIA SERPA SANTOS	280
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO GUERINO DE OLIVEIRA, PAMMELA MICHELLE PINTO GUERINO DE OLIVEIRA	280
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARTIN SORIANO ILARRAZ	281
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ALLYSON CARDOSO GONCALVES	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA AGUIAR DE CASTRO, PAULO ESTEVAM PACHECO DE CASTRO, MARTHA DE AGUIAR NAVARRO, EDIANE MILET DE CARVALHO	282
SAO LOURENCO DA MATA / PE	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO MATERNO DOS SANTOS	282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON JOSE COSTA DO NASCIMENTO, ELIZAMA ANDRADE DE OLIVEIRA** 283

SERRA TALHADA / PE 283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO PEREIRA DE REZENDE SOUZA, MARIA JOSE DA SILVA REZENDE** 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO GONCALVES DE LIMA** 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICERO RODRIGUES LINS** 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKELINE SOUSA AUGUSTO** 285

SERTANIA / PE 285

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA 285

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FUTURA ENERGIA PROJETO ALPHA SA, CLAUDIO JOSE DE ANDRADA LUNA** 285

SURUBIM / PE 286

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 286

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA** 286

PIAUÍ 287

BOM JESUS / PI 287

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JUNIO CELESTINO OLIVEIRA** 287

PARANÁ 287

ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR 287

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEBERSON MACHADO** 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARMANDO DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO JUNIOR, AUDREY ANNIE VALDIVIA FRANCO** 288

CARLOPOLIS / PR 289

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA BEATRIZ SALLES** 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DJALMA SALLES** 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DJALMA SALLES JUNIOR** 290

CASCADEL / PR 290

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL 290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADINALDO DA SILVA** 290

CURITIBA / PR 291

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LANNA KAROLINE DA SILVA MACEDO** 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUAN DE SOUZA BRAZAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 291

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICIANE PIERIN GEMIN	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR FRANCISCO DE CAMPOS LANTMANN	292
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO VENTURA TERRA	293
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NACIA NARA MAROCHI SANGION, RICARDO XAVIER SANGION	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BARBOSA COLOMBES JUNIOR	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ITALO MICHELANGELI, MARIANGELA MICHELANGELI, MAURILEI RUGGI	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	294
GUARATUBA / PR	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO RIBEIRO DO PRADO JUNIOR	295
LOANDA / PR	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	295
NOVA ESPERANÇA / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DONIZETI CRUZ	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PEREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA FERREIRA	296
PALMAS / PR	296
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DO AMARAL	297
PARANAGUA / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANDIELLY VIANA DUARTE GUBER, SERGIO GUBER JUNIOR	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BEZERRA FERNANDES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS DA COSTA ALVES, MARCELLE AQUINO XIMENES CARREIRO ALVES	298
PATO BRANCO / PR	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., PFSJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	299
PONTA GROSSA / PR	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES	299

SAO JOAO / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FRONCHETTI	300
SARANDI / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CRIADO DE SOUZA	300
TOLEDO / PR	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GOUVEIA RICARDO	301
TOMAZINA / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO NARCISO DA SILVA	301
UNIAO DA VITORIA / PR	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA HENIK DOS SANTOS, TIAGO UBIRATAN DOS SANTOS	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA VINKOSKI MEIRA, FLORIANO GONÇALVES DE MEIRA	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZULMIRA NALEVAIKO	303
RIO DE JANEIRO	304
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	304
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE OBERLAENDER SANMARTIN, MARIA TERESA DE MARSILLAC ROMEIRO SANMARTIN, ABB ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES S.A., DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, DIOGO VILLA EBOLI BETHONICO, BARBARA QUEIROZ STARLING BETHONICO, GABRIEL FERREIRA PENTAGNA GUIMARAES, GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES, ISABELA BERENGUER GOMES GUIMARRÃES, GM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, LEONARDO CESAR GONTIJO, MARIA DAS MERCES ANGELICA COELHO GONTIJO, KARLA CESAR GONTIJO	304
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	305
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO	305
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	305
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES REIS	306
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DO NASCIMENTO CHAGAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PANTALEAO ALVES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL JORGE MAMEDE PESSANHA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SA PEREIRA SILVA, SABRINA DA SILVA CORDEIRO	308

DUQUE DE CAXIAS / RJ	308
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SANTOS CRUZ	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO DA SILVA BARBOSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PAES DE OLIVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KATIA DA SILVA BARROSO, EDGLEY VASCONCELOS BARROSO	310
ITABORAÍ / RJ	311
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES RANGEL LECHAR	311
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO D ASSUMPCAO GUIMARAES	311
MARICA / RJ	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA	312
MESQUITA / RJ	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, JOAO FRANCISCO DE SA, MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SA, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA, MARIO LAZAROTTO, DIOCEZIR ALBERTO	312
NITEROI / RJ	313
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, AGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	314
NOVA IGUAÇU / RJ	314
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA RODRIGUES DE SA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	315
RIO DE JANEIRO / RJ	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MARTINELLI	315
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIDE PEDRO DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA AZEVEDO ROCHA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA RAMOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA CONCEICAO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE ABREU LINS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTIVO ANTUNES DA SILVA	319

FILHO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA	320
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES DE CASTRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, DIEGO RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, NATHANY COELHO DE OLIVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DA SILVA BUSCH CRAVO	321
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELIA FERREIRA DA PENHARO	322
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA DUARTE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUARACIABA SOUZA SCRIBELK, CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA SCRIBELK	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RIBEIRO SANTANA	323
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	324
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	324
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	324
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	324
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILMA LEAL RIBEIRO, MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	325
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADES PONTES, DENISE CARVALHO PONTES	325
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA, ELISA TEREZA FERREIRA DE SOUZA	325
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA, ELISA TEREZA FERREIRA DE SOUZA	326
SAO GONCALO / RJ	326
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HEITOR MUNIZ DOS SANTOS, VANESSA ALVES DE ANDRADE M D SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ARAUJO BRAGA ANTUNES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME MIRANDA GONCALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS DE BARROS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH BEZERRA FERREIRINHA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DA COSTA FERREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA KAREN VENTURA CARMO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRIS CARLA LOPES DIAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARTINS VALENTE DE AMORIM, ELIEZER DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BRASIL RAMOS,	

PATRICIA PALMEIRO DA SILVA RAMOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MILITAO LINO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISLA CORREIA GARCIA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYANNE MORAIS DE ARAUJO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGHOR CANDIDO PORTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA CONCEICAO RIBEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MARINHO SIQUEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ XAVIER, VANESSA CLICINA MARQUES DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS NUNES DA SILVA	336
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FORTUNATO, MARIA DE FATIMA ARTHUR A FORTUNATO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, JOEL BATISTA DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UGO RIBERIO DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA PEREIRA DE SOUSA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NEI TORRES GONCALVES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MANGEL ROSA SABINO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLENDO DOS SANTOS CUSTODIO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CESAR PEIXOTO ARAUJO, JANE CRISTINA DOS SANTOS T ARAUJO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO GOMES DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA VIEIRA DE SOUZA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PINTO FERREIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERIO GOMES DE SOUZA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMA HUGUENIN DA SILVA SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANE DE SOUZA PAULO MAIA, JOEL BARBOSA MAIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE CRISTINA ZEFERINO DE SOUZA	344
SAO JOAO DA BARRA / RJ	344
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	344
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	344
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	344

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	345
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	345
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	345
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	345

RIO GRANDE DO SUL 346

ALVORADA / RS 346

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA RECHE	346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOARES SALENAVE	346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MACHADO MIRANDA	347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATA DE FREITAS MARQUES, JANINE GONCALVES CHAVES	347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DEMARTINI	348

CACEQUI / RS 348

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI 348

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORALINA FREITAS MENEZES	348

CACHOEIRINHA / RS 349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA 349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, ALINE TIBA GOMES	349

CANOAAS / RS 349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAAS 349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CORREA BICCA	349

CAXIAS DO SUL / RS 350

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONI LESEUX	350

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS BOSSARDI SALES	350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA SILVA	351

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FARIAS DA CUNHA	351

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA	352

CHARQUEADAS / RS 352

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS 352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA SILVA ATHAYDES	352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO	353

CONSTANTINA / RS 353

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA 353

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLARI DALLACORT, AURORA DALLACORT	353
FARROUPILHA / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE DE FATIMA DOS SANTOS DE PAULA	354
FELIZ / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONJUGE LACI HAHN, JOAO CARLOS HAHN	355
GRAVATAI / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELITO DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIAN CASSIO ARTUS	356
IJUI / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUZA SANTOS	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA	357
LAJEADO / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO DOS SANTOS	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SMB LTDA	358
LAVRAS DO SUL / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA DA SILVA	359
PANAMBI / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANO PINTON	359
PAROBE / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE KOPIOLESKI	360
PASSO FUNDO / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSEMAR PAULO HOCHMULLER FOGACA, SUSANA MARIA CERVIERI FOGACA	360
PELOTAS / RS	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE LOURENCO CARVALHAL	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	361

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADOLON DUPUY LLANO	361
PINHEIRO MACHADO / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA AMBROSIO	362
PORTO ALEGRE / RS	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RAMOS DA SILVA REGENIN, KARIM HELENA DE MORAES MISKULIN	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN EDUARDO PANTA ROMERO	363
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): (AVALISTA/FIADOR) MAURICIO ALEXANDRE DZIEDRICKI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DA SILVA TRINDADE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA	364
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSNERI DA SILVA MORALES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COSTA DOS SANTOS	365
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SILVA WIETHOLTER	366
RIO PARDO / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	366
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVIO LUIZ CASTANHEIRO DA SILVA FILHO, DANIELA FLORES CASTANHEIRO DA SILVA	366
SAO LEOPOLDO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAIRTES MULLER NETO, MILENA SILVEIRA	367
SOBRADINHO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS NOGUEIRA, MICHELE DA SILVA MARQUES NOGUEIRA	368
TAPEJARA / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ANTONIO XAVIER DIAS	368
TAQUARA / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SOUZA	369
TAQUARI / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR LOPES MARQUES	369
TORRES / RS	370

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PADILHA BIESEK, ALAIN MARTELLI, MONIQUE SALLES BIESEK MARTELLI, CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIESEK LTDA, YURI SALLES BIESEK	370
TRAMANDAI / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROMEU RODRIGUES DA SILVEIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SAMPAIO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA CARLETO HOLLWEG DOS SANTOS	372
URUGUAIANA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO AMARAL BRUM, NEILA ANA PROVENZI	372
VENANCIO AIRES / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARIEL MARKMANN	373
VIAMAO / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS	373
XANGRI-LÁ / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OHR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, JAIME BARIL	374
SANTA CATARINA	374
ARARANGUA / SC	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VILA SAO JOSE	375
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR REINALDO DE MORAES	375
BIGUACU / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR ANGELO DARTORA	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIR VIEIRA, NELITO GERMANO VIEIRA, NALMIR CATARINA VIEIRA PIGOZZI, MARFISO PIGOZZI, NELI LUZIA VIEIRA, NILSON GERMANO VIEIRA	376
BLUMENAU / SC	377
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDE SOUZA DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA APARECIDA DA ROCHA	378
CAMBORIU / SC	378

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARI NEUSA AGUIAR DESCHAMPS, MARILSE CELIA PAMPLONA	378
CAPINZAL / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELSO BARCAROLO, SONIA SALETE BARETA BARCAROLO	379
CONCORDIA / SC	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE COLUSSI, MARLEI ROMANI COLUSSI	379
CRICIUMA / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZINALDO DOMINGOS GONCALVES	380
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANTONIO BUDNI	381
FLORIANOPOLIS / SC	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ALVARO LEUZZI JUNIOR, LUIS ARTHUR LEUZZI, LUCIANE EGGER LEUZZI, PATRICI LEUZZI	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE MENDES, THIAGO ALVES	382
GUARAMIRIM / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED UNIAO LTDA - UNICRED UNIAO, IRLAD ADMINISTRADORA LTDA	383
ITAJAI / SC	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AGUIAR REIS	384
ITUPORANGA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELKA KRAUSE DE FREYN	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SENEM, TEREZINHA VILLEMANN SENEM	385
JOINVILLE / SC	385
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT	385
LAGES / SC	386
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARET BERNARDES CARVALHO	386
MAFRA / SC	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAILANA MAZZEI SILVA	386

.....	386
MARAVILHA / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON RIBEIRO, LURDES BERNARDINI RIBEIRO, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL/SC	387
PALHOCA / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	388
RIO DO SUL / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEOFILO RUSKOWSKI, ANITA RUSKOWSKI	388
SAO JOSE / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN VASCONCELLOS PINTO, SARA ROQUE DA SILVA V PINTO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODOLFO DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COSTA SUL - NOVO HORIZONTE II LOTEAMENTO SPE LTDA	390
TROMBUDO CENTRAL / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URSULA REIF, MARCEL REIF, ALICE REIF BETONI, MARCOS REIF	391
TUBARAO / SC	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ELIZABETH TROIS, AILSON MARTINS DOS SANTOS	391
TURVO / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDECIR DE AGUIAR, ROSALINA HOINATZ DE AGUIAR	392
SERGIPE	393
ARACAJU / SE	393
1º OFICIO DE ARACAJU	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENNEIRE CERQUEIRA SANTOS, EMILENE CERQUEIRA SANTOS COSTA	393
CAPELA / SE	393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, INGRID RAFAELE SILVA DE JESUS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON SANTOS GOMES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELITON OLIVEIRA	395

SILVA	396
ESTANCIA / SE	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA SANTOS SENA, JOSE BRUNO SANTOS DA HORA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SANTOS NASCIMENTO, FLAVIA DIAS DA CONCEICAO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS	397
ITABAIANA / SE	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA BISPO DOS SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PEREIRA DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA DOS SANTOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LIMA DE JESUS	399
ITABAIANINHA / SE	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDILENE SIMOES CARDOSO, WLADIMIR TADEU BAPTISTA SOARES	400
TOBIAS BARRETO / SE	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DOMINGOS DOS SANTOS	401
SÃO PAULO	405
ARARAS / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR MORENO, ANDREIA REGINA CINTRA MORENO	405
ASSIS / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & PARTICIPAÇÕES SPE LTDA	406
ATIBAIA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICORP JERONIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	406
BARUERI / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BONDEZAN, MARIANA CANTAREIRA PRETO BONDEZAN	407
BAURU / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA PATRICIA ATANAZIO PORFIRIO	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KATIA ROSANA DA SILVA CREMONESI, GERALDO JOSE CREMONESI, RAUL DA SILVA JUNIOR, ELIANE CRISTINE AVANCO SILVA	408

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORWAGEN - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA TORRES DE CAMARGO ARANTE, OSVALDO DE JESUS ARANTE	409
CACAPAVA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACAPAVA	410
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RICHARD VICENTIM	410
CARAGUATATUBA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLELIO MACHADO, APARECIDA MARGARETE BARBOSA MACHADO	411
CATANDUVA / SP	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO GONCALVES, FRANCISCA ROMANA CAIRES LIMA	411
CHAVANTES / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS , TIT. E DOC. CIVIL DE PESSOA JUR. E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INT. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CHAVANTES	412
COLINA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SOARES MIRANDA, FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA	413
COSMOPOLIS / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	414
DIADEMA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES LIMA SANTOS	415
FRANCO DA ROCHA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MAINARDI FERNANDES	415
GUARARAPES / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO DOS SANTOS DE PINA, VIVIANE APARECIDA RAMOS RODRIGUES	416
GUARULHOS / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI PEDRO DA SILVA	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS XAVIER LOPES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO QUARESMA DA	417

SILVA, LARISSA YASMIN DE OLIVEIRA CAVALCANTE	418
IBITINGA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA JUNIOR SILVA FERREIRA	418
INDAIATUBA / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	419
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CLAUDIO SALLA	419
ITAPEVI / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): QUARTIER INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	419
JUNDIAI / SP	421
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL FERRAZ DE MORAIS, VERA LUCIA DOS SANTOS DE MORAIS, PEDRO LAUDELINO SANT ANNA JUNIOR, EDNA RODRIGUES SANT ANNA	422
LIMEIRA / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DE SOUZA SANTOS	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESIRRE FRANCIELE DOS SANTOS	423
MAIRINQUE / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO VILA CHA DE CASTRO, FERNANDO MICHELAZZO ORFAO, ELIANE DE PAIVA MICHELAZZO	423
MARILIA / SP	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN GONCALVES CAVALCANTI, GABRIEL BARBOZA BILAR	424
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MINAKO MACHIDA	425
MOGI GUAÇU / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS SILVA BARROS	425
MOGI DAS CRUZES / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO MASSUCATO JEREMIAS, JOANNA CAROLINA BACHIEGA	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO DA SILVA	426
MOJI MIRIM / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NACELIO DE OLIVEIRA VIANA DA SILVA, RAIMUNDA GOMES VIANA DA SILVA	427

MONTE ALTO / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINEZIA DA SILVA BERTOLO REZENDE	427
OLIMPIA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ	429
OSASCO / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA DE ARAUJO FERNANDES LIMA, RAPHAEL LOBO QUEIROZ	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SOUZA DE CARVALHO LORDELLO	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GVM SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	430
OURINHOS / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FAUSTINO DE ABREU, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	432
PARAGUACU PAULISTA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	432
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA MACHADO	432
PAULO DE FARIA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON MITSUO YOSHIMOTO	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIOLANDIA	433
PIEDADE / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON DE OLIVEIRA BASTOS, ROSARIO GUSMAN BASTOS	434
PIRACICABA / SP	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE CARLOS DE JESUS RIBEIRO	436
POA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL REIS DE JESUS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR ESTEVES DA SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR QUEIROZ MORATO	

.....	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES BRIGAGAO, SUELHA KARLA GOMES BRIGAGAO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA SILVA QUEIROZ, CHRYSTIAN QUEIROZ VIEIRA	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMON GOMES DOS SANTOS, DAYANE CALISTO DOS SANTOS GOMES, BRUNA TRENELLY MATTERA, ELIANE MATTERA, VANESSA ACIOLE DE BRITO	439
PRAIA GRANDE / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ANICHINI, CLEIDE GONCALVES ANICHINI	440
PRESIDENTE EPITACIO / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR PASQUALI	440
RIBEIRAO PRETO / SP	441
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO	442
SANTO ANDRE / SP	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NUREMBERG GUNDELACH RODRIGUES, GERSIO MARCOS RODRIGUES, VERA ANGELA ABDUL NIBI, ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE, LUIZ SKITNEVSKY, NABIL SHIRAZI, SAID SHIRAZI, SALOMAO SHIRAZI, BIANCA REGINA ORZES, JOSE PAULO JACINTO	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LIROLA, LETICIA LIROLA, SAMIA HAGE LIROLA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ANDRADE AKINAGA, HIGOR EIKI AKINAGA	443
SANTOS / SP	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	444
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): NILSON ANKLAM, IOLETE FRELING ANKLAM	444
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO, JULIO CESAR FAVARO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	445
SAO CARLOS / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE CRISTINA FERRAZ	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALDANA DOS SANTOS, DANIELE DOS ANJOS PAOLI	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFREDO MAFFEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE - LTDA.	447

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE OLIVEIRA FERES	448
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPPE DE MORAES, RODRIGO FELIPPE DE MORAES	449
SAO PAULO / SP	449
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAYDEE NUNES BITTENCOURT	450
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NALDO DOS SANTOS JUNIOR, ILMA DE JESUS CARDOSO	451
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA BARBOSA MENEZES FURTADO MELETI, ANDRE FURTADO MELETI	452
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR WALDMAN, SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO PINTO DE AGUIAR JUNIOR	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO BARCALA	453
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLLINE MENDES DE MEIRA	454
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO FERREIRA SIMOES FILHO	455
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR SAVI	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY FERNANDEZ URBINA	456
SOROCABA / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	457
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, JACKS WILLIAM ASSIS, JEAN ROGIS ASSIS, MARINA ROGIS ASSIS	457
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVEIRA, VALDIRENE MARTINS VAQUERO SILVEIRA	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EXPERTISE LOTEAMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	458
SUMARE / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMIANO CUSTODIO DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES D ASSUNCAO SILVEIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN LUCAS RAMOS, GABRIELLE ALVES FREITAS	459
SUZANO / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JONATHAN DE	

ANDRADE LEITE	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOMINGOS PAIM DA SILVA	460
TATUI / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER PRISCILA DE CAMARGO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO RODRIGO LEITE PINHEIRO, BRUNA BRISAC CORREA PINHEIRO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA ROGERIO DA SILVA	462
TAUBATE / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BEZERRA MEDEIROS DE LIMA	462
VOTORANTIM / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SALEME ALVES	463
VOTUPORANGA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO VIVEIROS, ANDRESSA MEQUI MARTON VIVEIROS	464
TOCANTINS	464
PARAISO DO TOCANTINS / TO	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE ARAUJO MOREIRA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA MENDES	465

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). ANA PAULA DOS SANTOS, CPF: 064.266.364-52, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA SANTO AMARO, NR. 999, LOTE 14, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança RUA SANTO AMARO, NR. 999, LOTE 14, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000 E/OU FAZENDA PRAZERES, 100, ZONA RURAL, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 3627 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.656,60 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENDRYW SOUSA DA COSTA, GEICYMARA ALVES PAULO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: HENDRYW SOUSA DA COSTA, CPF: 034.406.682-74 E GEICYMARA ALVES PAULO, CPF: 049.934.442-14 Matrícula: 101106 Endereço: LOTE Nº 30, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA,

MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA MELO DA FROTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ROSANA MELO FROTA, CPF: 615.950.122-49 Matrícula: 101139 Endereço: LOTE Nº 63, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY BARBOSA COSTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ANDREY BARBOSA DA COSTA, CPF: 602.806.892-68 Matrícula: 101306 Endereço: LOTE Nº 230, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE HELLEN HAYDEN BOTELHO PAES BARRETO, FELIPE BOTELHO AVELINO PAES BARRETO PINTO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: EUNICE HELLEN HAYDEN BOTELHO PAES BARRETO, CPF: 010.246.812-54 E FELIPE BOTELHO AVELINO PAES BARRETO PINTO, CPF: 701.446.362-47 Matrícula: 101512 Endereço: LOTE Nº 436, DO EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ LIMA BASTOS, DANIELLA REIS DE ARAUJO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem

INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: JORGE LUIZ LIMA BASTOS, CPF: 750.109.762-34 E DANIELLA REIS BASTOS, CPF: 021.735.562-58 Matrícula: 101573 Endereço: LOTE Nº 497, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIMAR FREIRE DA SILVA SERRA (HERDEIROS E SUCESSORES), ANGELA MARIA DA SILVA REIS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Protocolo de Prenotação nº 97626 de 26/12/2022 Título: Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA REIS Requerido: MEYRE MONICA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA os HERDEIROS E/OU SUCESSORES DE DIMAR FREIRE DA SILVA SERRA, na qualidade de confinante Limite Leste ao imóvel situado na Avenida Barcelos, nº 1206, bairro Centro, dentro da delimitação perimetral, deste Registro Imobiliário, não se encontrado matriculado ou transcrito, encontrando-se com endereço em local incerto ou não sabido, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial ordinário, em que figura como Requerente ANGELA MARIA DA SILVA REIS, tudo em conformidade com o requerimento do interessado, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do presente edital, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17 e Provimento nº 308/17-CGJ/AM. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento apresentado, dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial ordinário. E, para que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM, em 22 de setembro de 2023. Ana Paula M. da Silva Substituta Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA

COMARCA - APORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERICLES MENDES DE SOUZA, VALDELICE MARIA DE JESUS, ALFREDO MENDES SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 009/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que os Srs(a). PERICLES MENDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 08/08/1967, portador da cédula de identidade RG nº 07.448.106-12 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 444.631.625-72, residente e domiciliado na Rua Estrada Velha do Tijuco, nº 205, Casa, Zona Rural, CEP: 48355-000, no município de Aporá/BA, VALDELICE MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 16/02/1935, portadora da cédula de identidade RG nº 06.816.758-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 681.749.265-34, residente e domiciliada na Rua Estrada Velha do Tijuco, nº 205, Casa, Zona Rural, Itamira, Aporá/BA, CEP:

48.350-000 e ALFREDO MENDES DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 06/12/1951, portador da cédula de identidade RG nº 6.339.055-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 812.743.278-49, casado com MARLENE DA SILVEIRA MENDES DE SOUZA, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Adanilo Graciano Pimentel, nº 258, Casa, Itapema, CEP: 15.045-339 na cidade de São José do Rio Preto/SP, requerem em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Rural, denominado FAZENDA PÉ DE SERRA, localizado no Povoado Pé de Serra, Zona Rural, Aporá/BA, CEP: 48.350-000, medindo uma área total de 69,9780 ha, limitando-se com a estrada da Piçarra; confrontando com a propriedade do Sr. José Gomes da Silva; confrontando com a propriedade do Sr. José Almeida do Nascimento; confrontando com a propriedade do Sr. Andreia Dias do Nascimento; confrontando com a propriedade da Srª. Patrícia Dias do Nascimento; confrontando com a propriedade do Sr. Joseval Alves Batista; confrontando com a propriedade do Sr. Miguel Reis de França; confrontando com a Estrada de Acesso a Senga; confrontando com a propriedade do Sr. Jailton Santos da Costa; confrontando com a propriedade do Sr. José Almeida do Nascimento; confrontando com a propriedade do Sr. Paixão Almir Mendes Santos; confrontando com o Espólio de José Mendes dos Santos; confrontando com a propriedade do Sr. Crispim Cardoso de Souza; confrontando com a Estrada de Acesso à Rodovia BA 233; confrontando com a Rodovia BA 233; confrontando com o Terreno da Igreja da Comunidade; confrontando com a propriedade do Sr. Antônio Sequeira França; confrontando com a propriedade do Sr. Mateus Dias dos Santos; confrontando com a propriedade do Sr. Evandro Vieira de Souza; confrontando com a propriedade do Sr. Romildo Carvalho de Souza; confrontando com a propriedade do Sr. Romeu Carvalho de Souza; confrontando com a propriedade do Sr. João Ribeiro dos Santos; confrontando com a propriedade do Sr. José Adilton Pires Almeida; confrontando com a propriedade do Sr. Adailton Ferreira de Santana; confrontando com a Estrada de Acesso; confrontando com a propriedade da Srª. Maria da Conceição Melo Mendes; confrontando com a propriedade do Sr. Edson Rodrigues de Oliveira; confrontando com a propriedade do Sr. Manoel Lima do Monte, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Escrevente Autorizado, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 01 de novembro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMERICASUL AEROAGRICOLA EIRELI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial AMERICASUL AEROAGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ 05.976.905/0001-15, com endereço comercial em um dos endereços informados Rua Vasco da Gama, 880 - Centenário - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Juventude, 70 - Morada Nobre - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Trajano Balduino, 14, Aeroporto de Formosa, Caixa Postal 53 - Setor Central - Formosa/GO - CEP: 73.801-430, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário Nº 734-0791-003-00001820/8 -- Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-20.305 em 13 de Abril de 2017, assumido junto à CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALZIGE PIRES PIMENTEL ATAIDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DALZIGE PIRES PIMENTEL ATAIDE, portadora do CPF 910.981.305-53, residente e domiciliado em um dos endereços informados Rua Vasco da Gama, 880 - Centenário - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Juventude, 70 - Morada Nobre - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Trajano Balduino, 14, Aeroporto de Formosa, Caixa Postal 53 - Setor Central - Formosa/GO - CEP: 73.801-430, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário Nº 734-0791-003-00001820/8 -- Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-20.305 em 13 de Abril de 2017, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON AFRANIO PIMENTEL ATAIDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial WASHINGTON AFRANIO PIMENTEL ATAIDE, portador do CPF 619.353.955-72, residente e domiciliado em um dos endereços informados Rua Vasco da Gama, 880 - Centenário - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Juventude, 70 - Morada Nobre - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Trajano Balduino, 14, Aeroporto de Formosa, Caixa Postal 53 - Setor Central - Formosa/GO - CEP: 73.801-430, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário Nº 734-0791-003-00001820/8 -- Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-20.305 em 13 de Abril de 2017, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASTOR SCHLINDWEIN**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL

DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ASTOR SCHLINDWEIN, portador do CPF 567.549.810-91, residente e domiciliado em um dos endereços informados Rua Vasco da Gama, 880 - Centenário - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Juventude, 70 - Morada Nobre - Barreiras/BA - CEP: 47.800-000, Rua Trajano Balduino, 14, Aeroporto de Formosa, Caixa Postal 53 - Setor Central - Formosa/GO - CEP: 73.801-430, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário Nº 734-0791-003-00001820/8 -- Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-20.305 em 13 de Abril de 2017, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERIEL STRIEDER**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. ERIEL STRIEDER, brasileiro, maior, capaz, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade RG sob nº 1633694 -- SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 520.111.275-72, residente e domiciliado na Rua SCLN 410, Bloco E, apto 101, Asa Norte, Brasília -- DF, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ELAINE TEREZINHA BAGGIO DE SOUZA, brasileira, casada, do Lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06.055.513-08 -- SSP/BA, inscrita no CPF nº 243.937.625-68, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA DENNER, localizado no município de Barreiras -- Bahia, devidamente registrado nesta Serventia no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-670, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de inventariante do Espólio do Sr. ANTONIO LÉO STRIEDER, que era brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 0968608710 -- SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 043.676.850-04, confinante proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ II, localizado no município de Barreiras -- Bahia, registrado nesta serventia no Livro "2" sob matrícula nº 365, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CACULE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROZENDO SOUZA SANTOS, MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA SANTOS, ARNALDO SOUZA SANTOS,
ALESSANDRA RIBEIRO BRITTO SANTOS

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º e 5º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo nº 38.988, de 25.10.2023, o solicitante 1) Rozendo Souza Santos, brasileiro, maior, comerciante, portador do RG nº 09.262.127-96 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 965.282.065-20, natural de Caculé-BA, casado sob o regime da comunhão universal de bens em 17 de junho de 2006 com 2) Maria de Lourdes Ferreira da Silva Santos, brasileira, maior, comerciante, portadora do RG nº 11.928.471-56 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 020.299.815-08, residentes e domiciliados na Rua Jurandir Costa, s/n, bairro São João Batista, município de Caculé, Estado da Bahia, CEP 46.300-000; 3) Arnaldo Souza Santos, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 09.262.135-04, inscrito no CPF sob o nº 984.179.085-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 16 de fevereiro de 2023 com 4) Alessandra Ribeiro Britto Santos, brasileira, maior, capaz, professora, portadora do RG nº 07.618.835-15 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Felismino José de Brito, nº 64, Vila A Salgada, município de Maetinga, Estado da Bahia, CEP: 46.255-000, acompanhados pelo Dr. Marcos Paulo Souza Costa, inscrito na OAB/BA sob nº 19.866, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Extraordinária, previsto no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por mais de QUINZE anos. Trata-se de imóvel urbano, situado na Avenida Cônego Miguel Monteiro, nº 127, Centro, município de Caculé, Estado da Bahia, sendo lote para construção, com as seguintes medidas e confrontações: "Com frente para a Avenida Cônego Miguel Monteiro, ao lado direito partindo do Ponto A com o ângulo de 181º até o B são medidos 34,30 metros confrontando com a Sra. Ana de Souza Neta; ao fundo partindo do ponto B deflete 268 até o ponto C são medidos 10,55 metros confrontando com a Sra. Eni Pereira Fernandes; deflete-se com o ângulo 0º do ponto C até o ponto D mede 34,50 metros confrontando com a Sra. Cássia Shirlane Rodrigues da Silva Santos e Alexandre Rodrigues dos Santos. Delete-se com ângulo 90º partindo do ponto D até o ponto A inicial são medidos 10,70 metros confrontando com a Avenida Cônego Miguel Monteiro. Totalizando uma área compreendida no perímetro de 365,93 m²". Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 112/119 e verso, do Livro 2, termo nº 154, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil, Douglas Afonso Santos, inscrito no CREA/SP: nº SP5069894544/SP, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BR20220247655, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinária, com o competente registro, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, O.F. CAR - EIRELI, OSMAR FEIL

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº1410016060000139-1, firmado em 09 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.3 da matrícula nº. 4603, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua

Cachoeirinha, quadra G-8 -- Lote em implantação -- Polo de combustível, Candeias-BA, CEP:94.950-530 protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 13 de setembro de 2022, sob o número de ordem 13.922, intima O.F. CAR-EIRELI-ME (04.753.741/0001-02), representado por OSMAR FEIL (394.320.099-04), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 18/08/2022, que totaliza a quantia de R\$ 3.924.991,80, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAMUKA VELOSO PINTO BITTENCOURT

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA B A H I A Praça Monsenhor Zacarias Luz, 17 - A, Centro Esplanada - Bahia e-mail: cartoriorimoveis@gmail.com EDITAL DE USUCAPIÃO EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o Sr. SAMUKA VELOSO PINTO BITTENCOURT, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado, portador do RG nº 05.685.903-17 SSP/BA, data de expedição em 30.01.2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.709.065-15, nascido no dia 17 de outubro de 1974, natural de Ilhéus, Estado da Bahia, filho de Ronaldo de Oliveira Bittencourt e de Maria de Fátima Veloso Pinto, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 30 de outubro de 2001, com Lorena Santana Azevedo Ramos Bittencourt, abaixo qualificada, nos termos da Certidão de casamento expedida aos 08 de abril de 2022 pelo Cartório de Registro Civil do Subdistrito de Brotas, Salvador- BA, matrícula nº 006601 01 55 2001 3 00003 237 0001318 91, aqui apresentada e arquivada, residente e domiciliado no Condomínio Busca Ville, Quadra 3, Lote 3, Bairro Busca Vida, Município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP: 42.825-901, e-mail: bittencourt@marrikah.com.br; e, LORENA SANTANA AZEVEDO RAMOS BITTENCOURT, brasileira, maior, capaz, empresária, casada com o primeiro requerente, conforme acima citado, portadora da CNH nº 01923557372, Amargosa - BA, emissão em 03.02.2021, onde consta o RG nº 802455107 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 887.848.435-00, nascida no dia 05 de janeiro de 1977, filha de Renato Azevedo Ramos e de Amália Santana Azevedo Ramos, residente e domiciliada no mesmo endereço, e-mail: lorenal3ramos@hotmail.com, neste ato, representados por sua Advogada Ralliny Bispo Martins de Oliveira, inscrita na OBA/BA sob o nº 43.045, CPF /MF Nº 042.067.155-21, com endereço profissional na Rua Dr. Jose Peroba, nº 297, Edifício Atlanta Empresarial, sala 1104, Stiep, Salvador-BA, CEP: 41.770-235, e-mail ralliny@rallinymartinsadv.com. FOI DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo nº 17982, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pela Lei para o Registro das áreas unificadas conforme memorial descritivo uma vez que formam um único bem, elaborado pelo Engenheiro João Carlos de Oliveira Costa, CREA 15.539-BA, Credenciamento INCRA: GKM. Imóvel: "Fazenda Olhos D'água, Comarca de Esplanada. Área (ha): 14,2104/142.104,2153m² Perímetro (m): 1.898,2930, cujas firmas estão reconhecidas. Inicia-se descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.663.747,79m e E 640.170,71m; ; deste, segue confrontando com Fazenda Mata da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°26' e 167,56 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.663.699,62m e E 640.331,15m; ; deste, segue confrontando com Fazenda Olhos D'água, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°15' e 93,38 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.663.613,99m e E 640.293,88m; 204°45' e 295,84 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.663.346,00m e E 640.168,72m;

205°14' e 122,72 m até o vértice 5, le coordenadas N 8.663.235,28m e E 640.115,87m; 200°20' e 87,17 m até o vértice 6, ie coordenadas N 8.663.153,68m e E 640.085,18m; 174°09' e 46,98 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.663.106,94m e E 640.089,73m; ; deste, segue confrontando corr Fazenda Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°54' e 119,77 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.663.146,28m e E 639.976,62m; 296°43' e 77,09 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.663.181,26m e E 639.907,94m; 295°04' e 184,83 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.663.260,37m e E 639.740,93m; ; deste, segue confrontando com Fazenda Mangueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°53. e 17,39 m até o vértice 11. de coordenadas N 8.663.275,97m e E 639.748,60m; 25' 56' e 87,61 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.663.354,54m e E 639.787,28m; ; deste, segue confrontando com Fazenda Mata da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°30' e 118,37 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.663.352,94m e E 639.905,60m; 56°43' e 57,98 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.663.384,53m e E 639.954,22m; 32°57' e 265,52 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.663.606,59m e E 640.099,69m; 40°12' e 73,03 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.663.662,13m e E 640.147,11 m; 355°32' e 41,70 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.663.703,72m e E 640.144,07m; 13°47' e 45,15 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.663.747,51m e E 640.155,05m; 88°58'32" e 15,67 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Será processado na Espécie Extraordinário, da qual o requerente alega que detém a posse a mais de 15 (quinze) anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. Aos 01 de Novembro de 2023. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

COMARCA - MARACAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE NOVAIS COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS Oficiala: LILIAN NERY ROCHA E SILVA End: Rua Desembargador Julio Virgínio, 66, Térreo Centro Maracas BA CEP 45360000 -- Tel: 73-35333582 EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) LILIAN NERY ROCHA, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de Maracás-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei 9.514/1997 e artigo 973 do Código de Normas. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e artigo 973 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia, INTIMA o Sr. ANDRÉ LUIS DE NOVAIS COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n. 018.736.215-74, com endereço incerto ou não sabido, a comparecer a sede deste cartório, localizado na Rua Desembargador Júlio Virgínio n. 66, Centro, Maracás-Bahia, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.256.833,78 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), referentes ao contrato de cédula de crédito bancário n. 115907, firmado em 01/12/2021, registrado neste cartório, tendo como garantia os imóveis objeto das matrículas 712,2083,8451,8452 e 8453 todos registrados neste cartório, sob pena de consolidação da propriedade dos imóveis em favor do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA., pessoa jurídica, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simplessem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.968.602/0001-37, com sede na Av. Brasil nº 330, Centro, Goianésia -- Goiás. Maracás (Ba),

27 de Outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALINE DA SILVA CAMPOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACÁS Oficiala: LILIAN NERY ROCHA E SILVA End: Rua Desembargador Julio Virgínio, 66, Térreo Centro Maracas BA CEP 45360000 -- Tel: 73-35333582 EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) LILIAN NERY ROCHA, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de Maracás-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei 9.514/1997 e artigo 973 do Código de Normas. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e artigo 973 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia, INTIMA a interveniente garantidora, Sra. TALINE DA SILVA CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o n. 033.207.285-12, com endereço incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da dívida e comparecer a sede deste cartório, localizado na Rua Desembargador Júlio Virginio n. 66, Centro, Maracás-Bahia, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.256.833,78 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), referentes ao contrato de cédula de crédito bancário n. 115907, firmado em 01/12/2021, registrado neste cartório, tendo como garantia os imóveis objeto das matrículas 712,2083,8451,8452 e 8453 todos registrados neste cartório, sob pena de consolidação da propriedade dos imóveis em favor do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA., pessoa jurídica, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simplessem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.968.602/0001-37, com sede na Av. Brasil nº 330, Centro, Goianésia -- Goiás. Maracás (Ba), 27 de Outubro de 2023.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EVERALDO SANT`ANA OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 502.573.905-53 e SAMIRA GOMES MAGRO SANT`ANA CPF nº 677.932.315-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de setembro de 2023 e 16 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao sala nº 313, tipo 2, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 13.223, São Cristóvão, CI nº 720.613-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.383. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVA BARBOSA ALMEIDA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVA BARBOSA ALMEIDA, CPF 371.024.515-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APTO. 804, EDIFÍCIO MANSÃO IGUATEMI VILLE, C.I. nº 622.793-7, situado na RUA MARCIO BAPTISTA, Nº 155, STIEP, matrícula nº 54.764. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 274212

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCESCO PELLEGATTA LEAL

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FRANCESCO PELLEGATTA LEAL, CPF 079.529.821-84, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a SALA 2012, TIPO IX, "EDIFÍCIO INTERNACIONAL TRADE CENTER - SALVADOR", C.I. nº 739.757-7, situado na RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459, COSTA AZUL, matrícula nº 73.491. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276317.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGATTA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGATTA, CPF 829.210.085-72, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a SALA 2012, TIPO IX, "EDIFÍCIO INTERNACIONAL TRADE CENTER - SALVADOR", C.I. nº 739.757-7, situado na RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459, COSTA AZUL, matrícula nº 73.491. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276317.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDREA RICCI

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem

NOTIFICAR a ANDREA RICCI, CPF: 000.523.885-49, proprietário do imóvel designado apartamento 302 do Edifício Cláudia, situado na Rua Minas Gerais, 467, matriculado sob nº 31.878, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por NESTOR MUNDSTOCK, CPF: 135.339.400-04 e MARGITH MUNDSTOCK, CPF: 254.803.080-68, solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 08 da QUADRA 08 DO LOTEAMENTO Cidade da Luz, mat. 3.630, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 31 de outubro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 02.779.321/0001-61, representado por Marçal Vicente Ferreira, CPF: 000.457.995-04, situado na rua Resende de Jesus, nº70, São Caetano, proprietária dos apartamentos 101, 201, 202 e 301 do Edifício Cláudia, matriculados sob nº 8.708, 8.709, 8.710 e 8.711, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por NESTOR MUNDSTOCK, CPF: 135.339.400-04 e MARGITH MUNDSTOCK, CPF: 254.803.080-68, solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 08 da QUADRA 08 DO LOTEAMENTO Cidade da Luz, mat. 3.630, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 31 de outubro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EGINA MARIA BARROS TOURINHO**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a ESPÓLIO DE JAIME BARROS DE SOUZA representado por EGINA MARIA BARROS TOURINHO, CPF: 425.756.305-25, proprietário do imóvel designado apartamento 102 do Edifício Cláudia, situado na Rua Minas Gerais, 467, matriculado sob nº 53.593, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por NESTOR MUNDSTOCK, CPF: 135.339.400-04 e MARGITH MUNDSTOCK, CPF: 254.803.080-68, solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 08 da QUADRA 08 DO LOTEAMENTO Cidade da Luz, mat. 3.630, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 31 de outubro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 571.562.985-34, residente e domiciliado na Rua José Normanha, S/N, Malvão, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 12.369, cujo imóvel possui a área de 360m², localizado no lado na Rua Castelo Branco, com as seguintes medidas: A poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na Rua Humberto de Campos com UTM N= 8520223,7387 m e E= 586933,0077 m; deste segue com Azimute de 330°,00'00,31" e distância de 12,00m, confrontando fundo com Arnor Rodrigues Vieira até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N= 8520234,1326 m e E= 586927,0068 m; deste segue com Azimute de 59°,00'00,09" e distância de 30,00 m, confrontando lado esquerdo com Sr. Alysson Portugues de Souza, até alcançar o ponto P03, de coordenadas UTM N= 8520249,5866 m e E= 586952,7266 m; deste segue com Azimute de 149°,59'58,82" e distância de 12 m, confrontando frente com a rua Primeiro de Maio, até alcançar o ponto P04, sendo a coordenadas UTM N= 8520239,1927 m e E= 586958,7276 m; deste segue com Azimute de 239°,00'00,44" e distância de 30,00m confrontando a direita com a rua Humberto de Campos até o P01, onde teve início a descrição deste perímetro de 84m e uma área de 360m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.150.0260.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: A poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na Rua Humberto de Campos com UTM N= 8520223,7387 m e E= 586933,0077 m; deste segue com Azimute de 330°,00'00,31" e distância de 12,00m, confrontando o lado direito com Arnor Rodrigues Vieira até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N= 8520234,1326 m e E= 586927,0068 m; deste segue com Azimute de 59°,00'00,62" e distância de 7,00 m, confrontando fundo com Sr. Alysson Portugues de Souza, até alcançar o ponto P03, de coordenadas UTM N= 8520237,7384m e E= 586933,0079 m; deste segue com Azimute de 150°,00'00,31" e distância de 12 m, confrontando o lado esquerdo com o Sra. Isabel Maria de Oliveira Carvalho, até alcançar o ponto P04, sendo a coordenadas UTM N= 8520227,3445 m e E= 586939,0088 m; deste segue com Azimute de 239°,00'00,62" e distância de 7,00m até o P01, onde teve início a descrição deste perímetro com um perímetro de 38 m e uma área de 84 m², inscrição imobiliária nº 01.02.150.0277.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: A poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na Rua Humberto de Campos com UTM N= 8520227,3451 m e E= 586939,0097 m; deste segue com Azimute de 330°,00'00,31" e distância de 12,00m, confrontando fundo com Sr. Alysson Portugues de Souza, até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N= 8520237,7390 m e E= 586933,0088 m; deste segue com Azimute de 59°,00'00,38" e distância de 23,00 m, confrontando lado direito com Sr. Alysson Portugues de Souza, até alcançar o ponto P03, de coordenadas UTM N= 8520249,5866 m e E= 586952,7266 m; deste segue com Azimute de 149°,59'54,36" e distância de 12 m, confrontando frente com a Rua Primeiro de Maio, até alcançar o ponto P04, sendo a coordenadas UTM N= 8520239,1927 m e E= 586958,7276 m; deste segue com Azimute de 239°,00'02,23" e distância de 23,00m, confrontando com a rua Humberto de Campos, até o P01, onde teve início a descrição deste perímetro com um perímetro de 77,00 m e uma área de 276,00 m², inscrição imobiliária nº 01.02.150.0260.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 21 de setembro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRUNO NASARETH DE OLIVEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que BRUNO NASARETH DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 043.408.165-58, residente e domiciliado na Rua 06 de outubro, nº 468, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 17.447, cujo imóvel possui a área de 450m², localizado no lado na Rua Manoel Joaquim, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°11'27,096", Latitude: -13°23'32,965" e Altitude: 449,83 m); ; deste, segue confrontando com RUA MANOEL JOAQUIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°11' e 20,03 m até o vértice 2, (Longitude: -44°11'27,017", Latitude: -13°23'33,612" e Altitude: 453,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM ADAILTON DE SOUZA BRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°26' e 25,06 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'27,846", Latitude: -13°23'33,691" e Altitude: 449,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM IVONETE SANTOS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°21' e 20,42 m até o vértice 4, (Longitude: -44°11'27,759", Latitude: -13°23'33,032" e Altitude: 449,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM RUA PROJETADA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°06' e 20,06 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 450m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.058.0233.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com a seguinte descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°11'27,563", Latitude: -13°23'33,073" e Altitude: 449,90 m); ; deste, segue confrontando com FRENTE COM RUA PROJETADA - 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°21' e 10,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°11'27,232", Latitude: -13°23'33,041" e Altitude: 449,83 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; RUA MANOEL JOAQUIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°38' e 20,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'27,042", Latitude: -13°23'33,675" e Altitude: 453,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; ADAILTON DE SOUZA BRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°22' e 15,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°11'27,539", Latitude: -13°23'33,723" e Altitude: 451,80 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM WANDER MARQUERS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°55' e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 250m², Santa Maria da Vitória, inscrição imobiliária nº 01.02.058.0231.001, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°11'27,948", Latitude: -13°23'33,107" e Altitude: 449,90 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA - 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°29' e 15,02 m até o vértice 2, (Longitude: -44°11'27,451", Latitude: -13°23'33,060" e Altitude: 449,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; WANDER MARQUERS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°24' e 20,52 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'27,539", Latitude: -13°23'33,722" e Altitude: 451,80 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; ADAILTON DE SOUZA BRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°32' e 10,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°11'27,870", Latitude: -13°23'33,753" e Altitude: 449,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; IVANETE SANTOS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°15' e 19,99 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 200m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.058.0231.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 09 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis,

das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO BOMFIM BORGES**

Renata Suila Oliveira dos Santos, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- SIC00B COOPERCRED, CNPJ nº 00.968.602/0001-37, protocolo nº 28824 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIO BOMFIM BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 001.702.215-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, nº 314, Centro, CEP: 47.150-146, Santa Rita de Cássia/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei 13.476/2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de obrigações "em ser" e futuras com efeito de Escritura Pública, firmada em 07/04/2021, registrada na matrícula nº 6255, R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA JK II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2023, correspondentes a R\$ 648.385,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 27 de outubro de 2023. Renata Suila Oliveira dos Santos -- Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GIZINHA RIBEIRO BORGES**

Renata Suila Oliveira dos Santos, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- SIC00B COOPERCRED, CNPJ nº 00.968.602/0001-37, protocolo nº 28825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GIZINHA RIBEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.801.445-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, nº 314, Centro, CEP: 47.150-146, Santa Rita de Cássia/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei 13.476/2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de obrigações "em ser" e futuras com efeito de Escritura Pública, firmada em 07/04/2021, registrada na matrícula nº 6255, R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA JK II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2023, correspondentes a R\$ 648.385,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 27 de outubro de 2023. Renata Suila Oliveira dos Santos -- Oficial Interina (assinatura digital) Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RALLY BARBOSA MARTINS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RALLY BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF: 781.963.455-34, tendo como Credora CAMINHO DA BARRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 18.165.724/0001-50, devendo os devedores comparecer nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no Banco Bradesco na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Centro, Vitória da Conquista, BA, 45.000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 20180122001-0, firmado em 20/10/2017, registrado na matrícula 56.470, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZILDO MOREIRA SANTOS, MARIA DALVA DOS SANTOS

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular BENJAMIM OLIVEIRA CRUZ e os proprietários tabulares dos imóveis confinantes, para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial feito por ZILDO MOREIRA SANTOS e MARIA DALVA DOS SANTOS (prenotação n. 335.356), relativo ao imóvel da matrícula n.69.747 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como uma posse lote situada na Rua Boa Vista, Bairro Caixangá, Vitória da Conquista, BA. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA MARIA PINHEIRO BEZERRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCIA MARIA PINHEIRO BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF 973.734.193-72, contrato nº 855552759502-3, firmado em 02/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 4.510 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA 299 AP 205 BL01 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/03/2023 à 06/07/2023, posicionado em 11/07/2023, totalizando R\$ 2.283,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 31 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DARLON MENEZES DE SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO DARLON MENEZES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF nº 017.975.713-03, contrato nº 8.4444.2590145-0, firmado em 16/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.691 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 199 A ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/06/2022 à 01/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 1.867,76. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 31 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS LIMA SOUSA FILHO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO CARLOS LIMA SOUSA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 005.590.453-01, contrato nº 8.4444.2662834-0, firmado em 22/02/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 12.948 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA J D NASCIMENTO 299 AP 201, BL 8, 1 PAVIMENTO PLANALTO HORI HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/01/2023 à 23/05/2023, posicionado em 31/05/2023, totalizando R\$ 2.685,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 31 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SARAH DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL CAIXEIRO VIAJANTE E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 073.636.983-09, contrato nº 8.4444.2623872-0, firmado em 24/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.087 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 164 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/07/2022 à 24/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.074,28. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 31 de outubro de 2023. Eu, Francisco

Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AOTJ PARTICIPACOES S.A.**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0115-23.243/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AOTJ PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.149.198/0001-08, com sede à Rua Romeu Martins, nº 855 -- LJ1-1PV, bairro Montese, Fortaleza/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registros Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 30 (trinta) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Nita Brasilino da Silva, nº 183, bairro Catolé, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 39,20m limitando-se com a Rua Nita Brasilino da Silva. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 99,30m, limitando-se com o imóvel de José Francisco de Arruda Neto. AO SUL - (Fundos) -- com 18,82m, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Horizonte. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 107,21m, limitando-se com o imóvel de propriedade de AOTJ PARTICIPAÇÕES S.A. Perfazendo uma área territorial de 2.948,23m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EROTILDES ALENCAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora EROTILDES ALENCAR DA SILVA CPF 346305033-15 contrato nº 800320023227-2, firmado em 29/05/2008, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-02 MATRICULA 1370, referente ao imóvel situado na RUA MAJOR GONÇALO MUNDO, 226 LIMOEIRO E RUA SÃO FRANCISCO, 457 CENTRO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 29/04/2023 a 29/08/2023, totalizando R\$ 3.167,21 POSICIONADO EM 31/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de

outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO GOMES MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RICARDO GOMES MOREIRA CPF 011712923-25 contrato nº 855550808870-7, firmado em 17/12/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob N° 05 MATRICULA 6594, referente ao imóvel situado na RUA VICENTE HERCULANO PENHA, 169 BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/02/2023 a 17/06/2023, totalizando R\$ 1916,41 POSICIONADO EM 22/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO CABRAL DE LIMA, SILVIA SUZANNY BEZERRA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) LUCIANO CABRAL DE LIMA CPF 01350819638 E SILVIA SUYANE BEZERRA DE BRITO CPF 928674643-15 contrato nº 855551455296-7, firmado em 05/08/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 6879, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, 511 BETOLANDIA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 05/04/2023 a 05/08/2023, totalizando R\$ 2.391,87 POSICIONADO EM 10/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINALDA DA SILVA PALMEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na

conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) EDINALDA DA SILVA PALMEIRA CPF 006546953-42 contrato nº 844440574260-7, firmado em 14/03/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 7269, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL PIRACA DE SOUZA, 135 E 398 BETOLANDIA, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 14/04/2023 a 14/08/2023, totalizando R\$ 4.088,79 POSICIONADO EM 18/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO SOARES DA SILVA, SINARA WALESKA DE MATOS SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JAIRO SOARES DA SILVA CPF 844629813-91 E SINARA WALESKA DE MATOS SOARES CPF 007307823-95 contrato nº 144440573272-7, firmado em 14/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R03 MATRICULA 11850, referente ao imóvel situado na RUA CICERA AURELIA MARTINS LOPES, 229 BETOLANDIA, E RUA GEOVÁ MAGALHAES SOBREIRA, 890 TIRADENTES EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/03/2023 a 14/07/2023, totalizando R\$ 7.158,11 POSICIONADO EM 02/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 27 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE DA SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FABIO JOSÉ DA SILVA MELO CPF 052674483-97 contrato nº 844440600741-2, firmado em 08/04/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 12272, referente ao imóvel situado na RUA JACINTA DE FATIMA CALLOU, 54 BAIRRO MONS FCO. MURILO DE SÁ BARRETO, E RUA JOSÉ CASSIANO DA SILVA, 42 BAIRRO FREI DAMIAO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 08/03/2023 a 08/07/2023, totalizando R\$ 3.304,10 POSICIONADO EM 08/04/2014 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de

Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 27 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERFERSON GOES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JERFESON GOES DA COSTA CPF 601251533-25 contrato nº 844441144004-8, firmado em 06/04/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15406, referente ao imóvel situado na RUA EDILSON LOBO DE MACEDO, 810 CIDADE UNIVERSITÁRIA, E RUA DA PAZ, 756 PIRAJÁ em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 25/03/2023 a 25/07/2023, totalizando R\$ 5.551,51 POSICIONADO EM 31/07/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 27 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA CPF 069284483-00 contrato nº 144441844512-8, firmado em 15/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-08 MATRICULA 15536, referente ao imóvel situado na RUA EDILSON LOBO DE MACEDO, 548 CIDADE UNIVERSITÁRIA E RUA POETA JOSÉ BERNARDO DA SILVA, 1419 BAIRRO TRIANGULO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 15/04/2023 a 15/08/2023, totalizando R\$ 4.756,70 POSICIONADO EM 18/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver

quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO XAVIER CRUZ ESMERALDO, ELMA REIS DIAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora LEONARDO XAVIER ESMERALDO CPF 915492723-49 E ELMA REIS DIAS SILVA CPF 802961493-49 contrato nº 8444420122730-3, firmado em 18/01/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 19980, referente ao imóvel situado na RUA EXPEDITO LEANDRO DE SOUSA, 136 BAIRRO LAGOA SECA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 18/02/2022 a 18/06/2023, totalizando R\$ 9.232,78 POSICIONADO EM 22/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALLEANY CARNEIRO ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) DALLEANY CARNEIRO ALENCAR CPF 035055763-28 contrato nº 844442384526-9, firmado em 03/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 22494, referente ao imóvel situado na RUA EDSON GOMES SOBREIRA, 220 BAIRRO CAMPO ALEGRE EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 05/05/2023 a 05/09/2023, totalizando R\$ 3.467,47 POSICIONADO EM 12/09/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente

autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAFAEL DOS SANTOS SILVA CPF 602895573-64 contrato nº 844442621176-7, firmado em 13/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R4 MATRICULA 24785, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR ANTONIO BRAZ, 254 BAIRRO LIMOEIRO E RUA VER. ANTONIO MANOEL DE LIMA,,54 BAIRRO FCO. MURILO DE SÁ BARRETO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/02/2023 a 14/06/2023, totalizando R\$ 2.870,49 POSICIONADO EM 20/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - LIMOEIRO DO NORTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA FREITAS PEIXOTO REBOUCAS, LAURO MARCUS FREITAS PEIXOTO REBOUCAS, CYNARA MIRANDA DO NASCIMENTO FREITAS, TALITA FREITAS PEIXOTO REBOUCAS, FELIPE LEITAO ROCHA, IDALINA FREITAS PEIXOTO REBOUCAS MAIA, LUCIANO BESSA MAIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. EDITAL PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO DE 15 DIAS. Rosilane Rabelo Lima Alves, Registradora Imóveis Interina do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia Extrajudicial o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Registro de Imóveis, na modalidade extraordinária (art.1.238, do CCB), prenotado sob o nº 11.384, fls.138v., Livro nº 1-A, de 26.10.2023, em nome de Rita de Cássia Freitas Peixoto Rebouças, brasileira, bancária aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 2000002379490-SSPDC-CE, expedida em 17.10.2000, CPF nº 072.081.703-04, viúva, residente e domiciliada na Rua Dr. Gilberto Studart, nº1949, apto. 1603, Bairro Cocó - Fortaleza-CE; Lauro Marcus Freitas Peixoto Rebouças, brasileiro, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 283855194-SSP-CE, CPF nº 844.784.203-78, e sua esposa Cynara Miranda do Nascimento Freitas, brasileira, terapeuta ocupacional, portadora da cédula de identidade RG nº 93020015020-SSPDS-CE, CPF nº582.189.713-00, constante da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH, registro nº 02742434223 -- DENATRAN, emitida em Fortaleza-CE, 13.06.2018, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dr. Gilberto Studart, nº1949, apto. 103, Bairro Cocó - Fortaleza-CE; Talita Freitas Peixoto Rebouças, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 99002101490-SSPDS-CE, expedida em 15.03.2018, CPF nº 005.231.053-12, e seu esposo Felipe Leitão Rocha, brasileiro, nascido em 11.05.1979, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 96010027224-SSPDS-CE, CPF nº 835.334.783-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecília, nº 1453.casa 18, Condomínio 01 -- Guaribas, Eusébio-CE, CEP 61.760-000; Idalina Freitas Peixoto Rebouças Maia, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade RG nº 99002206420-SSPDS-CE, CPF nº 649.824.913-72, e seu esposo Luciano Bessa Maia, brasileiro, delegado de polícia civil, cédula de identidade RG nº 293489394-SSP-CE, e CPF nº 649.627.173-91, constante da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH, registro nº 01245292008 -- DENATRAN, emitida em 07.12.2020, Fortaleza-CE, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Crisanto Moreira da Rocha, 2500 - Apto 402 C, bairro Cambéba, Fortaleza-CE,

referente ao imóvel seguinte: "um terreno urbano situado na Rua Padre Custódio, lado ímpar, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000, representado na forma de um polígono irregular, constituído de 4 vértices, com área de 316,00 m² (trezentos e dezesseis metros quadrados) e 79,83m (setenta e nove metros e oitenta e três centímetros) de perímetro, com os seguintes limites e confrontações: ao Sul, partindo do vértice V-1, com ângulo interno de 117°, de coordenadas X (m) 600210,16 e Y (m) 9431466,46, medindo 13,47 metros, até encontrar o vértice V-2, confrontando-se com a via pública denominada Rua Padre Custódio; do vértice V-2, ao Oeste, com ângulo interno de 63°, de coordenadas X (m) 600196,69 e Y (m) 9431466,84, medindo 30,48 metros, até encontrar o vértice V-3, confrontando-se com imóvel de Daniela Christina Chaves Lima; do vértice V-3, ao Norte, com ângulo interno de 95°, de coordenadas X (m) 600212,20 e Y (m) 9431493,08, medindo 10,96 metros, até encontrar o vértice V - 4; do vértice V - 4, ao Leste, com ângulo interno de 87°, de coordenadas X (m) 600222,08 e Y (m) 9431488,34, medindo 24,92 metros, até retornar ao vértice V- 1, confrontando-se com imóvel pertencente a Otacílio Benvindo Deocleciano e sua esposa Amélia Iracema Malveira Loureiro Deocleciano" os quais pretendem o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre o referido imóvel, mediante a comprovação do exercício da posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, que acrescidas à suas posses, a posse de seu antecessor Lauro Rebouças Filho, CPF nº 056.960.463-04, falecido em 29.10.2018, somam um período superior a quinze(15) anos. Imóvel avaliado em de R\$85.381,74. Advogado: Dr. Leonardo José Peixoto Leal, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 20.858, com escritório profissional estabelecido na Rua André Chaves, nº 10, Bairro Parreão, Fortaleza -CE. É o presente para dar ciência a terceiros possíveis interessados, ausentes, incertos e/ou desconhecidos, para querendo contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, caso em que não sendo apresentado de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou Fé. Bel. Ítalo Feijó Granja, Registrador de Imóveis Substituto do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, fiz digitar e subscrevo.-

COMARCA - PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA ARRUDA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERICA ARRUDA DE SOUSA, CPF/MF Nº 867.320.XXX-00, Contrato nº 844440420402-4, firmado em 03/09/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-9120, referente ao imóvel situado na RUA MARCELO PINHEIRO, Nº 101, CASA, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.571,78 (posicionado em 25/09/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - TRAIRI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANGELO FRANCIS LUCAS DE CASTRO

HERBENE ALVES DE CASTRO, Oficiala Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei 6.766/79, foi prenotado sob o nº 573/2023, neste Serviço Registral, por ANGELO FRANCIS LUCAS DE CASTRO, CPF/MF 021.572.663-48, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos no artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de desmembramento de área, de um terreno urbano, situado na Rua Ceci Gomes Parente Sales, s/n, Planalto Norte, município de Trairi - Ceará, com área de 300,00m². O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Trairi/CE, conforme licença 171/2020. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 191, Centro, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (85) 999012231 e pelo E-mail: cartoriojustatrairi@gmail.com. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.766/79. Trairi/CE, 31/10/2023. A Oficiala Interina, Herbene Alves de Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA

HERBENE ALVES DE CASTRO, Oficiala Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei 6.766/79, foi prenotado sob o nº 552/2023, neste Serviço Registral, por ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF 22.401.637/0001-22, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos no artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de desmembramento de área, de três lotes urbanos, situados na Rua Vereador Durval Costa Araújo, s/n, Planalto Norte, município de Trairi - Ceará, lote 01 e 02, cada um com área de 156,25m² e lote 03 com área de 187,50m². O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Trairi/CE, conforme licença 71/2023. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 191, Centro, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (85) 999012231 e pelo E-mail: cartoriojustatrairi@gmail.com. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.766/79. Trairi/CE, 31/10/2023. A Oficiala Interina, Herbene Alves de Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO **COMARCA - BAIXO GUANDU/ES** **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE OTT, RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT

DEUSI VIANA PEDRINI, oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES -- Cartório do 1º Ofício, pelo presente edital, torna público que tramita o pedido de

reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 1º Ofício dos Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Baixo Guandu/ES, protocolo nº 32.057 de ordem, com os seguintes dados: Requerentes: ALEXANDRE OTT, comerciante, nascido em 09.08.1983, filho de Bruno Ott e Aniusa Bibiano Ott, portador da CNH nº 02052703021-DETRAN/ES e do CPF nº 102.603.637-23, e sua esposa RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT, advogada, nascida em 29.02.1984, filha de Manfredo Lemke e Zilma Maffessoni Lemke, portadora da CNH nº 02608038240-DETRAN/ES e do CPF nº 097.823.647-54, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, aos 29.08.2009, residentes na Rua Madame Albertina Holz, nº 779, Centro, Baixo Guandu/ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Bloco de terreno urbano localizado na Rua Ibituba, no bairro Operário, Baixo Guandu/ES, medindo 12,72m de frente para a referida via pública, 12,69m de fundos, nos limites com Cerâmica Guandu Ltda, 29,89m pela lateral esquerda, nos limites com Alexandre Ott e outra, e 30,00m pela lateral direita, nos limites com Edivaldo Rodrigues Homem, perfazendo a área total de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²) e perímetro de 83,50m, sem benfeitorias. Matrícula: Matriculado, em uma área maior, sob o número 2.226 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES. Titular de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: CERÂMICA GUANDU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.131.960/0001-47, com sede à Rua Ibituba, nº 500, bairro Operário, nesta cidade. Modalidade de usucapião: Extraordinária -- art. 1.243 do Código Civil. Tempo da posse alegado pelos Requerentes: 29 anos, ou seja, desde o dia 08.03.1994 (somatório de posses). Planta de localização do imóvel usucapiendo: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES -- Cartório do 1º Ofício, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação (art. 257, III, do CPC), ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício dos Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Baixo Guandu/ES, situado na Av. Carlos de Medeiros, nº 809, Centro, Baixo Guandu/ES. Baixo Guandu/ES, 01 de novembro de 2023. DEUSI VIANA PEDRINI Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE OTT, RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT**

DEUSI VIANA PEDRINI, oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES -- Cartório do 1º Ofício, pelo presente edital, torna público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 1º Ofício dos Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Baixo Guandu/ES, protocolo nº 32.058 de ordem, com os seguintes dados: Requerentes: ALEXANDRE OTT, comerciante, nascido em 09.08.1983, filho de Bruno Ott e Aniusa Bibiano Ott, portador da CNH nº 02052703021-DETRAN/ES e do CPF nº 102.603.637-23, e sua esposa RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT, advogada, nascida em 29.02.1984, filha de Manfredo Lemke e Zilma Maffessoni Lemke, portadora da CNH nº 02608038240-DETRAN/ES e do CPF nº 097.823.647-54, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, aos 29.08.2009, residentes na Rua Madame Albertina Holz, nº 779, Centro, Baixo Guandu/ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Bloco de terreno urbano localizado na Rua Ibituba, no bairro Operário, neste município e comarca, medindo 72,88m de frente para a referida via pública, 78,36m de fundos, nos limites com Cerâmica Guandu Ltda, 31,57m pela lateral esquerda, nos limites com a BR 259, e 29,89m pela lateral direita, nos limites com Alexandre Ott e outra, perfazendo a área total de dois mil cento e seis metros quadrados e quatro centímetros quadrados (2.116,04m²) e perímetro de 212,70 metros, sem benfeitorias. Matrícula: Matriculado, em uma área maior, sob o número 2.226 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES. Titular de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: CERÂMICA GUANDU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.131.960/0001-47, com sede à Rua Ibituba, nº 500, bairro Operário, nesta cidade. Modalidade de usucapião: Extraordinária -- art. 1.243 do Código Civil. Tempo da posse alegado pelos Requerentes: 20 anos, ou seja, desde o dia 24.09.2003 (somatório de posses). Planta de localização do imóvel usucapiendo: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao

pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES -- Cartório do 1º Ofício, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação (art. 257, III, do CPC), ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício dos Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Baixo Guandu/ES, situado na Av. Carlos de Medeiros, nº 809, Centro, Baixo Guandu/ES. Baixo Guandu/ES, 01 de novembro de 2023. DEUSI VIANA PEDRINI Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/09/2023 o requerimento pelo qual ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF/MF n.º 880.966.967-34, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n.º 3.454, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado afluente do Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 191.021,00m² (cento e noventa e um mil e vinte e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mendes, CFT-BR n.º 2724585305-3, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. JACIRA EUGENIO DE PAULA CPF/MF n.º 089.088.917-14, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/09/2023 o requerimento pelo qual ADELMO DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF/MF n.º 880.966.967-34, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n.º 3.454, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado afluente do Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 191.021,00m² (cento e noventa e um mil e vinte e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mendes, CFT-BR n.º 2724585305-3, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. GELZO GRISOSTE DE SOUZA CPF/MF n.º 084.269.677-60, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro

de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SCARDINI, LENIRA HELENA BALDON**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 59.064, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GILMAR SCARDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 471.873.367-72 e LENIRA HELENA BALDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 734.687.977-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440615427, firmado(a) em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º R-9, na matrícula n.º 3.863, a qual diz respeito ao imóvel: "Lote nr. 297, quadra nr. 26, situado na Rua da Serra, Bairro Eleosipo Rodrigues, Nova Venécia-ES". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondem à R\$21.690,96 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS ROSENO, NILCE DIOGO DELMIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. JOSE CARLOS ROSENO -- CPF nº 867.172.435-20 e NILCE DIOGO DELMIRA -- CPF nº 001.713.156-18, proprietários do imóvel localizado à Rua Castanheiro, Casa 01, Condomínio Castanheiro da Serra, Lote 14, Quadra 645, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob

pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0331372-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/04/2013 - Matrícula do Imóvel nº 39.792, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA RUBI ALVES DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JHONATA RUBI ALVES DOS SANTOS - CPF nº 342.359.418-79, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Maria, nº 91, Casa 02, Condomínio Copo de Leite, lote 07 quadra 38, São Francisco, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.2117856-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 44.811, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DIAS DA SILVA PEREIRA, MIGUEL ANGELO PEREIRA JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANA CAROLINE DIAS DA SILVA - CPF nº 132.115.987-07 e MIGUEL ANGELO PEREIRA JUNIOR - CPF nº 121.319.027-43, proprietários do imóvel situado na Rua D, nº 112, Apartamento 102, Bloco 703, Módulo A, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Bairro Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 316705236, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/07/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 12.925, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO WANDEKOKEN**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIOGO WANDEKOKEN - CPF nº

098.972.957-55, proprietário do imóvel situado na Rua 03, nº 28, Apartamento 705, Torre II, Condomínio Via Parque, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550964074, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/03/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 73.289, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO VICENTE DA CUNHA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. TARCISIO VICENTE DA CUNHA -- CPF nº 129.776.037-94, proprietário do imóvel situado na Avenida Benjamin Vitorio, nº 06, apartamento 308, Torre B, Ed. Bromélia, Condomínio Residencial Via Garden, Loteamento Industrial, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552408058, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 7.040, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON LUIZ PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WELINGTON LUIZ PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 079.835.947-12, residente na Avenida Armando Duarte Rabello, 194, aptº 50, Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C, Ed. Sede III, 24º andar, Setor

Bancário Sul, Brasília-DF, protocolado sob o nº 144.497, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 429.201.924, celebrado em 22/04/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 27/10/2023 importa em R\$ 314.420,86 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objetos dados em alienação fiduciária em garantia: apartamento 504 do Edifício "ADELAR MILAGRES", situado na Avenida Armando Duarte Rabello, nº 194, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 44.309. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLENE PIMENTEL DE OLIVEIRA, ANNA FRANCISCA MIRANDA RAMOS, ALDO RAMOS, ALEXANDRE GOMES
PIMENTEL, GLADSON GOMES PIMENTEL**

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Prof. Almeida Cousin, nº 125, Edifício Enseada Trade Center, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-565, Protocolado sob o nº 139.955, com os seguintes dados: A) Requerente: THAMIRIS VIANA QUEIROZ, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, advogada, inscrita no CPF sob o nº 055.454.917-40, residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 850, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-110.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel situado à Rua Jacinto Bresciani, n.º 18, República, Vitória/ES, do tipo 2/41, com 41,00m² de área coberta e mais o terreno em que se encontra edificado, medindo 200,00m², matriculado nesta Serventia sob o nº 10.849, com inscrição fiscal municipal nº 8785880 e CIM nº 06.03.045.0290.001.- C) Registro do imóvel: Registro nº 10.849, do Livro nº 2-AN, deste Serviço Registral.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ESPÓLIO DE MARLENE MIRANDA PIMENTEL e seus herdeiros e sucessores, ANA FRANCISCA MIRANDA RAMOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 031.679.957-26, casada sob o regime de comunhão de bens com Aldo Ramos, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 317.396.797-68; ALEXANDRE GOMES PIMENTEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 782.526.286-72; GLADSON GOMES PIMENTEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 938.854.316-53.- E) Confrontantes: FRENTE: com a Rua Jacinto Bresciani; FUNDOS: Imóvel situado na Rua Sebastiana Vieira Borges, n.º 125; LADO DIREITO: Imóveis situados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.ºs 310 e 320; LADO ESQUERDO: Imóvel situado na Rua Jacinto Bresciani, n.º 116.- F) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária.- G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 20 (vinte) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o

artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 01 de novembro de 2023.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEDNILDO FRANCISCO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, CNPJ-02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont 235, Jundiaí, Anápolis-GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da Quadra 22 do Loteamento denominado Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=422 em nome do devedor garantidor fiduciante GEDNILDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF- 499.578.805-00. Sob pena de convalescer em virtude de Termo de Constituição de Garantia a Cédula de Crédito Bancário, em caráter fiduciário. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MARQUES SOUTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ANA CAROLINA MARQUES SOUTO, brasileira, solteira, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portadora do RG nº 4540357 DPGC/GO e do CPF nº 003.008.581-08, residente e domiciliada nos endereços: Rua Carina Bittencourt, Quadra 19, Lote 06, Vivian Parque, Anápolis-GO e/ou Rua das Nascentes, Quadra 37, Lote 17, Paraíso, Alto Paraíso de Goiás-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27-03-2013, nº 844440310787, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 48.003, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CARINA BITTENCOURT, QUADRA 19, LOTE 06, VIVIAN PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art.

1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO DO NASCIMENTO DIAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: AFONSO DO NASCIMENTO DIAS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 03776660009 DETRAN-GO e CPF nº 082.791.906-94, residente e domiciliado nos endereços: Rua Turin, Quadra 02, Lote 33, Jardim Itália Iª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Dr. Thomas Novelino, 133-A, Sacramento-MG; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1847387-1, firmado nesta cidade, em 29/05/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 67.983, que tem como objeto o imóvel situado na RUA TURIN, QUADRA 02, LOTE 33, JARDIM ITÁLIA Iª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE BARBOSA DA SILVA NETO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JORGE BARBOSA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de cargas, portador da CI nº 31647820, SSP/SE e do CPF nº 017.059.515-38, residente e domiciliado nos endereços: Rua Jacumã, Quadra 28, Lote 20-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Maria Miguel Abrão, nº 4, Quadra 61, Lote 04, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA com utilização do FGTS do devedor nº 8444402798334, datado de 22/02/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 77.770, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JACUMÃ, QUADRA 28, LOTE 20-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de

Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN LUCIA BATISTA DA SILVA ALVES, BRUNO SOUZA BATISTA**

Protocolo: 73.298 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CARMEM LUCIA BATISTA DA SILVA, CPF. nº 855.196.501-87 e BRUNO SOUZA BATISTA, CPF. nº 703.211.731-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440715556, registrado na matrícula 18.941, referente ao imóvel situado na Rua RS 08, Qd.08, Lt.09/10, C1, Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVALDA ALVES DO NASCIMENTO**

Protocolo: 73.297 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LOURIVALDA ALVES DO NASCIMENTO, CPF. nº 011.141.121-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441208804, registrado na matrícula 20.269, referente ao imóvel situado na Rua 15, Qd.05, Lt.11, Residencial Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GUSMAO RIBEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado

neste registro, pelo presente INTIMA: ANDERSON GUSMÃO RIBEIRO - CPF nº 027.980.473-31, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada Condomínio Conjunto Residencial Sebastião Luiz Vieira, situado a Avenida do Contorno, lote 01, quadra 12, Bairro Anibal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.254 e R-02-9.254", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 31/10/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILDO APARECIDO DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LENILDO APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF nº 937.006.601-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no Lote 01, quadra 18, situado a Avenida Goiás, Bairro Antonio Florindo de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.685 e R-03-11.685", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 31/10/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO CAETANO JUNIOR**

INTIMAÇÃO Brazabrant-GO, 23 de outubro de 2023. Ofício nº 131536/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 933 Prezados Senhor (a): PAULO SERGIO CAETANO JUNIOR, CPF: 703.181.491-09, 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrant-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 844441644228 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2.113 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua Maria Otilia Borges, quadra 03, lote 07, Setor Otavino Borges, BRAZABRANTES-GO 75440000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 12/06/2023 70 R\$ 493,65 12/07/2023 71 R\$ 486,12 12/08/2023 72 R\$ 880,24 12/09/2023 73 R\$ 480,58 12/10/2023 74 R\$ 473,29 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 18/10/2023, corresponde a R\$ 2.813,88 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIANIRA GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO ALVES DE SOUZA, EVA HELENA DOS REIS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL GOIANO LTDA, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 498279, emitida em 08/05/2023, registrada sob o nº R.12, das matrículas nºs 50.521 e 50.522, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PAULO ROGERIO ALVES DE SOUZA, CPF nº 769.736.461-15 e a Sra. EVA HELENA DOS REIS LIMA, CPF nº 846.558.281-53, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade dos imóveis alienados, denominados: "SALAS nº 306 e 307, situadas no 3º pavimento, do "SHOPPING CENTER CTC", do terreno que constitui o "GOLDEN THERMAS RESIDENCE", situado na Rua Orcalino Santos, Centro, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOMAR BISPO GOMES DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 05/09/2008, registrado sob o nº R.2, da matrícula nº 60.688, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GEOMAR BISPO GOMES DOS ANJOS, CPF nº 603.171.911-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Elias Bufaiçal, Gleba 01, Edifício Condomínio Golden Dolphin Resort, 10º Andar, Apartamento nº H-1003, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO, CEP nº 75696-320", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN RODRIGUES GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 23/10/2012, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 74.654, deste Cartório, INTIMA por este

editais, a Sra. LILIAN RODRIGUES GONÇALVES, CPF nº 949.755.151-72, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote Gleba 7-A, no Perímetro Urbano, Casa nº 52, tipo B, Residencial dos Girassóis, Caldas Novas - GO, CEP nº 75694-070", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 15/02/2012, registrado sob o nº R.2, da matrícula nº 79.043, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 548.769.741-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, Quadra nº 15, Lote nº 12-A, Jardim Hanashiro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-334", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 07/02/2017, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 104.504, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI, CPF nº 288.854.638-86, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-05, nº 194, Quadra nº 08, Lote nº 40-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-728", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MACIANO DA SILVA, KETHELEN CRISTINA GUEDES ELEUTERIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datada de 13/05/2020, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 114.953, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO MACIANO DA SILVA, CPF nº 017.029.864-70, e a Sra. KETHELEN CRISTINA GUEDES

ELEUTERIO, CPF nº 059.442.141-12, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 84, nº 246, Quadra nº 170, Lote nº 13-B, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694-417", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, LAURA LARA DOS SANTOS FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 29/05/2020, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 115.393, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RICARDO ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, CPF nº 703.369.321-46 e a Sra. LAURA LARA DOS SANTOS FERNANDES, CPF nº 705.506.981-59, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 47, nº 176, Quadra nº 71, Lote nº 13-B, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-615", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS SOUSA RIBEIRO, CAMILA SILVERIA DOS SANTOS ROSA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, MATHEUS SOUSA RIBEIRO, CPF nº 054.723.361-20 e CAMILA SILVERIA DOS SANTOS ROSA, CPF nº 079.369.771-98, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 57.195, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua VB-6 nº 111 -- Prédio 01, edificado no terreno formado pelos Lotes nºs. 12 e 13 da Quadra 02 do Loteamento Residencial Vereda dos Buritis, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.318,42 (sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS, GEISA NIELSEN FERNANDES

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS, CPF nº 025.054.165-32 e GEISA NIELSEN FERNANDES, CPF nº 028.832.261-48, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 61.950, imóvel localizado no(a) UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Avenida José Marcelino da Silva, designado sob o nº 29 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Maria Amélia, com a área de 360,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$15.485,12 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, FERNANDA FARIAS CASTRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDA FARIAS CASTRO, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da CI nº 802.680 SESPDS-DF e CPF nº 306.433.841-20, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF, no Livro nº 0012-E, fls. 118/138, em 16/03/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra E, Alameda Espanha, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3636 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, AUREA REGINA
DE CASTRO GARBULHA BORGES E SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AUREA REGINA CASTRO GARBULHA BORGES E SILVA, relações públicas, portadora da CI nº 642.331 SSP-DF e CPF nº 289.125.601-82, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com o senhor Cláudio Borges de Castro e Silva, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF, no Livro nº 0003, fls. 077/100, em 16/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra H, Alameda Suíça, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3701, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14869701000176, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, LUCAS FERNANDO
DOS SANTOS, MARIANA DE FREITAS BULHOES SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUCAS FERNANDO DOS SANTOS, administrador, portador da CNH registro nº 00715793642 DETRAN-DF, onde consta o RG nº 33.138.444-9 SSP-SP e CPF nº 284.451.358-13 e seu cônjuge MARIANA DE FREITAS BULHÕES SANTOS, publicitária, portadora do RG nº 43.745.441-1 SSP-SP e CPF nº 316.542.118-85, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro nº 0846-E, fls. 061/080, em 24/06/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra L, Lote 03, Alameda Bélgica, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3777, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, DEBORA FEITOZA FETTERMANN, MAURICIO GOMES DA SILVA FONTELES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DEBORA FEITOZA FETTERMANN, brasileira, publicitária, portadora da CI nº 2297951 SSP-DF e CPF nº 016.498.861-01 e seu cônjuge MAURICIO GOMES DA SILVA FONTELES, brasileiro, professor, portador da CNH nº 01959598992 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.180.318 SSP-DF e CPF nº 722.938.291-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal-DF, no Livro nº 0840-E, fls. 196/215, em 18/05/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra R, Alameda Hungria, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3877, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A, DEIRDRE DE AQUINO NEIVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA, brasileira, divorciada, procuradora do Distrito Federal, portadora da CI nº 1.354.884 SSP-DF e CPF nº 611.012.731-00, relativas a Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0895-E, fls. 074/088, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra C02, SALA COMERCIAL nº 02, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO ALPHA MALL, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4770, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07015385000100, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A, JV CONSTRUTORA
EIRELI ME**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JV CONSTRUTORA EIRELI ME, natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.197.532/0001-29, neste ato representada por: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, RG:37.183.431-4 SSP/DF, CPF: 259.566.438-70, brasileiro, solteiro, empresário, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro 0882-E, fls. 148/166, em 25/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra E, Rua 05, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13034, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CORUMBAÍBA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514/97) MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, ELILDES APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 000.311.331-00, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 855552383331 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 3.727, imóvel localizado no(a) LOT. SETOR SUL, Lt. 08, Qd. 06, Setor Sul, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 555,89(quinhetos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a

Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 26 de outubro de 2.023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE-Respondente.

COMARCA - FIRMINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VISTABELA FIRMINOPOLIS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FIRMINÓPOLIS-GO Eduardo Slywitch Cavalcanti, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Firminópolis, Estado de Goiás na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da lei n. 6.766, de 19-12-1979, que a empresa loteadora VISTA BELA FIRMINÓPOLIS SPE LTDA, CNPJ n. 40.276.730/0001-34, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Avenida Rui Barbosa, n. 381, Qd. 01A, Lt. 02, Sala 02, Centro, Firminópolis-GO, CEP 76.105-000, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n. 7.040, situado no perímetro urbano desta cidade, conforme a Lei Municipal n. 1304/2012, assim discriminado: Tem início no marco M.6A, cravado na confrontação da área Remanescente de Lúcia Borges Martins de Araújo, Luciene Borges Martins de Araújo e Patrícia Borges Martins de Araújo eixo da Rodovia GO-060; daí segue pelo eixo desta rodovia no azimuth de 124º58'54" e distância de 209,18 metros, indo até o marco M.07; daí segue confrontando com terras de Divina Maria Dias nos seguintes azimuths e distâncias: 223º51'10" - 529,75 metros, 180º51'28" - 73,34 metros, passando pelo marco M.08, indo até o marco M.8A; daí segue confrontando com Área Remanescente de Lúcia Borges Martins de Araújo, Luciene Borges Martins d Araújo e Patrícia Borges Martins de Araújo nos seguintes azimuths e distâncias: 287º41'53" - 161,08 metros, 33º38'15" - 632,14 metros, passando pelo marco M.8B, indo até o marco M.6A, ponto de partida. Os perímetros foram levantados pelo Técnico em Agrimensura Sr. José Fortini Filho -- CFT/RNP: 28910834153. Cadastrada no INCRA sob código 930.172.000.933-8. Loteamento denominado "VISTA BELA FIRMINÓPOLIS", localizado na região norte da cidade de Firminópolis-Goiás, transformando-a em 09 (nove) quadras enumeradas de 01 a 09, perfazendo um total de 202 (duzentos e dois) lotes distintos, com tamanho médio de 250 m², variando de 250 a 913,78 m², com lotes residenciais e comerciais, conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta Cidade, de 18 de outubro de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no site www.registrodeimoveis.org.br, e, não as havendo será feito o imediato o registro. Firminópolis-GO, 30 de outubro de 2023. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINETE FEITOSA SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINETE FEITOSA SOUSA, inscrita sob o CPF n. 861.635.661-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0903/0076, lote n. 03, da quadra 09, do loteamento Residencial Flórida, situado na Rua F-08, nesta capital, alienado fiduciariamente à SPE-LH EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 309.263. O valor do débito até 01/11/2023 era de R\$ 573.043,40 (quinhentos e setenta e três mil quarenta e três reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE DUARTE DO PRADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ROSANE DUARTE DO PRADO, inscrita sob o CPF n. 766.613.341-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial, do Lote n. 06, da quadra 09, sito a Rua PM-10, no Residencial Parque Mendanha, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 223.927. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$ 1.157.840,53 (um milhão cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON ANTONIO DA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Gleidson Antonio da Cruz, inscrito sob o CPF n. 037.024.701-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423829425 - Programa Casa Verde e Amarela, de uma Casa, de um lote n. 06, da quadra 20, sito a Rua Vó Leopoldina, no Jardim das Rosas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 231.836. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$ 5.081,23 (cinco mil e oitenta reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. POLIANA GONCALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 004.198.591-52, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa, Minha Vida, do Apartamento n. 603, Bloco 7, e Boxe de Garagem n. 53, do Residencial Ventana, lote de terras n. 01 ao 43, da quadra 09, sito a Rua MDV-1, n. 122, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n.s 240.459 e 240.460. O valor do débito até 31/10/2023 era de R\$ 16.910,66 (dezesesseis mil novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIEL LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIEL LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 045.943.961-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa n. 02, do Residencial Ferreira Leite, do lote n. 06, da quadra 06, sito a Rua Tarija, no Residencial Nova Aurora, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 257.958. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$3.816,85(três mil oitocentos e dezesesseis reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR - DROGARIA CENTER DROGAS - EIRELI, LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR - DROGARIA CENTER DROGAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 23.630.417/0001-33, neste ato representada por seu representante legal LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, e o Sr. LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 438.998.621-04, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-1842.003.00002894-6, da Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Portal Fernandes Souza I, situado no lote n. 18, da quadra 09, na Rua EF-13, Jardim Eli Forte Complemento, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-5 da matrícula n. 264.543. O valor do débito até 31/10/2023 era de R\$ 375.886,06 (trezentos e setenta e cinco mil

oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LAIANE SOARES DE ANDRADE

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA LAIANE SOARES DE ANDRADE, inscrita sob o CPF n. 750.719.591-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414534299 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no Condomínio Residencial Harley Costa XIII, situado na Rua Angra dos Reis, Lote n. 30, Quadra 05, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 310.705. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$ 3.633,44 (três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO NASCIMENTO DOS REIS, IRANILDES DIAS SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALESSANDRO NASCIMENTO DOS REIS, inscrito sob o CPF n. 602.512.643-78, e a Sra. IRANILDES DIAS SILVA, inscrita sob o CPF n. 818.396.853-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702859285 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 102B, localizado no Bloco 12-Módulo B, com direito a Vaga de Garagem n. 471, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 329.679. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$ 2.652,05 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL RODRIGUES ELIAS, JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. MIGUEL RODRIGUES ELIAS, portador da CI. RG. nº. 1117033/SSP-DF e do CPF/MF. 134.074.571-20, e seu cônjuge JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS, portadora da CI.RG. nº. 859110/SSP-DF e do CPF nº. 343.115.051-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui

citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 20.246 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 24.279,18 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE FERREIRA DO NASCIMENTO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. EUNICE FERREIRA DO NASCIMENTO, portadora da CI nº 6435501-SSP-Go e do CPF nº 011.485.191-30, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 20.270, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 29.050,40 (vinte e nove mil, cinquenta reais e quarenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE TAVARES DAMASCENO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, ALINE TAVARES DAMASCENO, portadora da CNH nº 04074721090-OT-Go e do CPF nº 963.280.701-44, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Trindade-GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 58.175, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 24.089,34 (vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais

os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN SILVIA ANA FIGUEIREDO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, CARMEN SILVIA ANA FIGUEIREDO, portadora da CI nº 190332-2ª Via-SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 304.876.171-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 109.198, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 17.432,21 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANSERGIO PASSOS DE OLIVEIRA, TAIZA LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. FRANSERGIO PASSOS DE OLIVEIRA, e sua mulher, TAIZA LUCIANA FERREIRA DA SILVA, portadores das CIs RG nº 603882953-DETRAN/GO e RG nº 4924665-SSP/GO, inscritos no CPF sob nºs. 877.792.771-00 e 025.234.791-92, respectivamente, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10161217105, firmado em São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 116.733, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 8.809,49 (oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVICLENE GASPAS DOS SANTOS, HERMES TRINDADE FILHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, SILVICLENE GASPAS DOS SANTOS, portadora da CI nº 3433581-SSP/GO e do CPF nº 845.223.301-97, e seu cônjuge, HERMES TRINDADE FILHO, portador da CNH nº 02547096614-DETRAN/GO e do CPF nº 875.185.461-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1657001-4, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.367, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 8.777,01 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 6058870-SSP/GO e do CPF nº 051.303.941-43, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, nº. 8.7877.0045812-7, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.070, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 63.277,20 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA FERREIRA MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sra. CRISTINA FERREIRA MARQUES, portadora da CI nº 4639989-DETRAN/GO e do CPF nº 002.118.011-35, e Sr. LEONILSON FREITAS MORAES, portador da CI nº 6158108-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 546.488.232-49, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0182011-3, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.488, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 66.794,25 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BLAYNER SILVA MELO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, BLAYNER SILVA MELO, portador da CI nº 5587252-SSP-Go e do CPF nº 039.954.621-97, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0539711-8, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 144.017, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/10/2023 no valor de: R\$ 34.667,67 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATEUS BRITO SOUSA, HEVELYN LOHANNE BARBOSA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, LUCAS MATEUS BRITO SOUSA, portador da CI. nº. 63309953-6/SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 046.959.591-43, e seu cônjuge, HEVELYN LOHANNE BARBOSA SILVA, portadora da CI. nº 6202540/SSP/GO e do CPF nº. 058.345.451-81, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº. 1.7877.0038126-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.498, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 14.008,21 (quatorze mil, oito reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da CI. nº. 6668578/PC/GO e do CPF nº. 707.269.701-23, e seu cônjuge PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE, portador da CNH nº. 07231967513/DETRAN/GO e do CPF 706.546.751-12, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº. 8.7877.0692342-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.082, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 36.259,87 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO LIMA DA SILVA, THAIS DE OLIVEIRA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. DIVINO LIMA DA SILVA, portador da CI. RG. 0247819320032 SSP/MA, e do CPF nº 612.614.103-27, e THAIS DE OLIVEIRA COSTA, portadora da CI nº 5861731-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 700.197.281-90, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2369015-0, firmado nesta Capital, registrado

no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.566, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 7.792,78 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH SOUZA CORDEIRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, SARAH SOUZA CORDEIRO, portadora da CI nº 6433478/PC-GO, inscrita no CPF sob nº 017.792.052-10, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0853056-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.602, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/10/2023 no valor de: R\$ 5.323,36 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO DA SILVA ALVES, WANEISSA PEREIRA DE CARVALHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. EDVALDO DA SILVA ALVES, portador da CI RG nº 3471929-SSP/GO, e do CPF nº 832.109.031-15, e sua cônjuge, WANEISSA PEREIRA DE CARVALHO ALVES, portadora da CI RG nº 7525747-PC/GO, e CPF nº 002.470.931-06, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001558460-2, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 154.100 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 50.135,34 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme

autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE VIEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, CLAUDIO JOSE VIEIRA, portador da CNH nº 02016351608-DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 986.570.113-87, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10182140203, firmado em São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 156.878, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 38.936,86 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA LOPES DE SANTANA NERY

Faz saber a MARIA LOPES DE SANTANA NERY, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônio Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG nº 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.011.068-51, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: 'FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, que atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL ARCANJO DA SILVA**

Faz saber a MIGUEL ARCANJO DA SILVA, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.011.068-51, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: 'FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, qua atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DARCIO CORDEIRO**

Faz saber a JOÃO DARCIO CORDEIRO, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.011.068-51, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: 'FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, qua atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO ALVES DE ARANTES**

Faz saber a OSVALDO ALVES DE ARANTES, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.011.068-51,

endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, qua atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAZIELLE MODESTO DE MELO**

Faz saber a GRAZIELLE MODESTO DE MELO GABRIEL, que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.011.068-51, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do imóvel localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO, qua atualmente encontra-se registrada com a área total de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), e passará a constar a área total de 17.254,21m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados(as), a apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante esta serventia registral, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, restando cientificado por meio deste de que, caso não o faça, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ocasionando a realização da retificação da área pretendida. Guapó/GO, 30 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO MARQUES DOS SANTOS**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados aos seguintes imóveis: 1)- "Lt. 05, Qd. 17 sito à RUA WALDEMAR G.DE MENEZES, no LOTEAMENTO CIDADE DE GUAPÓ, nesta cidade, e Lt. 06, Qd. 17 sito à RUA WALDEMAR G.DE MENEZES, no LOTEAMENTO CIDADE DE GUAPÓ, nesta cidade", que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.011.068-51, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO" que atualmente possui a área de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), que passará a possuir área total de 17.254,21m².

Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Guapó/GO, 31 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Doreis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO MARQUES DOS SANTOS**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados aos seguintes imóveis: 1)- "Lt. 01, Qd. 05 sito à AVENIDA MARIA JULIA DE ALMEIDA, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL, nesta cidade, 2)- Lt. 05, Qd. 05 sito à RUA C-1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL, nesta cidade, 3)- Lt. 07, Qd. 05 sito à RUA C-1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL, nesta cidade, 4)- Lt. 08, Qd. 05 sito à RUA C-1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL, nesta cidade", que foi apresentado nesta serventia em 18/10/2023, o requerimento pelo qual SERGIO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Marques dos Santos e Antônia Ciliberti dos Santos, nascido aos 11/08/1964, portador da Cédula de Identidade/RG nº 128191193 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.011.068-15, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Anicuns, Qd. 29, Lt. 03, Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, solicitou a retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro urbano, constante da matrícula n. 6.653, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA BOA VISTA DO RIBEIRÃO" que atualmente possui a área de 01 alqueire de terras de campo (que será denominada lote n. 01, quadra n. 01, Loteamento Residencial Califórnia), que passará a possuir área total de 17.254,21m². Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Paulo Ricardo Bastos, CREA 1014108306D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Guapó/GO, 01 de outubro de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Doreis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE PEREIRA DA CRUZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 3.157.168 SSP-PI, CPF nº 046.898.213-21, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 09/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO FLORISTON, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone,

edificado no lote FG, da quadra 210, com a área de 790,00 m², confrontando pela frente com a Rua 45, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 185.501; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO DE LIMA SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIVALDO DE LIMA SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CI nº 19254062001-0 OTOE-MA, CPF nº 008.291.013-81, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO EDMILSON CORDEIRO V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Marilha, edificado no lote 76, com a área de 479,34 m², LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 191.022; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS RODRIGUES DA COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENIS RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CI nº 4.375.089 SPTC-GO, CPF nº 941.882.381-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO MEU, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva - III, edificado no lote 04, da quadra 212, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Maria Helena Cardoso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.727; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente

editais. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DA CONCEICAO BORBA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GERSON DA CONCEICAO BORBA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de cozinha, CI nº 0286856020054 OTOE-MA, CPF nº 024.417.673-64, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SOLAR DO FARO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 02, da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.724; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI GOMES DA COSTA, MARINALDA DE SOUSA FERREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VANDERLEI GOMES DA COSTA, gerenciador de cargas, CI nº 865.688 SSP-RN, CPF nº 443.068.651-34 e sua mulher MARINALDA DE SOUSA FERREIRA, do lar, CI nº 2.821.612 SESPDS-DF, CPF nº 889.050.201-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXI XI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote C, da quadra 125, com a área de 440,00 m², com duas frentes, uma para a Rua 16 e outra frente para a Rua 23, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.203; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALVES DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, CI nº 910.149 SSP-DF, CPF nº 359.445.791-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 04, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 04, com a área de 6.800,00 m², confrontando pela frente com a Rua RP7, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.323; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE RESENDE DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MICHELE RESENDE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.624.745 SSP-DF, CPF nº 019.096.091-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 04/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.526; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES MOREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 2.991.663 SSP-DF, CPF nº 743.361.261-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R. W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.602; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL DOS SANTOS SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MICAEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de depósito, CI nº 2127802985 SSP-PA, CPF nº 054.061.495-55, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R. W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.514; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITÓRIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VITÓRIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente, CI nº 6.441.102 SSP-GO, CPF nº 705.126.611-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.513; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIDILSON MARTINS DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONIDILSON MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº 1625568290 SSP-BA, CPF nº 056.357.345-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.437; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CRISTINA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HELLEN CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, CI Funcional nº 08327211 CRE-DF, CPF nº 045.138.031-26, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.539; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATISSON DOS SANTOS MASCARENHAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KATISSON DOS SANTOS MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, maior, teleatendimento, CNH nº 04666605976 DETRAN-DF, CPF nº 026.471.691-44, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.637; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL AURELIO SANTOS LEITAO, SARA CRISTINA DA SILVA LEITAO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WENDELL AURELIO SANTOS LEITÃO, aposentado, CNH nº 02297549593 DETRAN-DF, CPF nº 809.007.981-49, e sua mulher SARA CRISTINA DA SILVA LEITÃO, administradora, CNH nº 05127944959 DETRAN-DF, CPF nº 827.981.171-00, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 21/2/2014, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 09/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Térreo do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.182; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDOMIRO SALES RAMOS JUNIOR

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WALDOMIRO SALES RAMOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, montador, CI nº MG18277677 PC-MG, CPF nº 116.448.016-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.216; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FILIPE SCHETTINE DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS FILIPE SCHETTINE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, CNH nº 07134212940 DETRAN-DF, CPF nº 057.376.181-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.642; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON DOURADO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GENILSON DOURADO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, padeiro, filho de Perellio Dourado e de Donata Lima, CI nº 5.368.005 SESP-GO, CPF nº 030.933.221-46, endereço eletrônico: genilsondourado87@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/3/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, Duplex, Bloco 54, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, o 1º Pavimento, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.887; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872310113072225430015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sra. KAMILA CRISTINA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob nº 034.759.461-14 e devedora fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 25.783,07 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e sete centavos), posicionado em 01/11/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 1.4444.1379688-7, de 23/10/2020, referente ao LOTE DE TERRENO nº 04 (quatro), da Quadra 04 (quatro), situado na Rua 04 (quatro), do Setor Residencial Serra, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-3 e R-4 da Matrícula nº 8.800, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742311013293526950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CUSTODIO DA SILVA MELLO**

JOSÉ MOREIRA NETO, Sub/Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, nesta cidade de Niquelândia, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que nesta data, foi protocolado neste Cartório, sob nº 53.697, fls. 91, do Livro nº. 1-X, o requerimento datado de 30 de Outubro de 2023, de pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DIVISAS POR MEIO ADMINISTRATIVO, formulado por RODRIGO SAMUEL MOREIRA HENRIQUES, referente ao imóvel rural constituído por UMA (1) GLEBA DE TERRAS, com a área total de QUATROCENTOS E VINTE E UM (421) HECTARES, NOVENTA E DOIS (92) ARES e QUARENTA E SETE (47) CENTIARES, objeto da MATRÍCULA Nº 9.339, feita na ficha própria, do Livro nº. 2, de Registro Geral deste Cartório, área encontrada em levantamento realizado pelo Engenheiro Agrimensor DANIEL SILVA COSTA, CREA-74815/D/MG, código de credenciamento no INCRA C43, ART: 1020180147433, de 411,4976 hectares; e, como do Memorial Descritivo e Planta consta que referido imóvel, confina com imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula 5.956, não tendo o mesmo anexado ao pedido, planta contendo sua assinatura na Planta e Memorial Descritivo assinados pelo proprietário, pelo profissional e pelo confrontante, venho pelo presente, vimos pelo presente, nos termos do § 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31/12/1973, e do paragrafo 17, do artigo 13, da Lei nº. 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR o Senhor CUSTÓDIO DA SILVA MELO, portador do CPF nº. 074.848.478-79, com

endereço à Rua 13, nº.141, Centro, na cidade de Ceres, neste Estado, na condição de confinante, para, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, caso haja interesse, impugnar o pedido, sob pena de, decorrido tal prazo, ser procedida a retificação na forma solicitada. NOTIFICAR -L0, via Edital, que deverá ser publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, por três vezes consecutivas, e, no "PLACARD", do Fórum desta cidade; e, que após decorridos quinze (15) dias corridos, contado do primeiro dia útil da última publicação, e, não havendo nenhuma impugnação, será procedida a averbação da retificação de área na forma solicitada. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos trinta (30) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (José Moreira Neto) Sub/Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, que digitei, subscrevi e assino. Selo extra judicial nº. 04102310265505626690001. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 012.952.541-31 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 012.952.541-31, residente e domiciliada em QR 103, Conj L, Casa 12, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município e na Rua 400, Lote 401, Conjunto 06, Bloco 12, Apt 401, Santa Maria, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 292 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.301,98 (cinco mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO RYCHARTIS MONTEIRO, SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PABLO RYCHARTIS MONTEIRO CPF: 039.299.661-82 e SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO CPF: 049.020.031-12 O Cartório de

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) PABLO RYCHARTIS MONTEIRO CPF: 039.299.661-82 e SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO CPF: 049.020.031-12, residentes e domiciliados em Rua 09, Quadra 15, Lote 46, Casa 04, Cond. Boa Vista, Nesta Cidade, devedores fiduciários do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 28, Quadra 30, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 30, Lote 28, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 302, Lote 28, Quadra 30, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 30, Lote 28, Lunabel 3 e na PDO Rua 09, Quadra 15, Lote 46, Casa 04, Boa Vista, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 8.958 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.810,16 (três mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO JESUS LIMA, ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CASSIO JESUS LIMA CPF: 035.599.351-13 e ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA CPF: 035.458.471-52 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CASSIO JESUS LIMA CPF: 035.599.351-13 e ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA CPF: 035.458.471-52, residentes e domiciliados em Quadra 05, Lote 17, Novo Gama - GO, devedores fiduciários do imóvel: Casa 01, B-04, Quadra 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-04, Chácara São Jorge, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Casa 01, B-04, Quadra 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-04, Chácara São Jorge e na Quadra 05, Lote 17, Lunabel 3-C, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.602 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.676,36 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de

que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN RIBEIRO DE VASCONCELOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 012.952.541-31 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 012.952.541-31, residente e domiciliada em QR 103, Conj L, Casa 12, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município e na Rua 400, Lote 401, Conjunto 06, Bloco 12, Apt 401, Santa Maria, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 292 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.301,98 (cinco mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 303, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 303, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.999 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento,

os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.555,75 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA**

Protocolo de nº 132630 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA, CPF: 057.578.441-59, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência VALPARAISO, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1739373-6, celebrado em 26/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO E, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R14/R15, da matrícula n.º 51.388, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 22.323,85, calculado na data base 03/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ALZIRA BORBA DA SILVA**

Protocolo de nº 132942 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, SANDRA ALZIRA BORBA DA SILVA, CPF: 030.632.981-66, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.0963443, celebrado em 16/02/2011, referente ao imóvel, CASA 26, BLOCO B, TIPO IV,

RESIDENCIAL VILLA TROPICAL, LOTE MANSÃO 34, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 54.745, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.083,13, calculado na data base 18/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DOS SANTOS SILVA, LUCIANA DOS SANTOS SILVA**

Protocolo de nº 132757 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam as devedoras/fiduciárias, LUCIENE DOS SANTOS SILVA, CPF: 041.191.041-84 e LUCIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 041.191.051-56, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.3608162, celebrado em 04/03/2016, referente ao imóvel, CASA 41, TIPO II, RESIDENCIAL ALTO DA COLINA, LOTE 124-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 58.755, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.497,51, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE JESUS NEVES SILVA, GLAUCO DOS SANTOS SILVA**

Protocolo de nº 132945 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, PRISCILA DE JESUS NEVES, CPF: 022.234.871-22 e GLAUCO DOS SANTOS SILVA, CPF: 976.732.851-34, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em Brasília, DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0370672-7, celebrado em 17/07/2013, referente ao imóvel, CASA 35, TIPO B, RESIDENCIAL OURO PRETO, LOTE 353, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 61.883, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.565,67, calculado na data base 18/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARLEIDE BRANDAO DE OLIVEIRA, FERNANDA BRANDAO DE OLIVEIRA CAMPOS

Protocolo de nº 132626 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, JOSE DE OLIVEIRA NETO, CPF: 414.106.375-49, MARLEIDE BRANDÃO DE OLIVEIRA, CPF: 012.966.511-85, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em Brasília, DF e FERNANDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, CPF: 036.238.681-16, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0689749-3, celebrado em 30/07/2014, referente ao imóvel, CASA 13-A, RESIDENCIAL RICARDO RIBEIRO, LOTE 13, QA 10, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.601, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.065,04, calculado na data base 31/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FAGNER ALVES DE SOUZA

Protocolo de nº 133016 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FAGNER ALVES DE SOUZA, CPF: 050.512.351-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0866395-3, celebrado em 18/03/2015, referente ao imóvel, CASA 11-A, CONDOMÍNIO EIRELI XXI, LOTE 11, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.474, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.542,99, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALYSSON RODRIGUES PEREIRA

Protocolo de nº 132673 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois

de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALYSSON RODRIGUES PEREIRA, CPF: 052.889.181-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência do Banco Bradesco S/A: 0484, ASA SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 001561969-4, celebrado em 26/10/2022, referente ao imóvel, CASA 26-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALERIO, LOTE 26-A, QUADRA 06, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R11/R12, da matrícula n.º 74.679, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.958,26, calculado na data base 13/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DOS SANTOS**

Protocolo de nº 132887 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 996.862.443-87, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0109556-7, celebrado em 03/03/2017, referente ao imóvel, CASA 08, TIPO I, RESIDENCIAL MARSELHA ETAPA II, CHÁCARA 38-G, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.536, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.858,30, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA TAVARES DIAS**

Protocolo de nº 132212 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, SHEILA TAVARES DIAS - CPF: 001.186.351-07, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1298130-1, celebrado em 04/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO

OLIVEIRA, LOTE 19, QUADRA 12, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.714, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.876,95, calculado na data base 14/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS DOS SANTOS**

Protocolo de nº 132600 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEANDRO DIAS DOS SANTOS - CPF: 027.432.541-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1306881-2, celebrado em 03/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, LOTE 05, QUADRA 18, MR-01, RESIDENCIAL LIMA, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 78.087, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 105.440,66, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA GOMES**

Protocolo de nº 132801 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO DA SILVA GOMES - CPF: 097.645.946-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1628330-7, celebrado em 10/08/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAVALCANTE I, LOTE 11, QUADRA 15, MR 01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 80.656, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.013,04, calculado na data base 12/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS

Protocolo de nº 132664 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS, CPF: 022.950.641-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SIG, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1881889-5, celebrado em 01/08/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NOVA, LOTE 36, QUADRA 11, MR 03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 80.667, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.220,99, calculado na data base 04/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YANE KIVIA ALVES CARDOSO

Protocolo de nº 132668 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, YANE KIVIA ALVES CARDOSO, CPF: 047.576.851-57, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0854763-3, celebrado em 01/06/2020, referente ao imóvel, CASA 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 86.650, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.138,64, calculado na data base 04/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA

Protocolo de nº 132909 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA - CPF: 022.995.461-89, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02,

SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2064787-3, celebrado em 10/05/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO LESTE, LOTE 01, QUADRA AV-B, CATEGORIA LE, MÓDULO LE-01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 86.751, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.670,22, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUMAR FERREIRA DA SILVA**

Protocolo de nº 132809 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CLEUMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 042.377.181-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2238546-9, celebrado em 06/02/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA III, LOTE 04, QUADRA 01, MR 07, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 89.588, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.890,93, calculado na data base 12/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DOS SANTOS SOUZA**

Protocolo de nº 132790 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VITOR DOS SANTOS SOUZA, CPF: 047.393.561-98, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência AGUAS LINDAS SHOPPING, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1909311-0, celebrado em 02/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 08, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 93.098, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.096,07, calculado na data base 12/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o

credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON MARQUES DE ARAUJO

Protocolo de nº 132666 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, WASHINGTON MARQUES DE ARAUJO, CPF: 059.457.291-67, brasileiro, solteiro residente e domiciliado em Planaltina-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.2875582-9, celebrado em 02/02/2023, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEITOR, LOTE 15, QUADRA 03, MR 04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R3/R4, da matrícula nº 93.396, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.879,17, calculado na data base 04/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderão credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA -- CPF: 057.235.931-45, não notificado por não residir mais nos endereços: Rua Ezequias Rocha Abreu S/N, Quadra 36 Lote 22-A, Setor Guarani e Rua Alvorada 358, Quadra 30 Lote 17, Centro, ambos da cidade de Posse-GO, cujas notificações foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 13/09/2023, 14/09/2023 e 11/10/2023, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 10170421102, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2021, registrado sob os nºs 04 e 05, na matrícula nº 9.543 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA EZEQUIAS ROCHA DE ABREU QUADRA 36 LOTE 22-A, SETOR GUARANI, CEP 73.900-000-POSSE/GO; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 36.354,62, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste

editais. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ITAÚ UNIBANCO S.A - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 30 de outubro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892310303669726950000 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

COMARCA - QUIRINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BALTAZAR MOREIRA ALVES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.022 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica BALTAZAR MOREIRA ALVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.123.131-10, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 27/10/2023 é de R\$ 5.087,14 (cinco mil, oitenta e sete reais, e quatorze centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o R-02, na matrícula 22.022 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Dezoito, Quadra 34, Lote 30, Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Aprentado dia 30 de outubro de 2023, protocolado sob o nº 181310 Matrícula Nº 22022 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 30 de outubro de 2023 Selo: 01102310212308725430088 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVYANE RIBEIRO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.022 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica Vivyane Ribeiro Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.397.331-36, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 27/10/2023 é de R\$ 5.087,14 (cinco mil, oitenta e sete reais, e quatorze centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o

R-02, na matrícula 22.022 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Dezoito, Quadra 34, Lote 30, Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Aprentado dia 30 de outubro de 2023, protocolado sob o nº 181310 Matrícula Nº 22022 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 30 de outubro de 2023 Selo: 01102310212308725430088 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO RIVAS GONCALVES JORGE, ALEX MARTINS MILANEZ**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.698/0001-16, com sede social no endereço Rua Costa Gomes, Qd. R - Lt.B, Sala 21, Jardim Marconal, Rio Verde - GO, neste ato representada por seus procuradores: Eduardo do Prado Lôbo - OAB/GO nº 23.183 e Kamilla Luiza Lima - OAB/GO nº 63.050, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr., TARCÍSIO RIVAS GONÇALVES JORGE (AVALISTA), brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.016.011-09, residente e domiciliado à Rua Marcela Balduino Cruvinel, Qd.30 - Lt.647/348, Residencial Interlagos, nesta cidade; e, ALEX MARTINS MILANEZ (AVALISTA), brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 267.552.298-81, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Qd.39 - Lt.04, Setor Morada do Sol, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 155.253,08 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), posicionado no dia 30/10/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário, firmada em 21/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 08, Qd.04 - Lts. 02, 03 e 04, bairro Vila Moreira Ataídes, nesta cidade, registrado na matrícula 90.066. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO RIVAS GONCALVES JORGE**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.698/0001-16, com sede social no endereço Rua Costa Gomes, Qd. R - Lt.B, Sala 21, Jardim Marconal, Rio Verde - GO, neste ato representada por seus procuradores: Eduardo do Prado Lôbo - OAB/GO nº 23.183 e Kamilla Luiza Lima - OAB/GO nº 63.050, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO,

REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr., TARCÍSIO RIVAS GONÇALVES JORGE (AVALISTA), brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.016.011-09, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Qd.39 - Lt.04, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 732.450,18 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), posicionado no dia 30/10/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário, firmada em 26/10/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 08, Qd.04 - Lts. 02, 03 e 04, bairro Vila Moreira Ataídes, nesta cidade, registrado na matrícula 90.066. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELINGTON PEIXOTO MOURA**

EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes art.11, do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NORBERTO GONÇALVES DA SILVA. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos/GO, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigos 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado à Rua Padre Guerino Quadra 43, lote 11, São Domingos-GO, horário de atendimento: 08 às 17 horas, de segunda a sexta, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 14.570) promovido por WELLINGTON PEIXOTO MOURA E OUTROS, referente ao imóvel rural TRANSCRIÇÃO 3506 LIVRO 3-C -- com a seguinte descrição: "Nº de Ordem e de Transcrição Anterior: 3.506. Data: 1º - junho - 1963. Circunscrição: São Domingos. Denominação ou Rua e Número: "Riachão" "Santo Antonio". Característicos e Confrontações: No valor de uma pequena propriedade pastoril, com extensão de uma légua de terras, tendo nela um pequeno rancho de capim, levada a registro paroquial em 6 de fevereiro de 1857, por Anastácia Pereira da Silva na ausência do seu marido Domingos Alves dos Reis, sob nº 7, com a denominação "Riachão", hoje conhecida por Santo Antônio, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com as seguintes divisas: "Do boqueirão da Angélica ao boqueirão dos Macacos, e daí, (abaixo), digo, á baixa grande pelo riacho Santo Antônio, e por êle arriba, até sua cabeceira; e por elas em rumo direito a serra geral". Com a extensão de uma légua, havida por herança a Faustino Xavier da Silva, somente a quantia de Cr\$ 1.666,68 -- (um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos). --São Domingos, 1º de junho de 1963. Maria Dias da Silva. Oficial Substituta." Importante ressaltar que: a) A cópia integral dos autos estará à disposição de advogado(a)s para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelo requerente; b) A ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelo requerente, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel, presumir-se-ão aceitos, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Domingos-GO, 01 de novembro de 2023. Morjana Maira Vêras Pereira-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILDA SOARES DE SOUSA REZIO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEMILDA SOARES DE SOUSA REZIO, inscrita no CPF/MF nº 380.592.231-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 2.057, correspondente a CASA RESIDENCIAL GERMINADA UNIDADE A, no lote de terras de número quinze (15), da quadra dezessete (17), situado à RUA 16, do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL UIRAPURU II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEAO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEÃO, inscrito no CPF/MF nº 021.243.811-56, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPÚBLICA DO LÍBANO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI -- Sistema Financiamento Imobiliário, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 3.795, correspondente ao lote de terras de número 06, da quadra 21, situada na RUA SÃO GERALDO, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, DIVINO SOARES DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.374.355/0001-67, representada por ANDREIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 941.745.801-97

e DIVINO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 472.137.101-25 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO TRABALHADOR ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário nº 734-1550.003.00001922-2, emitida em 31/01/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 12.299, correspondente a UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL, localizada no lote de terras residencial de número quatorze (14), da quadra quatro traço letra B (4-B), situado na RUA VEREADOR JOSÉ EDUARDO, esquina com a Rua Toledo Pizza, no JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE ABREU NASCIMENTO, MIRIAN BESERRA GALVAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TIAGO DE ABREU NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 008.791.411-58 e MIRIAN BESERRA GALVÃO, inscrita no CPF nº 854.636.801-59 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO, aos 31/05/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.691, atinente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTINO, na Quadra 5-H, Lote 22, situado na RUA SENADOR OZIREZ TEIXEIRA, JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALVES DE ABREU**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDIO ALVES DE ABREU, inscrito no CPF/MF nº 613.297.381-87, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA NOVA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.789, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, na Quadra 06, Lote 10, situado na AVENIDA ALEXANDRE PEREIRA LIMA, no "JARDIM FLAMBOYANT", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYTH ANNY PINHEIRO BEZERRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA KEYTH ANNY PINHEIRO BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº 013.544.071-80 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABDRA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 05/12/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.038, referente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SORRISO VII, na Quadra 08, Lote 36, situado na RUA JC-19, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA BATISTA VELOS CALACA, ELOISIO DA COSTA FIGUEREDO JUNIOR**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA, inscrita no CPF/MF nº 009.063.611-25 e ELOISIO DA COSTA FIGUEREDO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 307.345.648-13 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.078, correspondente a uma CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número trinta e três (33), da quadra quarenta e dois (42), situado na RUA IPÊ-27, no "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF nº 709.686.161-00 e LORENA CAROLINE ALVES DA FONSECA, inscrita no CPF/MF nº 979.509.121-20, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 49.897, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAIS CABRAL I, na Quadra 29, Lote 06, situado na RUA RBP 26, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UANDERSON BARBOSA, ALINE CAVALCANTE E SILVA BARBOSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA UANDERSON BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 004.466.481-83 e ALINE CAVALCANTE E SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº 038.897.611-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedores Fiduciantes, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.471, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARCEZ DE CARVALHO 3, na Quadra 21, Lote 22, situado na AVENIDA TIRADENTES, no loteamento denominado "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON SOUSA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

EVERTON SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 824.241.012-72 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.0942125-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.994, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA NETTO, na Quadra 17, Lote 10, situado na RUA RB-18, no RESIDENCIAL BURITI, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SILVEIRA MENDES AVILA, LEILA MARIA DA SILVA REGO AVILA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISCO SILVEIRA MENDES AVILA, inscrito no CPF/MF nº 789.273.311-68 e LEILA MARIA DA SILVA REGO AVILA, inscrita no CPF/MF nº 826.836.701-68, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1055268-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.048, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JORDÃO, na Quadra 23, Lote 06, situado na RUA RAQUEL DE QUEIROZ, no "PARQUE INDUSTRIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBSTER HENRIQUE ALVES MONTEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WEBSTER HENRIQUE ALVES MONTEIRO, inscrito no CPF/MF nº 009.225.741-03, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS

/ Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1101283-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.073, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARNEIRO II, na Quadra 14, Lote 07, situado na JB-06, no "RESIDENCIAL JARDIM BOUGAINVILLE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 463.213.145-87 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(es) nº 8.7877.0086948-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.813, correspondente a CASA 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAYSA III, na Quadra 07, Sítio de Recreio 17, situado na RUA DOS EUCALIPTOS, no loteamento "VALE DAS BRISAS" nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF/MF nº 001.948.571-90, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1363145-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.541, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÍCIA, na Quadra 22, Lote 25, situado na RUA MB-05, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de setembro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA, inscrito no CPF/MF nº 980.609.531-68, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV/SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1935124-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.928, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VDI 12, na Quadra 15, Lote 24, situado na RUA RB-18, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDWAGNER MARQUES DA COSTA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDWAGNER MARQUES DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 030.576.681-35 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APARECIDA DE GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2076052-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.930, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAURO 23, na Quadra 04, Lote 22, situado na RUA RB-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI" nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANIA GONCALVES DE LIMA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

LEIDIANIA GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº 016.384.121-70 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2078728-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.714, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADELFA, na Quadra 07, Lote 31, situado na AVENIDA DAS FLORES, no "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA" nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA PEREIRA LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VANUZA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 014.776.671-05, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2201815-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.142, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIVERSO I, na Quadra 09, Lote 22, situado na RUA MARIA PIMENTA DA SILVEIRA, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVER DIAS DA SILVA RODRIGUES, KEITIANE CRISTINA NEVES RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEVER DIAS DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 020.692.441-05 e KEITIANE CRISTINA NEVES RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº 015.266.681-81, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2257385-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.635, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MA10, na Chácara de número 04, situado na RUA ANTÔNIO NOVATO, na "FAZENDA BOM SUCESSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARESON SOUZA PEREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ARESON SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 061.926.715-16 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2265049-9, passado em Senador Canedo/GO, aos 21/Fevereiro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.160, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÉRTICE 3, na Quadra 41, Lote 11, situado na RUA MB-17, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA LOPES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RAFAELA LOPES, inscrita no CPF/MF nº 045.646.211-22 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1382486-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.215, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MA 24, na Quadra 03, Lote 40, situado na RUA CARLOS GOMES, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23

de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO MIRANDA DA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CASSIANO MIRANDA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 614.015.273-96, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2544649-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 47.882, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELIPE RIBEIRO IV, na Quadra 31, Lote 32, situado na ALAMEDA HILDA ALVES, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ I", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ MARQUES DAS CHAGAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BEATRIZ MARQUES DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF nº 714.709.311-92, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2522723-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 49.506, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 4/6, na Quadra 04, Lote 06, situado na RUA SV-5, no loteamento denominado "RESIDENCIAL SONHO VERDE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARINHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARINHO, inscrito no CPF/MF nº 057.882.211-37 para comparecer à CAIXA

ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA BRASÍLIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2579918-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 50.630, referente a CASA 20-C, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA VERDE, na Quadra 21, Lote 01, situado na RUA SEIS, no loteamento denominado "SETOR MATINHA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MAGALHAES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, marceneiro, portador da CI nº 5.766.362 SSP/GO e CPF nº 400.570.701-72, residente e domiciliado na Quadra 15, Casa 30, Etapa C, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08/11/2011, que tem como objeto o imóvel Lote de terras nº 04, da Quadra 12, situado no Loteamento Valparaizo C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 171, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.106. Selo: 01392310212334125430184 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA PIMENTA DA LUZ, EDUARDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, supervisor, CNH nº 03406623081 DETRAN-GO, CPF nº 787.390.714-72 e sua mulher ELIZANGELA PIMENTA DA LUZ, brasileira, vendedora, CNH nº 5630663825 DETRAN-DF, CPF nº 817.068.041-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QOF, Conjunto G, Lote 14, Sala 202, Candangolândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Novo Gama - GO, em 28/07/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 404, do 4º Pavimento do Bloco "P", do Lote 01 da Quadra 03, do Residencial Palissander, Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.312, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.110. Selo: 01392310212334125430188 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GOMES NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SABRINA GOMES NEVES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1854323 SSP/DF e CPF/MF nº 695.895.851-91, residente e domiciliada na QC 02, Conjunto B, Bloco 09, Apartamento 402, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 05/09/2013, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 101, Bloco D, Condomínio Parque Bello Vale, Arque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.760, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.115. Selo: 01392310212334125430193 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE GOMES FERNANDES, BRANDOM DO NASCIMENTO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRANDOM DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico com sistema de alarmes, portador da CI nº 2.316.564 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 011.412.751-47, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 07, Jardim dos Ipês, Valparaíso de Goiás-GO e GIRLENE GOMES FERNANDES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 5.117.029 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF nº 021.819.551-66, residente e domiciliada em Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, lavrada no Cartório de Serviço Registral desta Comarca, no Livro 90 às Fls. 097/105 datada de 27/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa A do Condomínio Residencial Lustosa, Lote nº 30 da Quadra 17, no Loteamento Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.526, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.103. Selo: 01392310212334125430181 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON DE OLIVEIRA CRUZ, NILTON CESAR DE OLIVEIRA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NILSON DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 1658240-SSP/DF e CPF nº 646.522.891-20, e para NILTON CESAR DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI nº 1452346-SSP/DF e CPF nº 571.593.945-34, residentes e domiciliados na QNO 17, Conjunto E, Lote 12, Casa 03, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 08/06/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 17 - Modelo A, do Condomínio Residencial Morro Branco, da Chácara 08, na Quadra 25, do Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.657, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente

editais, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.082. Selo: 01392310212334125430162 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE OLIVEIRA COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca **DANILO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, solteiro, tec em enfermagem, portador da CNH nº 04284881956-DETRAN/DF e CPF nº 719.957.901-25, residente e domiciliado na Quadra 2, Bloco D, Apartamento 107, Etapa A, Valparaíso de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores Fiduciantes, datado de 29/04/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 14 -- Conjunto 03 do Residencial Florais do Cerrado, do Lote nº 01 da Quadra 01, do Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.983, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.114. Selo: 01392310212334125430192 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUCAS SANTOS DE CARVALHO, TALITA FERNANDA ANASTACIA GAMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca **JOÃO LUCAS SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, estagio de engenharia, portador do RG nº 5039553-SPTC/GO e do CPF nº 034.722.651-59 e **TALITA FERNANDA ANASTACIA GAMA**, brasileira, solteira, estagiaria, portadora do RG nº 5289893-SPTC/GO e CPF nº 014.908.541-93, residentes e domiciliados, na Rua 13, Quadra 42, Lote 28, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer

as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, datado de 20/03/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 34 -- Conjunto 05, do Residencial Flores do Cerrado, Lote nº 01 da Quadra 01, do Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.115, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.099. Selo: 01392310212334125430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIESIO DOS SANTOS ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIESIO DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 2.600.950 SSP/DF e inscrito no CPF nº 026.441.121-84, residente e domiciliado na Quadra QD 206, Conjunto 07, Casa 10, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 26/05/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 13 -- Modelo, do Condomínio Residencial Vitória Régia I, na Chácara 03 da Quadra 10, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.719, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.085. Selo: 01392310212334125430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MARINA ARAUJO E SOUSA, KAREN KELLY CHARLES TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALESSANDRA MARINA ARAÚJO E SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2.998.142 SSP/DF e CPF nº 031.624.656-56, residente e domiciliada na QE 40, Rua 11, Lote 13, Apto 401, Guará-DF e KAREN KELLY CHARLES TEIXEIRA, brasileira, solteira, analista de sistema, portadora da CI nº 2.221.929 SSP/DF e CPF nº 722.691.031-49, residente e domiciliada na QE 40, Rua 11, Lote 13, Apto 401, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 10/05/201, que tem como objeto o imóvel Casa 04, do Condomínio Residencial Alvorada Brasil, Situada no Lote 15, da Quadra 21, Situado no Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.144, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.083. Selo: 01392310212334125430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA JANSEN SOARES, ESTACIO FIGUEIREDO DIAS NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESTACIO FIGUEIREDO DIAS NETO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CNH nº 01053693222-DETRAN/DF e CPF nº 884.994.801-87 e ROBERTA JANSEN SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de vendas, portadora da CI nº 0328043020072-SSP/MA e CPF nº 601.887.003-74, residentes e domiciliados na Rua sem nome, Quadra 28, Lote 48, Casa 02, Setor A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, datado de 01/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa A do Condomínio Residencial Parque das Oliveiras XCIV, no Lote nº 43 da Quadra 55, situado no Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.100, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.092. Selo: 01392310212334125430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIGLAY PEREIRA E LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDIGLAY PEREIRA E LIMA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 01248601461 DETRAN-DF, CPF nº 779.936.591-91, residente e domiciliado na QC 01, Conjunto B, Casa 8, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, no 3º Pavimento do Bloco B, do Condomínio Parque Belle Fiori, Lote de Terras nº 01 da Quadra "38" (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 08 e 22 ao 24) no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.481, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.086. Selo: 01392310212334125430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO VERAS QUEIROZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ ANTONIO VERAS QUEIROZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5083880-SPTC/GO e CPF nº 516.505.091-20, residente e domiciliado na Quadra 198, Lote P, Céu Azul, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 21/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 28, do Condomínio Residencial Florence, da Chácara 18, (Oriundo do Remembramento das Chácaras 18 e 19), da Quadra 23, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.959, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.087. Selo: 01392310212334125430167 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEAS GOMES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca OZEAS GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inspetor de bagagens, portador da CNH nº 04801322823-DETRAN/DF e CPF nº 012.657.961-06, residente e domiciliado na Quadra QN 07-B, Conjunto 05, Casa 03, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento "101" Pavimento Superior do Bloco "B3" do Condomínio Residencial José de Alencar, Lote nº 09C (oriundo do desmembramento do chacara 09) da Quadra 16, situado no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.546, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.081. Selo: 01392310212334125430161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 2895321 SESPDS-DF, CPF nº 037.403.951-84, residente e domiciliada na Quadra 480, Lote 04, Estrela Dalva VI, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 04/12/2019, que tem como objeto o imóvel Casa 11 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Bom Clima, na Chácara nº 10 da Quadra Única, do Loteamento Chácaras Araguaia -- Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de

matrícula nº 57.399, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.094. Selo: 01392310212334125430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GARDENIA DO NASCIMENTO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GARDENIA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2830625 SSP-PI, CPF nº 024.224.983-37, residente e domiciliada na Quadra 72, Conjunto A, Lote 15, Casa 03, Setor 09, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 35 -- Modelo B, do Condomínio Residencial Bom Clima, na Chácara nº 10 da Quadra Única, do Loteamento Chácaras Araguaia -- Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.423, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.096. Selo: 01392310212334125430174 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOUIZE MORAES DOS SANTOS, LAURA MORAES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LOUIZE MORAES DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, CI nº 419512 Departamento de Identificação Civil e Criminal-AP, CPF nº 030.406.361-46 e LAURA MORAES DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, CI nº 3537901 SSP-DF, CPF nº 030.406.371-18, residentes e domiciliadas na Rua D, Lote 15, Apartamento 02, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 15/05/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento do Condomínio Residencial Kaza, situada no Lote nº 19 da Quadra F, do Loteamento Parque Espanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.811, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.088. Selo: 01392310212334125430168 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CRUZ FERNANDES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA CRUZ FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 5066579 SSP-GO, CPF nº 021.881.761-46, residente e domiciliada na Quadra 11, Conjunto M, Lote 38, Arapoanga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Cristalina - GO, em 17/07/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 03, no Condomínio Residencial Barradas II, no Lote 15, da Quadra 117, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.405, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.111. Selo: 01392310212334125430189 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO MUNIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS EDUARDO MUNIZ, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2908972 SSP-DF, CPF nº

045.782.421-29, residente e domiciliado no Setor SQS 407, Bloco T, Apartamento 307, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 09/09/2016, que tem como objeto o imóvel Lote 06, da quadra 34, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 67.653, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.112. Selo: 01392310212334125430190 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEITON LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 2788149 SSP-DF, CPF nº 746.215.991-00, residente e domiciliado no Setor L C Crispim, Chácara 20, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 29, do Condomínio Residencial Engertal I, na Chácara 03, da Quadra 01, do Loteamento Chácaras Brasil - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.661, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.101. Selo: 01392310212334125430179 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL LIMA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca JARDEL LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 0466403820128 SESP-MA, CPF nº 612.575.483-95, residente e domiciliado na Quadra 14, Conjunto A, Lote 46, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no Pavimento Superior do Bloco F, do Condomínio Residencial Naturelle, Chácara 02, da Quadra 26, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.323, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.108. Selo: 01392310212334125430186 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY DAMASCENO DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONY DAMASCENO DE JESUS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 242996020037 SSP-MA, CPF nº 012.664.273-76, residente e domiciliado na QN 07 F, Conjunto 02, Lote 14, Apartamento 102, Riacho Fundo - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco D, do Residencial Jardins Valparaíso Segundo, na Chácara 19 da Quadra 08, Situado no Loteamento Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.560, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.080. Selo: 01392310212334125430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMYA SAMARA DA SILVA MONTEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMYA SAMARA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 2776551 SSP-DF, CPF nº 032.053.731-54, residente e domiciliada na QR 203, Conjunto H, Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 05/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento do Bloco A, do Residencial Bella Vitta I, na Chácara 05, da Quadra 16, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.004, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.084. Selo: 01392310212334125430164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSON GUILHERME SANTOS DO REGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALLYSON GUILHERME SANTOS DO REGO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3647890 SSP-DF, CPF nº 069.497.341-66, residente e domiciliado na QR 213, Conjunto B, Lote 29, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no Pavimento Superior do Bloco 01, do Varandas Residencial Garden, na Gleba A1, Desmembrada Gleba A, na Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.312, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.109. Selo: 01392310212334125430187 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESSIA CRISTINA DE SOUZA RUFINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KESSIA CRISTINA DE SOUZA RUFINO, brasileira, solteira, diarista, CI nº 7639345 SSP-GO, CPF nº 704.551.821-83, residente e domiciliada na Rua 18, Lote 23, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco 04, do Varandas Residencial Meridian, na Gleba A2 na Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.636, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.116. Selo: 01392310212334125430194 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA RAMONY ARAUJO BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRESSA RAMONY ARAUJO BRITO, brasileira, divorciada, secretária, CI nº 4161672 SSP-DF, CPF nº 605.513.853-08, residente e domiciliada na QR 309, Conjunto A, Lote 15, Casa 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, no 2º Pavimento do Bloco C, do Residencial Bella Vitta IV, na Chácara 05, da Quadra 18, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba - C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.288, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.100. Selo: 01392310212334125430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DO CARMO OLIVEIRA, PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO, brasileiro, motorista, CNH nº 04586459626 DETRAN-GO, CPF nº 015.170.421-00 e sua mulher SANDRA DO CARMO OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI nº 628287 SSP-TO, CPF nº 027.936.071-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 19, Quadra 10, Lote 31, Residencial Triunfo I, Goiânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, no 3º Pavimento do Bloco D, do Condomínio Residencial Mabel III, na Chácara 02, da Quadra 20, no Loteamento Chácaras Anhnaguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.999, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.105. Selo: 01392310212334125430183 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DE JESUS BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JACKSON DE JESUS BARBOSA, brasileiro, solteiro, operador de loja, CI nº 3275387 SSP-DF, CPF nº 053.905.621-94, residente e domiciliado na Quadra 31, Lote 04, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Praia Dos Amores V, Lote 11-D, desmembrado da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.289, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.079. Selo: 01392310212334125430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETEVALDO SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ETEVALDO SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2384164 SESPDS-DF, CPF nº 011.958.851-05, residente e domiciliado na Rua 54, Quadra 81, Lote 05, Etapa III, Jardim Céu Azul, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Terra Plaza XXXVII, lote nº 23, da quadra 37, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.627, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.093. Selo: 01392310212334125430172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY GONCALVES TAVARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCIELLY GONÇALVES PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, CI nº 5545284 SSP-GO, CPF nº 035.674.591-04, residente e domiciliada na Superquadra 15, Quadra 01, Lote 76, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 25/09/2020, que tem

como objeto o imóvel Apartamento 302, no 2º Pavimento do Bloco A, do Bella Vitta Club Residencial II, na Chácara nº 02, Quadra 28, no Loteamento Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.581, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.098. Selo: 01392310212334125430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DIAS ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUILHERME DIAS ALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade de caixa, CI nº 5959863 SSP-GO, CPF nº 044.485.651-06, residente e domiciliado na Quadra 579, Lote 17, Parque Estrela, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 18/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, no 2º Pavimento, do Condomínio Residencial Milano VII, no Lote 17, da Quadra 11, no Loteamento Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.917, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.090. Selo: 01392310212334125430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3528952 SSP-DF, CPF nº 815.489.231-68, residente e domiciliado na QE 40, Rua 05, Lote 26, Apartamento 102, Guarará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 26/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 2º Pavimento, do Condomínio Residencial Park Marajó III, no Lote 09 da Quadra 11, no Loteamento Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.939, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.113. Selo: 01392310212334125430191 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO DA PURIFICACAO SILVA, ELIZANGELA DE SOUZA NASCIMENTO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE ALBERTO DA PURIFICAÇÃO SILVA, brasileiro, pedreiro, CI nº 0461345650 SSP-BA, CPF nº 783.819.915-87 e sua mulher ELIZANGELA DE SOUZA NASCIMENTO SILVA, brasileira, do lar, CI nº 3605807 SSP-DF, CPF nº 034.204.955-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara 114, Bloco 2, Apartamento 2, Setor Habitacional Samambaia, Vicente Pires, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304 no 2º Pavimento do Bloco A, do Bella Vitta Club Residence -- III, Lote 02 da Quadra 16, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.470, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.107. Selo: 01392310212334125430185 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL JEFFERSON SILVA DE SOUSA DE MENESES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EMANUEL JEFFERSON SILVA DE SOUSA DE MENESES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 0497579920134 SSP-MA, CPF nº 615.755.303-09, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 03, Lote 09, Chácara 03, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento do Bloco 21, do Green Garden Club Residence, no Lote 09, formado pela unificação dos lotes 09 a 09-A, no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.312, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.104. Selo: 01392310212334125430182 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECILANE DOS SANTOS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JECILANE DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 3430487 SSP-DF, CPF nº 061.800.221-94, residente e domiciliada Quadra 04, Conjunto 26, Riacho Fundo II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia-GO, em 13/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco D, do Villa Fasano Residence II, no Lote 08, da Quadra 05, no Loteamento Chácaras Anhanguera -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.079, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.102. Selo: 01392310212334125430180 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES LAYANE LOURENCO FARIAS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TAMIRES LAYANE LOURENÇO FARIAS PEREIRA, brasileira, solteira, babá, CI nº 4199046 1ª via SSP-DF, CPF nº 080.703.361-88, residente e domiciliada na Quadra 02A, Etapa Quadra K2, 02, Condomínio Porto Rico, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, no Condomínio Residencial Lavínia Eduarda II, no Lote 16 da Quadra 45, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.213, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.091. Selo: 01392310212334125430170 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETYCIA FRANCO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA a devedora fiduciante LETYCIA FRANCO LOPES, CPF. 034.514.851-76, referente ao imóvel situado em Rua 03, nº 0, Qd. 01, Lt. 03-A, Associação Atlética Cervejão, Cezarina/GO; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 8444426260326, firmado em 29/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 6.079 deste CRI, referente ao imóvel situado no(a) Rua 03, nº 0, Qd. 01, Lt. 03-A, Associação Atlética Cervejão, Cezarina/GO, CEP:76.195-000, conforme Ofício nº 118843/2023 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN01053454C SAEC/ONR - Prenotação 15.481, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, em 20/20/2023, corresponde a R\$1.862,44, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - MARACACUME/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACACUME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA BATISTA MACEDO**

CARTÓRIO DE MARACACUME/MA Serventia Extrajudicial do Ofício Único Kamilly Borsoi Barros Tabeliã e Registradora EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prezados (s) (as) NATALIA BATISTA MACEDO - CPF nº 703.300.572-51 Assunto: Edital de Intimação de Alienação Fiduciária Protocolo: 1079 Na qualidade de Escrevente Autorizada do Cartório do Ofício Único de Maracacume-MA, segundo atribuições do art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 9112656-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na Matrícula 1570, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço Rua Projetada 01, centro, Maracacume-MA, CEP 65.289-000, com saldo devedor de responsabilidade da senhora supracitada, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos, quais sejam: ENCARGOS VENCIDOS R\$ 3.628,38 Informo ainda, que o valor desses encargos, posicionado em 25.05.2023, estão sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta informação em relação às prestações não pagas; Assim procedo a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a senhora identificados acima, se dirijam à agência da Bradesco S/A, e-mail para contato: grp.equipeci@kawasakiadvogados.com.br e solicite os seus boletos atualizados, a fim de que possa efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo de 03 dias, a contar da data da última publicação deste EDITAL, conforme parágrafo 4º do art. 26 da lei 9.514/97; Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) fiduciária Bradesco S/A (60.746.948/0001-12), nos termos do Art. 26, parágrafo 7 da lei 9.514/97.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALBERTO CALDAS CASTRO, ISABELLA FERNANDA DOS SANTOS MATOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. contrato número 074734230013798: Devedores Fiduciantes: DIEGO ALBERTO CALDAS CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº 602.297.453-42 / ISABELLA FERNANDA DOS SANTOS MATOS, inscrita no CPF/MF sob nº 048.761.713-43; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 101.354; Endereço do imóvel: Apartamento sob o nº 006, localizado no pavimento: Térreo, da Torre 05 - Edifício Caraiva,

integrante do empreendimento denominado "Costa Araçagy Condomínio Clube", localizado em terreno próprio, situado na margem da Rodovia Ribamar-Olho D'água (Estrada do Araçagy), no lugar Ponta Grossa, antes pertencente ao Município de Paço do Lumiar/MA, hoje fazendo parte do Município de São José de Ribamar/MA / Endereço de Correspondência: RUA ADELMAN CORREIA, Nº 55, APT0. 202, ANIL, SÃO LUÍS/MA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA LUCIA SANTOS COLONIA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 155550967655: Devedora Fiduciante: REGINA LUCIA SANTOS COLONIA CPF: 225045403-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35.912; Endereço do imóvel: R 06 C PARK ALT JAGUAREMA, nº 7, QD 13, STA R GANGAN, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES, RENATO NARCISO LOPES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440012423: Devedores Fiduciantes: JAQUELINE PRAZERES DE SENA CPF: 550605443-20 / RENATO NARCISO LOPES CPF: 036920626-64; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 38.939; Endereço do imóvel: R CARNAUBAS, nº 31, RES ANDIROB, ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA CAMARA COSTA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440391894: Devedor(a) Fiduciante: LUCELIA CAMARA COSTA CPF: 617922253-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 52.829; Endereço do imóvel: R NORTE 2000, nº 9, QD B, MAIOBA DO GENI, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LAZARO CAMARA RABELO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855551042996: Devedor Fiduciante: RICARDO LAZARO CAMARA RABELO CPF: 011531583-70; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 68.137; Endereço do imóvel: R 02 QD B VL COHABIANO V, nº 5, ITAPIRACO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 155552186257: Devedor Fiduciante: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ CPF: 920303943-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 70.904; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA 202-CD MARAVILLE, nº 2831, TR02 AP207, COHATRAC V, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO JOSE SANCHES BARROS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855552301574: Devedor Fiduciante: CLAUDIO JOSE SANCHES BARROS CPF: 028255213-88; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 70.979; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA 202-CD MARAVILLE, nº 2831, TR02 AP212, COHATRAC V, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CRISTINA DE JESUS DE SOUZA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844440696819: Devedora Fiduciante: HELLEN CRISTINA DE JESUS DE SOUZA CPF: 550705903-91; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 82.372; Endereço do imóvel: R 09, nº 2, QUADRA 25 C, ALTOS DO TURU, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO DAMASCENO PRADO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553327056: Devedor Fiduciante: LUIS GUSTAVO DAMASCENO PRADO - CPF: 040290441-90; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.084; Endereço do imóvel: Rua General Arthur Carvalho, nº 1, Bloco C Apl01, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAUDENNYS ANDRE CARDOSO COELHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em

horário bancário. Contrato número 878770027219: Devedor Fiduciante: HAUDENNYS ANDRE CARDOSO COELHO CPF: 057144913-19; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.529; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3, nº 0, BL09 AP002, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CIBELE DA SILVA LUZ

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770026950: Devedor(a) Fiduciante: KELLY CIBELE PEREIRA DA SILVA CPF: 049874773-51; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.694; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3, nº 0, BL14 AP007, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO LOPES BARROS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553649760: Devedor(a) Fiduciante: MARIA DO SOCORRO LOPES BARROS - CPF: 022914963-44; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.783; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA2, nº 0, BL16 AP308, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSY ANDRYS VIEGAS BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855552697136: Devedor(a) Fiduciante: JOSY ANDRYS VIEGAS BARROS

CPF: 807097613-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 84.847; Endereço do imóvel: RDV MA 201 - COND RIVIERA I, nº 0, BL20 AP301, SARAMANTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMIA DINIZ GUIMARAES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844441042780: Devedora Fiduciante: SAMIA DINIZ GUIMARAES - CPF: 550707953-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91.427; Endereço do imóvel: R RUA DA ESTRELA LT 3, nº 0, LOTE 3, BOA VISTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE MARIA PAIXAO MONDEGO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770204996: Devedora Fiduciante: LEIDIANE MARIA PAIXAO MONDEGO CPF: 913631283-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.569; Endereço do imóvel: R DO RES. F E CIDADES, nº 0, BL 07 AP102, RIO AMARO, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEILA RIBAMAR ALMEIDA FERREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770144750: Devedora Fiduciante: KEILA RIBAMAR ALMEIDA FERREIRA CPF: 832156113-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 96.874; Endereço do imóvel: R DA

PEDREIRA, nº 0, APT0 105 BL III COND RES VITALLE, NOVO C - MAIO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA DE CARVALHO LARA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770780481: Devedora Fiduciante: SILMARA SANTOS DE CARVALHO CPF: 022011993-70; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.890; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTUR CARVALHO, nº 30, BLOCO 10 - APT0 202, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOAO DIAS, MARIA DA CONCEICAO ALVES PEDRA DIAS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770276137: Devedores Fiduciantes: JOSE JOAO DIAS CPF: 012565783-80 / MARIA DA CONCEICAO ALVES PEDRA DIAS CPF: 053519933-33; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.013; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD27 LT12, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO DE CASTRO PEREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770121486: Devedor Fiduciante: FRANCINALDO DE CASTRO PEREIRA CPF: 921710013-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.247; Endereço do imóvel: AV DE

ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD32 LT40 COND R VILLAGE DO PASSAROS III, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA REGINA DA SILVA MUNIZ**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770179784: Devedor(a) Fiduciante: VITORIA REGINA DA SILVA MUNIZ CPF: 832670003-78; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.364; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD35 LT17 CD R VILLAGE DOS PASSAROS III, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA RODRIGUES PINHEIRO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770181653: Devedor(a) Fiduciante: ROSALIA RODRIGUES PINHEIRO CPF: 997896393-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.387; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD37 LT06 CD R VILLAGE DOS PASSAROS III, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISEILTON MOREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em

horário bancário. Contrato número 878770322427: Devedor(a) Fiduciante: GISEILTON MOREIRA CPF: 840937733-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.104; Endereço do imóvel: RUA DO CAFE, nº 14, BL06 APT208 COND R VILLAGE DO BOSQUE VII, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ PINHEIRO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770420471: Devedor(a) Fiduciante: ANA BEATRIZ PINHEIRO DE SOUSA CPF: 615702963-32; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.202; Endereço do imóvel: AV RUA DO CAFE, nº 14, BL09 APT0302 CD R VILLAGE DO BOSQUE VII, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA LIMA VIEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770461961: Devedora Fiduciante: CLAUDIA REGINA LIMA VIEIRA CPF: 876233743-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 101.992; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA, nº 0, BL.B AP 308, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA CARDOSO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em

horário bancário. Contrato número 878770547353: Devedora Fiduciante: ANA MARIA DA SILVA CARDOSO CPF: 048486383-56; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 101.996; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA, nº 0, BL.C AP 04, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770790299: Devedor(a) Fiduciante: ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA CPF: 562978583-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.826; Endereço do imóvel: EST DA M K 0 C J NAPOLI, nº 0, BL.10 AP303, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO MACIEL FARIAS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770603295: Devedor(a) Fiduciante: LUIS FERNANDO MACIEL FARIAS CPF: 019301123-94; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104.373; Endereço do imóvel: EST NOVA BOULEVARD I MOD II, nº 0, QD 03 CA 19, ALTOS A I E II, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE DE SENE MACIEL NETO, MARILDE FERNANDES MACIEL, MARIA DAS GRACAS DA SILVA RIBEIRO, JOSE FRANCISCO RIBEIRO, CIRO ALVES DE LIMA, ANA MARIA RIBEIRO DE LIMA, VANILDA MARTINS DE BARROS, RUBENS RIBEIRO FERNANDES, THIAGO DE LIMA ALVARENGA MACIEL, MIGUEL ALVES RIBEIRO, JOAO RODRIGUES DE LIMA, MESSIAS VICENTE PEREIRA, CREUSA ALVES DA ROCHA PEREIRA, CICERO DE LIMA PEREIRA, PEDRO RODRIGUES DE LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do

Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213 da Lei n.º 6.015/1973, e do artigo n.º 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020 -- TJMG, vem notificar os confrontantes do imóvel rural de propriedade de José de Sene Maciel Neto, portador do RG: M.323.037, SSP/MG, CPF: 324.126.576-53, e sua esposa Marilde Fernandes Maciel, brasileira, do lar, RG: M-5.041.627, SSP/MG, CPF: 671.509.426-87, localizado no lugar denominado Piracicaba, Baependi/MG, originário da Matrícula n.º 1.721, Maria das Graças da Silva Ribeiro, CPF 127.886.646-99, José Francisco Ribeiro, CPF 395.817.566-04, Ciro Alves de Lima, CPF 649.648.846-00, Ana Maria Ribeiro de Lima, CPF 053.906.236-73, Vanilda Martins de Barros, CPF 933.689.176-68, Rubens Ribeiro Fernandes, CPF 740.400.736-49, Thiago de Lima Alvarenga Maciel, CPF 071.420.476-58, Miguel Alves Ribeiro, CPF 430.238.196-53, João Rodrigues de Lima, CPF 668.767.966-04, Messias Vicente Pereira, CPF 587.417.206-87, Creusa Alves da Rocha Pereira, CPF 070.835.966-38, Cicero de Lima Pereira, CPF 892.970.756-49, Pedro Rodrigues de Lima, CPF 375.615.026-72, e todos os demais sucessores e interessados, para manifestarem em quinze (15) dias sobre o pedido de Estremação e retificação de área, decorrente da Escritura Pública Estremação lavrada em 26/09/2022, nas Notas do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Baependi/MG, no Livro 255-N, fls. 153/157, em que à procede(m) à localização da parcela do imóvel que lhe(s) pertence, constante da referida Matrícula n.º 1.721, deste Cartório, com posse pró-diviso consolidada, nos termos do referido Título, em período superior a 05 anos. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será efetivado o registro da estremação e retificação, como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4.º da Lei 6.015). O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA SANTOS SILVA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08877861622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579492-7, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 95460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRA SALUM CADAR 920 APT67 BL04 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30575190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 72.568,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME, MARCELO DE SOUSA RIOS, VIAMED COMERCIO DE DIETAS LTDA

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23149874000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE SOUSA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00231601603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIAMED COMERCIO DE DIETAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64306913000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734068100300004186-4, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 ; na matrícula nº 43621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO 5351 SL 606 - FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.110-923. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 1.775.382,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUSTAPHA MOHAMAD KOBEISSI

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA IMÓVEL DE TRANSCRIÇÕES 48.883, DO Livro 3-AU, DESTA SERVENTIA. O Sr. Paulo Emílio Caldeira, Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, situado na Rua dos Guajajaras, nº 771, Centro, FAZ SABER que o Sr. MUSTAPHA MOHAMAD KOBEISSI, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, comerciante aposentado, portador do documento de identidade nº MG-55.534 PC/MG, e inscrito no CPF 000.042.786-15, requer a declaração da Usucapião Extrajudicial, conforme protocolo nº 411.761, na modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do CC/02, alegando a posse mansa, pacífica e contínua desde 1974, ou seja, há aproximadamente 49 (quarenta e nove) anos, do imóvel registrado sob o nº 48.883, do Livro 3-AU, deste Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, qual seja: apartamento 2102, do Bloco B do Edifício Nazaré, situado na Rua dos Guajajaras nº 37, e seu terreno fração ideal de 0,008882 de parte dos lotes 19 e 20, do quarteirão 26, da 4ª Seção Urbana. No registro acima, consta como proprietário dominial ALFREDO RACHID SAYEGH, libanês, casado, comerciante, que, de acordo com documentação complementar, faleceu em 27/02/1983 e era inscrito no CPF 001.743.006-20, casado MATHILDE SFAIR SAYEGH, libanesa, inscrita no CPF 046.104.848-54, falecida em 04/05/1983, deixando os filhos SEMIRAMIS, SALUA, LÚCIA, LUIZ e RICHARD. Consta, ainda, no registro 5.522, do Livro 4-J, desta Serventia, como promissário comprador, ARMANDO JOSÉ DAGUER, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF 372.073.008-59, que, conforme documentação complementar, faleceu em 27/12/2000 e, era casado com LÚCIA SAYEGH DAGUER, brasileira, documento de identidade 4.245.742, inscrita no CPF 111.637.108-14, falecida em 08/02/2013, deixando os filhos ARMANDO, JOSÉ e FÁTIMA. Devido à ausência de anuência expressa na documentação comprobatória apresentada pelo requerente quanto à sua aquisição prescritiva, ficam os proprietários, os promissários compradores e os herdeiros supramencionados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 408, do

Provimento 149/CNJ/2023, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigos 400 e 401 do Provimento 149/CNJ/2023, os quais encontram-se disponíveis neste 2º Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 408, do Provimento 149/CNJ/2023, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido da Usucapião Extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente, em até 15 dias da publicação deste edital; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo mencionado, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, poderá ser deferido o pedido pretendido. Dou fé. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023. O Oficial Interino, Paulo Emílio Caldeira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Marco Paulo Gonçalves Fuscaldi

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº443231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marco Paulo Gonçalves Fuscaldi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333735685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5516-0, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93334, a qual diz respeito ao imóvel situado na av. Joaquim José Diniz, n. 20, apto 1003, Torre 4, Minas Village Residencial, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte, MG, CEP 31910-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 5.906,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALESSANDRA CINTHYA MADUREIRA MACHADO BUZATTI, DAURO JOSE BUZATTI JUNIOR, ALEX MADUREIRA MACHADO, NYLVA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CLAUDIA REIS MARTINS, BENEDITO JAIR MARTINS, ROGERIO MIRANDA REIS, RAYANE CAMPOS DE MIRANDA REIS, SONIA NONATO TAVARES REIS, RODRIGO DE ALMEIDA REIS, LEONARDO DE ALMEIDA REIS, RHAISSA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CELSO HENRIQUE MEIRA LOBO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES - RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73). Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficiala Interina do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Paraíba, nº 1269, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, CEP 30-130.148, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/07/2023, solicitando a retificação das medidas perimetrais do lote 12 do quarteirão 02, do Vila Angélica, popular bairro Santo André, em Belo Horizonte -MG, matriculado sob o nº 82.047, Lº 2 do Cartório do 6º Ofício de

Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG -- NE 337690, de propriedade de: Espólio de INELZIRA APARECIDA COSTA, CPF 000.274.136-91, com a área de 320,00 m², conforme Memorial Descritivo de 10/07/2023, elaborado pela Responsável Técnica Andrea Michelini de Moura - CAU/MG A319325, a seguir reproduzido: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 7798646,269m e E 609153,696m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com a Rua Jaguari, com os seguintes azimute plano e distância: 179°33'59.32" e 10.00 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7798636,461m e E 609153,770m; deste, segue confrontando com o Lote 14 - Quadra 02 - Bairro Vila Agélica, com os seguintes azimute plano e distância: 269°46'15.66" e 32.00 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7798636,331m e E 609121,249m; deste, segue confrontando com o Lote 11 - Quadra 02 - Bairro Vila Angélica, com os seguintes azimute plano e distância: 269°46'15.66" e 10.00m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7798646,379m e E 609121,479m; deste segue confrontando com o Lote 10 - Quadra 02 - Bairro Vila Angélica, com os seguintes azimute plano e distância: 90°11'44.12" e 32.00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7798646,269m e E 609153,696m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as distâncias e áreas foram calculadas no plano de projeção UTM. Na forma do artigo 213 e parágrafos 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, foram encaminhadas notificações aos confrontantes, nos endereços indicados na inicial. No entanto, apenas um dos confrontantes foi notificado, ficando ciente e recebendo a notificação (João Alexandre Medeiros - CPF 250.504.196-20), foi certificado que todos os demais confrontantes não foram encontrados nos endereços indicados e/ou encontram-se em lugar incerto e ignorado, conforme certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte. Assim sendo, pelo presente, ficam os confrontantes ALESSANDRA CINTHYA MADUREIRA MACHADO BUZATTI, CPF 876.086.696-91; DAURO JOSÉ BUZATTI JUNIOR, CPF 801.559.446-49; ALEX MADUREIRA MACHADO, CPF 876.086.346-34; NYLVA CAMPOS DE MIRANDA REIS, CPF 012.486.846-05; CLÁUDIA REIS MARTINS, CPF 683.310.536-72; BENEDITO JAIR MARTINS CPF 138.655.956-34; ROGÉRIO MIRANDA REIS CPF 344.917.596-34; RAYANE CAMPOS DE MIRANDA REIS CPF 124.115.926-20; SÔNIA NONATO TAVARES REIS CPF 768.446.681-04; RODRIGO DE ALMEIDA REIS CPF 044.946.836-47; LEONARDO DE ALMEIDA REIS CPF 078.620.216-57; RHAISSA CAMPOS DE MIRANDA REIS CPF 102.298.246-09; CELSO HENRIQUE MEIRA LOBO CPF 023.811.111-31, notificados para manifestarem. E, para que chegue ao conhecimento dos mesmos, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação, tudo nos termos do art.903 do Provimento conjunto 93/CGJ/MG. Ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023. Oficiala Interina, Michelle Carolinne da Cunha Pereira.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO**

Priscila Felix Silva Loureiro, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº3811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11185196633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9030611-0, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1632532000297722, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALVARES CABRAL, N°551, APTO 2304, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2023, correspondentes a R\$ 64.580,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ALVES DELFINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA ALVES DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04486088638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770990694-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159367, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS FLAMINGOS, 570, TORRE 2, APT0. 704, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM, MG, 32146036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 7.029,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN GOMES DA SILVA, IZABELA PAIXAO SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07156627678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELA PAIXAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10447542656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863701-2, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETA CENTAURI 280 BL. 16 APT0. 302 CHÁCARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.277,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDIONES GUIMARAES DO CARMO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDIONES GUIMARAES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05674363650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238694-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 149784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JARBAS COSTA CAMARGOS 232 APT0. 205 RESIDENCIAL VALE DAS ORQUÍDEAS CONTAGEM MG 32185700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.274,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA NEVES BERNARDO ROCHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA NEVES BERNARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10463582608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936761-2, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163480, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 393 BL. 4 APT0. 301 + VAGA CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 5.961,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANE MOREIRA DE ASSIS, IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANE MOREIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09836257608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09724489698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281298-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 131370, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS PERDIZES 210 APT0. 303 BLOCO 5 BAIRRO DO CABRAL CONTAGEM MG 32146054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 10.991,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONARA DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392684686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474205-2, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 105791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GANGES 326 APT0 201 PARQUE RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 48.960,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILLA CRISTINA MORENO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILLA CRISTINA MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10694537659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491856-4, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMENARA 80 COM RUA BARU BL. 2 APT. 304 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 2.793,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIECI DE ALMEIDA ARAUJO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIECI DE ALMEIDA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09036462770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481074-9, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOATÁ 804 APT. 302 NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 4.934,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES PITTE CARVALHO DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES PITTE CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967946605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441364064-0, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 166455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 9 556 CASA 201 LUGAR DENOMINADO CHÁCARAS COTIA CONTAGEM MG 32183020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 15.310,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO VICTOR DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO VICTOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38136329893, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737669-0, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 148477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETA CENTAURI 280 BL. 27 APT0. 403 CHÁCARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.382,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RODRIGUES COSME**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES COSME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09989082669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552477659-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 131194, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 520 A 401 BL 11 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023,

correspondentes a R\$ 183.549,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA APARECIDA RODRIGUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07035961607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553655782-1, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 137.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 260 AP402 TR3 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 72.447,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANE NASCIMENTO SILVA, VITOR HUGO VIRGENS RAMOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699946546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR HUGO VIRGENS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11375848666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770124964-7, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 156748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO SERGIO MIRANDA 200 BL.3 Apto. 206 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM MG 32310011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.832,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01295662680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57506051672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701159-6, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 77550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 AP 301 BL. 36 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.009,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA ARIANE GOMES DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA ARIANE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02246418674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088729-2, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168602, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AVELINO HILÁRIO MUNIZ 720 BL. 5 APT0. 402 NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32183455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.798,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APARECIDA VITOR DOS REIS, DANIEL HESLANDER DOS REIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APARECIDA VITOR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10873982665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL HESLANDER DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390129605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828035-1, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 393 BL.1 APT0. 102 + VAGA CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.705,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TADEU HONORIO KELLER

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TADEU HONORIO KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12332239685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388459-3, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 AP102 BL G SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 23.629,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DINIZ HIPOLITO, ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DINIZ HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11382985657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08789046625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116814-3, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 130 APARTAMENTO VILA ESMERALDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.054,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI SOARES PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02055621670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442375930-3, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 535 CASA 01 VALE D PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.740,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCELO BASTOS BARBOSA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCELO BASTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211909620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441248501-0, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 51607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS TADEU 794 AP 102 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 6.276,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07231951619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11533740640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440605459-3, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 23 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 111.031,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CONCEICAO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32897360836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440325084-7, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 28 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 17.067,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE SOUSA FARIA SILVA, PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE SOUSA FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03778326694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06006479605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882554-6, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A ESQUINA COM RUA 0 76 C 01 L1 Q26 FLORESTA ENCAN ESmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 15.358,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN MONTEIRO DE ARAUJO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12402841605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987252-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula

nº 45933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLETORA UM 348 APTO 201 VL DO PALMITAL ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 20.490,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR RIBEIRO DA SILVA, RITA DE CASSIA FERREIRA SEARA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05760336690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA FERREIRA SEARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08869330648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440564281-5, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA BATISDA PANIZA 25 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 90.852,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO CARDOSO OLIVEIRA, TAMORA APARECIDA VALE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIO CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09157465657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMORA APARECIDA VALE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06363095689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356234-5, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 1232 CS1 LT16 Q8 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 36.392,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08693308610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550890406-7, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 183 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 144.305,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE MAGALHAES LOPES, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE MAGALHAES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444693684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10274673690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441828490-4, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 158 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 28.487,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIK EVANGELISTA COSTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIK EVANGELISTA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463707141, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097273-9, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 46349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 704 CASA 05 DUMA VILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.740,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50911074520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303773-9, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 1232 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 11.978,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARGEU NATALICIO RUFINO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARGEU NATALICIO RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05256820664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441997759-8, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 57416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA 232 APARTAMENTO RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 3.744,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO DE MELO MOREIRA, EDNA OLIVEIRA ALVES DE MELO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO DE MELO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08084948644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA OLIVEIRA ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248762680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385542-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 42435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 97 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 121.627,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RAMOS PEREIRA, BEATRIZ HENRIQUE SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11817149660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11732766614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978434-7, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 880 CASA 08 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.070,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI CANDIDO COSTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI CANDIDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90107616653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981591-5, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 286 CASA 07 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 204.981,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921993638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089570626, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553561035-4, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 104 BL 1 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 93.576,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS BIZARELI DOS S SILVA, VANDERLEA ALVES VALE BIZARELI**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS BIZARELI DOS S SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06880280633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEA ALVES VALE BIZARELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09449650675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739573-4, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 864 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 164.641,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06463949671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07329836656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553335329-0, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 929 CASA 01 DUMAVILLE 1 ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 43.511,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA SOARES BRAZ DA CRUZ, WEVERTON BRAZ DA CRUZ

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA SOARES BRAZ DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07464187601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEVERTON BRAZ DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08984737640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084351-0, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 39784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DO CARMO 339 CASA 02 SANTA CEC LIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 64.125,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO TIAGO JEFFERSON DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO TIAGO JEFFERSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06267529657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440656452-4, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1442 CASA 01 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.234,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON EWERTON PREDES, DIVINA ROCHA DE AMORIM PREDES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON EWERTON PREDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03128831610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVINA ROCHA DE AMORIM PREDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04145536673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551077156-7, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS TADEU 267 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.656,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE MONTEIRO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01429730684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769363-8, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 293 CASA 01 POUSADA DO LAG ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.225,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01612270662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441431707-7, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 48439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIELA BARDOSA SILVA 57 APT0 101 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 19.501,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BRUNO SOARES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BRUNO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09776414656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770714672-4, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.4 A 204 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.932,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577559608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463218-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 A302 BL4 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 19.642,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSE DOS SANTOS, FERNANDA TAVARES DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21492010898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21491988860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705289-6, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 45241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 864 CS 3 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 49.164,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS VALADARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03085701621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640852610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845584-6, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 55.898,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERRAZ GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERRAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08583839697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761461-4, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ANA 320 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 31.696,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE CASSIA CUNHA SALES, AMILTON AFONSO DE SALES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE CASSIA CUNHA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09316550645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON AFONSO DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08064668638, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519457-0, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 71 CASA 05 RECREIO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 32.858,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA SILVA MOURA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06661000635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686370-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA R 64 APTO 102 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 35.999,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARQUES VIANA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARQUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09953658650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964345-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula

nº 46305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 251 CASA 01 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 53.035,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DINIZ SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08006475644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761428-5, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 52912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA ROSA 99 APTO 104 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 13.827,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE DAVI MORAIS DE MENEZES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DAVI MORAIS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08359330670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093791-7, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 45868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 114 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 34.049,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEN OSVALDO DE CARVALHO SILVA, RENATA APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEN OSVALDO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917543614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05451525692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029363-7, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SUCUPIRAS 355 AP 102 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 31.690,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SANTOS SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08386415630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098287-4, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 09 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 21.966,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRANCISCO SA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO WELTON PEREIRA DURAES**

COMARCA - FRANCISCO SA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 408 do Provimento 149 do CNJ de 30 de agosto de 2023 - Interessado(s): GERALDO WELTON PEREIRA DURÃES e SIUVERIA FERNANDES SOARES DURÃES. EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Protocolo nº 35.914 do Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, do imóvel rural denominado Fazenda de Santo André, deste Município de Francisco Sá -- MG, com área de 55,6710 ha, registrado junto à matrícula nº 1269 do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. Requerentes: GERALDO WELTON PEREIRA DURÃES e sua esposa SIUVERIA FERNANDES SOARES DURÃES. Modalidade de Usucapião: Usucapião Ordinária (art. 1.242, Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: 16 (dezesesseis) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado Fazenda de Santo André, deste Município de Francisco Sá -- MG, com área de 55,6710 há, tendo parte do seu imóvel registrado na matrícula nº 1269, Livro 2 desta Serventia, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DS5-M-0030, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -16°11'09,641" S e -43°19'48,199" W; deste segue confrontando com a propriedade de Marlonside Fernandes Soares- Fazenda Brejo De Santo André, POSSE, com azimute de 108°53'07" por uma distância de 1.537,99m até o vértice DS5-M-0031, de coordenadas -16°11'25,449" S e -43°18'59,074" W; deste segue confrontando com a propriedade de Marlonside Fernandes Soares- Fazenda Brejo De Santo André, POSSE, com azimute de 354°18'58" por uma distância de 343,37m até o vértice DS5-P-MS180, de coordenadas -16°11'14,343" S e -43°19'00,313" W; deste segue confrontando com a propriedade de Marcos Senra De Oliveira e outros- Fazenda Salitre, matrícula nº 33, com azimute de 109°21'11" por uma distância de 183,25m até o vértice DS5-P-MS179, de coordenadas -16°11'16,272" S e -43°18'54,477" W; deste segue confrontando com a propriedade de Marcos Senra De Oliveira e outros- Fazenda Salitre, matrícula nº 33, com azimute de 113°07'24" por uma distância de 97,69m até o vértice DS5-P-MS178, de coordenadas -16°11'17,496" S e -43°18'51,442" W; deste segue confrontando com a propriedade de Marcos Senra De Oliveira e outros- Fazenda Salitre, matrícula nº 33, com azimute de 161°55'21" por uma distância de 259,25m até o vértice DS5-P-MS177, de coordenadas -16°11'25,491" S e -43°18'48,666" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 265°28'40" por uma distância de 317,54m até o vértice DS5-M-0004, de coordenadas -16°11'26,390" S e -43°18'59,316" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 262°08'07" por uma distância de 700,05m até o vértice DS5-M-0005, de coordenadas -16°11'29,691" S e -43°19'22,635" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 273°14'19" por uma distância de 100,84m até o vértice DS5-M-0006, de coordenadas -16°11'29,532" S e -43°19'26,026" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 296°05'09" por uma distância de 130,76m até o vértice DS5-M-0007, de coordenadas -16°11'27,693" S e -43°19'29,995" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 280°57'54" por uma distância de 77,56m até o vértice DS5-M-0008, de coordenadas -16°11'27,233" S e -43°19'32,563" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 263°47'28" por uma distância de 72,24m até o vértice DS5-M-0009, de coordenadas -16°11'27,506" S e -43°19'34,978" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 259°21'39" por uma distância de 105,42m até o vértice DS5-M-0010, de coordenadas -16°11'28,167" S e -43°19'38,461" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 283°59'10"

por uma distância de 102,59m até o vértice DS5-M-0011, de coordenadas -16°11'27,387" S e -43°19'41,819" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 316°25'32" por uma distância de 69,29m até o vértice DS5-M-0012, de coordenadas -16°11'25,766" S e -43°19'43,441" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 336°36'29" por uma distância de 89,78m até o vértice DS5-M-0013, de coordenadas -16°11'23,095" S e -43°19'44,663" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ramon Soares Gomes Pereira e outros- Fazenda Pobre, matrícula nº R-06-60, com azimute de 252°50'43" por uma distância de 23,45m até o vértice DS5-M-0014, de coordenadas -16°11'23,326" S e -43°19'45,416" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 338°36'45" por uma distância de 13,63m até o vértice DS5-M-0015, de coordenadas -16°11'22,914" S e -43°19'45,587" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 26°22'08" por uma distância de 30,63m até o vértice DS5-M-0016, de coordenadas -16°11'22,018" S e -43°19'45,136" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 328°47'44" por uma distância de 58,39m até o vértice DS5-M-0017, de coordenadas -16°11'20,402" S e -43°19'46,168" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 225°54'35" por uma distância de 24,09m até o vértice DS5-M-0018, de coordenadas -16°11'20,952" S e -43°19'46,746" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 301°48'34" por uma distância de 68,36m até o vértice DS5-M-0019, de coordenadas -16°11'19,795" S e -43°19'48,712" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 17°57'47" por uma distância de 58,00m até o vértice DS5-M-0020, de coordenadas -16°11'17,995" S e -43°19'48,125" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 284°19'47" por uma distância de 53,36m até o vértice DS5-M-0021, de coordenadas -16°11'17,579" S e -43°19'49,869" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 179°09'02" por uma distância de 26,71m até o vértice DS5-M-0022, de coordenadas -16°11'18,448" S e -43°19'49,848" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 293°07'26" por uma distância de 90,70m até o vértice DS5-M-0023, de coordenadas -16°11'17,311" S e -43°19'52,666" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 350°46'53" por uma distância de 30,20m até o vértice DS5-M-0024, de coordenadas -16°11'16,343" S e -43°19'52,837" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 314°57'33" por uma distância de 10,88m até o vértice DS5-M-0025, de coordenadas -16°11'16,095" S e -43°19'53,098" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 24°24'48" por uma distância de 38,70m até o vértice DS5-M-0026, de coordenadas -16°11'14,944" S e -43°19'52,569" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 58°54'49" por uma distância de 80,82m até o vértice DS5-M-0027, de coordenadas -16°11'13,568" S e -43°19'50,251" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 316°27'04" por uma distância de 37,39m até o vértice DS5-M-0028, de coordenadas -16°11'12,694" S e -43°19'51,125" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute de 326°39'28" por uma distância de 51,82m até o vértice DS5-M-0029, de coordenadas -16°11'11,293" S e -43°19'52,096" W; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Aparecido Martins Godinho, Fazenda Brejo de Santo André, matrícula posse, com azimute 66°46'59" por uma distância de 126,39m até o vértice DS5-M-0030, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.011,06 m. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Rogério CLETO DE Souza -- CFTA nº 06326824427, TRT nº BR20220508472. Matrícula de origem: 1269, do Livro 2 desta Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação

escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Francisco Sá - MG. Carla Adriana Martins Rodrigues Sousa - Oficial Interina CRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TAVARES DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10569414644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697257-9, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAUL HARRIS 972 QD 1253 LT PIO XII FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.626,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILIANE DENIA LIMA DA SILVA, FILIPE LIMA DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILIANE DENIA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08212969657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06561442628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440740672-8, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50.336, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R DOIS 246 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.063,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILSON RODRIGUES PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILSON RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08797511692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441379133-6, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 378 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042843. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 5.880,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS GOMES DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04251889657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552037466-8, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 41.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELY VIEIRA 537 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.737,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANE DE OLIVEIRA SANTOS, AILTON FRANCISCO DE MOURA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06700862663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON FRANCISCO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05876697648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593224-2, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 0 BL.07 APTO 401 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 2.260,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON NEVES DE SOUZA, ELCINA SOARES PEREIRA DE SOUZA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON NEVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79711847604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELCINA SOARES PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04803290601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440737541-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 83 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.875,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARIA DA CRUZ DIAS, EDWILLIAN DIAS DOS SANTOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANA MARIA DA CRUZ DIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02862886645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDWILLIAN DIAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83352597634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550199348-1, firmada em 17/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 35500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE P DA CUNHA SOBRINHO 168 VALE VERDE GOVERNADOR VALA MG 35059530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 11.176,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA REIS FARIA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANA PAULA REIS FARIA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06796790650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552732-8, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA DE ITABIRITO 0 15 A QUADRA 02 QUINTAS D JAN IBIRITE MG 32415789. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 36.109,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIABE SILVA PEREIRA, MARIA GORETH MAURICIO DOS SANTOS SIL**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIABE SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08268822694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GORETH MAURICIO DOS SANTOS SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85476129472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550432001-0, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 37.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAPOLEAO FAISSOL 0 Q/18 L/07 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38307120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 2.139,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUSNEY OLIVEIRA GONCALVES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUSNEY OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05301839608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551034371-9, firmada em 28/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 42417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILAD SAFI 0 L77 Q01 RES PORTAL IPE ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.199,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVA NETO, PATRICIA ARANTES DE PAULA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11810740614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ARANTES DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06375900662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950471-1, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 58085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ZINIAS 71 QD 16 LT 12 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38300970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.419,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINSON CAMPOS SOUSA

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON CAMPOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508299629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117450000013-7, firmada em 03/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MARIO MARTINS 71 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 98.625,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE LINHARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84303697672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550704511-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO ANTONIO QUARESM 491 CASA CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 239.695,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELE CAROLINA SILVA

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELE CAROLINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12844335608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440524277-9, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 45209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MADALENA 272 CS 272 SANTO ANTONIO JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 54.604,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM FAYSAL MOURAO REZENDE, EDIMEIA APARECIDA RIBEIRO REZENDE**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FAYSAL MOURAO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43975941634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIMEIA APARECIDA RIBEIRO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01263908608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440464866-8, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7 e AV-8, na Matrícula nº 9484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN CONSTANT, COM SANTO ANTÔNIO 850 APTO 34 EDIFÍCIO SARANDY CENTRO JUIZ DE FORA MG 36013050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 63.475,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE ALVES DE OLIVEIRA, DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03999466677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18188788600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552052783-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 2, na Matrícula nº 59918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE RODRIGUES 900 BL4 403 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 9.651,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, HUMBERTO TAVARES NOLASCO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27504428000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO TAVARES NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07053567605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2624196060000167-03, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 87649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS TAVARES DE SOUZA 475 UNIDADE 103 - BAIRRO VIVENDAS DA SERRA - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.047-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 284.123,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148823610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467822-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CASCA 463 CASA 102 IMPERATRIZ

MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 59.544,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO CESAR FONSECA CARDOSO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 204.164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR FONSECA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88795705600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587240-5, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORUEGA 16 Q 214 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39401305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 12.300,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA ERA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS LOURENCO HELVECIO, MARIA LUIZA HELVECIO**

Comarca de Nova Era Tipo de Edital: Retificação Administrativa - Confrontante não identificado - art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 EDITAL -- CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO PAULO SÉRGIO FORTUNATO FIGUEREDO, 2º Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, foi protocolizado nesta serventia sob o nº 14.461, o processo de Retificação de Registro/Inserção de Medidas Perimetrais, requerido pelo

proprietário ESPÓLIO DE MARIA LUIZA HELVÉCIO, CPF nº 128.344.326-00, na pessoa de seu inventariante LUIS LOURENÇO HELVÉCIO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº MG-3.424.940 PC/MG e do CPF nº 542.281.236-00, residente na Rua Vista Alegre, 75, Bairro Tenente Carlos, na cidade de Santa Bárbara-MG, referente ao imóvel situado à Rua João Gualberto, Bairro da Estação, nesta cidade de Nova Era-MG, objeto da transcrição R-7.063, folhas 03 do Livro 3-G, deste Cartório, que após levantamento tipográfico, apurou-se a área de 282,52 m² (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, referenciado no Sistema Geodésico, datum SIRGAS-2000, meridiano central 45° WGr definido pela coordenada plano retangulares, sistema UTM N= 7.813.584,566m e E= 706.185,971m, marco este localizado num vértice dividindo-o com NAIR DAMÁZIO NETO (POSSE) e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA (PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO GUALBERTO); deste segue até o vértice P4 confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA (PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO GUALBERTO), com azimute de 106°17'42" por uma distância de 21,39m até o vértice P2, de coordenadas N 7.813.578,57m e E 706.206,50m; deste segue com azimute de 105°15'35" por uma distância de 12,22m até o vértice P3, de coordenadas N 7.813.575,35m e E 706.218,28m; deste segue com azimute de 182°15'39" por uma distância de 4,07m até o vértice P4, de coordenadas N 7.813.571,28m e E 706.218,12m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA (RUA JOÃO GUALBERTO), com azimute de 270°19'16" por uma distância de 32,79m até o vértice P5, de coordenadas N 7.813.571,46m e E 706.185,34m; deste segue até o vértice P1 confrontando com a propriedade de NAIR DAMÁZIO NETO (POSSE), com azimute de 7°23'28" por uma distância de 3,83m até o vértice P6, de coordenadas N 7.813.575,26m e E 706.185,83m; deste segue, com azimute de 346°05'57" por uma distância de 4,67m até o vértice P7, de coordenadas N 7.813.579,8m e E 706.184,71m; deste segue com azimute 14°50'36" por uma distância de 4,93m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Considerando que, embora tenham sido realizadas buscas e outras diligências por parte do interessado, não foi possível identificar o titular do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, tendo sido colhida anuência da posseira do imóvel lindeiro, faz-se a notificação por este Edital aos interessados não identificados, a rigor do art. 213, § 17º, da Lei 6.015/73. Pelo presente edital, ficam os interessados não identificados, notificados para se manifestarem em relação ao citado processo retificatório, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) junto a esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Padre Manoel, nº 147, Centro, Nova Era-MG, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao processo. Nova Era, 01 de novembro de 2023. a. Paulo Sérgio Fortunato Figueredo - 2º Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DE SOUZA, ANA CRISTINA DE JESUS SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14009963689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11630896640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273199-2, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MARIA DE JESUS 306 TANINHA SALDAN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.246,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAINS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAINS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PAINS**

EDITAL DE LOTEAMENTO: RONILSON PARREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pains-MG, Comarca de Arcos-MG, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que o MUNICÍPIO DE PAINS, CNPJ nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164, Centro, na cidade de Pains-MG, representada pelo Prefeito Municipal: Marco Aurélio Rabelo Gomes, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL JOEL GOMES", situado nesta cidade de Pains-MG, natureza residencial, composto de 25 Quadras, com 441 lotes, 35 Área Institucional, 01 Área Verde e 01 Área de Rua, totalizando a área de 143.959,00 m², confrontando com Brasical Indústria e Transportes Ltda, Nelson José de Faria, Magda Helena da Silva Alves e Estrada Municipal não pavimentada de Pains, registrado sob o nº R-6-485, Livro nº 2. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Pains-MG, 30 de Outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE TORQUATO SANTOS**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº141321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE TORQUATO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09204908670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 682045-0, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na : apartamento nº 02, do Edifício Alto do Córrego, situado na Avenida Zulmiro Rabelo de Souza, nº 161, no Distrito, Município e Comarca de Paracatu " MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 8.780,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FRANCKLIN BUENO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCKLIN BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10757682685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037557-9, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVIO PEREIRA LIMA 96 LT 19 QD B VILA SAO JOSE PASSOS MG 37903550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.032,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEIR BARBOSA DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº246337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEIR BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00093124635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9121583--, firmada em 22/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 14 matrícula nº 14902, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, NO LOTE N 247, DA QUADRA N 10, NA RUA BERILO N 287, BAIRRO ACLIMACAO PASSOS/MG - CEP: 37901-723. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 5.282,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA DE SOUZA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60407859691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846865-4, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 26751, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALCIDES DE OLIVEIRA ROSA 400 NOVA PIRAPORA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 17.989,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11366202651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441780543-9, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE SOUZA FILHO 553 CASA SAO JOAO BATIS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 3.567,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBERSOM CARLOS DE LIMA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBERSOM CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07305815608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440497429-6, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 56.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL RODRIGUES DE CAR 865 UNIDADE 04 DOM BOSCO POCOS DE CALDAS MG 37704604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.639,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE FATIMA SCALENGHE**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE FATIMA SCALENGHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05535702692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553560254-8, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 72756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY BARBOSA 0 BL04 AP04 ETN P CALDAS POCOS DE CALDAS MG 37706050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 3.884,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA HELENA LOURENCO SILVA, AGUINALDO AMARO LOURENCO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que João Carvalho, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 44.593 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Tiradentes, nº 215, Bairro Jardim Santa Cruz, Pouso Alegre/MG, CEP 37.551-061, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que os confrontantes dos pontos P-02 ao P-04, Sr. AGUINALDO AMARO LOURENÇO e Sra. EDNA HELENA LOURENÇO SILVA, residentes e domiciliados à Rua Cassimiro Luiz de Abreu, nº 176, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-208, não foram encontrados no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 338.003, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON AVELINO EVANGELISTA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AVELINO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18640999848, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405622-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO SUCESSO 65 PROGRESSO PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.700,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO AGUILAR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10004002636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898612-2, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1225 BL.15 AP201 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.108,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO SOARES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12783540690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927954-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 B303 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 3.035,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano

Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NOVO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Dr. Basílio Furtado, nº70/loja 05 e 06, centro, Rio Novo EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO A Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo torna público, na forma do art.19 da Lei 6766/79 e suas alterações, que a proprietária RESIDENCIAL CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ:50.531.795/0001-32, com sede na Av. 21 de Dezembro, nº2380, bairro Nossa Senhora Aparecida, Goianá/MG, representada pelos seus sócios Alexandro Gonçalves Borges, brasileiro, solteiro, CI:M-6.871.283-SSP-MG e CPF:982.965.586-53, residente na Rua Governador Valadares, nº193, Centro, em Rio Novo-MG e Hégon Dáfinis Gonçalves Pinto, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI:MG-12.603.362-PC/MG e CPF:109.910.496-32, residente na Rua Elylio Mattos, nº 191, apto. 201, bairro Vila Urca, Rio Novo-MG, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida lei, requereu a este Cartório o registro do LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL CASA GRANDE, situado na Avenida 21 de Dezembro, bairro Nossa Senhora Aparecida, Goianá-MG, às margens da matrícula 10774, L-2RG, de uma área com total de 14.352,30m², compreendendo 32 lotes num total de 8.921,35m², distribuídos em 01 quadra, área institucional com 1.970,42m², área do sistema viário com 3.277,30m² e área de ETE com total de 183,23m², tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Goianá-MG em 27-04-2023. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, conforme dita o art.19. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, deverá ser feito o registro pretendido, ficando a documentação à disposição do público, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h. Abaixo, croqui de localização. Rio Novo, 30 de outubro de 2023. Cristina de Moura Coutinho, Registradora do RGI de Rio Novo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO PIRACICABA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO LOIOLA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial. Registro de Imóveis de Rio Piracicaba/MG, situado à Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, Centro, em Rio Piracicaba/MG. Requerentes: Maurício Loiola de Oliveira, brasileiro, motorista, CPF-762.704.246-15, Id. M-3.428.619-SSP/MG, e s/m Zenilda Dias da Silva Oliveira, brasileira, administradora, CPF-615.406.256-72, Id. MG-5.654.672, residentes e domiciliados na Avenida Volga, nº 660, Bairro Riacho das Pedras, em Contagem/MG. Identificação do imóvel : Consiste em cinco lotes de terras contíguos a saber: lote nº 34, quadra 3, medindo 288,00 m2, e perímetro 72,00m, situado na Rua José Rodrigues da Cruz, bairro brumadinho, em Rio Piracicaba/MG, com a descrição seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIUO-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.797.575,471m e E 693.165,593m; deste segue confrontando com a propriedade de Wagner Gonçalves de Araújo s/m Pollyanna Rocha Grijó Araújo, Posseiros, com azimute de 128°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0002, de coordenadas N 7.797.560,528m e E 693.184,374m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG Rede Sanitária, com azimute de 217°33'12" por uma distância de 12,00m até o vértice UIUO-P-0003, de coordenadas N 7.797.551,014m e E 693.177,059m; deste segue confrontando com a propriedade de Maurício Loiola de Oliveira s/m Zenilda Dias da Silva

Oliveira, Posseiros, com azimute de 308°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0004, de coordenadas N 7.797.565,956m e E 693.158,278m; deste segue confrontando com a Rua José Rodrigues da Cruz, com azimute 37°33'12" por uma distância de 12,00m até o vértice UIUO-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 72,00 m; lote nº 35, quadra 3, medindo 288,00 m2 e perímetro 72,00 m, situado na Rua José Rodrigues da Cruz, bairro brumadinho, em Rio Piracicaba/MG, com a descrição seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIUO-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.797.565,956m e E 693.158,278m; deste segue confrontando com a propriedade de Maurício Loiola de Oliveira s/m Zenilda Dias da Silva Oliveira, Posseiros, com azimute de 128°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0002, de coordenadas N 7.797.551,014m e E 693.177,059m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, Rede Sanitária, com azimute de 217°33'12" por uma distância de 12,00m até o vértice UIUO-P-0003, de coordenadas N 7.797.541,499m e E 693.169,744m; deste segue confrontando com a propriedade de Maurício Loiola de Oliveira s/m Zenilda Dias da Silva Oliveira, Posseiros, com azimute de 308°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0004, de coordenadas N 7.797.556,441m e E 693.150,963m; deste segue confrontando com a Rua José Rodrigues da Cruz, com azimute 37°33'12" por uma distância de 12,00m até o vértice UIUO-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 72,00 m; lote nº 36, quadra 3, medindo 288,00 m2 e perímetro 72,00 m, situado na Rua José Rodrigues da Cruz, bairro brumadinho, em Rio Piracicaba/MG, com a descrição seguinte Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIUO-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.797.556,441m e E 693.150,963m; deste segue confrontando com a propriedade de Maurício Loiola de Oliveira s/m Zenilda Dias da Silva Oliveira, Posseiros, com azimute de 128°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0002, de coordenadas N 7.797.541,499m e E 693.169,744m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, Rede Sanitária, com azimute de 217°33'12" por uma distância de 12,00m até o vértice UIUO-P-0003, de coordenadas N 7.797.531,984m e E 693.162,429m; deste segue confrontando com a propriedade de Maurício Loiola de Oliveira s/m Zenilda Dias da Silva Oliveira, Posseiros, com azimute de 308°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0004, de coordenadas N 7.797.546,927m e E 693.143,648m; deste segue confrontando com a Rua José Rodrigues da Cruz, com azimute 37°33'12" por uma distância de 12,00m até o vértice UIUO-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 72,00 m; lote nº 37, quadra 3, medindo 288,00 m2 e perímetro 72,00 m, situado na Rua José Rodrigues da Cruz, bairro brumadinho, em Rio Piracicaba/MG, com a descrição seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIUO-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.797.546,927m e E 693.143,648m; deste segue confrontando com a propriedade de Maurício Loiola de Oliveira s/m Zenilda Dias da Silva Oliveira, Posseiros, com azimute de 128°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0002, de coordenadas N 7.797.531,984m e E 693.162,429m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, Rede Sanitária, com azimute de 217°33'12" por uma distância de 12,00m até o vértice UIUO-P-0003, de coordenadas N 7.797.522,469m e E 693.155,114m; deste segue confrontando com a propriedade de Maurício Loiola de Oliveira s/m Zenilda Dias da Silva Oliveira, Posseiros, com azimute de 308°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0004, de coordenadas N 7.797.537,412m e E 693.136,333m; deste segue confrontando com a Rua José Rodrigues da Cruz, com azimute 37°33'12" por uma distância de 12,00m até o vértice UIUO-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 72,00 m; e lote nº 38, quadra 3, medindo 288,00 m2 e perímetro 72,00 m, situado na Rua José Rodrigues da Cruz, bairro brumadinho, em Rio Piracicaba/MG, com a descrição seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIUO-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.797.537,412m e E 693.136,333m; deste segue confrontando com a propriedade de Maurício Loiola de Oliveira s/m Zenilda Dias da Silva Oliveira, Posseiros, com azimute de 128°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0002, de coordenadas N 7.797.522,469m e E 693.155,114m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, Rede Sanitária, com azimute de 217°41'25" por uma distância de 12,00m até o vértice UIUO-P-0003, de coordenadas N 7.797.512,972m e E 693.147,776m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, Rede Sanitária, com azimute de 308°30'25" por uma distância de 24,00m até o vértice UIUO-P-0004, de coordenadas N 7.797.527,915m e E 693.128,995m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua José Rodrigues da Cruz, com azimute 37°41'25" por uma distância de 12,00m até o

vértice UIU0-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 72,00 m. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direito reais e de outros direitos informados no registro dos imóveis objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a registradora de imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Rio Piracicaba/MG, 30 de outubro de 2023. - Regina G. Pinto Coelho Franco - Registradora de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAULO DO AMPARO CEZARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS ICOMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial. Registro de Imóveis de Rio Piracicaba/MG, situado à Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07. Centro, em Rio Piracicaba/MG. Requerente: Saulo do Amparo Cezário, brasileiro, divorciado desde 27/03/2017, engenheiro civil, CPF-100.968.076-52, Id. MG- 16.723.370, filho de João do Amparo Cezário e Aparecida das Neves Marques Cezário, residente e domiciliado na Rua Cantídio Alves, nº 100, Bairro Córrego São Miguel, em Rio Piracicaba/MG. Identificação do imóvel: Imóvel urbano com área total de 208,19 m² e perímetro de 61,18 m, com uma casa medindo 122,99 m², situado na Rua Wellington Caldeira, nº 110, Bairro Planalto, em Rio Piracicaba/MG com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIU0-P-0001, de coordenadas -19°54'50,968" Se-439 44,806 W, deste segue confrontando com a Rua Wellington Caldeira Filho, com azimute de 179 31 35" por uma distância de 10,37mm, até o vértice UIU0-P-0002, de coordenadas -19°54'51,305 Se-43 944,799 W, deste, segue confrontando com Emene Tiago Fernandes, CPF-085.569.826-89, posseiro, com azimute de 270°02'26" por uma distância de 20,16m, até o vértice UIU0-P-0003, de coordenadas -19°54'51,311" Se-43 9'45,492" W, deste, segue confrontando Anibal Januário Nunes, CPF-723.666.566-53 e s/m Clausi Aparecida Nunes, CPF- 053.197 946-65, posseiros, com azimute de 357°17'16" por uma distância de 10.09m, até o vértice UIU0-P-0004, de coordenadas 19°54'50,984" Se- 43 9 45,512 W, deste segue confrontando com Roseli de Fátima Gonçalves Cassimiro, CPF-078 972 796-00, posseiro, com azimute de 89°13'57" por uma distância de 20,56m até o vértice UIU0-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,81m. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direito reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a registradora de imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Rio Piracicaba/MG, 30 de outubro de 2023.- Regina G. Pinto Coelho Franco - Registradora de Imóveis.

COMARCA - SABINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALOMAO DE PINHO MARQUES

Fernando de Souza Amorim, oficial do Registro de Imóveis de Sabinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO DE PINHO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75913950682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alencar José Pimenta, 55, Salas 11 e 12 Centro Sabinópolis MG CEP 39750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550978285-4, firmada em 23/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOAQUIM TAVARES DE PI 46 CENTRO SABINOPOLIS MG 39750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 131.051,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabinópolis-MG. Fernando de Souza Amorim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE GUIMARAES LOPES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE GUIMARAES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01351277693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770104282-0, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP102 BL4 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.236,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MELO SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08826566607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178177-0, firmada em 04/09/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 45674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP101 BL5 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 10.590,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO JUNIO MONTEIRO PEREIRA, MARIANA BISPO BARBOSA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JUNIO MONTEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08836960618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA BISPO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13819963618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816862-4, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 64 BL.2 AP302 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.143,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVERTON JOSE BARROS DE ANDRADE**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Rua Getúlio Vargas, 165-Centro-São Domingos do Prata-MG-Fone (031) 3856-1025 A Oficial do Cartório de São Domingos do Prata-MG, em cumprimento do disposto no Art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR Everton José Barros de Andrade, portador da CI nº MG-6.337.415-SSP/MG e do CPF nº 785.039.906-44, não encontrado no endereço Rua Boaventura, nº 281, apto 304, Bloco I, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, nem no imóvel rural de sua propriedade localizado no lugar denominado "Barro Preto", distrito de Sant'Ana do Alfié, neste município e Comarca; para se manifestar em quinze dias, sobre requerimento feito por Celulose Nipo-Brasileira S.A. -- CENIBRA, para dar anuência no processo de Retificação de Área, bem como planta e

memorial descritivo, do imóvel denominado "Fazenda Conquista, Bom Tempo e João Fernandes", distrito de Sant'Ana do Alfié, deste município, registrado na M.4484 e M.4768, livro 2-RG, deste Cartório; confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação perante o Cartório. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. São Domingos do Prata, 31 de Outubro de 2023. Rebeca de Castro Braga- Oficial.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSILDA FERREIRA ALVES**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSILDA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11890952621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441609497-0, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOAO OTTON 640 SAGRADA FAMILI SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.621,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JLM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua: Dr. Nelson de Sena, nº. 331, loja 9, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que o RESIDENCIAL RESERVA DA COLINA, regularmente inscrita no CNPJ nº. 37.904.483/0001-69, JUCEMG sob o nº. 3121236339, com sede e foro na Rodovia BR 120 nº 623 Bairro Hamilton Ribeiro, São João Evangelista, Minas Gerais - CEP 39.705-000, com seu nome Fantasia "RESERVA DA COLINA", neste ato legalmente representado por seu sócio administrador ADAIR PEREIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, filho de Adair Pereira dos Santos e Ana Maria Costa

Santos, nascido aos 21/11/1992, inscrito no CPF sob o nº 115.106.776-82, portador da Carteira de identidade nº MG-17.975.293-SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Rocha, nº 24, Centro, nesta cidade de São João Evangelista-MG. Depositaram neste Serviço de Registro o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de São João Evangelista, Minas Gerais, com o objetivo de registrar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DA COLINA, localizado nesta Cidade em São João Evangelista/MG; contendo 337 lotes, distribuídos em 16 quadras, que perfazem uma área de 147.835,86m, área dos lotes: 92.324,13m², área verde: 14.963,19m², área institucional: 6.828,85m², área remanescente: 1.936,29m², área de ruas e passeios: 30.059,86m², servidão: 1.482,82m², Loteamento a ser registrado neste Cartório de Registro de Imóveis em área sob o nº 7.861. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, aos 01 de Novembro de 2.023. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 01 de Novembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELBIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14257429631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946889-3, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7, na Matrícula nº 95.879., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, BLOCO 21, APT0. 303, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 10.564,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO DA COSTA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21157987672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553408931-8, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11095, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 762, Vila Nossa Senhora da Abadia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 13.955,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS ALINE GERALDO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS ALINE GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10519822609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771028987-5, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERADOR, Nº 63, AP 1007, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DO PARQUE, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DO CAMARU, UBERLÂNDIA MG 38410550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 8.987,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914376639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10470327677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441875882-7, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 99758, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MITA, LOTE 11 DA QUADRA 15, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 35.538,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MURILO ALVES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MURILO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12123644650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097130-1, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 218908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRETA, Nº 543, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 22.836,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUCIO ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº687849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUCIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08874147619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00062423-3, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06 matrícula nº 597, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA (ANTIGA RUA 22), Nº 275, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38408-232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.105,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ALMEIDA RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294866688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771051614-6, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1.795, E COM RUA BILBÃO, Nº 20, BL 02, AP 405, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 4.494,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORTON CESAR CAIXETA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº686028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORTON CESAR CAIXETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10522195601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000935076-4, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9, matrícula nº 4.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTOS DUMONT, Nº 562, AP 42, EDIFÍCIO FRATERNIDADE, UBERLÂNDIA MG, CEP 38400-062. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 24.887,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS FERREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13012358650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283416-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 228.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JESUS TEOTÔNIO DE CASTRO, Nº 21, COM A RUA NICOLAU DAUD, Nº 360, CASA 04, CONDOMÍNIO PORTAL DOS YPES, LOTEAMENTO PARK DOS IPÊS, UBERLÂNDIA MG 38425311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.236,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYRELLA GOBI BARROS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYRELLA GOBI BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02636986618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210609-3, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, BL 03, AP 306, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 3.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON SATIRIO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON SATIRIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13093776422, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083052-5, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AV. VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795 E RUA BILBÃO, Nº 20, AP 304, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.182,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79177514149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109870-4, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1.795 E COM RUA BILBÃO, Nº 20, BL 02, AP 207, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 8.371,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYLO FERREIRA ROSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYLO FERREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06645587635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755189-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 201.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 204, BLOCO D, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 7.706,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY OLIVEIRA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12056020629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525000-1, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, Nº 778, TAMBÉM PARA RUA DAS BORBOLETAS, Nº 785, AP 24, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESCUDEIRO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.586,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO MARQUES PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01560902604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447247-7, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 201, BLOCO 19, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.720,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTHIAN BASILIO SILVA GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTHIAN BASILIO SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10707518636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660800-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 204, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 12.847,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, TIAGO ALVES DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433035630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268038605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553360664-3, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1420, BLOCO B, AP 802, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 64.446,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497055652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555330368-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 208.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP 301, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 2.559,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DOS REIS PACHECO, SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS REIS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424824612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846429646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855533629650-5, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 182.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO MAGELA DA SILVA (ANTIGA RUA 05), Nº 111, AP 804, BLOCO B, RESIDENCIAL PALERMO, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.081,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária Limitada, localizada na Rua Xavantes, nº. 1067, bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38400-082, REGES CASTROVIEJO FRANCO, brasileiro, casado, empresário, sócio-administrador, residente de domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº. 330, Gávea, Uberlândia/MG, CEP 38411-144

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal " CEF, prenotado sob nº692239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária Limitada, localizada na Rua Xavantes, nº. 1067, bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38400-082, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493352000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGES CASTROVIEJO FRANCO, brasileiro, casado, empresário, sócio-administrador, residente de domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº. 330, Gávea, Uberlândia/MG, CEP 38411-144, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27356639653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553318891-6, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 216318; 216319; 216321; 216324; 216346; 216350; 216389; 216390; 216391; 216392; 216423; 216450; 216458., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Carioca, nº. 1326, apartamentos studio flat nºs 111, 112, 114, 117, 303, 307, 510, 511, 512, 513, 708, 817, 907, Condomínio Studio Home, Lot. Jardim da Colina "B", Uberlândia/MG, CEP 38411-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 6.112.281,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO AUGUSTO DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13220180655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770504556-4, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.3 AP 505 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.411,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCONDE DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCONDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08249649427, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771316004-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 0 BL.B2 AP 406 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 8.480,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUSTAVO JORCELINO MATIAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GUSTAVO JORCELINO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02153570603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771212727-9, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 133070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 0 BL 02 AP 604 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.856,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA EMANUELLE DO NASCIMENTO, CRISTIANO VIEIRA DA COSTA FILHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA EMANUELLE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965523639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO VIEIRA DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02827493659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014161-6, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 85.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORINO 20 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 11.756,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE IRACI LINA RAMOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE IRACI LINA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09354726658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298156-2, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96.655, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLIMPICA 655 APT 304 BLO JARDIM AMERICA UBERLÂNDIA MG 38401260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.918,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DAVID

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12151113639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974571-4, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIA RIBEIRO DE SA 0 BL.B2 AP 601 PQ S ANTONIO UBERLÂNDIA MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 6.706,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471814610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05701250652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980550-6, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 92840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 800 AP404 BL4 CHACARAS TUBAL UBERLÂNDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 91.985,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº431359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02658974167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38470557-4, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103302 / registro da alienação fiduciária R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IMBAUBA N 2200, BLOCO 09 APARTAMENTO 304, TURMALINA E QUARTEL (CHACARAS), UBERLÂNDIA - MG, CEP 38413-108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 39.740,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL SALES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03187817602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011378-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 00158 CS CENTRO VARGINHA MG 37002085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 150.876,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CARIOCA COCATO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CARIOCA COCATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86977172649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001925-4, firmada em 07/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEMES 95 BELA VISTA VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 1.563,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ANTONIO DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02472870671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302292-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO DE BIAGI BUENO 579 APT0 202 JARDIM BOUGAN VARGINHA MG 37031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 4.020,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE STEPHANIE ALVES FRANCO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE STEPHANIE ALVES FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10869345630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771351410-1, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANO GALO 70 BL.BL9 AP 201 JARDIM SION VARGINHA MG 37044850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 6.746,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON SABINO GONCALVES, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON SABINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10117487627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856954692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553738524-2, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 304 BL 55 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 4.493,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES DE SOUSA, MARA MARQUES DA SILVA DAMASCENO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06284321600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA MARQUES DA SILVA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07486348608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194021-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 104 BL 26 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 3.757,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06151781546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771342249-5, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 213

RESIDENCIAL VERSALHES AP 301 BL 6 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33205372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.448,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COSTA BATISTA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COSTA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09188741656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553983030-8, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 24152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS GAUCHOS 373 AP 304 BL 01 3ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.547,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MATIAS DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04292466688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440273010-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO JANUARIO DA SILVA 286 AP 101 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 6.916,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO PEREIRA ROSAS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO PEREIRA ROSAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70710570600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057131-6, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 31249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO GELMINI 470 AP 1202 BL A NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.543,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO MARCOS OLIVEIRA COSTA, ANNYARA COUTO RODRIGUES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr BRENO MARCOS OLIVEIRA COSTA - CPF 075.559.221-26 E ANNYARA COUTO RODRIGUES - CPF 077.467.151-33, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442302958, registrado no R-02, da matrícula nº 147.118, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R POENTE, Nº 1135 - CS04 COND. RES. BELA LAGUNA LT10 QD24 - LOT. BELA LAGUNA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79096-510. Valor do débito posicionado em 31/10/2023: R\$ 10.139,26 (dez mil e cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei

9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM) DO 'CONDOMÍNIO ROGADO VII', SITUADA NA RUA URARIOCARA, Nº 549, objeto da matrícula n.º 74.400 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 237.644.301-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 30/10/2023 no valor de R\$ 16.344,50 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210946. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DO AMOR TAVARES DE MELLO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) DO BLOCO 10, 1º PAVIMENTO, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA', SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, Nº 175, objeto da matrícula n.º 87.253 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DOUGLAS DO AMOR TAVARES DE MELLO, CPF nº 012.002.721-61, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 30/10/2023 no valor de R\$ 9.376,89 (nove mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208804. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CESAR OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 301 (TREZENTOS E UM) DO BLOCO 10, 3º PAVIMENTO, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE', SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, Nº 920, objeto da matrícula n.º 87.662 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453,

Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CLAUDIO CESAR OLIVEIRA, CPF nº 038.270.181-02, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 30/10/2023 no valor de R\$ 7.866,66 (sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211428. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GONCALVES DE CASTRO

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 208859, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 10, DA QUADRA 39, DO PARCELAMENTO JARDIM ANACHE, BAIRRO NOVA LIMA, nesta Capital, matriculado sob nº 62.677, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: JOSE GONÇALVES DE CASTRO, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, CNH registro nº 01808820430 Detran/MS, na qual consta a CI/RG nº 1218835 SSP/MS e CPF nº 710.990.691-49 e ELIANE AVILA MACHADO, brasileira, comerciante, solteira, maior, CNH registro nº 04473881008 Detran/MS, na qual consta a CI/RG nº 1233653 SSP/MS e CPF nº 949.846.111-20, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Nazira Anache, nº 427, Bairro Jardim Anache, Campo Grande-MS. REQUERIDO: ANACHE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.495.062/0001-99, com sede na Rua José Antônio Pereira, nº 1488, Centro, Campo Grande-MS, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 2007. Pelo presente edital fica intimado a ex-cônjuge do anterior possuidor do imóvel, PALMIRA MARIA BRITO, brasileira, divorciada, CPF nº 238.018.991-00, residência desconhecida OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - IVINHEMA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA IZABEL DE SOUZA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA e MARIA IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 113110000286 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 19.12.2009,

referente ao imóvel situado na Rua Atilio Reginato, 195, LT 24 QD D, BAIRRO Vitória, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n. 9.864, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, os devedores fiduciantes ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 519.811.811-72 e MARIA IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 835.191.731-15 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 30.10.2023 no valor de R\$ 5.200,18 (cinco mil, duzentos reais e dezoito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. Ivinhema - MS, 30/10/2023.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON ADEMIR PAGNAN, RUBIA DE MOURA PAGNAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Registrador: Fabio Seabra de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/09/2023 o requerimento pelo qual NELSON ADEMIR PAGNAN, brasileiro, caminhoneiro, portador do RG nº 320691-SSP/MS, inscrito no CPF nº 465.296.831-00 e sua esposa RUBIA DE MOURA PAGNAN, brasileira, do lar, portadora do RG nº 001031603-SSP/MS, inscrita no CPF nº 903.520.841-20, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Irene Siqueira dos Santos, nº 3.175, Bairro Maria de Lourdes, Nova Alvorado do Sul-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 131.161 de 20/09/2023, do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 3.657, do Livro 2, desta serventia, Lote 04 da Quadra 6ª-2, do Loteamento denominado "Servidor Público", com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), pertencente a este município de Maracaju-MS; de propriedade de, WANDA APARECIDA PETINI NUNES e AIRTON OLIVEIRA NUNES. Alega estar em posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico os proprietários acima qualificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 10 de outubro de 2023 Fabio Seabra de Oliveira Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGUIA DE HAIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: AGUIA DE HAIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada na JUCESP sob nº 35.219.169.518, sediada no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.851/0001-44, representada pelo Sócio: WILSON CUENCAS, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG sob nº 5.918.893 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 569.828.878-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP; o requerimento de averbação de certificação de Georreferenciamento, autuado sob nº 121/2023 (Prenotação sob o número de ordem 51.094 em data de 20/09/2023, cuja área objeto da presente retificação, faz confrontação com: LEUSA DOMINGOS PINHO, e compõe-se de: "Uma gleba de terras, denominada "FAZENDA CABECEIRA ALTA", com área georreferenciada de 601,8658has (seiscentos e um hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e oito centiares), localizada no município de Ponte Branca-MT, nesta comarca de Alto Araguaia-MT. Assim: O NOME ACIMA MENCIONADO E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 31 de outubro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALZIRA ROSILI BEVILACQUA ASCENCIO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Alzira Rosili Bevilacqua Ascencio, inscrito no CPF sob nº 085.265.198-83, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 210.605, a requerimento do Espólio de Pedro Silveira da Rosa, que era portador da cédula de identidade RG nº. 1001325008 -- SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 241.742.620-04, representando, neste ato, por seu inventariante Cleiton de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 548.329.931-00, portador da CI/RG nº 1.969.302 -- SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, q. 138, lt. 18, bairro Campinas, na cidade de Goiânia/GO, envolvendo o imóvel denominado "Rancho Quintana", registrado sob nº 15.737, localizado no município de Araguaiana-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 300ha para 310,3513ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação

do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770261087, registrado na matrícula 45.087, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Nove, Lote 30 da Quadra 06, Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO - CPF nº 018.182.931-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 15.01.2018, corresponde a R\$ 3.316,10 (três mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, VIVIANE MARQUES DOS SANTOS SOUSA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ALISSON GIULIANO FRANCO E SOUSA e sua mulher VIVIANE MARQUES DOS SANTOS SOUSA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 11/09/2009, registrado sob nº R-2, na matrícula nº 82.054, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. RESIDENCIAL JARDINS. Situado na Rua F (Alísios), s/n.º, Bairro Jardim Bom Clima. Casa 12, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SOUZA ALVES

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) JÉSSICA SOUZA ALVES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.955, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Cuiabá MT. Apartamento nº 404 do Bloco 05 - 4º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE ARAUJO GOMES VIEIRA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 27/09/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAPHAEL DE ARAUJO GOMES VIEIRA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2016, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 114.195, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1249346-3, datado de 31/05/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CRÉDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CARVALHO PATATAS SENA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/10/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. DOUGLAS CARVALHO PATATAS SENA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2020, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 127.872, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa

Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores com caráter de Escritura Pública n.º 8.7877.0794459-0, expedido aos 17/03/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 14/07/2020, registrado sob n.º 02/3.096 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOSE APARECIDO GONÇALVES, CPF: 395.119.361-15, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 23/10/2023, 114 -- 115 -- 116 -- 117 -- 118 -- 119, R\$ 3.233,05 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 31 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,

na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 04/04/2013, registrado sob n.º 03/3.333 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, FRANCIELI ALVES DOS SANTOS, CPF: 047.743.241-75, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 03, 23/10/2023, 124 -- 125 -- 126, R\$ 1.869,77 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 31 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AMORIM CHAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 11/09/2020, registrado sob n.º 02/4.921 e 03/4.921 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, FABIO AMORIM CHAGA, CPF: 703.905.842-15, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 23/10/2023, 29 -- 30 -- 31 -- 32 -- 33 -- 34, R\$ 3.408,17 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 31 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR DE LIMA GONCALVES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 28/12/2016, registrado sob n.º 02/5.317 e 03/5.317 do Livro 02 -

Registro Geral neste RI, INTIMA, HIGOR DE LIMA GONÇALVES SILVA, CPF: 004.472.792-54, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 14, 10/10/2023, 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77 -- 78 -- 79 -- 80 -- 81, R\$ 9.926,92. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 30 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA Registrador Substituto

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUDARDO KUIAVA, BENJAMIM ORTOLAN**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Espólio de Benjamim Ortolan, representado por sua inventariante Lorena Berlato Ortolan, brasileira, viúva, do lar, RG n.º 609.399-SSP-PR, CPF n.º 776.896.239-72, residente na Rua Venezuela n.º 91, Chácara Eleutério, Bairro Oficinas, Ponta Grossa - PR, proprietário do imóvel rural situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha (duzentos e quarenta e dois hectares), matriculado sob n.º 76272 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não tere sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, EDUARDO KUIAVA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 273.500 em 21/09/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 01 de novembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PROPRIETÁRIO DO LOTE 14-A**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por PATRICIA JOSEFA CLOSS NOCKO, brasileira, agricultora, RG n.º 8946753-5-SESP-PR, CPF n.º 000.886.409-81, e seu esposo LINDOMAR ANTUNES NOCKO, brasileiro, agricultor, RG n.º 6003767651-SESP-RS, CPF n.º 829.414.759-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Guaíra - PR; JOSE ERNANI CLOSS, brasileiro, agricultor, RG n.º 17943812-SSP-PR, CPF n.º 349.892.009-00, e sua esposa JOSEFA ANTONIA CLOSS, brasileira, agricultora, RG n.º 36313099-SSP-PR, CPF n.º 349.263.132-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Guajará Mirim - RO; LUIZ GUSTAVO CLOSS, brasileiro, agricultor, RG n.º 285103-SSP-RO, CPF n.º 333.185.579-00, e sua esposa EDNA MARIA TEODORO CLOSS, brasileira, agricultora, RG n.º

4111986-1-SSP-PR, CPF n.º 524.422.929-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Curitiba - PR; EUNICE TEREZINHA CLOSS BOTTEGA, brasileira, agricultora, RG n.º 3700830-3-SSP-PR, CPF n.º 880.826.361-49, e seu esposo ROBERTO LUIZ BOTTEGA, brasileiro, agricultor, RG n.º 1490722-0-SESP-PR, CPF n.º 282.646.149-49, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Eldorado - MS; MARLISE SUSANA CLOSS DE AZEVEDO, brasileira, agricultora, RG n.º 3444279-0-SESP-MT, CPF n.º 332.975.849-04, e seu esposo MILTON CRAVO DE AZEVEDO, brasileiro, agricultor, RG n.º 139020-SSDC-RO, CPF n.º 284.757.559-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Ji Paraná - RO; TANIA MARIA CLOSS VANIN, brasileira, agricultora, RG n.º 3423433-7-SESP-PR, CPF n.º 483.290.539-20, e seu esposo PAULO ROBERTO VANIN, brasileiro, agricultor, RG n.º 6003767651-SESP-RS, CPF n.º 240.869.679-87, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Guaíra - PR, proprietários do imóvel rural caracterizado como Lote nº 14, situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 88,2620 ha, matriculado sob n.º 2412 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, o proprietário do Lote 14-A, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 274.470 em 20/10/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 01 de novembro de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCA ZILMARA LACERDA DE LOIOLA, MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA, LUZIA LACERDA DE LOIOLA, ALFREDO ROCHA CHAGAS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. FRANCISCA ZILMARA LACERDA DE LOIOLA, brasileira, maior, capaz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02274544556 Detran-PA na qual consta o RG nº 4483029 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 715.258.152-53, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00373427486 Detran/PA, na qual consta o RG nº 620121 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº 571.639.951-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Altamira-PA, datada de 26/07/2006, livro nº B-43, fl. 3, nº 2793; residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, 16, São Miguel da Conquista, Marabá-PA; e a Sra. LUZIA LACERDA DE LOIOLA, brasileira, maior, capaz, viúva, do lar, portadora da CNH nº 00383438267, onde consta RG nº 4933846 SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº 394.929.822-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 16, São Miguel da Conquista, Marabá-PA. Em face: do Sr. Alfredo Rocha Chagas, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11589828 SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 069.259.876-68 e sua esposa Odete Viana Chagas, brasileira, casada, aposentada, detentora do RG nº 195.901 SSP/PA e CPF 031.213.592-15. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 12.706, às Fls. 100, do Livro 2-AP. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Itaituba, nº 1952, Bairro Premem, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma

área total de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados). Perímetro: 79,00m (setenta e nove metros). Descrição do Perímetro: Partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas E: 364147.729m e N: 9644266.252m; confrontando com RUA ITAITUBA, segue por FRENTE com distância de 12,00m chega-se ao ponto P2, definido pelas coordenadas E: 364140.885m e N: 9644256.600m; confrontando com Carlos Isaque da Silva, segue por LADO DIREITO com distância de 27,50m, deste chega-se ao ponto P3, definido pelas coordenadas E: 364117.666m e N: 9644272.123m; confrontando com Regineuda Rodrigues Sobreira, segue por FUNDOS deste chega-se ao ponto P4, definido pelas coordenadas E: 364124.510m e N: 9644281.775m; confrontando com AROUDO GOMES, segue por LADO ESQUERDO deste chega-se ao ponto P1, ponto inicial desta descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 13433694, apresentada nestas Notas, assinado por Paulo Mogno Oliveira Moura Silva, Arquiteto e Urbanista, CAU A72399-1. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILAS QUIRINO PINHEIRO, LAVINIA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 132171, com os seguintes dados dos Requerente: SILAS QUIRINO PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.712.281-15, e LAVINIA ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.022.601-00, Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 60-B, situado na Rua Regina de Alencar, Bairro: Coqueiro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula 50.761, do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 21 (vinte e um) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula nº 50.761 do Livro 2 desta Serventia Registral, na qual está contido o imóvel usucapiendo: ROBIN HOLLIE MC GLOHN e sua esposa RENILDE BARATA MC GLOHN, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.842.712-72. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem olha da rua) com a seguinte descrição: Localizado na Passagem Regina Alencar, nº 50, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem olha da rua) com a seguinte descrição: Localizado na Passagem Regina Alencar, nº 66, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem olha da rua) com a seguinte descrição: Localizado na Passagem Miranda, nº 13, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

COMARCA - BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALBER GUILHERME DE FREITAS PAZ**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 7388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALBER GUILHERME DE FREITAS PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03848897270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442726100-8, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6135, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GAIVOTA NR 0 LT86 QD F K CENTRO PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.014,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON SERGIO SOUSA BARROS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 31474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON SERGIO SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02167164203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442716063-5, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAOPAULO, LOT. MORADADOSV NR 0 LT198QD16 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.292,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENT**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82596344220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442464292-2, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15808, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BOA VISTA 0 LT 125 QD 05 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.649,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RENAN FREITAS DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RENAN FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01075855292, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440838389-6, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 14127, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BANDEIRANTES NR 0 LOTE 01 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 5.923,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZARIA REGINA FERREIRA AZEVEDO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZARIA REGINA FERREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62202332200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358618-7, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONEGO CLEMENTINO 2673 MORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.479,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY MARCIO MONTEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY MARCIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84820160249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441562451-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA NR 0 LT 34 QD 06 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 4.607,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELICA DE CASTRO LEAO VIEIRA, DAVY MORAES VIEIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA DE CASTRO LEAO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42936462215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVY MORAES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60473746204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649882-5, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12615, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 9 DE SETEMBRO NR 0 ALDEIA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 6.304,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AIRTON FREITAS DA COSTA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AIRTON FREITAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66505623353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440045327-7, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 , na matrícula nº 10.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JO O DIOGO 156 TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 6.471,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04929086213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442768747-1, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, R N S D NAZA NR 0 LT 04 QD

04 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 2.962,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERREIRA DE SOUSA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36346900200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138168-5, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 1654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA NR 105 LOTE 17 QUA ESPLANADA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.547,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILDES LIMA LUZ, ANTONIO DE SOUZA LUZ**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRAILDES LIMA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43130283234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DE SOUZA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37026690272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662702-1, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 7862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 0 LOTE 127 SANTA ISABEL TUCURUI PA 68458370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 25.768,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON GOMES DOS SANTOS**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JACKSON GOMES DOS SANTOS, CPF nº 100.998.474-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 58.440,78 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 123407403, firmado em 27/10/2017. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39319 de 31/03/2023 -- Matrícula nº 28885, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00935233C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, LT s/nº, Nossa Senhora das Neves, Bairro Zona Rural, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 27/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDERSON PEREIRA EVANGELISTA, ISABELE CRISTINA DE LIMA BEZERRA SOUZA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JOANDERSON PEREIRA EVANGELISTA, CPF nº 101.725.824-40 e ISABELE CRISTINA DE LIMA BEZERRA SOU, CPF nº 705.930.454-16 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 19.358,33 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844442012172, firmado em 14/02/2019. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40749 de 11/09/2023 -- Matrícula nº 47502, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01041359C, referente ao imóvel tipo: Rua Ivanildo Lins Fialho 872, Casa 03, Vilage Jacumã, Conde PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 27/10/2023. (a) Kênia

Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BARRA DE SANTA ROSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CEU QUIRINO SANTOS, JOSE SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Na qualidade de Oficial do Único Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Barra de Santa Rosa-PB. Cartório Silveira Borges -- Serviço Único Notarial E Registral, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440823807, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/2015, registrado sob o nº 002, na matrícula nº 1.087, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 3, Nº 103, CENTRO, Barra de Santa Rosa-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) que se encontram vencidos, Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondente a R\$ 54.745,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro, nesta cidade de Barra de Santa Rosa-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS NEVES DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440766119, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.10.2014, registrado na matrícula nº 7490 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 126, Nº 1, Loteamento Aer, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DAS NEVES DA SILVA, portador do CPF nº 065.357.454-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 60.658,03 , posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial - Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO OLIVEIRA DE LIMA, JANAINA SANTOS OLIVEIRA

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440604154, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.04.2014, registrado na matrícula nº 11343 deste cartório, referente ao imóvel: VL Projetada, nº 250, VL 05, Lot Residencial, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIO OLIVEIRA DE LIMA / JANAINA SANTOS OLIVEIRA portador do CPF nº 074.402.034-45 E 106.888.844-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.038,64, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial - Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF 713.439.974-53, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01033542C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/10/2023, a importância de R\$ 4.939,94, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441083742, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 103839, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Ibiapino Filho, nº 370, Unidade 01, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da

Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE EDUARDO VICENTE ROLIM**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. FELIPE EDUARDO VICENTE ROLIM, CPF 078.166.064-51, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 809150001209-9, firmado em 18/09/2008, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 17.120, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Sete, nº. 86, Cohab II, São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56.512-550. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERISTON CORDEIRO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. CLERISTON CORDEIRO COSTA, CPF. 750.059.564-68, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844440480458-7, firmado em 17/10/2013, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 20.764, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Projetada, 210 Loteamento Jardim da Serra, bairro São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56.503-094. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE ALMEIDA ATAIDE MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. GABRIEL DE ALMEIDA ATAIDE MONTEIRO, CPF. 106.596.114-65, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15)

dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441992198-3, firmado em 01/02/2019, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 26.088, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Tv. Justino Bezerra da Silva, 1009, São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56.500-000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADRIANO RIBEIRO**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), ICARLOS ADRIANO RIBEIRO, CPF nº 027.097.104-12, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 1.473,08 referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/11/2012, e registrado sob R-3, na Matrícula nº 14335 do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como FAZ SAO DOMINGOS 0 QD F LT 37 SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 30 de Outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a) ISABEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 048.942.534-88, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 7.149,62, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/11/2012, e registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 14340, do Cartório Único Ofício -- Tabelionato,

Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como FAZ SAO DOMINGOS 0 QD G LT 36 SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 31 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVISON SANTOS ALVES**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), IVISON SANTOS ALVES, CPF nº 063.981.014-48, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 1.517,35 referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/07/2012, e registrado sob AV3, na Matrícula nº 14.346 do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como FAZ FAZENDA SAO DOMINGOS 0 QA L18 D SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE CEP.: 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 30 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CARVALHO LELE**

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), FABIO CARVALHO LELE, CPF nº 019.446.664-78, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 1.805,67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/05/2013, e registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 14724, do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como AFAZ SAO DOMINGOS 0 QD I LT 37 SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE 55170000,

juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 30 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANIA HERMINIA DOS SANTOS

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), EDIVANIA HERMINIA DOS SANTOS, CPF nº 863.619.024-04, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 1.800,53 referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/09/2013, e registrado sob R-2, na Matrícula nº 14.795 do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 0 QD F LT 44 SAO DOMINGOS BREJO DA MADRE PE 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 30 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECSANDRO ANTONIO VALERIO

Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, sito à Avenida Cleto Campelo, nº 277, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. (a), ALECSANDRO ANTONIO VALERIO, CPF nº 069.353.044-82, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, a quantia de R\$ 2.875,51, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/05/2017, e registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 15429, do Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 39 N 114 B 114 LT 31 QD M LOT. SERRANO E BREJO DA MADRE PE 55170000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as

diligências das notificações procedidas pelo Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do móvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade do Brejo da Madre de Deus, 30 de outubro de 2023. Eu, Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira _ - Oficial.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRANICE BEZERRA DAS CHAGAS ANTONIO, SEVERINO ANTONIO FILHO, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/04/2023 o requerimento pelo qual IRANICE BEZERRA DAS CHAGAS ANTONIO, CPF/MF sob o nº 922.403.134-04 e seu esposo SEVERINO ANTONIO FILHO, CPF/MF sob o nº 417.735.944-00, residentes e domiciliados na Camaragibe/PE, que através de sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade ESPECIAL URBANA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.208, da CASA situada na 3ª Travessa Dom Basílio, nº 30-B, Bairro Alberto Maia, edificada em parte do lote de terras próprio e urbano encravado no lote de nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE, Camaragibe/PE. Características FRENTE: 9,18(nove metros e dezoito centímetros) limitando-se a 3ª Travessa Dom Basílio; DIREITA: 17,56 (dezessete e cinquenta e seis centímetros), limitando-se com Lote nº 01 (um) da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; ESQUERDA: 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros) limitando-se com área da casa 30-A, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; FUNDOS: 8,89m (oito metros e oitenta e nove centímetros), limitando-se com área remanescente do lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; Perfazendo uma Área total 156,84m² (cento e cinquenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros). O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 12.589, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE, tendo como proprietários registraes Aloysio do Amaral Correa de Araújo, CPF/MF sob nº 000.557.784-53 e sua esposa Luiza Correa de Araújo, CPF/MF sob o nº 933.751.744-20, constando averbação de promessa de compra e venda, em nome da promissária compradora Maria Dulce Dantas Ferreira, CPF/MF sob nº 316.105.604-34. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DE AGUIAR, ELITAN LOPES DA SILVA AGUIAR, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/04/2023 o requerimento pelo qual JOSÉ LUIZ DE AGUIAR, CPF/MF sob nº: 711.555.114 -68 e sua esposa ELITAN LOPES DA SILVA AGUIAR, CPF/MF sob nº: 059.607.304 -

64, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, que através de sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade ESPECIAL URBANA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.206, da CASA situada na 3ª Travessa Dom Basílio, nº 30-A, Bairro Alberto Maia, edificada em parte do lote de terras próprio e urbano encravado no lote de nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE, Camaragibe/PE. Características: FRENTE: 9,93m (nove metros e noventa e três) limitando-se a 3ª Travessa Dom Basílio; DIREITA: 23,48m (vinte e três metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se área da casa 30-B, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; ESQUERDA: 20,48m (vinte metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se área da casa 30-D, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; FUNDOS: 10,89m (dez metros e oitenta e nove centímetros), limitando-se com área remanescente do lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; Perfazendo uma Área total uma Área total 220,94m² (duzentos e vinte metros e noventa e quatro centímetros). O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 12.589, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE, tendo como proprietários registraes Aloysio do Amaral Correa de Araújo, CPF/MF sob nº 000.557.784-53 e sua esposa Luiza Correa de Araújo, CPF/MF sob o nº 933.751.744-20, constando averbação de promessa de compra e venda, em nome da promissária compradora Maria Dulce Dantas Ferreira, CPF/MF sob nº 316.105.604-34. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILENE DE AGUIAR SILVA, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/04/2023 o requerimento pela EDILENE DE AGUIAR SILVA, CPF/MF sob nº: 038.052.254-31, residente e domiciliada na Camaragibe/PE, por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade ESPECIAL URBANA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.207, da CASA situada na 3ª Travessa Dom Basílio, nº 30-D, Bairro Alberto Maia, edificada em parte do lote de terras próprio e urbano encravado no lote de nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE, Camaragibe/PE. O imóvel urbano constante de FRENTE: 6,93m (seis metros e noventa e três centímetros) em 02 (dois) segmentos de retas, 3,43m (três metros e quarenta e três centímetros), 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) limitando-se a 3ª Travessa Dom Basílio; DIREITA: 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), limitando-se área da casa 30-A, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; ESQUERDA: 7,40m (sete metros e quarenta centímetros); limitando-se com a rua Governador Valadares; FUNDOS: 7,51m (sete metros e quinta e um centímetros), limitando-se com área remanescente do lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; perfazendo uma Área total 59,52m² (cinquenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 12.589, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE, tendo como proprietários registraes Aloysio do Amaral Correa de Araújo, CPF/MF sob nº 000.557.784-53 e sua esposa Luiza Correa de Araújo, CPF/MF sob o nº 933.751.744-20, constando averbação de promessa de compra e venda, em nome da promissária compradora Maria Dulce Dantas Ferreira, CPF/MF sob nº 316.105.604-34. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação

deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ARTUR DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO ARTUR DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO ARTUR DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **JOÃO ARTUR DA SILVA**, CPF nº 548.448.784-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.23460000931-0, firmada em 24/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.296 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Davi da Silva, nº 300, Terreno Urbano constituído dos Lotes 02,03,25,26 e 27, Quadra AJ, Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA BORBA DE SOUZA, RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA BORBA DE SOUZA, RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA BORBA DE SOUZA, RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **MARIA BORBA DE SOUZA**, CPF nº 922.433.804-63 e **RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF nº 718.290.404-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0676569-8, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.414 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leda Rosa Dias Alves, Área desmembrada 12, Lotes lembrados e desmembrados nº 21 a 27, Quadra CM, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE DA SILVA, CPF nº 018.927.234-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0434509-4, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.994 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-3 e E-4, Área 08, Quadra C, Desmembrada dos Lotes Lembrados 05,06,07, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JONE DO NASCIMENTO SANTIAGO RAMOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JONE DO NASCIMENTO S. RAMOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JONE DO NASCIMENTO S. RAMOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para

fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ELTON JONE DO NASCIMENTO S. RAMOS, CPF nº 066.746.334-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0711889-7, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.267 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote nº 53, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEBE SEBASTIAO PEREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEBE SEBASTIÃO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEBE SEBASTIÃO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOEBE SEBASTIÃO PEREIRA, CPF nº 062.998.434-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0984923-6, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.367 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, s/n, Área 33, resultante da chácara constituída pelos Lotes 02 e 03, Loteamento Juá, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANO JOSE DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANO JOSÉ DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANO JOSÉ DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FLAVIANO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 104.684.464-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2500019-3, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.037 a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 31, Sita a Rua Projetada 01, Terreno nº 58, Quadra C, Loteamento Maria Betânia, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JULIANA PATRICIA GOMES DE ABREU, CPF nº 054.931.304-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15.124269000000-94, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.390 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-4 A, Lote 07-B, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYNARA GUILHERME DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYNARA GUILHERME DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYNARA GUILHERME DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de AYNARA GUILHERME DE LIMA, CPF nº 121.335.304-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1524390-5, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.151 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, (Acesso da Rua E-4), nº 31, Área 04-J, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVI LUCI FREITAS DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVI LUCI FREITAS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVI LUCI FREITAS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SILVI LUCI FREITAS DA SILVA, CPF nº 658.462.304-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1951901-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.565 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, nº 56, Lote 34, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADJAIR ALTOBELLE RUFINO OLIVEIRA, VALQUIRIA FREIRE DE OLIVEIRA**

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: VALQUIRIA FREIRE DE OLIVEIRA, CPF nº 008.160.744-02 e seu esposo ADJAIR ALTOBELLE RUFINO OLIVEIRA, CPF nº 105.980.354-27 para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.313,17 (um mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553227273, firmado em 10.11.2014, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 12, nº 132, lote 24, quadra 18, Lot. Viana & Moura Lagoa de Pedra, bairro Boa Vista, Caruaru -- PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-50.439, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 27 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA SILVA**

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: MARIA DA PENHA SILVA, CPF nº 470.449.344-04 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.622,96 (doze mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553268192-7, firmado em 22.12.2014, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 14, nº 153, lote 12, quadra 20, Lot. Viana & Moura Lagoa de Pedra, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.4-50.797, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 27 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA GOMES FREIRE**

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: MARIA DA PENHA GOMES FREIRE, CPF nº 023.350.214-94 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.757,86 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553429429-7, firmado em 10.06.2015, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 14, nº 102, lote 06, quadra R, Lot. Viana & Moura Lagoa de Pedra II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.3-52.079, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 25 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIDE DE SOUZA SILVA

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: EDNEIDE DE SOUZA SILVA, CPF nº 054.450.664-28 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.771,26 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e um mil e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770093243-0, firmado em 03.03.2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: Geraldo P de Vasconcelos, nº 357, apt. 104, Lot. Maria Auxiliadora, bairro Maria Auxiliadora, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-56.188, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 27 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON DIEGO SILVA ARAUJO

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: EWERTON DIEGO SILVA ARAUJO, CPF nº 077.740.434-62 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.510,91 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770444747-2, firmado em 28.09.2018, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 36, nº 23, Lot. Viana & Moura Xique-Xique, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-63.613, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 27 de outubro

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM AMERICA SPE LTDA

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Padre Felix Barreto, nº 79, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.563.680/0001-10, representada por seus administradores não sócios, José Jandoval Bezerra da Silva, brasileiro, casado, empresário, Ident. nº 1.354.693 SSP-PE, CPF nº 129.017.414-87, residente e domiciliado na Rua Lourdes Casé Porto, nº 1309, apto. 102, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, e, João Bezerra da Silva Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, Ident. nº 2.033.953 SSP-PE, CPF nº 310.692.664-34, residente e domiciliado na Alameda Roberto Burle Marx, Condomínio Monte Verde, Sítio Campo Novo, nesta cidade, foram depositados nesta Serventia Registral, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos, sob Protocolo nº 160960, em 26 de outubro de 2023, para registro do Loteamento JARDIM AMÉRICA, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n. 6.766/1973, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru em 06/10/2023 (Protocolo n. 34.219/2023 - Processo nº 34.219/2023). LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA: se a partir da Avenida Água Branca, no lugar denominado Lagoa do Algodão, bairro Serras do Vale, possui 666 (seiscentos e sessenta e seis) lotes distribuídos em 32 (trinta e duas) quadras, as quais são, em sua maioria, retangulares, e algumas irregulares, mas encontram-se dentro das extensões exigidas, denominadas de A, A1, B, B1, C, C1, D, D1, E1, E2, F, G, H, I, J1, J2, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, X e Z. Ademais, as quadras são compostas por um sistema interno de 22 (vinte e duas) vias para veículos e uma ciclovia. Área do Terreno (100,00%): 329.720,94m²; Área Privativa (666 Lotes - 54,55%): 179.849,72m²; Área de Ruas e Calçadas (27,30%): 90.017,99m²; Taxa de Solo Natural (10,18%): 33.577,77m²; Equipamento Comunitário (5,29%): 17.442,43m²; Jardins (não computáveis - 2,18%): 7.183,56m²; Habitação de Interesse Social (0,50%): 1.649,47m². O Loteamento de Jardim América descrito abaixo, destina-se a venda a terceiros, à vista e a prazo, para fins residenciais ou comerciais. Descrição do terreno loteado: Terreno urbano com frente para a Avenida Água Branca, no lugar denominado Lagoa do Algodão, bairro Serras do Vale, nesta cidade, medindo de frente 166,69/ 06,02/ 36,25/ 21,41/ 93,66/ 76,23/ 64,60/ 20,82/ 15,00/ 83,12/ 20,21/ 100,17/ 172,23/ 127,64/ 145,66/ 12,26/ 55,38 e 27,13 metros; de fundos 91,33/ 96,09/ 208,29/ 64,53/ 85,53/ 115,50/ 63,68/ 07,78/ 09,77/ 38,12/ 04,86/ 44,61/ 40,09/ 15,25/ 41,73/ 114,14/ 13,00/ 12,71/ 26,86/ 58,35 e 70,08 metros; no flanco esquerdo 233,35/ 113,98 e 111,12 metros e no flanco direito 03,15 metros, área superficial de 329.720,94 m², limitando-se ao Norte com o terreno pertencente a Marliete da Cruz Melo, anteriormente Mariano Monteiro, com o terreno pertencente a Severino Nunes de Oliveira, anteriormente José Arnóbio Ribeiro, com o terreno pertencente a Severino Nunes de Oliveira, anteriormente Miguel Santiago, com o terreno pertencente a Construtora Liberato Ltda, anteriormente José Florêncio e com o terreno pertencente a Severino Nunes de Oliveira, anteriormente Estrada de Riacho das Almas; ao Sul com o corredor que liga as estradas de Riacho das Almas e do Cedro; ao Leste com a Avenida Água Branca, anteriormente Estrada do Cedro e com o terreno pertencente a Marliete da Cruz Melo, anteriormente Mariano Monteiro e ao Oeste com o terreno pertencente a José Eduardo dos Santos, anteriormente Estrada de Riacho das Almas, com o terreno pertencente a Maria Francisca Freire de Carvalho, anteriormente Estrada de Riacho das Almas, com o terreno pertencente a Severino Nunes de Oliveira, anteriormente Estrada de Riacho das Almas, com o terreno pertencente a Marinalva Ferreira da Silva, anteriormente Estrada de Riacho das Almas e com a Estrada de Riacho das Almas. Matriculado sob nº 7228, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos à disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 31 de outubro de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COSTA VERDE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por COSTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.723.270/0001-08, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, sala 505, Bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, representada pelo sócio Luiz Alberto Florêncio de Queiroz, brasileiro, casado, farmacêutico, CNH nº 00838217078 DETRAN/PE, inscrito no CPF sob o nº 213.913.354-49, residente e domiciliado na Rua Rodrigues de Abreu, nº 243, apartamento 202, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, foram depositados nesta Serventia Registral, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos, sob Protocolo nº 160961, em 26 de outubro de 2023, para registro do Loteamento COSTA VERDE, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n. 6.766/1973, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru em 16/10/2023 (Protocolo n. 21.214/2021 -- Processo nº 2276/2021). LOTEAMENTO COSTA VERDE: organiza-se de frente para a Estrada Municipal, Bairro Serras do Vale, nesta cidade, possui 809 (oitocentos e nove) lotes distribuídos em 25 (vinte e cinco) quadras, as quais são predominantemente retangulares e no que se refere às extensões permitidas, com uma dimensão de lotes de uso residencial média de 152,00 m² e uso predominantemente residencial, somando 91.004,28m², representando um total de 54,35 % da propriedade. Por sua vez, as áreas de uso público projetada somam 109.194,71 m², ou seja, um total de 45,65% da propriedade, dessa forma as quadras, vias internas e passeios têm dimensões estabelecidas de acordo com a Lei Complementar nº 072, de dezembro de 2019, que institui o Plano Diretor do município de Caruaru. Ademais, as quadras são compostas por um sistema interno de 22 (vinte e duas) vias para veículos e uma ciclovia. Destina-se a venda a terceiros, à vista e a prazo, para fins predominantemente residenciais. No terreno urbano C, com frente para a Estrada Municipal, bairro Serras do Vale, desta cidade, medindo 130,50/ 39,66/ 366,66 metros de frente; 174,61/ 112,00/ 150,00/ 94,19/ 14,72/ 241,30/ 344,31/ 47,17/ 330,66 metros de fundos; 33,49/243,35 metros no flanco direito e 193,70/330,78 metros no flanco esquerdo, área superficial de 239.188,60 m², limitando-se ao Norte com a Estrada Municipal; ao Sul com terras de Marcílio Káfer Rêgo e com o Terreno Urbano D, com frente para a Estrada Municipal; ao Leste com o Terreno Urbano D, com frente para a Estrada Municipal e ao Oeste com o Terreno Urbano A, com frente para a Estrada Municipal e com terras de Marcílio Káfer Rêgo. Matrícula nº 70.216, Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos à disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 30 de outubro de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BEATRIZ SOARES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistrallggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. BEATRIZ SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 145.660.144-01, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da

Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.883,71 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442845802-6, celebrado em 21/12/2022 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 6961, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 38, DA QUADRA "B", componente do Loteamento "RESIDENCIAL ALAMEDA DA LAGOA", localizado na Rua da Glória neste Município de Glória do Goitá - PE, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo, com a área total de 140,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Visgueiros; ao lado direito, com lote de n.º 39; ao lado esquerdo, com Lote de n.º 37; e, nos fundos, com Lote de n.º 15; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 31 de Outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO PEREIRA PEDROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. SANDRO PEREIRA PEDROSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.756.184-33, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.959,30 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442797443-8, celebrado em 25/10/2022 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 6962, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra B, Lote 39) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 31 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP --

55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GEOVANE JOSE DA COSTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.712.074-01, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.290,96 (três mil e duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442797446-2, celebrado em 26/10/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6963, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra B, Lote 40) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE JOSE DA COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GEOVANE JOSE DA COSTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.712.074-01, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.290,96 (três mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442797446-2, celebrado em 26/10/2022 e registrado sob o n.º 7 da Matrícula n.º 6963, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 40, DA QUADRA "B", componente do Loteamento "RESIDENCIAL ALAMEDA DA LAGOA", localizado na Rua da Glória neste Município de Glória do Goitá - PE, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo, com a área total de 140,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Visgueiros; ao lado direito, com lote de n.º 41; ao lado esquerdo, com Lote de n.º 39; e, nos fundos, com Lote de n.º 17, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 31 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 771.192.404-63, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 18.368,02 (dezoito mil trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8444425464227-0, celebrado em 08/06/2021 e registrado sob o n.º R-7 da Matrícula n.º 6981, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 13) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 12, lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com o lote 32; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 31 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, as Sras. RAFAELLY DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 118.575.394-00 e ROSEANE MARIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.869.244-52, devedoras fiduciantes da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.957,88 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442056891-4, celebrado em 27/03/2019 e registrado sob o n.º 3 da Matrícula n.º 11666, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento residencial sob o nº 09 C, localizado no pavimento elevado, edificado no lote de terreno n.º 09, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá/PE; com área total de construção de 64,38m²; com fração ideal de 0,1692 ou 16,92% do terreno, composto de: uma porta de acesso de frente, uma escada, uma sala, uma varanda, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando --se: na frente, com a Rua Padre Pedro Souza Leal; do lado esquerdo, com o Lote 08; do lado direito, com o apartamento

09B; e nos fundos, com os lotes 06 e 07; inscrição municipal n.º 01030320028002, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA MARQUES DE LIMA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA MARQUES DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARCELA MARQUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.648.974-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440749214-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 06 de outubro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.996, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS, DENNIS LEANDRO DOS SANTOS

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 12/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11388 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770390706-2, com garantia de Alienação Fiduciária, registrada no R-3 da matrícula 2396 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 202, Bloco 2, Condomínio Residencial Villa das Castanheiras, sito à Via IV, no bairro de Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54160-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, Sra. IVANEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, nascida em 09/08/1977, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 5331767, expedida por SSP/PE em 11/01/1995 e do CPF

025.008.404-09, e seu cônjuge Sr. DENNYS LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 03/04/1973, portador da CNH nº 03723388091, expedida por DETRAN/PE em 10/12/2010 e do CPF 783.821.304-53, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em RUA LEANDRO BARRETO, 355, BL-24, APT 101, Jardim São Paulo, em Recife/PE; a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência CAIS DO APOLLO-PE, a quantia de R\$ 10.038,38 (dez mil, trinta e oito reais e trinta e oito centavos) projetada para o dia 10/07/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RICARDO DA SILVA, MICHELE MENDONÇA VIANA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 10/04/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11314 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855553307006-9, com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada sob nº AV-1 da matrícula 7831 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 202, do tipo 02, localizado no 2º pavimento tipo do bloco "D", do EDIFÍCIO VILA BRAGANÇA, situado na Via Principal, nº 356, bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54280-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. ANDERSON RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, RG nº 7.155.315 SDS/PE e CPF 074.926.594-90, residente e domiciliado na Rua General Polidoro, 801, Várzea, Recife/PE e MICHELE MENDONÇA VIANA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 7.714.623 SDS/PE e CPF 073.980.064-70, residente e domiciliada na Rua Pajussara, 7, Tejipió, na cidade do Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência CAIS DO APOLLO-PE, a quantia de R\$ 11.735,25 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) projetada para o dia 08/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO DOS SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 30/03/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11085 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855552063997-1, com garantia

de Alienação Fiduciária, comunicada sob nº AV-1 da matrícula 7895 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao Apartamento nº 301, do bloco 01, situado na Rua Vicente A da Silva, nº 9, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54280-275, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. LUIS CLÁUDIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, identidade nº 5.296.457 -- SSP/PE e CPF nº 032.386.424-48, residente na cidade do Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência ARRECIFES, PE, a quantia de R\$ 5.096,17 (cinco mil, noventa e seis reais e dezessete centavos) projetada para o dia 28/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDO FRANCA DO NASCIMENTO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 20/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11376 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 85553339010-1, com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada sob nº AV-1 da matrícula 8114 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao Apartamento nº 301, do bloco 09, do "RESIDENCIAL ECOVILA YAPOATAN", situado na Rua Santa Luzia, nº 221, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ERONILDO FRANCA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, taxista, RG. 3.590.982 -- SSP/PE e CPF 670.430.974-87, residente e domiciliado em Rua Barão de Moreno, 1008, Vila Rica, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência AV HERCULANO BANDEIRA, PE, a quantia de R\$ 5.208,04 (cinco mil, duzentos e oito reais e quatro centavos) projetada para o dia 17/08/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 008.792.644-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551135185-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VASCONCELOS MENDONCA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO VASCONCELOS MENDONCA, inscrito no CPF sob o n.º 054.187.624-43, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000542-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de abril de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.430, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIEL SANTOS DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JADIEL SANTOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 036.782.584-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000748-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de março de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.192, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO WAGNER BARBOSA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 074.402.674-19, com sua

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550616229-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de outubro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.246, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CAMPOS DA SILVA GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO CAMPOS DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 010.539.854-36, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440041004-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de abril de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.712, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOLANGE SILVA BARBOSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA SOLANGE SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.466.184-16, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440833842-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.663, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JONAS LUCIANO DA SILVA, SURAMA BERNARDINO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE JONAS LUCIANO DA SILVA e da Sra. SURAMA BERNARDINO DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 731.791.164-04 e 059.089.054-96, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440205846-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de janeiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.264, mais as despesas de intimação, publicação de edital

e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO JOSE DE OLIVEIRA, FLAVIANA VICENTE NERI

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSENILDO JOSE DE OLIVEIRA e da Sra. FLAVIANA VICENTE NERI, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 923.069.004-00 e 064.720.494-08, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440771247-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de dezembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.350, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA VASCONCELOS DE LIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RENATA VASCONCELOS DE LIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.813.654-67, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440985675-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.268, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO RAFAEL MOURA DE PAULA, ADENISE DA CONCEICAO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SEBASTIAO RAFAEL MOURA DE PAULA e da Sra. ADENISE DA CONCEICAO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 062.219.574-35 e 084.563.594-83, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441714782-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de novembro de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.763, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CUNHA DE OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON CUNHA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 091.839.314-06, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770490277-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de novembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.747, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDUARDO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 043.447.354-55, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771121987-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.670, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON INACIO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EMERSON INACIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 095.183.904-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442702915-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.913, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIERSON EUGENIO SANTOS, TANIA SERPA SANTOS

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADIERSON EUGENIO SANTOS e TANIA SERPA SANTOS, inscritos nos CPF(s) nº(s) 710.630.214-72 e 616.081.734-53 respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 144441675721-1, firmado em 12.11.2021, e registrado sob nº 11, da matrícula nº 122.355, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Setubal, nº 682, apartamento nº 404 do Edifício Timoneiro, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO GUERINO DE OLIVEIRA, PAMMELA MICHELLE PINTO GUERINO DE OLIVEIRA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº THIAGO GUERINO DE OLIVEIRA, CPF 049.087.704-41, e a Sraº PAMMELA MICHELLE PINTO G D OLIVEIRA, CPF 049.378.884-04, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 13.846,94 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e novecentos e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de setembro de 2012, e registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº. 12.934, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 202, Bloco A, Edifício Sobrado Carlos Pena Filho, Rua Dois Irmãos, nº 447, Bairro Apipucos, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da

propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 31/10/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARTIN SORIANO ILARRAZ**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DIEGO MARTIN SORIANO ILARRAZ, CPF 038.690.144-90, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$1.763,08 (MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de março de 2010, registrado sob o nº. R-02 da Matrícula nº. 46.843, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 704, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL PORTAL DA VÁRZEA, SITUADO NA RUA ANTÔNIO NOGUEIRA, Nº 85, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO ALLYSON CARDOSO GONCALVES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, HUGO ALLYSON CARDOSO GONÇALVES, CPF 067.518.794-07, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$24.024,39 (Vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1730045-2, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-3 da matrícula 18661 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 704, do EDIFÍCIO MANGUINHO RESIDENCE, situado na Rua Confederação do Equador, 60, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52011-060, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além

das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR: FIDUCIANTE: HUGO ALLYSON CARDOSO GONÇALVES, CPF 067.518.794-07. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 27 de outubro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA AGUIAR DE CASTRO, PAULO ESTEVAM PACHECO DE CASTRO, MARTHA DE AGUIAR NAVARRO, EDIANE MILET DE CARVALHO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, RENATA AGUIAR DE CASTRO, INSCRITA NO CPF 620.448.004-97 casada com PAULO ESTEVAM PACHECO DE CASTRO, INSCRITO NO CPF 231.283.994-68 e MARTHA DE AGUIAR NAVARRO, INSCRITA NO CPF 321.037.514-34 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 36434, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 20 anos, requerido por EDIANE MILET DE CARVALHO, inscrita no CPF 694.190.784-34, brasileira, divorciada, representante comercial, neste ato representada pelo seu advogado Dr. Victor José de Farias Amorim, inscrito na OAB/PE sob o nº 45.748 tendo o endereço eletrônico contratos@manzi.adv.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 701, NO 7º PAVIMENTO, DO EDIFÍCIO SIMONE DE BEAUVOIR, SITUADO NA RUA PADRE ROMA, Nº 652 NO BAIRRO DO PARNAMIRIM, composto de sala, varanda, quatro quartos sociais, dois banheiros sociais, cozinha, despensa, área de serviço, quarto e banheiro de empregada e duas vagas de garagem, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0386 do terreno próprio, com uma área útil de 176,62m², área comum de 95,48m² totalizando uma área de 272,10m², sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, com matrícula nº. 24.880. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 25 de setembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELITO MATERNO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a

requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366875/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSELITO MATERNO DOS SANTOS (CPF/MF n. 359.703.594-91), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770109419-6, datado de 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22499, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE COSTA DO NASCIMENTO, ELIZAMA ANDRADE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 372544/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON JOSE COSTA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 048.185.074-07), e ELIZAMA ANDRADE DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 044.905.744-52), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553971771-4, datado de 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23439, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA DE REZENDE SOUZA, MARIA JOSE DA SILVA REZENDE**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei

9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANO PEREIRA DE REZENDE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 055.687.704-76, MARIA JOSE DA SILVA REZENDE, INSCRITA NO CPF Nº 013.159.374-92, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.053,47, (DOIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550146283-2, firmado em 28/04/2010, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 16.810, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 2640, SITUADO À AVENIDA ANTÔNIO INÁCIO DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GONCALVES DE LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RENATO GONÇALVES DE LIMA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 095.556.024-17, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 55.180,92 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551966020-2, firmado em 25/01/2012, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 18.141, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 1489, SITUADO NA RUA LINDAURA GOMES GREGÓRIO, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO RODRIGUES LINS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CICERO RODRIGUES LINS, INSCRITO NO CPF Nº 385.934.244-49, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 119.064,20, (CENTO E DEZENOVE MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1299244-3, firmado em 09/09/2016, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 20.621, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 767, SITUADO À RUA PADRE LUIZ KEHRLE, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na

consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 080.651.434-58, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.500,03, (DEZESSETE MIL QUINHENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1842035-2, firmado em 22/05/2018, registrado sob o nº R-4/R-5 na matrícula nº 24.755, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 38, SITUADO NA TRAVESSA JONAS DE SÁ CARVALHO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINE SOUSA AUGUSTO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JACKELINE SOUSA AUGUSTO, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 366.258.818-80, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.922,16, (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS E CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2213208-0, firmado em 22/11/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 27.334, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 520, SITUADO NA RUA PROJ. DONA LIGIA ALMEIDA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SERTANIA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUTURA ENERGIA PROJETO ALPHA SA, CLAUDIO JOSE DE ANDRADA LUNA**

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, faz saber que foi requerido

nesta Serventia em 20 de outubro 2023, sob Recepção nº 3004, por CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADA LUNA, brasileiro, casado, técnico em telefonia, portador do RG nº 2.217.200-SSP-PE e CPF nº 371.674.134-53, residente na Rua Joaquim de Brito, nº 199, bairro centro, nesta cidade, o reconhecimento do direito de propriedade através da Retificação de área, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, do imóvel rural denominado DESERTO, da propriedade Aldeia Velha, deste município, com uma área de 30,0 hectares, oriundo da matrícula 7549, Livro 2-Registro Geral, de sua propriedade, que após o georreferenciamento verificou-se que a área real corresponde a 34,2047 hectares. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Edificações, com especialização em georreferenciamento, Eliakin Akhenaton Tavares de Andrade, com registro no CREA-PE nº 05871970486, sob termo de responsabilidade técnica TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2302847795, com certificação do INCRA. A propriedade limita-se por cerca com a FUTURA ENERGIA PROJETO ALPHA S.A, nos seguintes pontos: GLFE-P-9253, (Longitude: -37°04'24,316", Latitude: -08°21'20,853" e Altitude: 646,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com FUTURA ENERGIA SA, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°33' e 69,12 m até o vértice GLFE-P-9254, (Longitude: -37°04'25,844", Latitude: -08°21'22,510" e Altitude: 643,84 m); 222°42' e 90,45 m até o vértice GLFE-P-9255, (Longitude: -37°04'27,849", Latitude: -08°21'24,673" e Altitude: 644,46 m); 222°27' e 43,43 m até o vértice GLFE-P-9256, (Longitude: -37°04'28,807", Latitude: -08°21'25,716" e Altitude: 642,37 m); 224°00' e 18,41 m até o vértice GLFE-P-9257, (Longitude: -37°04'29,225", Latitude: -08°21'26,147" e Altitude: 643,69 m); 244°49' e 63,70 m até o vértice GLFE-P-9258, (Longitude: -37°04'31,109", Latitude: -08°21'27,029" e Altitude: 646,28 m); 246°31' e 61,65 m até o vértice GLFE-P-9259, (Longitude: -37°04'32,957", Latitude: -08°21'27,828" e Altitude: 646,98 m); 246°20' e 204,24 m até o vértice GLFE-P-9260, (Longitude: -37°04'39,071", Latitude: -08°21'30,495" e Altitude: 642,65 m); 242°57' e 18,59 m até o vértice GLFE-P-9261, (Longitude: -37°04'39,612", Latitude: -08°21'30,770" e Altitude: 639,41 m); 248°26' e 41,13 m até o vértice GLFE-P-9262, (Longitude: -37°04'40,862", Latitude: -08°21'31,262" e Altitude: 642,84 m); 246°47' e 40,62 m até o vértice GLFE-P-9263, (Longitude: -37°04'42,082", Latitude: -08°21'31,783" e Altitude: 643,09 m). Tendo em vista a concordância dos demais confrontantes, fica intimada a FUTURA ENERGIA PROJETO ALPHA S.A, inscrita no CNPJ nº 23.075.141/0001-79, a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com a competente averbação conforme determina a Lei.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 113826 e recepção nº 11724], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA, nome fantasia SOL NASCENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.591.272/0001-53 e NIRE nº 26.202.745980, com sede a Rua Doutora Hercília Aranha de Moura, nº 15-B, bairro Novo, Carpina-PE, a vista dos documentos a mim apresentados quais sejam: Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica Emitida pela Receita Federal, Certidão de Cadastro junto a Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) e contrato social da empresa com alteração feita em 14 de março de 2023], tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno localizado na Rua Oscar Cavalcante Porto, S/N, Bairro Lagoa Queimada, Surubim -- PE, o referido imóvel, se localiza no lado ímpar do Logradouro, distante cerca de 40 metros da esquina mais próxima com uma Rua Projetada. O terreno possui formato de losango e tem

563,72m2, tem 30 metros de frente; 30 metros nos fundos; 20 metros do lado esquerdo; 20 metros do lado esquerdo. Limita-se na frente (sul) com a Rua Oscar Cavalcante Porto, aos fundos (norte) com o terreno do Sr. Edigar Barbosa Leal, do lado direito (oeste) com o terreno do Sr. José Cabral de Lima e pela esquerda (leste) com o terreno da Sra. Verônica Barbosa Leal. Inscrição municipal nº 01.05.039.0266.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 30 anos. Reconhecimento extrajudicial Extraordinário. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 10/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - BOM JESUS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JUNIO CELESTINO OLIVEIRA**

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO JUNIO CELESTINO OLIVEIRA, CPF nº ***.301.99*.-**, que está em lugar ignorado, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 40.551,44 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato nº 144440726581, registrado na matrícula nº 6.235 de registro geral desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 26 de outubro de 2023. O Oficial.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 17.624 Prenotação n.º 60.657 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0067457, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2017, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 17.624, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 84 (oitenta e quatro), Tipo 1, está localizado no pavimento superior do Bloco 21 (vinte e um), do Condomínio Club Nashville, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), CLEBERSON MACHADO, inscrito no CPF sob n.º 095.623.699-51, inscrito no CPF sob n.º, que foi Prenotado sob o n.º 60.657 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s)

notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Affonso Baroni, nº 164, Md 2, Pilarzinho, Curitiba/PR e Rua José Kleina, nº 501, Ap. 84, Bl. 21, Tanguá, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 20/11/2019 à 20/09/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2023, correspondente a R\$ 46.720,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CLEBERSON MACHADO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARMANDO DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO JUNIOR, AUDREY ANNIE VALDIVIA FRANCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.180 Prenotação n.º 60.589 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 1.444.1732502, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/2022, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 19.180, desta Serventia, referente ao imóvel: "Unidade n.º 82 (oitenta e dois), do Condomínio Horizontal Residencial Campos do Jordão, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ARMANDO DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 073.864.038-79 e AUDREY ANNIE VALDIVIA FRANCO, inscrita no CPF sob n.º 1, inscrito no CPF sob n.º, que foi Prenotado sob o n.º 60.589 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Holanda, nº 202, CX P 4277, Bacacheri, Curitiba/PR, Avenida João Gualberto, nº 1731, Juvevê, Curitiba/PR e Rua Paulo Szteinke, nº 483, Unidade 82, Planta Almirante, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 21/01/2023 à 21/09/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/10/2023, correspondente a R\$ 119.654,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ARMANDO DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO JUNIOR e AUDREY ANNIE VALDIVIA FRANCO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta,

digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ SALLES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezada senhora ANA BEATRIZ SALLES, inscrita no CPF sob n.º157.***.***-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Banco Bradesco S/A, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal - com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - n.º237/392904359, emitida em 02/03/2020, devidamente registrada sob n.º2, na Matrícula 3.151 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Djalma Salles Junior, em que figura Vossa Senhoria como interveniente garantidora, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos valores vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$48.949,96 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que a Sra. poderá efetuar a purga de mora na Agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA SALLES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor DJALMA SALLES, inscrito no CPF sob n.º034.***.***-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Banco Bradesco S/A, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal - com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - n.º237/392904359, emitida em 02/03/2020, devidamente registrada sob n.º2, na Matrícula 3.151 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Djalma Salles Junior, em que figura Vossa Senhoria como interveniente garantidor, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos valores vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$48.949,96 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga

de mora na Agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA SALLES JUNIOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor DJALMA SALLES JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º27.***.***-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Banco Bradesco S/A, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal - com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - n.º237/392904359, emitida em 02/03/2020, devidamente registrada sob n.º2, na Matrícula 3.151 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos valores vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$48.949,96 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga de mora na Agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADINALDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: ADINALDO DA SILVA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0767566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2014, registrado na Matrícula nº 80.127, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$4.910,54 (quatro mil, novecentos e

dez reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O devedor: ADINALDO DA SILVA -- CPF 554.587.349-04 Rua Silvino Blender, 161, Cond. Res. Divino do Nascimento, Unidade 4, Alto Alegre, Cascavel/PR Rua Pio XII, 1726, Cascavel/PR

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LANNA KAROLINE DA SILVA MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LANNA KAROLINE DA SILVA MACEDO, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 31 de outubro de 2023 totaliza o valor de R\$8.527,91, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 56.209 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0056209-76) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 386.690). Curitiba, 31 de outubro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN DE SOUZA BRAZÃO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LUAN DE SOUZA BRAZÃO, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Fazenda Rio Grande-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 27 de outubro de 2023 totaliza o valor de R\$46.372,26, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas

mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 29/06/2020, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 85.570 e 85.571 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento d credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 385.887) Curitiba, 27 de outubro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARICIANE PIERIN GEMIN**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Mariciane Pierin Gemin, inscrita no CPF/MF nº 018.965.449-08, com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Bradesco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-8 da matrícula 16.911, que importava em R\$7.332,47 na data de 26/08/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor. Curitiba, 30 de Outubro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMAR FRANCISCO DE CAMPOS LANTMANN**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que espólio de Arno Hauser Junior, representado por Marie Hauser, inscrita no CPF n.º 007.601.509-23, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado lote 51 da Planta Vila Ferroviária, objeto da Transcrição nº 5057 do Livro 3-A, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 260.730 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominada Residência 01 do Condomínio Residencial Ady Ferreira, fica os Sr. VILMAR FRANCISCO DE CAMPOS LANTMANN, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações,

contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO VENTURA TERRA

Protocolo: 461.022 0 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a FABRICIO VENTURA TERRA, CPF nº xxx.328.xxx-21. 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$41.708,51 (quarenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 26/10/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 13/08/2022 a 13/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular nº 144440617868, assinado em 06 de junho de 2.014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 9.754, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 26 de outubro de 2.023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NACIA NARA MAROCHI SANGION, RICARDO XAVIER SANGION

RICARDO XAVIER SANGION e NACIA NARA MAROCHI SANGION, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, CPF 031.xxx.xxx-67, RG/CI 7xxx.xxx-1/PR, ela administradora, CPF 035.xxx.xxx-13, CI/RG nº 7.xxx.xxx-3/PR, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.5553373002, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 28/04/2015, conforme R-9/R-10 das matrículas nºs 97.986 e 98.086, referentes ao Apartamento 2211 e vaga 41, do RESIDENCIAL RED, sito à Rua Major Heitor Guimarães e Rua Paulo Zilioto, tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 28/09/2023 o valor de R\$295.663,82 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BARBOSA COLOMBES JUNIOR

EDSON BARBOSA COLOMBES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.458.099-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1628157-8, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 15/09/2021, conforme R-14/R-15 e Cédula de crédito

imobiliário AV-16, da matrícula nº 104.353, referente ao Apartamento 2311, tipo E, bloco B, 23º pavimento, do CONDOMÍNIO THE FIVE - EAST BATEL, sito à Rua Doutor Pedrosa, 151. IF 21.007.037.401-2; tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305.0001-0460.746.948/0001-12, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/09/2023 o valor de R\$19.707,78 (dezenove mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ITALO MICHELANGELI, MARIANGELA MICHELANGELI, MAURILEI RUGGI**

Pauli Administradora de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **.085.224/0001-**, com sede na Rua Fernando Simas, nº 172, nesta cidade, representada por Lilian Slaviero Abrão, inscrita no CPF/MF sob nº ***.643.699-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 67.726, referente ao lote de terreno nº 18, da Planta Chagas Bicalho, com IF 23.053.016.000-2, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 229, nesta capital, protocolizou sob nº 607.633, em 19/10/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, ficam os intimados a seguir discriminados, no prazo citado, a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Carlos Ítalo Michelangeli, inscrito no CPF/MF sob nº ***.495.689-** e Mariângela Michelangeli, inscrita no CPF/MF sob nº ***.495.339-**, brasileiros, casados entre si, proprietários do lote nº 21 da Planta Chagas Bicalho, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 5890, objeto da matrícula nº 27.586 e Maurilei Ruggi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.156.819-**, na qualidade de síndico do Edifício Belmont, construído sobre o lote de terreno localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 5.886, constante da matrícula nº 10.830. Na oportunidade ficam os intimados alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERNANDO JOSE DE OLIVEIRA**

Edson Barros de Souza, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.XXX.XXX-91, e sua esposa Kely Cristina Pereira Andrade de Souza, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.XXX-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.XXX.XXX-23, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Bruno Filgueira, nº 45, Apartamento 181, nesta capital; protocolizaram sob nº 602.753, em 14/07/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, ficam os intimados a

seguir discriminados, no prazo citado, a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentarem impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. HERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº M-4XX.XX7/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 104.XXX.XXX-68, e sua esposa ROSA IONICE SILVA DE OLIVEIRA, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 22/12/1971, proprietários do lote 1-H da Planta Francisca Muller, sito à rua Cândido Xavier nº 908, bairro Água Verde, com indicação fiscal 43.028.007.000-6. Na oportunidade ficam os intimados alertados do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANO RIBEIRO DO PRADO JUNIOR**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.9/54.226, com saldo devedor de responsabilidade de Christiano Ribeiro do Prado Junior, CPF 587.931.949-00, venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 21.449,93 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), valor posicionado em 24/10/2023, sujeito a atualização diária, aos quais devesse-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANE DE SOUZA RAMALHO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 20 anos, requerido por ADRIANE DE SOUZA RAMALHO, CPF/MF sob nº 052.712.249-10, residente à Rua Santos Dumont, 961, Querência do Norte-PR, relativo ao Lote nº 07-Destacado, resultante do desmembramento do lote nº 07, da quara nº 93, situado na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 225,00 metros quadrados, fazendo frente para a Av São Paulo, 290, constante da

Transcrição nº 7.325 do CRI de Mandaguari-PR, tendo como confinantes: Banco Econômico S/A em Liquidação, Ronaldo Gomes da Silva e Valdenir dos Santos Rodrigues da Silva (BR-PR), Juraci de Lourdes Luizão s/m Humberto de Jesus Sousa (BR-PR). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DONIZETI CRUZ**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor PAULO DONIZETI CRUZ (CPF 721.839.939-87) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.231,59, posicionada em 31/10/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855551524265, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de agosto de 2011, registrado sob nº R-2/18.392, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PEREIRA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor EMERSON PEREIRA (CPF 075.709.999-83) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.676,26, posicionada em 31/10/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0318769-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04 de maio de 2018, registrado sob nº R-2/23.603, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA FERREIRA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora JULIANA APARECIDA FERREIRA (CPF 073.360.509-56) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.037,41, posicionada em 31/10/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0252658-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de dezembro de 2017, registrado sob nº R-2/27.244, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DO AMARAL**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor, emitido em 25 de junho de 2.015, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 17.374 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 4.570,71, posicionado em 30/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 16.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador multifuncional, portador da C.I. sob nº 9.251.249-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 048.187.479-80, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 2.097,27 (dois mil, noventa e sete reais, e vinte e sete centavos) posicionado na data de 20/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440740120, na matrícula sob nº 58.212 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Engenheiro Luiz Antônio Amatuzzi de Pinho, nº 1.025, Condomínio Residencial Rio Grande do Norte, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANDIELLY VIANA DUARTE GUBER, SERGIO GUBER JUNIOR**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 16.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, NANDIELLY VIANA DUARTE GUBER, brasileira, instrutora de autoescola, casada, portadora da C.I. sob nº 14.376.602-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 118.629.119-24 e SERGIO GUBER JUNIOR, brasileiro, servente de limpeza, casado, portador da C.I. sob nº 13.569.876-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 121.667.609-70, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 8.164,10 (oito mil, cento e sessenta e quatro

reais, e dez centavos) posicionado na data de 20/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441297794, na matrícula sob nº 59.222 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Aurélio Romualdo Moro, n.º 123, Casa 04, Condomínio Residencial Oliveira, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BEZERRA FERNANDES

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 16.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MARCOS BEZERRA FERNANDES, brasileiro, divorciado, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador da C.I. sob nº 824.034.69/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 029.665.339-00, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 7.538,53 (sete mil, quinhentos e trinta e oito mil, e cinquenta e três centavos) posicionado na data de 20/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441930253, na matrícula sob nº 60.236 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Athenas, n.º 1.118-H, Residência n.º 08, Residencial Gilberto Luzzi III, Parque Agari, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIS DA COSTA ALVES, MARCELLE AQUINO XIMENES CARREIRO ALVES

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 17.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, FERNANDO LUIS DA COSTA ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. sob nº 80.196.652/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.346.469-77 e MARCELLE AQUINO XIMENES CARREIRO ALVES, brasileira, casada, auxiliar de atendimento, portadora da C.I. sob nº 795.872.57/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 044.278.839-82, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 17.290,40 (dezessete mil, e duzentos e noventa reais, e quarenta centavos) posicionado na data de 20/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441578518, na matrícula sob nº 61.872 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Alcemiro Luciano, Sr. Mirim, n.º 1013, Casa 03, Residencial Camila, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., PFSJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO MONTE BELO II, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 46.988,00 m², constante da matrícula nº 49.656, do livro nº 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 05 Quadras, 72 Lotes, 01 Área de Reserva Municipal Institucional, 01 Área de Preservação de Vegetação -- APREV e 06 Ruas, de propriedade de Addae Administração e Participações Ltda e PFSJ Administração e Participações Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO(a) a devedora fiduciante SIRLENE TERESINHA SANTOS AVILA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300891, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 804000004442, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/03/2008, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 43.650, do imóvel situado na Rua Paulo Wagner, nº 471, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$3.703,86 (três mil, setessentos e três reais e oitenta e seis centavos), em 27/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 31 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SAO JOAO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FRONCHETTI

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 819320000648, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06 de Novembro de 2014, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 5.046, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua General Osório, Apartamento nº 202, 2º Pavimento do Condomínio 'Edifício Royale', neste município e Comarca de São João PR, dado em garantia da dívida contraída para compra do imóvel, no valor de R\$ 145.000,00, correspondente a 301 parcelas mensais, com taxa de juros no período de Amortização em 9,3% ao ano efetiva, taxa de juros de Adimplência em 9,2% ao ano efetiva e taxa de juros de Adimplência e Manutenção de Salário em 9,1% ao ano efetiva, o período de amortização é de 16.04.2015 a 15.11.2039. Sendo o saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 31.10.2023, corresponde a R\$ 281.585,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, no valor de R\$ 908,94, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, neste município e Comarca de São João PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do art. 26 §7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Maria da Graça Burko Rocha.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CRIADO DE SOUZA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440691367-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 26.156, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Dos Ipês, nº 1105, Data de terras sob nº 09-A, da quadra nº 19, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor ANDRE CRIADO DE SOUZA (CPF: 044.462.829-05), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25/10/2023, corresponde à R\$ 5.803,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 25 de outubro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOLEDO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO GOUVEIA RICARDO

O Oficial Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: RICARDO GOUVEIA RICARDO, CPF 035.770.289-12, a comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, sito na Rua Independência, 1880, Edifício Aliança, Centro, entre 08:30 e 11:00 ou 13:00 e 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira; ou em qualquer agência do Credor Fiduciário: Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 24.778,11 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e onze centavos), posicionado em 30/10/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, convencionais, contribuições condominiais, despesas de cobrança e intimação, referentes ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000976278-7, págs.001 a 036, firmado em 27/12/2019, em São Paulo-SP, registrado sob os R.1 e R.3 da Matrícula nº 20.626, tendo como garantia o APARTAMENTO Nº 1103 (Tipo VII), com área total construída de 200,321m², situado no 11º Andar ou 13º pavimento, do EDIFÍCIO TORRE DE BIZET, localizado na Rua Dom Pedro II nº 1897, esquina com a Rua 7 de Setembro, Centro, em Toledo-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor: Banco Bradesco S/A, com imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Toledo-PR, em 30 de outubro de 2023. Mauro João Matté. Oficial Titular.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO NARCISO DA SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA -- ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de Abilio de Oliveira e Silva e sua esposa Janir Alves e Silva, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, nº 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelos Srs. ANTONIO NARCISO DA SILVA e sua esposa MARIA EUNICE DE SOUZA DA SILVA, autuado sob o nº 61.803 em 23.10.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL RURAL", com área de DEZ HECTARES, SETENTA E TRÊS ARES E SESSENTA E QUATRO CENTIARES (10,7364 ha), localizado na Estância Ribeirão Grande, lugar denominado Fazenda Terra Roxa ou Ribeirão Grande, no município de Pinhalão, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CHD-P-19751, de coordenadas (Longitude: -50°05'05,541", Latitude: -23°52'02,796" e Altitude: 635,81 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com SÍTIO RIBEIRÃO GRANDE, cadastrado no INCRA sob nº 711.098.001.740-6, Matrícula nº 9.195, CNS: 08.182-8, de propriedade de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°37' e 20,44 m até o vértice EY3-P-1497, (Longitude: -50°05'05,941", Latitude: -23°52'03,349" e Altitude: 634,77 m); 181°15' e 23,05 m até o vértice EY3-P-1498, (Longitude: -50°05'05,959", Latitude: -23°52'04,098" e Altitude: 635,63 m); 168°05' e 30,31 m até o vértice EY3-P-1499, (Longitude: -50°05'05,738", Latitude: -23°52'05,062" e Altitude: 636,19 m); 148°38' e 24,57 m até o vértice EY3-P-1500, (Longitude: -50°05'05,286", Latitude: -23°52'05,744" e Altitude: 637,48 m); 163°58' e 46,03 m até o vértice EY3-P-1501, (Longitude: -50°05'04,837", Latitude: -23°52'07,182" e Altitude: 639,17 m); 130°58' e 17,50 m até o vértice EY3-P-1502, (Longitude: -50°05'04,370", Latitude: -23°52'07,555" e Altitude: 640,22 m); 134°49' e 13,92 m até o vértice EY3-P-1503,

(Longitude: -50°05'04,021", Latitude: -23°52'07,874" e Altitude: 643,59 m); 146°18' e 39,23 m até o vértice EY3-P-1504, (Longitude: -50°05'03,252", Latitude: -23°52'08,935" e Altitude: 647,87 m); 141°16' e 14,75 m até o vértice EY3-P-1505, (Longitude: -50°05'02,926", Latitude: -23°52'09,309" e Altitude: 647,99 m); 180°27' e 27,88 m até o vértice EY3-P-1506, (Longitude: -50°05'02,934", Latitude: -23°52'10,215" e Altitude: 648,28 m); 192°21' e 53,39 m até o vértice EY3-P-1507, (Longitude: -50°05'03,338", Latitude: -23°52'11,910" e Altitude: 650,76 m); 199°23' e 24,46 m até o vértice EY3-P-1508, (Longitude: -50°05'03,625", Latitude: -23°52'12,660" e Altitude: 653,36 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTANCIA RIBEIRÃO GRANDE, cadastrado no INCRA sob nº 711.098.004.405-5, Matrícula nº 2927, CNS: 08.182-8, de propriedade de Espólio de ABILIO DE OLIVEIRA E SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°08' e 8,88 m até o vértice EY3-M-1890, (Longitude: -50°05'03,866", Latitude: -23°52'12,845" e Altitude: 652,37 m); 230°08' e 201,72 m até o vértice EY3-M-1891, (Longitude: -50°05'09,339", Latitude: -23°52'17,046" e Altitude: 723,68 m); 227°36' e 30,58 m até o vértice EY3-M-1892, (Longitude: -50°05'10,137", Latitude: -23°52'17,716" e Altitude: 720,80 m); 292°35' e 82,99 m até o vértice EY3-M-1893, (Longitude: -50°05'12,845", Latitude: -23°52'16,680" e Altitude: 714,80 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO BOA ESPERANÇA, cadastrado no INCRA sob nº 711.098.007.617-8, Matrícula nº 4073, CNS: 08.182-8, de propriedade de PAULO RAFAEL DA LUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°48' e 165,66 m até o vértice CHD-M-4728, (Longitude: -50°05'18,242", Latitude: -23°52'14,593" e Altitude: 694,58 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA LIRIO DOS VALES, cadastrado no INCRA sob nº 711.098.004.049-1, Matrícula nº 14.932, CNS: 08.182-8, de propriedade de LEOPÉRCIO COSSARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°31' e 62,26 m até o vértice CHD-M-4729, (Longitude: -50°05'17,329", Latitude: -23°52'12,752" e Altitude: 693,22 m); 112°30' e 60,86 m até o vértice CHD-M-4730, (Longitude: -50°05'15,342", Latitude: -23°52'13,509" e Altitude: 704,33 m); 04°58' e 94,85 m até o vértice CHD-M-4731, (Longitude: -50°05'15,051", Latitude: -23°52'10,438" e Altitude: 699,18 m); 25°35' e 96,93 m até o vértice CHD-M-4732, (Longitude: -50°05'13,571", Latitude: -23°52'07,597" e Altitude: 690,40 m); 41°40' e 75,21 m até o vértice CHD-M-4733, (Longitude: -50°05'11,804", Latitude: -23°52'05,771" e Altitude: 690,35 m); 62°07' e 169,57 m até o vértice CHD-M-4734, (Longitude: -50°05'06,507", Latitude: -23°52'03,194" e Altitude: 647,15 m); 62°40' e 26,34 m até o vértice CHD-P-19752, (Longitude: -50°05'05,680", Latitude: -23°52'02,801" e Altitude: 630,37 m); 87°45' e 3,94 m até o vértice CHD-P-19751, ponto inicial da descrição deste perímetro"; parte ideal dentro da matrícula nº 2.927, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia de registro de imóveis. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 31 de outubro de 2023. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA HENIK DOS SANTOS, TIAGO UBIRATAN DOS SANTOS**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 99.455, nesta Serventia em 16.05.2022, o requerimento pelo qual ANDREIA HENIK DOS SANTOS, professora, portadora do RG nº. 11.148.670-0/SESPII-PR, inscrita no CPF sob o nº. 064.565.559-73, e seu marido TIAGO UBIRATAN DOS SANTOS, autônomo, portador do RG nº. 11.033.061-8/SESPII-PR, inscrito no CPF sob o nº. 075.177.259-39, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Alcides Vodonos, nº. 786, bairro Panorama, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória - PR solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.

216-A, da Lei supramencionada, do imóvel urbano denominado lote sob o nº. 08 (oito), da Quadra "T", situado na Rua Irmãos Gonçalves de Andrade, nº. 468, bairro São Braz, União da Vitória -- PR, com a área total de 658,00 m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 14,00 metros, com a referida rua; Lado Direito, de quem do imóvel olha para a rua, por três linhas: a primeira medindo 15,00 metros, confrontando com a matrícula nº. 5.154; a segunda medindo 16,00 metros, confrontando com a matrícula nº. 1.555; e, a terceira medindo 16,00 metros, confrontando com a matrícula nº. 8.496; Lado Esquerdo medindo 47,00 metros confrontando com a matrícula nº. 6.464; e, Fundos medindo 14,00 metros, confrontando com a matrícula nº. 2.458. Tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo técnico engenheiro civil, Luiz Felipe Chiarentin Bida, inscrito no CREA/PR sob o nº. 175397/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 1720214543432. Imóvel transcrito sob o nº. 25.430, Livro nº. 3-AA, às fls. 170, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória - PR. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA VINKOSKI MEIRA, FLORIANO GONÇALVES DE MEIRA**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, a fim de NOTIFICAR a Sra. MARIA VINKOSKI MEIRA e o Sr. FLORIANO GONÇALVES DE MEIRA, proprietários de parte do lote rural sob nº. 11, do imóvel denominado Potinga, situado no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado - PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifestem no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ESTREMAÇÃO, proposto extrajudicialmente por Everton Luis de Almeida e Emerson de Almeida, proprietários de parte do lote rural sob nº. 11, do imóvel denominado Potinga, situado no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória -- PR, matrícula sob nº. 8.421, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Técnico Florestal, Fabiano Zwierzykowski, inscrito no CFTA sob nº. 04351696966, fazendo necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZULMIRA NALEVAIKO**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, a fim de NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do vértice V1 ao vértice V2, do terreno urbano situado na Estrada da Pedreira, na Colônia Passo do Iguaçu, no Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob nº. 1.372, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifiquem e manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Zulmira Nalevaiko, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Agrônomo Cesar Augusto Strapassola, inscrito no CREA-PR sob nº. 26029/D, fazendo-se necessário para tanto, a concordância dos proprietários.

Segundo o parágrafo 4º, do artigo 213 da mesma Lei, com silêncio dos proprietários, presumir-se-á confirmada a anuência destes. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 01 (um) dia. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória -- PR.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário **OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** com sede estabelecida à Rua da Quitanda, nº 52, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, prenotado sob nº 58.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FORTE DO CIMENTO BUZIANO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.774.419/0001-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2022, registrada na matrícula 10.928 - R22, a qual diz respeito ao imóvel Lote de Terreno nº 24 da Quadra 80 do Loteamento denominado "Baia Blanca/Enseada Azul- Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE OBERLAENDER SANMARTIN, MARIA TERESA DE MARSILLAC ROMERO SANMARTIN, ABB ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES S.A., DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, DIOGO VILLA EBOLI BETHONICO, BARBARA QUEIROZ STARLING BETHONICO, GABRIEL FERREIRA PENTAGNA GUIMARAES, GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES, ISABELA BERENGUER GOMES GUIMARRÃES, GM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, LEONARDO CESAR GONTIJO, MARIA DAS MERCES ANGELICA COELHO GONTIJO, KARLA CESAR GONTIJO**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ Cartório do Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios, Através de sua RE Dr.ª Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei nº

6.766 de 19/12/1979, que Salviano Lucio Martins Leite, depositou neste Serviço Registral, situado na Av. Jose Bento Ribeiro Dantas, nº 2000, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, o projeto e demais documentos para Retificação de Área, através do Processo n.º 3859/20, do imóvel de propriedade de CARLOS HENRIQUE OBERLAENDER SANMARTIN, MARIA TERESA DE MARSILLAC ROMEIRO SANMARTIN, ABB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., DIOGO VILLA EBOLI BETHONICO, BÁRBARA QUEIROZ STARLING BETHONICO, GABRIEL FERREIRA PENTAGNA GUIMARÃES, GABRIEL PENTAGNA GUIMARÃES, ISABELA BERENGUER GOMES GUIMARÃES, GM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., LEONARDO CESAR GONTIJO, MARIA DAS MERCÊS ANGÉLICA COELHO CONTIJO, KARLA CESAR GONTIJO, designado como Prédio Residencial com uma área construída de 320,00mt², e bem assim da respectiva Área de Terras onde o mesmo encontra-se construído, situada no lugar denominado Saco Fora, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios/RJ, melhor descrita e caracterizada na matrícula 11.539 do Ofício Único de Armação dos Búzios, dando origem a: "Prédio Residencial com área construída de 320,00m², e do respectivo Terreno com 8.624,87m², sendo 7.508,64m² de Área Alodial, e 1.116,23m² de Área de Marinha, prenotado nesta Serventia sob o nº. 58.271. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contando da terceira e última publicação deste jornal local e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32073043895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36423107882, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440693834-3, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 6704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERUSALEM NR 0 L70 RIBEIRA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GOMES REIS

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GOMES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12238151702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770143755-7, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5099-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP404 BL3B PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DO NASCIMENTO CHAGAS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DO NASCIMENTO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13372538714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441343081-3, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CORTES 7 CASA 01 VIVENDAS DO CO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PANTALEAO ALVES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PANTALEAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10278709702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436992-1, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 15858, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 637 BL12 AP 304 HORTO 3 CAMPOS DOS GOYT RJ 28015620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL JORGE MAMEDE PESSANHA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL JORGE MAMEDE PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13857679794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770207165-3, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0038057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS NR 1 AP103 BL29 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SA PEREIRA SILVA, SABRINA DA SILVA CORDEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11385744731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05792645728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314845-1, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 33682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE I EVANGELISTA NR 114 CASA ALPHAVILLE 2 RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA SANTOS CRUZ

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA SANTOS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11322617759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770991957-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6432, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO 1779 BL.BL2 AP 803 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIVALDO DA SILVA BARBOSA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIVALDO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55576257715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551419846-2, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 31 LT03 QD B JARDIM CAROLIN DUQUE DE CAXIAS RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SILVA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09894282733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550062749-8, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 40 JARDIM CAROLIN DUQUE DE CAXIAS RJ 25150150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PAES DE OLIVEIRA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05384512709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440805865-2, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 4.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POLINIA 13 QD 16 JARDIM OLIMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25255390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KATIA DA SILVA BARROSO, EDGLEY VASCONCELOS BARROSO

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KATIA DA SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04474845757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGLEY VASCONCELOS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01144916747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562421-3, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5.725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 CASA 1 JARDIM OLIMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25255380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALVES RANGEL LECHAR

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES RANGEL LECHAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21650509790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441730843-7, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 43986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 0 LT 23 QD 12 CASA 01 SANTO A (MANI ITABORAI RJ 24856624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO D ASSUMPCAO GUIMARAES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 292106. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 120000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO D ASSUMPCAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273559766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696054-7, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 34235, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO DOM RICARDO V lote 28 da quadra 02 do loteamento Santo Expedito Outeiro das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº323317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00005613710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897634773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013900770-3, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.150 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 45 da Casa 01 do Lote Nº32 da Quadra 122, Loteamento Jardim Atlântico, Maricá/RJ, CEP 24934-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, JOAO FRANCISCO DE SA, MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SA, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA, MARIO LAZAROTTO, DIOCEZIR ALBERTO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): : **JOÃO FRANCISCO DE SÁ e MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SÁ** - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: **JOÃO FRANCISCO DE SÁ e MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SÁ**, casados pelo

regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, em 28/10/1989; ELE: português, aposentado, portador da CNH nº 00311636888 DETRAN/RJ, expedida em 11/08/2022, inscrito no CPF nº 334.191.407-20, ELA: brasileira, aposentada, portadora da CI nº 099390411 IFP/RJ, expedida em 30/04/1998, inscrita no CPF nº 393.168.157-20, residentes na Rua Epitácio, nº 46, apto 201 Centro, Mesquita-RJ. Comparece na qualidade de Advogado Assistente dos solicitantes, o Dr. FERNANDO VILLAÇA DOS SANTOS LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade Profissional nº: 251979 OAB/RJ, expedida em 12/07/2023, inscrito no CPF nº 144.893.917-81, com endereço profissional na Rua São João, nº 70, São Geraldo, Nova Iguaçu-RJ, declarando que exercem a posse há 29 anos, sendo os seguintes imóveis objetos do pedido de Usucapião: 1) lote de terreno nº 30, da quadra 91, da Rua Eugênio Soares, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 30,66m de expansão à direita e 30,48 à esquerda, com área de 305,00m², confrontando à direita, com uma Escada de acesso para a quadra, à esquerda, com o lote 32 e nos fundos, com o lote 29, ambos da mesma quadra, situados em Mesquita, sendo de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, sendo PROMETIDO VENDER a MARIO LAZAROTTO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com GLANCILENE SILVA LAZAROTTO, residente na rua Eugenio Soares, 159, Mesquita, neste Município, identidade do IFP nº 1.317.702 e CIC nº 377.361.597-34, conforme de matrícula nº 11895 do acervo do extinto Cartório do 9º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atual Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; 2) Prédio nº 259, antigo nº 159, da Rua Eugênio Soares, e o respectivo terreno designado por lote nº 32, da quadra 91, da Rua Eugênio Soares, medindo 10m de frentes, igual largura na linha dos fundos, 30,48m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, e 30,30m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, com área de 303,10m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 34, e nos fundos com o lote nº 31, todos da mesma quadra, situados em Mesquita, de propriedade de DIOCEZIR ALBERTO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com ALCY CORDEIRO ALBERTO, professor, residente e domiciliado, na Rua Olegário Maciel Nº 11, nesta Cidade, portador da carteira de Identidade do instituto Pereira Faustino Nº 796.250 e do CIC Nº 085.156.467-49, sendo PROMETIDO VENDER a MARIO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente à Av. Getúlio Moura, 480, neste Município, identidade do IFP Nº 1.317.702 e CIC Nº 377.361.597-34, conforme de matrícula nº 11895 do acervo do extinto Cartório do 9º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atual Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Inscrições Municipais nºs: 946857 e 946735. Tendo como confrontantes: pelo lado DIREITO com uma servidão; lado ESQUERDO com o Lote de terreno 34 da quadra 91 da Rua Eugênio Soares, de propriedade de EDSON CRESPÓ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Baroneza de Mesquita, nº 520, casa 3, Mesquita, neste Município, conforme títulos transcritos no livro 3-I, sob o nº 8362, do acervo do Cartório da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu-RJ - Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com os Lotes: LOTE 31 da quadra 91 da Rua Aleixo, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, sendo PROMETIDO VENDER a ARGINA DE JESUS AQUINO, brasileira, casada, industriária, residente a Rua Matos, 111, Estado da Guanabara, com a anuência da promitente vendedora, datado de 28/10/1965, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, no Livro 8-B, fls. 232 sob o nº 2624, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e LOTE 29 da quadra 91 da Rua Aleixo; Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Camilo Vinicius de Pina Corriça, CREA/RJ 2015135103, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230141610. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 27/10/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, AGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº174313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12222124719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42143030000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20227357-0, firmada em 26/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22.646-A e Registro nº R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 7.465, CASA Nº 044, BAIRRO BADU, NITERÓI/RJ, CEP: 24320-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA RODRIGUES DE SA

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA RODRIGUES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19983044773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442875230-7, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JULHO 40 CS 04 LT 04 QD 04 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21885840829, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318273-1, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES DE SETEMBRO 142 LOTE 36 QD 23 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERA LUCIA MARTINELLI

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Matrícula nº. 94/11507, Responsável pelo Expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº. 486, Méier -- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, Telefone: (21) 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, Artigo 23 do Provimento nº. 23/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Artigo 16 do Provimento nº. 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça e Artigo 413 do Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial -- da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem pelo presente edital dar ciência a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de registro de reconhecimento da Usucapião pela via Extrajudicial que foi prenotado/protocolado sob nº. 430257 (talão nº. 530832) em 28/12/2020, nesta serventia, tendo como requerente VERA LUCIA MARTINELLI, filha de Jacy Martinelli e Neuza Vichy Martinelli, brasileira, professora aposentada, separada, sem união estável declarada, identidade nº. 02.447.129-4 emitida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 186.280.367-68, e-mail: veramartinelli@gmail.com, residente e domiciliada no imóvel usucapiendo, representada por seus advogados Drª. Isabel Cristina Albinante, OAB/RJ nº. 110.929, e-mail: isacalbinante@uol.com.br e Dr. João Francisco Albinante - OAB/RJ nº. 27.363, sem e-mail, versando a usucapião sobre o imóvel Rua Ferreira de Andrade, nº. 486, Casa 13, Freguesia do Engenho Novo (Bairro: Cachambi), Rio de Janeiro/RJ, matriculado sob o nº. 98867 neste serviço registral, CEP: 20780-020, Inscrição (IPTU) nº. 0.636.845-0, Código Logradouro nº. 0.7165-4. O respectivo terreno mede 8,80m de frente e fundos e 19,00m por ambos os lados, com uma casa de um único pavimento unifamiliar, com todas fachadas da

casa revestidas com textura grafiato própria para área externa com acabamento em pintura, possui beiral de 035m em todo o perímetro. Possui uma garagem na lateral esquerda coberta por telhas de fibrocimento tipo calheta e estruturada com pilares e vigas de madeira. Na frente da casa há um afastamento frontal de 3,08m até o portão de entrada de ferro e o acesso para sala é direto nesta "varanda" gerada pelo afastamento até o muro frontal. A altura do muro frontal é de 1,75m. Há também um portão de garagem de ferro, que abre para dentro em duas folhas. Nos fundos do lote, no mesmo nível da casa, foi construído cômodo único que serve como depósito. Nos fundos do lote, abaixo 1,20m do nível da casa, foram construídos dois cômodos, sendo um deles banheiro e o outro lavanderia. Ambas as edificações de fundos descritas acima são cobertas por telha ondulada de fibrocimento. A edificação principal é composta por: 1 sala - Acesso pelo afastamento frontal descoberto; 3 quartos; 1 banheiro; 1 cozinha; O imóvel possui as seguintes características construtivas e de acabamento: Janelas de correr e basculantes de alumínio e vidro cancelado, possuem grades; Portas internas de madeira com pintura ou porta sanfonada de pvc; Porta de entrada em ferro e vidro cancelado; As paredes internas são de alvenaria, emassadas e pintadas com tinta PVC branca; As paredes da cozinha têm revestimento cerâmico até o teto; O estado de conservação da pintura pode ser considerado bom; Os pisos internos e externos de toda a casa são pavimentados com cerâmica; e a cobertura da casa é em telhado de duas águas com telha colonial. Como titulares dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo constam Pedroza Jappert Imóveis e Construções Ltda, Frederico Liebert Filho e s/m Marita de Lemos Liebert. Confronta pelo lado direito com o imóvel da Rua Ferreira de Andrade, nº. 486, Casa 11, de propriedade de Jorge Eduardo Mansur Serzedello e s/m Mariana Castro Oliveira, do lado esquerdo com o imóvel da Rua Ferreira de Andrade, nº. 486, Casa 15, de propriedade de Liberalina dos Prazeres Latada Rodrigues, e pelos fundos com o prédio residencial multifamiliar nº. 526 da Rua Ferreira de Andrade, não sendo relacionado o nome de todos proprietários face a anuência do Condomínio do imóvel usucapiendo, conforme artigo 6º do Provimento 65 do CNJ. Consta do requerimento inicial de 20/12/2020, Ata Notarial lavrada em 13/11/2020, Lº. 8307, fls. 141/145, Ato 041, no 17º Serviço Notarial do Rio de Janeiro/RJ, e demais documentos arquivados devidamente conferidos a modalidade da usucapião constitucional, prevista no Artigo 1.240 do Código Civil, e o tempo de posse alegado pela requerente é desde 28/01/2013. Pelo presente edital ficam advertidos os terceiros eventualmente interessados de que a não apresentação de impugnação no prazo 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470015738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442098991-0, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 48104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOMBRA NR 350 A304 BL B IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEIDE PEDRO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLEIDE PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03816233783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550309673-6, firmada em 29/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 211129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARIMA NR 34 CS 2 AP 201 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA AZEVEDO ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA AZEVEDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05892963705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553223537-4, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL6 AP506 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DA SILVA RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05310737774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058878-2, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 221050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 BL 5 AP 801 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DA SILVA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07147766709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440059880-1, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 207129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO DUARTE DA CRUZ NR 126 CASA CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE ABREU LINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE ABREU LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08871792742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440352052-6, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO AV-2, na matrícula nº 139074-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND 34 AP 407 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707078779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440782365-7, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 146797, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DA GENEROSIDADE NR 192 A201 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21211005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01300163739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07513044767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168343-5, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 223439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL 5 AP 403 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES DE CASTRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2141771 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00888847750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013778970-8, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424.186 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Mindlin, nº 320, apartamento nº 101, bloco 3, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Allan Rodrigues Bezerra da Silva, Diego Rodrigues Bezerra da Silva, Nathany
Coelho de Oliveira

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2140492-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Allan Rodrigues Bezerra da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05908681792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Diego Rodrigues Bezerra da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12400722790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Nathany Coelho de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13793173712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13276-0, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 160161, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Pinto Telles, n. 320, apto. 803, bloco 1, bairro Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VICTOR HUGO DA SILVA BUSCH CRAVO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2131617-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO DA SILVA BUSCH CRAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12616065746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15760294-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 298361 - Alienação fiduciária - R 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO DE PAULA, 526, BLOCO 01, APARTAMENTO 603, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22775-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELIA FERREIRA DA PENHARO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 19/11/2021 com o nº 2018311, por ROSELIA FERREIRA DA PENHA, brasileira, viúva, aposentada, identidade IFP/RJ 2985970, CPF 659.192.037-49, residente na Avenida Gilberto Amado nº 51, aptº 101, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de BRASIL LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 29.418.134/0001-09, que encontra-se em local ignorado, por não estar estabelecida no endereço indicado pelos requerentes à Rua da Quitanda nº 19, GR 1206 a 1213, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 31/08/2023, na qualidade de proprietário do imóvel designado por aptº 101 situado na Avenida Gilberto Amado nº 51, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 165370, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1242 do Código Civil, protocolado neste Ofício com em 19/11/2021 com o nº 2018311, através do requerimento de 12/11/2021, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 24º Ofício, em 18/10/2021, às fls. 062, livro 8007, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 25 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 09 dias de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA DE SOUZA DUARTE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10007740743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441503129-2, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 50460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS NR 101 BL 65 AP 10 CAMPO GRANDE RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUARACIABA SOUZA SCRIBELK, CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA SCRIBELK

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUARACIABA SOUZA SCRIBELK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86395190725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA SCRIBELK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78292131787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441663649-0, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 42130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 5300 BLOCO 6 APT CAMPO GRANDE RJ 23050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RIBEIRO SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RIBEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97301914768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468539-7, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 36792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APT0 104 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o proprietário JOÃO TINOCO DE CARVALHO, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o proprietário HELIO CARLOS DE PAIVA, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o proprietário JOSÉ CARLOS DE PAIVA FILHO, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do

CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o proprietário JOSÉ CARLOS DE PAIVA, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILMA LEAL RIBEIRO, MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o Espólio do proprietário EPAMINONDAS BARBOSA RODRIGUES, na pessoa de sua inventariante NILMA LEAL RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 598.467.397-53 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JADES PONTES, DENISE CARVALHO PONTES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68196, a requerimento de JADES PONTES, do comércio, inscrito no CPF/MF nº 375.940.797-87, e sua mulher DENISE CARVALHO PONTES, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 624.998.237-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 40 (quarenta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Isaura, nº222, e respectivo terreno, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-KK, nº8.635, fls. 137, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS, cuja qualificação se desconhece, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA, ELISA TEREZA FERREIRA DE SOUZA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72380, a requerimento de Carlos Antonio da Silva Costa, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.603.607-00, e sua mulher Cleise Cristiane Rodrigues Correa Nunes Costa, professora, inscrita no CPF/MF nº 085.391.817-11, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em favor de

ELIZA TEREZA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF nº002.799.367-10, que exerceu por mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Santa Maria, nº469 (antigo 223), e respectivo Lote 13, quadra 03, do PAL 16389, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-B, nº142, fls. 241, vem intimar a titular do direito real de aquisição DOLORES COUTO MIRANDA, viúva, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA, ELISA TEREZA FERREIRA DE SOUZA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 72380, a requerimento de Carlos Antonio da Silva Costa, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.603.607-00, e sua mulher Cleise Cristiane Rodrigues Correa Nunes Costa, professora, inscrita no CPF/MF nº 085.391.817-11, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em favor de ELIZA TEREZA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF nº002.799.367-10, que exerceu por mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Santa Maria, nº469 (antigo 223), e respectivo Lote 13, quadra 03, do PAL 16389, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-B, nº142, fls. 241, em nome de Maura Fortes e outros e com registro do direito real de aquisição a Dolores Couto Miranda, viúva, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HEITOR MUNIZ DOS SANTOS, VANESSA ALVES DE ANDRADE M D SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HEITOR MUNIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02315431743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA ALVES DE ANDRADE M D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51005581215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440534180-9, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR EUGENIO BORGES 3990 CS 90 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS ARAUJO BRAGA ANTUNES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS ARAUJO BRAGA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17549356726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441916764-4, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 59310, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA 1000 CASA 98 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUILHERME MIRANDA GONCALVES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GUILHERME MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06373286711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441657214-9, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE PIZON 19 CASA 06 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SANTOS DE BARROS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SANTOS DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16594235702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441995852-8, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA NR 1402 CS 01 JARDIM CATARI RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH BEZERRA FERREIRINHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH BEZERRA FERREIRINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04122792746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001412-4, firmada em 14/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAMEDE DE SOUZA 178 A101 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24751700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE DA COSTA FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE DA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10181778769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386355-5, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 56879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA 1128 AP 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA KAREN VENTURA CARMO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA KAREN VENTURA CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11751677702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440984047-6, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 61.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO ARINOS Nº253 CS 04 BOM RETIRO SAO GONCALO/RJ CEP24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIRIS CARLA LOPES DIAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIRIS CARLA LOPES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13964304743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441066526-7, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA 63 CASA 10 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARTINS VALENTE DE AMORIM, ELIEZER DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARTINS VALENTE DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14303742767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05680826720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210774-1, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 63443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAGUAI NR 900 AP 202 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24723375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12169647775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327292-4, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAFUCA 98 CASA 03 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BRASIL RAMOS, PATRICIA PALMEIRO DA SILVA RAMOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BRASIL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13408006750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA PALMEIRO DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14534787790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383840-5, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MARQUES LEITAO 157 CASA 02 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11541116798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441451046-2, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELINA TITO MARTINS 60 CASA BASE SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MILITAO LINO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MILITAO LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15462585748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441906390-1, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EX FRANCISCO GOMES SOUZA 543 CASA 06 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KISLA CORREIA GARCIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KISLA CORREIA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17639815762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270769-5, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS NR 642 CASA 05 JARDIM CATARI RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHAYANNE MORAIS DE ARAUJO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAYANNE MORAIS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12196272752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372922-6, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO NR 129 APT0 203 JARDIM CATARI RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGHOR CANDIDO PORTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGHOR CANDIDO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13803040752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470912-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 67512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DA CONCEICAO RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19962373735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442527263-0, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 75383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 741 CASA 08 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MARINHO SIQUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MARINHO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39210066863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442576115-1, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 58680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAMPAIO CORREIA NR 113 CASA 56 SANTA LUZIA RJ 24722500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ XAVIER, VANESSA CLICINA MARQUES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07537377790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CLICINA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09744603704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551324203-4, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 30.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO DO OURO 1541 CS12 AP01 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS NUNES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16877733789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608642-6, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 1370 BL.S/B AP22 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO FORTUNATO, MARIA DE FATIMA ARTHUR A FORTUNATO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO FORTUNATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61904368700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA ARTHUR A FORTUNATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10748007709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954423-9, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.2 A101 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, JOEL BATISTA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55125484415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64087441768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647627-6, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA AUGUSTO MACIEL 236 CASA 1 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UGO RIBERIO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UGO RIBERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47544988791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341301-7, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA NR 120 AP403 BL1 SAO JSOE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA PEREIRA DE SOUSA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09939145780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442790343-3, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 64260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 366 APT 402 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NEI TORRES GONCALVES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE NEI TORRES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12159380717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442609022-6, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE JOSE M E SILVA 819 APT101 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MANGEL ROSA SABINO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MANGEL ROSA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02971421783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374128-5, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO J D C LI NR 235 CASA 03 JARDIM ALCANT RJ 24710180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BLEND0 DOS SANTOS CUSTODIO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BLEND0 DOS SANTOS CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16074640718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442361747-9, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 358 APT0 104 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CESAR PEIXOTO ARAUJO, JANE CRISTINA DOS SANTOS T ARAUJO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CESAR PEIXOTO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01016097794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CRISTINA DOS SANTOS T ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897123760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899453-4, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 59.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO MACHADO 250 CASA 5 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO GOMES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46002910778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125078-5, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 30732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO RUCH 105 APT0 501, BLOCO B COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA VIEIRA DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11297785762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000299-9, firmada em 26/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 48.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEIO 40 CS02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PINTO FERREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134279759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832237000055-6, firmada em 18/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 49900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO OTONI NR 1182 AP 701 BL02 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24740004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERIO GOMES DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERIO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09248621732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000057-4, firmada em 14/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 48.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO GUILHERME 162 CS 01 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24472150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35872942753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000967-1, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 19312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ORNELAS 98 CASA ROCHA SAO GONCALO RJ 24421320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMA HUGUENIN DA SILVA SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMA HUGUENIN DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67709338291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441353109-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS D DUARTE 756 CS01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIANE DE SOUZA PAULO MAIA, JOEL BARBOSA MAIA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIANE DE SOUZA PAULO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09480143771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL BARBOSA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894915349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440146952-5, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 41808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA FRAGOSO NR 1649 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE CRISTINA ZEFERINO DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE CRISTINA ZEFERINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13734696763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440086651-2, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 41980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO XAVIER NR 120 CASA 1 AP 2 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: OCUPANTE DO IMÓVEL 83, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que MARCO ANTONIO DE ARAUJO SILVA e MARIA ANGELA PAES DE SOUZA DE ARAUJO SILVA, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado em Atafona nº312, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 26/12/2022, sob o nº 25310 Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: OCUPANTE DO IMÓVEL 308, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que MARCO ANTONIO DE ARAUJO e MARIA ANGELA PAES DE SOUZA DE ARAUJO SILVA, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado em Atafona, nº 312, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 22/12/2022, sob o nº 25310 Tendo em vista que

Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Espólio de Alessandro Velasco Barreto, representado por Valdemir Barreto, NOTIFICA: MAURICIO MARTINS FILHO, para proceder à lavratura da escritura de compra e venda, tendo por objeto o lote 03 da Quadra I, do Loteamento Residencial Nova Grussaí, localizado no antigo sítio São José em Grussaí, 1 Distrito de São João da Barra/RJ, considerando que: i) o adimplemento do contrato; ii) a quitação do valor da contratado; iii) o caráter irrevogável e irretratável da Promessa de Compra e Venda firmada entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Espólio de Alessandro Velasco Barreto, representado por Valdemir Barreto, NOTIFICA: MAURICIO MARTINS FILHO, para proceder à lavratura da escritura de compra e venda, tendo por objeto o Lote número 15, Quadra I do Loteamento Residencial Nova Grussaí, localizado no antigo Sítio São José em Grussaí, 1º Distrito de São João da Barra/RJ considerando que: i) o adimplemento do contrato; ii) a quitação do valor da contratado; iii) o caráter irrevogável e irretratável da Promessa de Compra e Venda firmada entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Espólio de Alessandro Velasco Barreto, representado por Valdemir Barreto, NOTIFICA: MAURICIO MARTINS FILHO, para proceder à lavratura da escritura de compra e venda, tendo por objeto o Lote número 02 da Quadra I, do Loteamento Residencial Nova Grussaí, localizado no antigo Sítio São José em Grussaí. 1º Distrito de São João da Barra/RJ, considerando que: i) o adimplemento do contrato; ii) a quitação do valor da contratado; iii) o caráter irrevogável e irretratável da Promessa de Compra e Venda firmada entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Espólio de Alessandro Velasco Barreto, representado por Valdemir

Barreto, NOTIFICA: MAURICIO MARTINS FILHO, para proceder à lavratura da escritura de compra e venda, tendo por objeto o Lote número 14 da Quadra I, do Loteamento Residencial Nova Grussaí, localizado no antigo Sítio São José em Grussaí, 1 Distrito de São João da Barra/RJ considerando que: i) o adimplemento do contrato; ii) a quitação do valor da contratado; iii) o caráter irrevogável e irretratável da Promessa de Compra e Venda firmada entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PEREIRA RECHE**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PEREIRA RECHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80406548072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442571103-0, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 146 150 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.899,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SOARES SALENAVE**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SOARES SALENAVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82234671000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441667306-7, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMINHO DO MEIO 5425 CASA 23

STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 6.628,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MACHADO MIRANDA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MACHADO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02585904083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441443780-3, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 26288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORUJAS 586 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 8.137,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATA DE FREITAS MARQUES, JANINE GONCALVES CHAVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRATA DE FREITAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92076009000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANINE GONCALVES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00848127021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440639356-8, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICA PAU NR 178 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 3.938,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DEMARTINI

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DEMARTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02263339060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441695237-3, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 71.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ELMIRA PEREIRA SILVEIRA 696 APT0 12 - ALGARVE - ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 6.800,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACEQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DORALINA FREITAS MENEZES

Lenir Marlene Hentschke, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Cacequi-RS, no uso de suas atribuições. NOTIFICA, nos termos do artigo 216-A LRP, parágrafo 4º da lei 6.015/73, a quem interessado for, que Doralina Freitas Menezes, brasileira, viúva, costureira, RG.1086843313-SSP/RS, CPF.321.546.230-34, residente e domiciliada na cidade de Cacequi-RS, requerer o registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, a qual alega ter a posse a mais de 40 anos, de forma mansa e pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbacão ou moléstia, do seguinte imóvel localizado no lado par da Rua João Brandão, distante 60,60m. da esquina da Rua Dr. Bozano, com a área de 557,35m². (quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, mede 14,20m. e limita-se com a Rua João Brandão, onde faz frente; Sul, mede 14,20m. e limita-se com terreno de propriedade de Doralina Freitas Menezes; Leste, mede 39,20m. e limita-se com terreno pertencente à Doralina Freitas Menezes; Oeste, mede 39,30m. e limita-se com terreno de propriedade de Mariângela Chagas Menezes, que foi medido conforme levantamento topográfico planimétrico, para fins de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sendo que este imóvel faz parte de uma área menor registrada sob Transcrição nº 1.277, fls.112/113 do Lº 3-C, deste Cartório, em que é proprietária tabular Izolina Andrades da Costa, a qual não se tem notícias há mais de 50 anos, conforme informação constante da Ata Notarial. Dessa forma, se dá ciência a terceiros eventualmente interessados, que poderão se

manifestar do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação perante ao Registro de Imóveis de Cacequi-RS, localizado à Rua Brasil, nº 929, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Cacequi, 31 de outubro de 2023.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, ALINE TIBA GOMES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00410990019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TIBA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320576036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440163898-8, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 28314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA NR 197 APT0 03 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.818,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CORREA BICCA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CORREA BICCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80328148091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770060735-1, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP102 BL7 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 49.936,55, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Djoni Leseux

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, prenotado sob nº482.486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Djoni Leseux, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334068062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19682555-00, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 195.678 e 195.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Paranhos da Rocha, nº 1306 - Residencial Valdir Alves - Santa Catarina Cidade/UF: Caxias do Sul/RS CEP: 95.030-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 4.279,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS BOSSARDI SALES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS BOSSARDI SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01737410028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763891-4, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 60.863 , a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno urbano lote administrativo 18 da

quadra 4.039 numerações administrativas do loteamento Jardim Iracema frente para Rua Pedro Ricardo dos Reis CAXIAS DO SUL RS 95059220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 12.262,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PEREIRA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01376961083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770141184-1, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 107951 e 107937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ANTONIO SPERANDIO 333 AP 304 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 23.648,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FARIAS DA CUNHA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FARIAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02798604044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551083005-9, firmada em 05/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 75696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSUE PAGNONCELLI NR 196 CASA 03 CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.020,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº309943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872734074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017840250-0, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.330 (apto) R.10 / 91.479 (vaga) / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, apartamento nº 1108, torre 1, vaga 217, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP 95072-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 4.164,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DA SILVA ATHAYDES

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA SILVA ATHAYDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82969558068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441618666-2, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 23961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CEREJEIRAS NR 139 L350 Q631 DOS JARDINS CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.352,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09215467777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551017210-8, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03 na Matrícula 22075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINUANO NR 3 LT03 QD547 VILA ROSA CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.483,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLARI DALLACORT, AURORA DALLACORT

EDITAL DE LOTEAMENTO Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com a Lei nº6.766/79 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), memoriais descritivos, mapas, projetos e demais documentos, referente ao registro do LOTEAMENTO DALLACORT, composto de dezesseis (52) terrenos/lotes urbanos, uma (01) área verde, uma (01) área de uso institucional e quatro (04) áreas de arruamento, sobre o seguinte imóvel: ÁREA DE TERRAS URBANA, situada no Bairro Flórida, na cidade de LIBERATO SALZANO-RS, com área de 27.518,00m² (vinte e sete mil quinhentos e dezoito metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede, 126,50 metros em linha reta irregular com o Lajeado Marcolino e 45,30 metros em linha reta com terras do mesmo lote nº16; ao SUL, onde mede, 177,00 metros, em linha irregular, com terras do mesmo lote nº16; ao LESTE, onde mede 176,90 metros, em linha irregular com o lote nº17 e com terras do mesmo lote nº16; e, ao OESTE onde mede 188,05 metros, em linha irregular com terras do mesmo lote nº16; conforme Matrícula nº114.064, fls.01, do Livro nº2-RG, do Ofício de Constantina, RS e identificável no desenho abaixo, de propriedade de CLARI DALLACORT, agricultor, CPF nº275.827.790-53, RG nº1044367496-RS e sua esposa AURORA DALLACORT, agricultora, RG nº5044365301-RS, CPF nº999.495.120-34, ambos brasileiros, casados pelo

regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes na Linha Via Barca, no município de Liberato Salzano-RS; devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Liberato Salzano, RS, em 15/06/2023, com licença ambiental, devidamente protocolados sob nº59.597, fls.40, do Livro nº1-P. A documentação encontra-se no Ofício de Constantina, a disposição dos interessados, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste, sem impugnação de terceiros ou do Ofício, será feito o registro do loteamento. Constantina RS, 30 de outubro de 2023
Edson Luiz De Carli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA DOS SANTOS**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº131.550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89164695034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000359565-7, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAZINHO 00199 AP 452 T 4 SAO FRANCISCO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 38.028,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE DE FATIMA DOS SANTOS DE PAULA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº131.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE DE FATIMA DOS SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89784537087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000359815-0, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAZINHO 00199 AP 533 T 5 SAO FRANCISCO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 38.700,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONJUGE LACI HAHN, JOAO CARLOS HAHN**

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial do Registro de Imóveis de Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº67511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONJUGE LACI HAHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36729523034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS HAHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21393575072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Fridolino Bennemann, 503, Cxp 141 Centro Feliz RS CEP 95770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.051.190-90, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.711, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 950, BAIRRO MATIEL, FELIZ " RS, CEP: 95770-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 12.481,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Feliz-RS. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELITO DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00297213008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717665-0, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 88968 e 89015 (vaga 22), a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VICINAL JUNCAO NR 768 AP203V BL B AOSANTA

FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 3.695,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIAN CASSIO ARTUS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIAN CASSIO ARTUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00390149080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789161-8, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 102314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAPUIT NR 405 SOBRADO 01 VILA S O JO O GRAVATAI RS 94025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 13.885,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE SOUZA SANTOS

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº292965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00199007080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804830047924-5, firmada em 24/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 43585, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR PLINIO MICHAELSEN NR 105 CASA BURTET IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a

R\$ 1.993,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLN
PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA**

Lenisa Butignol, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA depositou neste Serviço Registral a documentação de que trata o art. 18, da Lei 6.766 de 19 de novembro de 1979, para o registro do loteamento, de uma gleba com as seguintes características e confrontações: UMA FRAÇÃO de terras urbanas, com a área de cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (146.252,40m²), situada na rua Carlos Zimpel, bairro Universitário, nesta cidade, confrontando ao norte, na extensão de novecentos e vinte metros (920m), com parte do lote trinta e um (31), do casal de Willybaldo Bergel, distando esta confrontação cento e quarenta metros e três centímetros (140,03m) da rua Demétrio Thomas; ao sul, na mesma extensão de novecentos e vinte metros (920m), com o lote vinte e nove (29), de Avelino José Führ; ao leste, na extensão de cento e cinquenta e oito metros e noventa e sete centímetros (158,97m), com a rua Carlos Zimpel e, ao oeste, na mesma extensão, com parte do lote trinta e um (31), de Edvino Krüger. Deixa-se de mencionar o quarteirão por não existirem ruas abertas na proximidade, matriculada sob nº 60.053. FAZ SABER, outrossim, que os interessados terão o prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, para apresentarem suas impugnações, sendo-lhes facultado o exame da documentação em cartório (Rua Benjamin Constant, 265, esquina com a rua Quatorze de Julho). Decorrido o prazo, sem impugnação, o registro será efetuado na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO ROGERIO DOS SANTOS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29906369000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440243024-0, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43.930, sob o nº 8, na Matrícula nº 43.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES AP 704 BOX 30 CENTRO LAJEADO RS 95900-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 38.569,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SMB LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Rogério Osvaldo Scherer, e sua esposa Regina Inês Scherer, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Ernani Eduardo Scherer, e sua esposa Estela Sandra Scherer, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Elson Guilherme Scherer, e sua esposa Nirce Scherer, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Waldemar Jorge Scherer, residente e domiciliado em Marques de Souza/RS; Fernanda Scherer Adami, casada com Gustavo Adami, residentes e domiciliados em Lajeado/RS; Renate Scherer Brandt, casada com Márcio Rodrigo Brandt, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Cristiano Leandro Scherer, casado com Juliane Raquel Steffler, residentes e domiciliados em Marques de Souza/RS; Cristina Fabiana Bellin, residente e domiciliada em Lajeado/RS; Carlos Gustavo Bellin, e sua esposa Liciane Ines Schabarum Bellin, residentes e domiciliados em Estância Velha/RS; e SMB Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.978.189/0001-05, com sede em Marques de Souza/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como misto, com 73 lotes, e denominado LOTEAMENTO SCHERER, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 54.392,71m², sem edificações, localizada na Cidade de Marques de Souza/RS, Bairro Cidade D'Água, na Avenida Herbert Arthur Biehl s/n, lado par, esquina com a Rua Erno Otto Scherer, sem quarteirão definido, considerada como Setor 01, Quadra 17, Lote 78, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 96.937/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAVRAS DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART

Mauro Raimundi Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93237960004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91750148072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Barcelos de Souza, 305, Centro Lavras do Sul RS CEP 97390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440995620-4, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARENO

LEIVAS 196 CENTRO LAVRAS DO SUL RS 97390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 47.100,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras do Sul-RS. Mauro Raimundi Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA MARIA DA SILVA

Mauro Raimundi Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80374646015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Barcelos de Souza, 305, Centro Lavras do Sul RS CEP 97390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441020837-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO LEIVAS NR 200 POTY MEDEIROS LAVRAS DO SUL RS 97390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 34.322,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras do Sul-RS. Mauro Raimundi Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIANO PINTON

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, que o proprietário, FABIANO PINTON, inscrito no CPF sob nº 010.084.730-73, apresentou a este Ofício requerimento e documentos para o registro do desmembramento, do terreno urbano situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, esquina com a Rua Colômbia, nesta cidade de Panambi, com a área total de 4.086,00 m² (quatro mil e oitenta e seis metros quadrados), com suas características e confrontações descrita na matrícula 27.469, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, nº 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE KOPIOLESKI

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE KOPIOLESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83604502004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302043-0, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERATO RAYMUNDO 43 - EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 4.975,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSEMAR PAULO HOCHMULLER FOGACA, SUSANA MARIA CERVIERI FOGACA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, de Susana Maria Cervieri Fogaça e seu marido Rosemar Paulo Hochmuller Fogaça, confrontantes no lado noroeste do lote de terreno urbano, com a área superficial de 751,30-m², situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Guilherme Kurtz, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desses confrontantes não terem sido encontrados no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 88.334, de propriedade de Susana Maria Cervieri Fogaça e seu marido Rosemar Paulo Hochmuller Fogaça. Portanto, os intimados deverão comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, para, se quiserem, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE LOURENCO CARVALHAL**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE LOURENCO CARVALHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90400950006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550804332-0, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 74459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 755 CASA 333 QH TRES VENDAS PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 6.171,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADOLON DUPUY LLANO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADOLON DUPUY LLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84215992087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932292-9, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67795, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 927 BL.F A 301 FRAGATA RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 17.393,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHEIRO MACHADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIANE SILVA AMBROSIO**

Cristina Timm Brito, Registradora Pública, Titular do Serviço de Registros Públicos de Pinheiro Machado, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 48304, na data de 27 de outubro de 2023, requerimento de desmembramento, apresentado por Eliane Silva Ambrósio, brasileira, viúva, advogada, portadora da carteira de identidade sob nº 6074651313, expedida por SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 821.191.550-20, residente e domiciliada na Avenida Érico Veríssimo, 315, apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, que apresentou neste Serviço Registral toda a documentação necessária e requereu a averbação do desmembramento do imóvel a seguir descrito: Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Pinheiro Machado, no setor cinco (05), com a área superficial de vinte e um mil quatrocentos e um metros e trinta e dois decímetros quadrados (21.401,32m²), medindo quarenta e três metros e dezenove centímetros (43,19m) a nordeste onde confronta-se com a Avenida Álvaro Chaves; cento e vinte e cinco metros e setenta centímetros (125,70m) ao Sul onde confronta-se com a rua número três (03), com os lotes números três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07) e oito (08) da quadra trinta e nove (39) e com os lotes números um (01), dois (02), três (03), quatro (04) e cinco (05) da quadra trinta (30); infletindo daí no sentido sul-norte onde mede noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros (99,35m), confrontando-se a Leste com imóvel de Luiz Ricarte Vieira; segue em direção a nordeste onde mede trezentos e nove metros e oitenta e sete centímetros (309,87m) e confronta-se pelo lado Sudeste com imóvel de Luiz Ricarte Vieira; a noroeste, por uma linha quebrada de quatrocentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros (460,89m) confrontando-se com imóvel de Volney Teixeira. Contendo uma construção em alvenaria com área de 190,43m² sob nº 15. Imóvel de propriedade da requerente conforme matrícula 7.525, do Livro nº 2 de Registro Geral deste Serviço Registral. A documentação apresentada acha-se depositada neste ofício à disposição dos interessados. Decorrido o prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da data da última publicação do presente edital, sem impugnação será procedido a averbação do desmembramento mencionado, de conformidade com a Lei 6.766/79 e Lei 6.015/73, e demais alterações complementares que disciplinam os Registros Públicos. O presente edital será afixado neste Serviço Registral no lugar público e de costume pelo prazo legal e publicado três vezes no edital online do registro de imóveis, que pode ser consultado pelo endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Cristina Timm Brito, registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO RAMOS DA SILVA REGENIN, KARIM HELENA DE MORAES MISKULIN**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº975497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RAMOS DA SILVA REGENIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53171853000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARIM HELENA DE MORAES MISKULIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54769051034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3671180-7, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.975 - Registro da alienação fiduciária R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS GOMES, Nº 1155, Conjunto n.º 902, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90480-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 11.015,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEN EDUARDO PANTA ROMERO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEN EDUARDO PANTA ROMERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82747920097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331511-9, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 45.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARARAPES 95 AP 11 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90690340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 8.621,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **(AVALISTA/FIADOR) MAURICIO ALEXANDRE DZIEDRICKI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante (AVALISTA/FIADOR) MAURICIO ALEXANDRE DZIEDRICKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95887105020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804306900000136-38, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10 ; na matrícula nº 26094 ; sob o nº R 8 ; na matrícula nº 60585, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº.2 da QUADRA Nº.12 do Loteamento Vila Urubatan; Uma fração de Terras situada no lugar denominado Retiro no município de Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 110.987,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DA SILVA TRINDADE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DA SILVA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03414268060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473364-5, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198251, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE IUCHNO NR 205 BL.18 A403 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 13.432,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76694240015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104362007008-0, firmada em 27/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 86.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA PREZZI BOLOGNE 561 QD A5 LT 41 MDS DA HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787225. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 1.602,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSNERI DA SILVA MORALES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853433 - D2023.08.1521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSNERI DA SILVA MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61355550068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104282008113-3, firmada em 17/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 1368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO SILVA NR 24 AP 406 VILA IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 18.454,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS COSTA DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853153 - D2023.08.1300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401734066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473605-9, firmada em 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 187086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ NR 888 BL.2 A404 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.787,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SILVA WIETHOLTER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 227323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SILVA WIETHOLTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751904007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552259120-8, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER NR 115 AP 502 BL C DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 102.702,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILVIO LUIZ CASTANHEIRO DA SILVA FILHO, DANIELA FLORES CASTANHEIRO DA SILVA

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, na qualidade de Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que NILVIO LUIZ CASTANHEIRO DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 995.299.390-00, portador da carteira de identidade nº 8064309051, expedida pela SSP/RS em 03/03/2016, administrador, filho de Nilvio Luiz Castanheiro da Silva e de Véra Maria de Abreu Castanheiro da Silva, e sua esposa DANIELA FLORES CASTANHEIRO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 001.724.190-18, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04112925630, expedida pelo DETRAN/RS em 22/06/2017, professora, filha de Eloi Soares da Silva e de Zeni de Freitas Flores Silva, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vereadora Leda Rezende Guimarães, nº 195, bairro Bom Fim, no município de Rio Pardo/RS, requerem o reconhecimento e registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel a seguir descrito, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados, os quais foram Autuados sob nº 034/2022: "UMA CASA DE ALVENARIA, com área de 91,15m² (noventa e um metros e quinze decímetros quadrados), e a respectiva

área urbana, com superfície de 154,96m² (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), o qual diz ser o lote número 040E, da quadra 114, setor 05, situada no lado esquerdo da Rua Vereadora Lêda Rezende Guimarães, de quem entra nela pela Rua Arthur Segundo de Rezende, donde dista 24,25 metros, iniciando sua descrição pela mesma, na direção SUDESTE por 8,70 metros, confrontando-se com o lote 040C, de propriedade de Zenilda de Freitas Flores, de onde segue na direção SUL por 6,65 metros, confrontando-se com o lote 040C, de propriedade de Zenilda de Freitas Flores e com o lote 040B, de propriedade de Aida Terezinha Flores Serafini e Antonio Carlos Serafini, de onde segue na direção OESTE por 1,63 metros, confrontando-se com o lote 040B, de propriedade de Aida Terezinha Flores Serafini e Antonio Carlos Serafini, de onde segue na direção SUL por 8,50 metros, confrontando-se com o lote 040B, de propriedade de Aida Terezinha Flores Serafini e Antonio Carlos Serafini, de onde segue na direção NOROESTE por 14,88 metros, confrontando-se com o lote 040F, de propriedade de Sandro Soares e Carla Simone Figueiredo Soares, de onde segue na direção NORDESTE por 12,26 metros, fechando assim o polígono descrito; no quarteirão formado pela Rua Vereadora Lêda Rezende Guimarães, Rua Arthur Segundo de Rezende e Rua Bom Fim. Decorridos quinze (15) dias úteis da data publicação do presente edital, sem que haja impugnação de terceiros e eventuais interessados será lavrado o registro de aquisição do imóvel em nome dos requerentes, lhe conferindo a propriedade plena do referido imóvel, conforme parágrafo 6º do art. 216-A da Lei dos Registros Públicos. Rio Pardo/RS, 27 de outubro de 2023. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa. Registradora de Imóveis titular do Registro de Imóveis de Rio Pardo/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LAIRTES MULLER NETO, MILENA SILVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LAIRTES MULLER NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03742585037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04144369030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061181-0, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 91219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEITORIA NR 5518 APT0 302 BL FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.806,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS NOGUEIRA, MICHELE DA SILVA MARQUES NOGUEIRA

Fernando César Lopes Cassionato, oficial do Registro de Imóveis de Sobradinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99278227072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DA SILVA MARQUES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527012041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 282, Centro Sobradinho RS CEP 96900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811510000339-5, firmada em 26/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 8718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO POHLMANN NR 173 Q 150 L 57 BAIXADA SOBRADINHO RS 96900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 624,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sobradinho-RS. Fernando César Lopes Cassionato, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO ANTONIO XAVIER DIAS

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ANTONIO XAVIER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194076041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441948237-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 12076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL LOLICO NR 1368 CENTRO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 12.175,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DE SOUZA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01387794060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213613-7, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 49280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL NR 2881 SANTA MARIA TAQUARA RS 95612728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.451,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR LOPES MARQUES**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR LOPES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68125585087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550090217-0, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 16154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JULIO DOS SANTOS 233 COQUEIROS TAQUARI RS 9586000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 933,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA PADILHA BIESEK, ALAIN MARTELLI, MONIQUE SALLES BIESEK MARTELLI, CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIESEK LTDA, YURI SALLES BIESEK**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº196966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PADILHA BIESEK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03698928019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAIN MARTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83502459053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE SALLES BIESEK MARTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02492693090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIESEK LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18764448000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI SALLES BIESEK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02595647024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 176082-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.480 e 37.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 4, nº 77, Praia Real e Rua T Lote 7, quadra 19, Praia Real. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 29.277,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Torres-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROMEU RODRIGUES DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROMEU RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59015896020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747248-0, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 41.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARE 961 AP 11 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 6.502,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SAMPAIO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 463214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01440428000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551732867-7, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 139.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO P VELOSO 1147 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 1.912,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 465106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52024326072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651302-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 135605 e 135573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR-DE-LOTUS 261 APT0 103 BALN JARDIM ATLANTICO - TRAMANDAI RS 95.590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 5.387,21, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA CARLETTO HOLLWEG DOS SANTOS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº463967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA CARLETTO HOLLWEG DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00830893067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 725893-3, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 143.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA Nº 520, BAIRRO INDIANOPOLIS, TRAMANDAI/RS - CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 47.633,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO AMARAL BRUM, NEILA ANA PROVENZI

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº224092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO AMARAL BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46469958087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEILA ANA PROVENZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64609618087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5029324-0, firmada em 01/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26460, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 13 DE MAIO, Nº 1961, SALA Nº 603. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 29.476,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MARIEL MARKMANN**

Eu, JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Venâncio Aires/RS, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., inscrita no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, prenotado sob nº 402414 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BRUNA MARIEL MARKMANN, inscrita no CPF sob o nº 025.054.350-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1, Centro Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no financiamento imobiliário sob nº Contrato 093071740-03, firmado em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-09 na Matrícula 32.715, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Renalto Vicente Burgel, nº 835, Bairro Santa Tecla, em Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 7.924,28 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venâncio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 285535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00920329071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45074810078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961322-7, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 55475, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RS-118 NR 0 CASA 4 B 06 TARUMA VIAMAO RS 94425500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 18.715,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - XANGRI-LÁ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OHR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, JAIME BARIL**

Fernando Pfeffer, Oficial Registrador do Serviço Registral de Xangri-Lá/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, §§ 1º ao 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e atendendo a requerimento da credora Borat Hermann Consultoria S.A, protocolado neste Ofício sob nº 23400, tendo em vista não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, bem como no endereço dos imóveis abaixo descritos, INTIMA, pelo presente edital, OHR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.790.839/0001-12, na pessoa de JAIME BÂRIL, inscrito no CPF sob nº 893.832.810-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Avenida Paraguassú, nº 4123, Loja 02, Atlântida, na cidade de Xangri-Lá/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, sendo que o valor da dívida, indicado pela credora fiduciária, importa em R\$ 7.967.204,71 (sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), posicionado em Junho de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data de efetivo pagamento, somando-se também as eventuais prestações/encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativamente à alienação fiduciária contratada por meio da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, lavrada em 19 de dezembro de 2018, no Livro de Contratos 281, às folhas 108, sob o nº 075/40.998, do 6º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, objeto dos registros dois (R.2) das matrículas nºs 2582 a 2590, Livro 2-RG desta Serventia, referente à Casa 03 (três), da quadra 09 (nove); Casas 07 e 08, da quadra 15 (quinze); Casas 01, 06, 07 e 12, da quadra 16 (dezesesseis); Casa 04, da quadra 20 (vinte) e Casa 04, da quadra 21 (vinte e um), todas do Condomínio Horizontal de Residências "Atlântis" (Pateo Marbella), situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS. Comunico-lhes, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, permitirá a consolidação da propriedade dos imóveis em nome da credora fiduciária Borat Hermann Consultoria S.A, bem como a imediata execução da dívida por meio de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos estabelecidos pelos arts. 26, § 7º e 27, §§ 1º ao 9º, da referida Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Fernando Pfeffer -- Oficial Registrador.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VILA SAO JOSE

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA SÃO JOSÉ, por seus representantes legais Fabio Rocha dos Santos e outros, depositaram neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e certidão de atividade não constante da resolução CONSEMA nº 7335/2022 expedida pela FAMA (Fundação Ambiental do Município de Araranguá/SC) e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula nº 30.404, Livro 2-RG, devidamente aprovado por este município em 21/08/2023. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR REINALDO DE MORAES

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº158421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR REINALDO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96385529991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emanuel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00380568-1, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.677 e 46.797 / Registro da Alienação Fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Antônio Joaquim Tavares, Nº 1936, Centro, Residencial Velutti, Zona Urbana do Município de Penha, Balneário Piçarras/SC, CEP: 88385-000 (Vaga de Garagem nº 01. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 316.345,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR ANGELO DARTORA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 117.140, de 19 de maio de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área total de 2.800,77 m² (dois mil oitocentos vírgula setenta e sete metros quadrados), situado na Rua Olindina Farias Ludvig, bairro Rio Caveiras, n. 17, no Município e Comarca de Biguaçu/SC. O referido terreno confronta com o Município de Biguaçu/SC através da Rua Olindina Farias Ludvig; com terras de Taise Parisotto (matrícula n. 17.949); e com terras de Eliane Aparecida Noronha de Souza, Jefferson Batista de Souza e Jacir Kahker (posse sobre parte da matrícula n. 17.177), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. O referido terreno está inserido em uma gleba maior de terras, matriculada neste Registro Imobiliário sob o n. 17.177 no Livro nº 02, de propriedade de Sérgio Ludvig, inscrito no CPF sob o n. 735.173.139-04, e sua esposa, Gilsa do Rocio Ludvig, inscrita no CPF sob o n. 735.173.139-04. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde março de 2008 pelo requerente, Jair Angelo Dartora, inscrito no CPF sob n. 891.994.729-53, portador do documento de identificação - RG n. 1.871.194-SSP/SC, nascido em 13/11/1970, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Olindina Farias Ludvig, n. 17, Bairro Rio Caveiras, Biguaçu/SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias se referem ao prazo do § 2º do art. 413 do Prov. 149/2023 do CNJ e 20 (vinte) dias ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará em anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NADIR VIEIRA, NELITO GERMANO VIEIRA, NALMIR CATARINA VIEIRA PIGOZZI, MARFISO PIGOZZI, NELI LUZIA VIEIRA, NILSON GERMANO VIEIRA

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 119.946, de 05 de outubro de 2023, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 27.738 deste Ofício, de propriedade de NADIR VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 047.430.759-04; NELITO GERMANO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 096.431.419-34; NALMIR CATARINA VIEIRA PIGOZZI, inscrita no CPF sob o nº 290.295.119-15, e seu esposo MARFISO PIGOZZI, inscrito no CPF sob o nº 002.682.089-72; NELI LUZIA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 415.929.139-20; e NILSON GERMANO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 455.389.569-20. O referido imóvel, situado na Rodovia Mário Covas, BR-101, KM 179, bairro Areias de Cima, na Cidade de Governador Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 349.161,81m² (trezentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e um vírgula oitenta e um metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices V.3 e V.4, com imóveis de posse de MANOEL JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 252.297.459-91 e VERA LÚCIA WEBER, inscrita no CPF sob o n. 462.030.449-20; CARLA BITENCOURT MACHADO, inscrita no CPF sob o n. 075.639.239-00; MARIA DA CONCEIÇÃO PERÃO DE DOUZA, inscrita no CPF sob o n. 939.372.459-87 e JOSÉ ATAÍDE DE SOUZA, inscrito

no CPF sob o n. 417.227.109-00; SIDINEI ADRIANO, inscrito no CPF sob o n. 569.268.199-20 e SILVANA ADRIANO, inscrita no CPF sob o n. 888.155.369-49; entre os vértices V.4 e V.5, com imóveis de posse de LEALDETE DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF sob o n. 868.461.679-00 e ERONIDO DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 061.806.909-51; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o n. 80.669.690/0001-05; JOSÉ NAZARENO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 155.262.329-72; FLAVIO SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 867.193.789-53; LUIZ JOVINO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 417.562.239-04 e MARIA ANTONIA FIRMINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 298.701.279-91; ALTAIR CHAGAS, inscrito no CPF sob o n. 004.063.389-65; e JORGE ALUYSIO SERRATINE JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 007.404.299-81; entre os vértices V.5 e V.6, com imóvel de posse de JOSÉ LUIZ ROSSI, inscrito no CPF sob o n. 455.207.479-20; entre os vértices V.9 e V.10, com imóveis de posse de ESCOLA ISOLADA EUDES MAFRA (Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos), inscrita no CNPJ sob o n. 82.892.373/0001-89; e KATIA REGINA LOPES, inscrita no CPF sob o n. 543.839.279-04; entre os vértices V.10 e V.11, com imóveis de posse de FERMINO MACHADO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 027.712.069-19; e FERMINO GEORGINI MACHADO, inscrito no CPF sob o n. 298.701.279-91 e JULIA VERISSIMA MACHADO, inscrita no CPF sob o n. 034.612.219-88; entre os vértices V.13 e V.14, com imóvel de posse de ONEDI RAMOS, inscrito no CPF sob o n. 096.143.469-49; entre os vértices V.16 e V.17, com imóveis de posse de JOEL OSNI VERISSIMO, inscrito no CPF sob o n. 375.333.809-59 e IVONE TEREZINHA GUESSER VERISSIMO, inscrita no CPF sob o n. 538.719.109-10; e ROSILANE MARCELINO SILVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 026.647.449-76; entre os vértices V.17 e V.18, com imóvel de posse de JUCELIO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n. 630.542.649-04; entre os vértices V.18 e V.19, com imóveis de posse de ANGELITA LORENZ, inscrita no CPF sob o n. 921.018.289-87; CLEVERSON XAVIER CORREA, inscrito no CPF sob o n. 715.903.909-20; MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 774.102.549-04; e CYNTIA MARA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o n. 007.888.249-45; entre os vértices V.24 e V.25, com imóvel de posse de NILSON GERMANO VIEIRA, inscrito no CPF sob o n. 455.389.569-20; entre os vértices V.31 e V.32, com imóvel de posse de ANDREA CRISTINA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n. 004.506.639-65; e entre os vértices V.32 e V.33 com imóveis de posse de NIVALDO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n. 378.018.569-53; JULIA CASTODI, inscrita no CPF sob o n. 682.778.229-87; e FERNANDO PADILHA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 050.328.699-02; e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio dos referidos imóveis confrontantes, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDE SOUZA DA SILVA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92891454987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855553899043-3, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 49593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO JENSEN, Nº 2440, AP 802 BL-02, ITOUVAZINHA, BLUMENAU SC, 89066304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 16.936,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA APARECIDA DA ROCHA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº160354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA APARECIDA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91991889968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26111501-01, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10556, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leoncio João Deschamps nº 146, Itoupava Central, Blumenau-SC, CEP 89066-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.306,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARI NEUSA AGUIAR DESCHAMPS, MARILSE CELIA PAMPLONA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA -- Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, bem como pelos requerentes da retificação de área, MARI NEUSA AGUIAR DESCHAMPS, CPF nº 746.476.879-53 e seu marido RAUL DESCHAMPS, CPF nº 487.854.239-04, MARILSE CÉLIA PAMPLONA, CPF nº 596.501.689-15 e seu marido AFONSO PAMPLONA, CPF nº 217.990.249-20, e usufrutuária CÉLIA DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 836.091.219-04, referente ao imóvel retificando objeto da matrícula nº 10.453 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, venho através deste edital NOTIFICAR a AR & TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ

nº 07.834.408/0001-08, por sua representante legal NEUSA AMORIM, CPF nº 205.179.717-04, acerca da retificação de área pretendida pelos requerentes acima, em que a ora notificada figura como proprietária do imóvel confrontante matriculado sob nº 01465 L.2 desta Serventia de Camboriú-SC. Informo que, a retificação de área pretendida refere-se ao imóvel da matrícula 10.453 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, representado por um terreno com área de 154.864,60², localizado na Localidade de Alemães, zona rural, nesta cidade de Camboriú-SC, que passará a possuir a área de 137.736,49m², cuja documentação está arquivada nesta Serventia à disposição. Assim, procedo à notificação da pessoa jurídica, por seu(s) representante(s) legal(is) para que se dirija a este Ofício, munido dos documentos que comprovem a representação, situado na Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, salas 04, 05 e 105, Centro, Camboriú-SC, onde poderá efetuar a impugnação da referida retificação de área, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a pessoa jurídica AR & Terra Empreendimentos Ltda, por seu(s) representante(s) legal(is), notificada que a não impugnação da retificação de área no prazo ora estipulado, presumir-se-á como anuência nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73, sendo que será dado prosseguimento na retificação de área do imóvel matriculado sob nº 10.453 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, para averbação na nova matrícula a ser aberta nesta Serventia. Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CELSO BARCAROLO, SONIA SALETE BARETA BARCAROLO

NAIR VIALI, Delegatária do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CELSO BARCAROLO, brasileiro, nascido em 09/08/1961, inscrito no CPF sob nº 444.215.089-04, e SONIA SALETE BARETA BARCAROLO, brasileira, nascida em 25/06/1965, inscrita no CPF sob nº 687.880.109-53, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Felipe Schmid, Centro, na cidade de Ouro-SC, foram depositados neste Ofício de Registro, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na matrícula nº 29.361, compreendendo um terreno urbano com área superficial de 19.453,13m² (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três metros e treze decímetros quadrados), situada na Rua Frei Jorge Dudu da Silva, no Bairro Vilson Pedro Kleinubing, na cidade de Ouro. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade, através do Decreto nº 989, de 04/08/2023, visa a formação de 03 (três) lotes, designados lote nº 18 (área de 1.641,23m²), lote nº 19 (4.795,08m²), e lote nº 20 (3.350,41m²), todos da Quadra "B". A área remanescente foi designada lote nº 17, e conta com 9.666,41m². Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE COLUSSI, MARLEI ROMANI COLUSSI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marília Clara Poy Olmi, Registradora Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a tantos

quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2023, sob nº 87.304, requerimento pelo qual os Srs.: JOSÉ COLUSSI, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 11.09.1952, portador do RG nº 515.784 SESP SC, CPF nº 220.092.809-20, e sua mulher MARLEI ROMANI COLUSSI, brasileira, casada, agricultora, nascida em 28.11.1956, portadora do RG nº 1.874.112 SESP SC, CPF nº 503.348.759-00, residentes e domiciliados em Linha Vitória, Interior, neste Município de Concórdia, SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: Partes dos lotes rurais nº 96 e 97, da Fazenda Suruvy, com a área de 28.060,9080m² (vinte e oito mil, sessenta metros, noventa decímetros e oitenta centímetros quadrados), sito em Linha Vitória, neste Município e Comarca de Concórdia SC, sem benfeitorias, conforme se comprova pela medição de área, mapa e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Elisandro Sandro Balbinot - CREA/SC: 101.847-8, foi localizado o imóvel com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GM0-M-0058, de coordenadas Lat 27°17'10.399" S e Long 52°01'39.208" W, Deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nº 96 e 97, de propriedade de Antônio Colussi, Marcia Elvira Grando Colussi, Ana de Fátima Colussi, Teresinha Ana Colussi Franceschina e Luiz Vitório Franceschina, matrícula 7.385 no azimuth de 120°57' e distância de 89,540 m até o vértice GM0-M-0059, de coordenadas Lat 27°17'11.895" S e Long 52°01'36.416" W, Deste segue confrontando com parte do lote rural nº 97, de propriedade de Vanderlei Cavassin e Fernando Luis Cavassin, matrícula nº 8.162, com o azimuth de 229°13'42" e a distância de 20,700 m até o vértice GM0-M-0060, de coordenadas Lat 27°17'12.332" S e Long 52°01'36.988" W, Deste segue confrontando com parte do lote rural nº 34, de propriedade de Clecir Sabino Lusa e Salete Ana Sacomori Lusa, matrícula nº 2.115, com o azimuth de 229°13'42" e a distância de 342,590 m até o vértice GM0-M-0061, de coordenadas Lat 27°17'19.559" S e Long 52°01'46.461" W, Deste segue confrontando com a parte do lote rural nº 95, de propriedade de Agenor Ferreira e Lorena Cavassini Ferreira, matrícula nº 4.908, com o azimuth de 321°15'20" e a distância de 76,370 m até o vértice GM0-M-0062, de coordenadas Lat 27°17'17.607" S e Long 52°01'48.175" W, Deste segue confrontando com a parte do lote rural nº 96, de propriedade de José Colussi e Marlei Romani Colussi, matrícula nº 5.700, com o azimuth de 47°32'57" e a distância de 331,740 m até o vértice GM0-M-0058, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal, Elisandro Sandro Balbinot, CREA-SC 101.847-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Concórdia, SC, 01 de novembro de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZINALDO DOMINGOS GONCALVES**

Prezado Senhor, Zinaldo Domingos Gonçalves - CPF nº 823.530.429-53 Rua Doutor Henrique Chenaud, nº 129, Edifício Montreal, apto 202, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88802-390 / Rua São José, nº 72, Edifício Residencial Calliano, apto 1406, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-520 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 18 de Setembro de 2023, registrado sob nº "R-5", nas matrículas nº 131483 e 31484, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São José, nº 72, Edifício Residencial Calliano, apto 1406, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-520, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 27 de

Setembro de 2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 27 de Setembro de 2023 corresponde a R\$ 63.270,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANTONIO BUDNI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR ANTONIO BUDNI E LIETE MARIA NESI BUDNI Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma (SC), FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 19 de setembro de 2023 foi apresentada para registro e prenotada no Livro nº 1 (Protocolo) sob o nº 370.467, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA QUE FAZEM ANTONIO BUDNI e seu cônjuge, CONFORME ABAIXO SE DESCREVE: Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três 15/09/2023, em Criciúma, Santa Catarina, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Santo Antônio, 141, Centro, compareceram como OUTORGANTES INSTITUIDORES, ANTONIO BUDNI, administrador, nascido aos 13/05/1951, filho de Julio Budni e Rosalia Demboski Budni, CPF n.º 077.555.549-53, RG n.º 264617-SSP/SC, e seu cônjuge LIETE MARIA NESI BUDNI, artesã, nascida aos 02/11/1956, filha de Celestino Nesi e Verginia Daleffe Nesi, CPF n.º 889.311.459-34, RG n.º 466.263-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão de Bens, desde 27/12/1975, conforme certidão de casamento emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Criciúma/SC, matrícula n.º 108076 01 55 1975 2 00042 036 0009785 27, selo digital de fiscalização n.º GWU08448-GWAF, dentro do prazo de validade, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Del Priori, n.º 395, Casa 395, Centro, Criciúma/SC. Os presentes, todos capazes, foram devidamente qualificados e identificados por mim, como os próprios de que trato, à vista dos documentos que exibem, dos quais reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. Em seguida os outorgantes dizem o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: OS outorgantes declaram que são proprietários e legítimos possuidores do seguinte imóvel, onde reside com sua família: Um terreno situado nesta cidade de Criciúma/SC, Rua Alfredo Del Priore, lote n.º 01, (Antigo lugar Rio Criciúma), com a área de 368,00m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), com as demais medidas e confrontações constantes na matrícula n.º 10.800 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC; E sobre o imóvel foi construído pelo Sr. Antonio Budni, uma casa de alvenaria para fim residencial, com a área de 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados), sob n.º 395, cadastrado no município sob n.º 28537 e avaliado pelas partes pelo valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTIDADE FAMILIAR: Que os outorgantes são casados pelo Regime da Comunhão de Bens, desde 27/12/1975, conforme Certidão de Casamento acima descrita, ambos residentes no imóvel. CLÁUSULA TERCEIRA - DO TEMPO DE RESIDÊNCIA E DAS DÍVIDAS: Que residem no imóvel anteriormente descrito, desde o ano de 1979 e que não têm dívidas ativas ou passivas, de qualquer espécie, anteriores ao ato desta instituição, para serem saldadas. CLÁUSULA QUARTA - DA INSTITUIÇÃO: Pela presente escritura e na melhor forma de direito querem INSTITUIR nesse imóvel, o "BEM DE FAMÍLIA", como efetivamente instituindo estão, de acordo com o Artigo 1.711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em lei especial, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente sua e de seus filhos, enquanto viver um dos cônjuges ou, na falta destes, até que os filhos completem a maioridade, e isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. CLÁUSULA QUINTA - DOS IMPEDIMENTOS: Não há motivos ou impedimentos que possam prejudicar a presente instituição, considerando a presente escritura, desde já, boa, firme e valiosa, na forma da lei. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESTRIÇÕES: Os instituidores declaram terem pleno conhecimento que: a) esta instituição é para domicílio (e moradia) da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel mas também suas pertencas e acessórios; e o bem não poderá ter destino diferente, ou ser alienado, sem o consentimento expresse

dos interessados e dos seus representantes legais; b) o cancelamento do Bem de Família poderá depender de ordenamento judicial, conforme previa o Artigo 21 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941; entretanto há entendimento jurisprudencial em sentido contrário; c) comprovada a impossibilidade da manutenção do "Bem de Família" nas condições em que está sendo instituído, poderá o juiz, a requerimento dos interessados, extingui-lo ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvidos os instituidores e o Ministério Público, nos termos do Artigo 1.719 do Código Civil. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA INSTITUIÇÃO:** Atribuem à presente instituição, para efeitos fiscais e de registro, o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e declaram que esse valor é inferior a um terço do patrimônio líquido da família. E para que todos tomem conhecimento, o presente edital será afixado e publicado, na forma da lei, com o aviso de que se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição de bem de família noticiada, por escrito, perante a Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, com endereço na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, Centro, no horário das 9h às 18h. Este edital confere publicidade à referida I.B.F., a qual, decorridos trinta dias da data de publicação sem que haja reclamação escrita por quem se julgar prejudicado, será objeto do registro de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Criciúma, 13 de outubro de 2023. A Oficial.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS ALVARO LEUZZI JUNIOR, LUIS ARTHUR LEUZZI, LUCIANE EGGER LEUZZI, PATRICI LEUZZI**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, **LUIS ALVARO LEUZZI JUNIOR (ESPÓLIO)**, que era inscrito no CPF sob nº 603.978.109-20; **LUIS ARTHUR LEUZZI**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.128.935-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 641.702.259-53, nascido em 15/07/1966, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.897, Livro 3/RA, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, com **LUCIANE EGGER LEUZZI**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.685.207-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 814.962.069-91, nascida em 13/12/1969, residente e domiciliado na Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3.322, apto. nº 1.003, Agrônoma, Florianópolis/SC; e **PATRICI LEUZZI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 6.316.764 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 587.987.579-20, nascida em 20/04/1965, residente e domiciliada na Avenida Oceano Indico, nº 64, apto. nº 503, Intermares, Cabedelo/PB, NOTIFICA o confrontante, **Eduardo Casarotto**, inscrita no CPF sob nº 006.19.389-52, proprietária tabular na matrícula nº 31.164, em trâmite no 2º ORI sob nº 408242, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. **ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE MENDES, THIAGO ALVES**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

VALDIRENE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03325061931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06713789960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810780001277-9, firmada em 13/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 27547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRA VENTURA VIEIRA NR 40 AP 103 CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.086,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED UNIAO LTDA - UNICRED UNIAO, IRLAD ADMINISTRADORA LTDA

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED UNIÃO LTDA - UNICRED UNIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.114.042/0001-90, com sede na Rua Camboriú, nº 519, bairro Centro, em Itajaí-SC e IRLAD ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.626.046/0001-71, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 933, sala 301, box 286, bairro Centro, em Jaraguá do Sul-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 16.850 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Centro Norte, localizado no lado par da Rua 48 - Alemanha, distante 148,60 metros da esquina com a Rua 01-Marechal Castelo Branco, contendo a área de 7.560,10 m². O Desmembramento é constituído de 2 (duas) parcelas, sendo parcela 01 de 3.374,20 m² e parcela 02 de 4.185,90 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico: Juliano Schultz -- engenheiro agrônomo, CREA/SC nº 094012-2. ART nº 8590584-0. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66666490959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553028775-1, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41286, sob o nº 2 na Matrícula 41287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANKLIN MAXIMO PEREIRA NR 243 704 CENTRO ITAJAI SC 88302020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 186.682,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE AGUIAR REIS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº201797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE AGUIAR REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45437480857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016124640-1, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.412, Registro alienação 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Demostenes Feminella Filho, nº 580, Apto 103, Condomínio Residencial Ana Catarina, Bairro Santa Regina, Itajaí/SC, CEP 88317-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 7.953,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELKA KRAUSE DE FREYN**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ELKA KRAUSE DE FREYN, CPF: 03123227987, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC, Alvará de Desmembramento nº 002/2023. Do terreno situado na Rua Vereador Aloncio Capistrano, bairro Centro, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob nº 27.165, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 01.11.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO SENEM, TEREZINHA VILLEMANN SENEM**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de FRANCISCO SENEM, CPF: 29252822968; TEREZINHA VILLEMANN SENEM, CPF: 01629405990, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 029/2023. Do terreno situado na Rodovia SC-350, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 39.387, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 01.11.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº 141850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05774150933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEY VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02190444900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10128728301-0, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16766 R:12 (Outorga de reciprocidade na cláusula contratual 23.2.), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Apolônia, nº 254,

Lote 05, Quadra E, Bairro Itaum, Joinville/SC. CEP 89210-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 17.432,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARET BERNARDES CARVALHO**

Ao Sr. SEBASTIÃO DE CARVALHO CPF: 072.789.879-04 Localidade Caveirinhas, km 6m s/nº, Estrada Geral Urupema CEP 88543-000 Município de Paineiras/SC. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 18.273 do Lº 02 -- Registro Geral, situado no lugar denominado Fazenda Santo Antonio do Caveiras, no município de Paineiras/SC, cujos limites confrontam com os imóveis de vossa propriedade. Cumpre informar que o imóvel da matrícula nº 18.273, objeto da retificação de área, inicialmente possuía a área superficial de 981.571,89m² (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um metros e oitenta e nove decímetros quadrados), de propriedade de Espólio de Solon Alves Schlichting, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo Técnico em Agrimensura, Cleves Oneres Pessoa de Liz, registrado junto ao CFT/BR sob nº 04051402908, foi verificado que o imóvel possui a área de 973.701,01m² (novecentos e setenta e três mil, setecentos e um metros e um decímetro quadrado). Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP). Aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço. _ Natasha Maia Mosconi Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHAILANA MAZZEI SILVA**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº51409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAILANA MAZZEI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05846320961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010120129-00, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Industrial Paulo Fleischmann, nº 430, unidade nº 03, Condomínio Residencial TIOEPA, bairro Vila Nova, em Mafra-SC, CEP: 89304-362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 9.125,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON RIBEIRO, LURDES BERNARDINI RIBEIRO, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE**
ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL/SC

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997: INTIMA os Senhores: NELSON RIBEIRO, brasileiro, casado, nascido em 14.03.1970, administrador, CI nº 6107165158-SJS/RS, CPF/MF nº 679.633.159/15, filho de Eva Ribeiro, domiciliado e residente na Avenida Sul Brasil, nº 2489, Bairro Floresta, Maravilha, SC e, LURDES BERNARDINI RIBEIRO, brasileira, casada, nascida em 06.03.1979, do lar, CI nº 1083137529-SESP/RS, CPF/MF nº 989.664.990/15, filha de Nelson Bernardini e de dona Balqueira Bernardini, domiciliada e residente na Avenida Sul Brasil, nº 2489, Bairro Floresta, Maravilha, SC, a comparecer neste Ofício, na Avenida Araucária, nº 390, Centro, Maravilha, SC, entre os seguintes horários: 09:00 às 12:00 horas e, das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis (segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO (purgação da mora), das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, a fim de regularizar o débito referente a Cédula de Crédito Bancário nº 999870, emitida aos 24.09.2021, em Maravilha, SC, registrada neste Ofício, aos 28.10.2021, sob o nº 4, na matrícula nº 24.391, deste Ofício.- Notifica ainda Vossas Senhorias que, decorrido o prazo legal, sem que haja purga da mora, por solicitação da fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL - SC/RS, e mediante comprovação do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, será consolidada a propriedade em nome da mesma, na forma do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997.- O prazo de quinze (15) dias, será contado da data da última publicação, do presente edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05398009966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964456-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALECIO MARTINS, nº 53 APTº 101, NOVA PALHOCA, PALHOCA SC 88131617. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 11.593,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TEÓFILO RUSKOWSKI, ANITA RUSKOWSKI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, TEÓFILO RUSKOWSKI, inscrito no CPF(MF) número 096.632.***-68, casado com ANITA RUSKOWSKI, inscrita no CPF(MF) número 005.599.***-69, residentes e domiciliados na Rua Willy Schroeder, número ***, Bairro Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Willy Schroeder (Rodovia SC 110), bairro Centro, matriculado sob número 66.754, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 458,68m² e 468,59m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Evalmir Horstmann -- CFT-BR 0551105895-5 -- TRT nº BR20200804399.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN VASCONCELLOS PINTO, SARA ROQUE DA SILVA V PINTO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN VASCONCELLOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02235580017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA ROQUE DA SILVA V PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02767559012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416600-9, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 107.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO GASPAR 1824 APTO N 201, IPIRANGA SAO JOSE SC 88111670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 10.428,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO RODOLFO DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RODOLFO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00507614984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550070113-2, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 68.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO ANTONIO DOS SANTOS 68 SAN MARINO FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107453. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 3.828,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº336795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34593101620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031312-9, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 4 - 57.143 (Apto 304), 57.144 (Vaga 47) e 57.145 (Vaga 48), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salvador Di Bernardi, nº 150, Apto 304, Bloco "B", Campinas, São José/SC, CEP: 88101-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 19.747,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COSTA SUL - NOVO HORIZONTE II LOTEAMENTO SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE LOTEAMENTO. (Lei Federal nº 6.766/1979) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS. DANIELA LEITE, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados que COSTA SUL -- NOVO HORIZONTEII LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.398.044/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1197, sala 106, Estreito, Florianópolis/SC e WDARELLA INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.439.440/0001-99, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 225, Centro, sala 303, Florianópolis/SC. REQUER, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 158.254 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, com área total de 109.900,17m², localizado na Rua Antônio Jovita Duarte, Forquilhas, São José/SC, resultando na criação das seguintes áreas: Quadra 01, com 13 lotes, com área total de 2.778,76m²; Quadra 02, com 29 lotes, com área total de 7.535,23m²; Quadra 03, com 20 lotes, com área total de 4.100,90m²; Quadra 04, com 33 lotes, com área total de 6.953,03m²; Quadra 05, com 08 lotes, com área total de 1.861,51m²; Quadra 06, com 29 lotes, com área total de 6.116,81m²; Quadra 07, com 14 lotes, com área total de 2.808,04m²; Área de Preservação Permanente, com metragem total de 22.873,72m²; Área Institucional, com metragem total de 2.456,39m²; Área Verde, com metragem total de 7.325,00m²; Área de Compensação nº 01, com metragem total de 5.295,75m²; Área de Compensação nº 02, com metragem total de 2.473,49m²; Sistema Viário: Rua A com metragem de 4.024,24m², Rua B com metragem de 2.565,67m², Rua C com metragem de 2.100,77m², Rua D com metragem de 3.097,28m²; Rua E com metragem de 3.506,82m²; Atingimento Viário 01, com metragem de 747,29m²; Atingimento Viário 02, com metragem de 259,20m² e Área Remanescente com metragem de 21.020,27m². Informa, ainda, que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade na data de 04/07/2023 (processo nº 7145/2022), com Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 299/2023, datada de 20/01/2023, emitida pela Fundação Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São José/SC. Informa, também, que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 336.102 de 02/10/2023). O prazo

para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URSULA REIF, MARCEL REIF, ALICE REIF BETONI, MARCOS REIF**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de URSULA REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.960.589-xx, alemã, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, MARCEL REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.154.279-xx, alemão, motorista, solteiro, e sua companheira MARIA CRISTINA ZIMERMANN, inscrita no CPF sob n. xxx.349.819-xx, brasileira, comerciante, solteira, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, ALICE REIF BETONI, inscrita no CPF sob n. xxx.717.239-xx, brasileira, caixa, casada com CLEITON BETONI, inscrito no CPF sob n. xxx.522.229-xx, brasileiro, agricultor, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC e MARCOS REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.938.519-xx, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.919, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 20.835,35m²), situado no lado ímpar da Rua Prefeito Querino Ferrari, bairro Independência, distando 140 metros da esquina da Rua Bubi Reif, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 04 (quatro) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 19.659,05m², Lote 02 com a área de 385,00m², Lote 03 com a área de 385,00m² e Lote 04 com a área de 406,30m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8473688-3, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 12/2022 e Decreto n. 003/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 30 de outubro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA ELIZABETH TROIS, AILSON MARTINS DOS SANTOS**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ELIZABETH TROIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02951032994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILSON MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02048180957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550651596-9, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERNANDES LIMA 815 AP 14 BL A VL ESPERANCA TUBARAO SC 88708300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 10.383,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDECIR DE AGUIAR, ROSALINA HOINATZ DE AGUIAR**

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de VALDECIR DE AGUIAR, CPF 686.997.949-91, RG 2.391.096 SESP/SC, mestre de obras, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ROSALINA HOINATZ DE AGUIAR, CPF 056.691.619-39, RG 4.773.263 SESP/SC, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Roberto Trichês, s/nº, bairro São Luiz, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (10.057,16m²) - situada no bairro São Luiz, cidade de Turvo - SC, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETTN-V-6, de coordenadas N 6.800.704,97m e E 631.011,12m; deste segue confrontando com a matrícula 28.996, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de ANDRE DOS SANTOS MENDES e MARIA PERDONA MARTINS; com seguintes azimutes e distâncias: 136°06' e de 146,34 m até o vértice ETTN-V-5, de coordenadas N 6.800.599,50m e E 631.112,56m; deste segue confrontando com a matrícula 29.215, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de DAGOSTIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; com seguintes azimutes e distâncias: 225°49' e de 63,15 m até o vértice ETTN-V-1, de coordenadas N 6.800.555,50m e E 631.067,26m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°40' e de 1,08 m até o vértice ETTN-V-8, de coordenadas N 6.800.556,31m e E 631.066,55m; deste segue confrontando com a matrícula 31.141, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de ANA MARIA POLI E JUCELI MELLO; com seguintes azimutes e distâncias: 316°42' e de 33,25 m até o vértice ETTN-V-9, de coordenadas N 6.800.580,51m e E 631.043,75m; deste segue confrontando com a matrícula 30.307, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de JAIR0 VORLEY DE AZEVEDO VELHO E SANTINA COSTA VELHO; com seguintes azimutes e distâncias: 316°39' e de 26,97 m até o vértice ETTN-V-2, de coordenadas N 6.800.600,13m e E 631.025,24m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°38' e de 10,02 m até o vértice ETTN-V-4, de coordenadas N 6.800.607,13m e E 631.032,40m; 315°38' e de 117,55 m até o vértice ETTN-V-3, de coordenadas N 6.800.691,17m e E 630.950,21m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA JOSÉ ROBERTO TRICHÊS, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°28' e de 53,11 m até o vértice ETTN-V-7, de coordenadas N 6.800.727,74m e E 630.988,72m; deste segue confrontando com , matrícula 28.996, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de ANDRE DOS SANTOS MENDES MARIA PERDONA MARTINS; com seguintes azimutes e distâncias: 135°28' e de 31,94 m até o vértice ETTN-V-6, de coordenadas N 6.800.704,97m e E 631.011,12m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o

datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.06.563.0073.000, MATRICULADA sob nº 33.227, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: nº 634944/2023 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENNEIRE CERQUEIRA SANTOS, EMILENE CERQUEIRA SANTOS COSTA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no CNPJ/ME 36.699.663/0001-93, registrado na matrícula nº 1.182, deste Cartório, relativo ao imóvel situado na Rua Adelaide de Souza Ferraz, nº 158, conj. Dom Pedro, José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49085-010, INTIMA EMILENE CERQUEIRA SANTOS COSTA, CPF sob nº 872.298.115-20 e ENNEIRE CERQUEIRA SANTOS, CPF sob nº 001.400.425-98 a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, INGRID RAFAELE SILVA DE JESUS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04767 PROTOCOLO: 03414 FOLHA - 085 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03414 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 31/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01007247C - Prenotação 32.741 - Matrícula 9.037 - Guia 137230003971 Selo TJSE: 202329578009078 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ANUA4J/Selo TJSE: 202329578009079 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JQJJDK Documento Nº: 855551083787, firmado em 05/04/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: INGRID RAFAELE SILVA DE JESUS, CPF: 04937379526. Notificado: ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 04966420571. ENDEREÇO: RUA A, RESIDENCIAL ARTE VIVA, Nº 09, QUADRA D, LOTE 14, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551083787, firmado em 05/04/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.037, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA A, RESIDENCIAL ARTE VIVA, Nº 09, QUADRA D, LOTE 14, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 04966420571, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que

o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 61.271,38 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04769 PROTOCOLO: 03411 FOLHA - 087 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03411 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 01/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00994196C - Prenotação 32.657 - Matrícula 9.578 - Guia 137230003954 Selo TJSE: 202329578009142 Acesse: www.tjse.jus.br/x/J3FMMN Documento Nº: 844440032088 firmado em 21/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARLENE SANTOS, CPF: 98630598549. ENDEREÇO: TEMISTOCLES SALOMÃO, Nº 282, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato 844440032088, firmado em 21/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.578, deste cartório, referente ao imóvel situado na rua TEMISTOCLES SALOMÃO, Nº 282, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARLENE SANTOS, CPF: 98630598549, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 7.193,32 (sete mil, cento e noventa e três e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04766 PROTOCOLO: 03415 FOLHA - 084 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03415 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 31/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006930C - Prenotação 32693 - Matrícula 11.949 - Guia 137230003968 Selo TJSE: 202329578009075 Acesse: www.tjse.jus.br/x/PDU7DR RUA PROJETADA A, Nº30, LOTEAMNTO SOBRADINHO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 Documento Nº: 844440715561, firmado em 27/08/2014 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Notificado: ANDRÉ LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF: 06520494518. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTE 02, Nº30, QUADRA A, LOTEAMENTO BELLA VISTA, SOBRADINHO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440715561, firmado em 27/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.949, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, LOTE 02, Nº30, QUADRA A, LOTEAMENTO BELLA VISTA, SOBRADINHO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ANDRÉ LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 06520494518, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 10.304,55 (dez mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON SANTOS GOMES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04764 PROTOCOLO: 03417 FOLHA - 082 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03417 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 31/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006938C - Prenotação 32.724 - Matrícula 12.600 - Guia 137230003974 Selo TJSE: 202329578009059 Acesse: www.tjse.jus.br/x/86ZXHQ Documento Nº: 844440897419, firmado em 24/04/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ALISSON SANTOS GOMES, CPF: 05154703502. ENDEREÇO: RUA PROJETADA F, Nº158, SOBRADINHO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440897419, firmado em 24/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.600, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA F, Nº158, SOBRADINHO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : ALISSON SANTOS GOMES, CPF: 05154703502, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 3.711,41 (três mil, setecentos e onze reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELITON OLIVEIRA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04765 PROTOCOLO: 03416 FOLHA - 083 Aos 24/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03416 à Folha 078 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 31/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006945C - Prenotação 32726 - Matrícula 12.627 - Guia 137230003973 Selo TJSE: 202329578009068 Acesse: www.tjse.jus.br/x/NF2BR7 Documento Nº: 844440980306, firmado em 20/07/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ WELITON OLIVEIRA SILVA, CPF: 15442268534. ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, Nº 14, LOTEAMENTO SONHO VERDE, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440980306, firmado em 20/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.627, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA C, Nº 14, LOTEAMENTO SONHO VERDE, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ WELITON OLIVEIRA SILVA, CPF nº 15442268534, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 14.062,07 (quatorze mil, sessenta e dois reais e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELA SANTOS SENA, JOSE BRUNO SANTOS DA HORA

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844442319244 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 02 de Junho de 2020, registrado sob o nº. R-3, na matrícula 18.140, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jandyr de Barros Meirelles, nº 130, Lote 20, Bairro Botequim, neste município de Estância/SE -- CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). ANA GABRIELA SANTOS SENA -- CPF: 064.844.615-89 e JOSÉ BRUNO SANTOS DA HORA- CPF: 041.999.765-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 07 de Agosto de 2023, corresponde a R\$ 2.807,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR SANTOS NASCIMENTO, FLAVIA DIAS DA CONCEICAO

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441870065 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 03 de Julho de 2018, registrado sob o nº. R-3, na matrícula 18.305, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A, Quadra A ,nº 99, Loteamento Bella Vista, Bairro Alecrim, neste município de Estância/SE -- CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). ADEMIR SANTOS NASCIMENTO -- CPF: 002.454.005-67 e FLÁVIA DIAS DA CONCEIÇÃO -- CPF: 034.257.985-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 07 de Agosto de 2023, corresponde a R\$ 3.029,74 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442035816 garantido por Alienação Fiduciária e firmado em 1º de março de 2019, registrado sob o nº R-4, na Matrícula 18.551, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada B, Lote 2, Quadra G, nº 196, bairro Alecrim, neste município de Estância/SE, CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). ACACIA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS -- CPF: 414.266.225-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 14 de agosto de 2023, corresponde a R\$ 4.350,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRICILA BISPO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): PRICILA BISPO DOS SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PRICILA BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 007.992.125-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627759, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 28.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA G, Nº 37, QD H/LT 15, ANISIO AMANCIO, ITABAIANA-SE, CEP: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor R\$4.680,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): JACKSON PEREIRA DA SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86.970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JACKSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 695.559.745-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924590, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula nº 31.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA M, LOTE 09, QU, Nº 62, LOT. SANTA, PORTO, ITABAIANA-SE, CEP: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor R\$5.227,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALVA DOS SANTOS

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDNALVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 014.219.355-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442113119, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 34219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCENEIRO A A MENEZES, Nº 0, LT 14, QD 11, ANIZIO A D OL, ITABAIANA-SE, CPF: 49503619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor R\$4.096,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY LIMA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): WESLEY LIMA DE JESUS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WESLEY LIMA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 076.783.055-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441912150, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula nº 36.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO DA CUNH, Nº 279, LT 01, QD S, MARCELA, ITABAIANA-SE, CEP: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor R\$4.881,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDILENE SIMOES CARDOSO, WLADIMIR TADEU BAPTISTA SOARES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 284777. SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha, Estado da Sergipe, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo sob nº 30613 os requerentes VALDILENE SIMOES CARDOSO, brasileira, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Itabaianinha-SE, nascida em 09/12/1963, idade 59 anos, filha de Jose Cardoso dos Santos e Valdelice Simões do Nascimento, medica, portadora da CI/RG sob nº 697.139, expedida pela SSP/SE, em 12/05/2017, inscrita no CPF/MF sob nº 368.885.325-34 e seu esposo WLADIMIR TADEU BAPTISTA SOARES, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Niterói-RJ, nascido em 31/01/1960, idade 63 anos, medico, portador da CI/RG sob nº 04.240.100-0, expedida pela IFP/RJ, em 05/05/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 784.136.727-91, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 26/06/2008 após a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento, expedida em 26/06/2008, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itabaianinha/SE, levado a efeito sob o livro B nº 07, folhas 257 e nº de ordem 1.393, residentes e domiciliados à Rua Juiz de Fora, 15, Bloco 3, Apt. 707, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20561-280, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel unifamiliar, situado na Rua José Conrado Nascimento, nº 28, Centro, Itabaianinha, Estado de Sergipe, inserido em uma área urbana com os seguintes confrontantes e limites: ao Norte, com a Rua José Conrado Nascimento; ao Sul, com a casa nº 128 da proprietária Edileuza Macedo Passos; ao Leste, com a casa nº 32, da proprietária Ester dos Santos; e, ao Oeste, com a casa nº 18, da proprietária Rose Mary Mota Gomes. O imóvel possui uma área total de terreno de 302,88m², com 03 (três) pavimentos, sendo o Primeiro pavimento ou térreo com 183,37m², composto de área verde, garagem, 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) área de ventilação, 01 (um) hall, 01 (uma) sala de jantar, 02 (dois) lavabos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) dependência sendo suíte, 01 (uma) churrasqueira e 01 (um) deck com piscina; Segundo pavimento com 176,91m², com 02 (duas) varandas, 01 (uma) sala íntima, 01 (um) escritório, 03 (três) quartos sendo 1 (um) suíte, 01 (um) hall, 01 (uma) área de ventilação e 01 (um) banheiro social; Terceiro Pavimento com 71,93m², contendo 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social e 02 (duas) salas íntimas, totalizando uma área construída de 432,21m² e área livre 119,51m², possuindo taxa de ocupação de 60,54%, na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse da requerente e de boa fé por mais de 10 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro A-02, Folhas 36/39, do 1º Tabelionato de Notas de Itabaianinha-SE, em 07/06/2023, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico VALDINETE DOS SANTOS SIMOES CARDOSO, engenheiro civil, RNP/CREA-SE sob nº 13649, com Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº SE20220280815, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha-SE, situado na Rua Benício Freire, nº 101, Centro, CEP: 49290-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Sabrina Monteiro Gomes --- Oficiala Substituta.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO DOMINGOS DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o nº 46.009, de 06/06/2023 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: PAULO DOMINGOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF/MF de nº 642.xxx.xxx-15 (informação suprimida em face da LGPD), residentes e domiciliados no Povoado Boiadeira, Zona Rural deste Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, representada por quem de direito, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Extraordinária Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé de um IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA PONTA DA SERRA, localizada próximo ao Riacho do Pastorado, Zona Rural do Município de Tobias Barreto, com área 37,8002 ha e perímetro de 3.910,78m com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MDRI-M-1090, de coordenadas (Longitude: 380 03'25,000", Latitude: -11 0 06'29,371" e Altitude: 156,27 m); deste, segue confrontando com FAZENDA TRAPIÁ de posse de FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 107028' e 58,76 m até o vértice MDRI-P-B0391, (Longitude: -380 0323,153", Latitude: 11 0 06'29,945" e Altitude: 156,39 m); 1080 06' e 29,15 m até o vértice MDRI-P-B0390, (Longitude: -380 03'22,240", Latitude: -1 1 0 061 30,240" e Altitude: 156,31 m); 107 0 34' e 34,41 m até o vértice MDRI-P-B0389, (Longitude: -380 03'21 ,159", Latitude: -11 0 06'30,578" e Altitude: 156,14 m); 1070 37' e 22,83 0 m até o vértice MDRI-P-B0388, (Longitude: -380 0320,442", Latitude: -11 0 06'30,803" e Altitude: 156,09 m); 114 030' e 3,33 m até o vértice MDRI-P-B0387, (Longitude: -38003'20,342", Latitude: -11 0 06'30,848" e Altitude: 155,96 m); 1070 50' e 21 m até o vértice MDRI-P-B0549, (Longitude: -380 0319,656", Latitude: -1 1 0 06'31 ,066" e Altitude: 156,28 m); 108 0 04' e 11 m até o vértice MDRI-P-B0550, (Longitude: -380 03'19,293", Latitude: -11 0 06'31,183" e Altitude: 156,18 m); 113 049' e 3,88 m até o vértice MDRI-P-B0548, (Longitude: -38 0 03'19,176", Latitude: -1 1 006'31 ,234" e Altitude: 155,99 m); 120044' e 22,18 m até o vértice MDRI-P-B0547, (Longitude: -380 0318,548", Latitude: 11 0 06'31,603" e Altitude: 156,67 m); 1260 00' e 10,50 m até o vértice MDRI-P-B0546, (Longitude: -380 03'18,268", Latitude: -1 1 0 06'31 ,804" e Altitude: 156,92 m); 125021' e 28,73 m até o vértice MDRI-P-B0545, (Longitude: -38 0 0317,496", Latitude: -11 0 06'32,345" e Altitude: 157,34 m); 1240 58' e 32,48 m até o vértice MDRI-P-B0544, (Longitude: -380 0316,619", Latitude: -11 006'32,951" e Altitude: 158,33 m); 1250 03' e 38,67 m até o vértice MDRI-P-B0543, (Longitude: -380 03'15,576", Latitude: -11 0 06'33,674" e Altitude: 160,48 m); 1250 1 1' e 36,58 m até o vértice MDRI-P-B0542, (Longitude: 38 0 03'14,591", Latitude: -11 0 06'34,360" e Altitude: 161 m); 125 029' e 11,59 m até o vértice MDRI-P-B0541, (Longitude: -38 0 0314,280", Latitude: -11 0 061 34,579" e Altitude: 162,62 m); 1250 04' e 48,06 m até o vértice MDRI-P-B0540, (Longitude: -38 0 0312,984", Latitude: -11 0 06'35,478" e Altitude: 164,55 m); 1250 12' e 67,63 m até o vértice MDRI-P-B0539, (Longitude: -380 03'11,163", Latitude: 11 0 06136,747" e Altitude: 167,68 m); 1250 04' e 56,89 m até o vértice MDRI-P-B0538, (Longitude: o 380 03'09,629", Latitude: -11 0 06'37,811" e Altitude: 170,49 m); 1190 12' e 11,65 m até o vértice MDRI-P-B0537, (Longitude: -38 0 0309,294", Latitude: -11 0 06'37,996" e Altitude: 171 m); 1130 17' e 16,32 m até o vértice MDRI-P-B0536, (Longitude: -380 03'08,800", Latitude: -11006'38,206" e Altitude: 171,84m); 1080 28' e 28,70 m até o vértice MDRI-P-B0535, (Longitude: -380 03'07,903", Latitude: -11 0 06138,502" e Altitude: 173,35 m); 97021' e 34,52 m até o vértice MDRI-P-B0534, (Longitude: -38 0 0306,775", Latitude: -11 0 06'38,646" e Altitude: 175,03 m); 970 31' e 38,51 m até o vértice MDRI-PB0533, (Longitude: -380 0305,517", Latitude: -11 0 06'38,810" e Altitude: 176,81 m); 980 02' e 28,99 m até o vértice MDRI-P-B0532, (Longitude: -38 0 0304,571", Latitude: -11 006'38,942" e Altitude: 177,39 m); 97045' e 22,08 m até o vértice MDRI-P-B0531, (Longitude: -3800303,850", Latitude: 11 0 06'39,039" e Altitude: 178,10 m); 97026' e 21,33 m até o vértice MDRI-P-B0530, (Longitude: -380 03'03,153", Latitude: -11 0 061 39,129" e Altitude: 178,46 m); 96 0 51' e 30,60 m até o vértice MDRI-P-B0529, (Longitude: -38 0 03'02,152", Latitude: -11 0 06'39,248" e Altitude: 178,58 m); 96048' e 43,28 m até o vértice MDRI-P-B0528, (Longitude: -38 0 0300,736", Latitude: -11 006'39,415" e Altitude: 178,46 m); 96044' e 23,80 m até o vértice MDRI-P-B0527, (Longitude: -38 002'59,957", Latitude: -110 06139,506" e Altitude: 178,46 m); 97022' e 10,77 m até o vértice MDRI-P-B0526,

(Longitude: -380 0259,605", Latitude: -11 0 06'39,551" e Altitude: 178,48 m); 101 0 10' e 19,18 m até o vértice MDRI-P-B0525, (Longitude: -380 02'58,985", Latitude: -11 0 06'39,672" e Altitude: 178,34 m); 101 0 11' e 57,29m até o vértice MDRL-P-B0524, (Longitude: -380 02'57,133", Latitude: -11 006'40,034" e Altitude: 177,29 m); 101 0 02' e 27,92 m até o vértice MDRL-P-B0523, (Longitude: -380 02'56,230", Latitude: -110 06'40,208" e Altitude: 176,52 m); 101027' e 22,11 m até o vértice MDRL-P-B0522, (Longitude: -380 0255,516", Latitude: -110 06'40,351" e Altitude: 175,91 m); 99049' e 39,27 m até o vértice MDRI-PB0521, (Longitude: -38002'54,241", Latitude: -11006'40,569" e Altitude: 174,58 m); 900 19' e 16,42 m até o vértice MDRL-P-B0520, (Longitude: -380 0253,700", Latitude: -11006'40,572" e Altitude: 174,07 m); 86047' e 20,27 m até o vértice MDRL-P-B0519, (Longitude: -38002'53,033", Latitude: -110 06'40,535" e Altitude: 173,54 m); 86055' e 24,68 m até o vértice MDRL-P-B0518, (Longitude: 38002'52,221", Latitude: -110 06'40,492" e Altitude: 172,08 m); 880 50' e 19,70 m até o vértice MDRI-PB0517, (Longitude: -38 0 02'51,572", Latitude: -11 0 06'40,479" e Altitude: 170,20 m); 880 00' e 7,96 m até o vértice MDRL-P-B0516, (Longitude: -38 0 02'51,310", Latitude: -11 006'40,470" e Altitude: 170,07m); 900 00' e 20,33 m até o vértice MDRL-P-B0515, (Longitude: -3800250,640", Latitude: 11 0 06'40,470" e Altitude: 169,66 m); 89028' e 36,69 m até o vértice MDRL-P-B0514, (Longitude: -38002'49,431", Latitude: -110 06'40,459" e Altitude: 170,47 m); 890 52' e 14,51 m até o vértice MDRI-PB0513, (Longitude: -38 0 02'48,953", Latitude: -1 1 0 06140,458" e Altitude: 171,57 m); 90000' e 37,75m até o vértice MDRL-P-B0512, (Longitude: -38 0 0247,709", Latitude: -11 006140,458" e Altitude: 172,64 m); 90025' e 46,22m até o vértice MDRL-P-B0511, (Longitude: -38002'46,186", Latitude: -11 0 06'40,469" e Altitude: 174,22 m); 900 00' e 9,65 m até o vértice MDRL-P-B0510, (Longitude: -3800245,868", Latitude: -11006'40,469" e Altitude: 174,20 m); 900 08' e 11,84 m até o vértice MDRI-PB0509, (Longitude: -380 0245,478", Latitude: -110 06'40,470" e Altitude: 174,22 m); 78023' e 15,43 m até o vértice MDRL-M-1095, (Longitude: -380 0244,980", Latitude: -11006'40,369" e Altitude: 174,27 m); deste, segue confrontando com FAZENDA PONTA DA SERRA, de posse de JOSE ILTON DE ARAUJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 84039' e 10,24 m até o vértice MDRI-P-B0508, (Longitude: -38002'44,644", Latitude: -110 06'40,338" e Altitude: 174,38 m); 84051' e 30,53 m até o vértice MDRL-P-B0507, (Longitude: -380 0243,642", Latitude: -11006140,249" e Altitude: 174,62 m); 84040' e 34,41 m até o vértice MDRL-P-B0506, (Longitude: -380 0242,513", Latitude: -11006'40,145" e Altitude: 175,59 m); 85003' e 19,98 m até o vértice MDRL-P-B0505, (Longitude: -3800241,857", Latitude: -11006140,089" e Altitude: 175,93 m); 85025' e 24,26 m até o vértice MDRL-P-B0504, (Longitude: -38 0 02'41,060", Latitude: -110 06'40,026" e Altitude: 176,29 m); 85048' e 7,97 m até o vértice MDRL-M-1094, (Longitude: -38002'40,798", Latitude: -11006'40,007" e Altitude: 176,43m); deste, segue confrontando com FAZENDA PONTA DA SERRA de posse de DAMIÃO PORFÍRIO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 054' e 4,03 m até o vértice MDRI-P-B0503, (Longitude: -380 02'40,841", Latitude: -11 0 06'40,131" e Altitude: 176,44 m); 214 037' e 9,19 m até o vértice MDRL-P-B0502, (Longitude: -38002'40,841", Latitude: -11006'40,377" e Altitude: 176,54 m); 211046' e 23,28 m até o vértice MDRL-P-B0501, (Longitude: -380 02'41,417", Latitude: -11006'41,021" e Altitude: 176,80 m); 211026' e 16,46 m até o vértice MDRL-P-B0500, (Longitude: -380 0241,700", Latitude: -11006'41,478" e Altitude: 177,06 m); 211043' e 37,10 m até o vértice MDRL-P-B0499, (Longitude: -380 02'42,343", Latitude: -11 0 06'42,505" e Altitude: 177,31 m); 211 045' e 9,97 m até o vértice MDRL-P-B0498, (Longitude: -380 0242,516", Latitude: -11 0 06142,781" e Altitude: 177,78 m); 211 0 55' e 69,37 m até o vértice MDRL-P-B0497, (Longitude: -380 0243,725", Latitude: -11 0 06'44,697" e Altitude: 178,85 m); 213 0 58' e 11,08 m até o vértice MDRL-P-B0496, (Longitude: -3800243,929", Latitude: -11 0 06'44,996" e Altitude: 179,04 m); 211 0 07' e 15,15 m até o vértice MDRL-P-B0495, (Longitude: -3800244,187", Latitude: -11 0 06145,418" e Altitude: 179,45 m); 211 049' e 59,27 m até o vértice MDRL-P-B0494, (Longitude: -380 02'45,217", Latitude: -11 006'47,057" e Altitude: 180,11 m); 212030' e 39,02 m até o vértice MDRL-P-B0493, (Longitude: -38002'45,908", Latitude: -11 006148,128" e Altitude: 180,71 m); 211 0 30' e 17,48 m até o vértice MDRL-P-B0492, (Longitude: -380 02'46,209", Latitude: -11 0 06148,613" e Altitude: 180,88 m); 212024' e 30,75 m até o vértice MDRL-P-B0491, (Longitude: -3800246,752", Latitude: -1 1 006149,458" e Altitude: 181 m); 211 0 37' e 24,07 m até o vértice MDRL-P-B0490, (Longitude: -38 002'47,168", Latitude: -11 006'50,125" e Altitude: 181 m); 209023' e 6,24 m até o vértice MDRL-M-1093, (Longitude: -38 00247,269", Latitude: -11 006150,302" e Altitude: 181,60 m); deste, segue confrontando com FAZENDA PILÃO ASSÚ Matrícula no 5748 de propriedade de VIVIANE OLIVEIRA DANTAS DE SANTANA FAGUNDES, com os seguintes os azimutes e distâncias: 29926' e 25,19 m até o vértice MDRI-P-B0489, (Longitude: -3802'47,99 Latitude: -11 0 06'49,899" e Altitude: 181 m); 2960 19' e 33,18 m até o vértice MDRL-P-B0488, (Longitude: -38

00248,972", Latitude: -11 0 06149,420" e Altitude: 180,58 m); 2960 51' e 33,33 m até o vértice MDRL-P-B0487, (Longitude: -38 002'49,952", Latitude: -11 006148,930" e Altitude: 179,28 m); 2960 31' e 30,83 m até o vértice MDRL-P-B0486, (Longitude: -380 0250,861", Latitude: -1 1 006148,482" e Altitude: 178,08 m); 296 006' e 45,05 m até o vértice MDRL-P-B0485, (Longitude: -380 02'52,194", Latitude: -11 0 06'47,837" e Altitude: 176,46 m); 294027' e 39,34 m até o vértice MDRL-P-B0484, (Longitude: -38002'53,374", Latitude: -11 0 06'47,307" e Altitude: 173,04 m); 293 048' e 17,81 m até o vértice MDRL-P-B0483, (Longitude: -38 002'53,911", Latitude: -11 006'47,073" e Altitude: 172,82 m); 292024' e 25,47 m até o vértice MDRL-P-B0482, (Longitude: -38 0 02'54,687", Latitude: -11 006'46,757" e Altitude: 173,44 m); 291 048' e 9,18 m até o vértice MDRL-P-B0481, (Longitude: -38002'54,968", Latitude: -11 0 06'46,646" e Altitude: 175,37 m); 291 0 58' e 14,04 m até o vértice MDRL-P-B0480, (Longitude: -38 002'55,397", Latitude: -11 0 06'46,475" e Altitude: 176,67 m); 2930 11' e 46,19 m até o vértice MDRL-P-B0479, (Longitude: -380 02'56,796", Latitude: -11 006145,883" e Altitude: 178,28 m); 292048' e 53,50 m até o vértice MDRL-P-B0478, (Longitude: -38 0 02'58,421", Latitude: -11 0 06'45,208" e Altitude: 180,21 m); 2920 18' e 45,50 m até o vértice MDRL-P-B0477, (Longitude: -38 0 02'59,808", Latitude: -11 006144,646" e Altitude: 181,55 m); 292 0 14' e 18,43 m até o vértice MDRL-P-B0476, (Longitude: -380 03'00,370", Latitude: -11 0 06144,419" e Altitude: 182,10 m); 291 0 35' e 6,59 m até o vértice MDRL-P-B0475, (Longitude: -38 00300,572", Latitude: -11 006144,340" e Altitude: 182,25 m); 289 058' e 20,50 m até o vértice MDRL-P-B0474, (Longitude: -38 0 03'01,207", Latitude: -11 006'44,112" e Altitude: 182,70 m); 223 057' e 23,26 m até o vértice MDRL-P-B0473, (Longitude: -38003'01,739", Latitude: -110 06'44,657" e Altitude: 183,62 m); 2260 19' e 38,85 m até o vértice MDRL-P-B0472, (Longitude: -38003'02,665", Latitude: -110 06'45,530" e Altitude: 184,53 m); 2240 56' e 3,99 m até o vértice MDRL-P-B0471, (Longitude: -38 00302,758", Latitude: -11 006'45,622" e Altitude: 184,63 m); 191 047' e 22,88 m até o vértice MDRL-P-B0470, (Longitude: -380 03'02,912", Latitude: -1 1 0 06146,351" e Altitude: 185,07 m); 189 0 13' e 44,64 m até o vértice MDRL-P-B0469, (Longitude: -38 0 03'03,148", Latitude: -11 0 06'47,785" e Altitude: 186,07 m); 195026' e 13,45 m até o vértice MDRL-P-B0468, (Longitude: -38003'03,266", Latitude: -11006'48,207" e Altitude: 186,41 m); 1960 06' e 41,80 m até o vértice MDRL-P-B0467, (Longitude: -380 03'03,648", Latitude: -11 006'49,514" e Altitude: 187,35 m); 2040 37' e 19,37 m até o vértice MDRL-P-B0466, (Longitude: -380 03'03,914", Latitude: -11006'50,087" e Altitude: 187,91 m); 205 0 13' e 17,59 m até o vértice MDRL-P-B0465, (Longitude: -38 0 0304,161", Latitude: -11 0 06'50,605" e Altitude: 188,41 m); 2160 05' e 21,64 m até o vértice MDRL-P-B0464, (Longitude: -380 0304,581", Latitude: -1 1 0 06151,174" e Altitude: 188,99 m); 211 024' e 7,92 m até o vértice MDRL-P-B0463, (Longitude: -38 003'04,717", Latitude: -11 006'51,394" e Altitude: 189,28 m); 211 021' e 6,76 m até o vértice MDRL-P-B0462, (Longitude: -3800304,833", Latitude: -11 0 061 51,582" e Altitude: 189,53 m); 194039' e 59,36 m até o vértice MDRL-P-B0461, (Longitude: -3800305,328", Latitude: -11 006'53,451" e Altitude: 191 m); 195 0 09' e 44,70 m até o vértice MDRL-P-B0460, (Longitude: -3800305,713", Latitude: -11 0 06'54,855" e Altitude: 191 m); 1950 04' e 41 m até o vértice MDRL-P-B0459, (Longitude: -38 00306,071", Latitude: -11 006'56,168" e Altitude: 192,30 m); 197021' e 4,47 m até o vértice MDRL-P-B0458, (Longitude: -380 0306,115", Latitude: -11006'56,307" e Altitude: 192,52 m); 3180 15' e 31,63 m até o vértice MDRL-P-B0457, (Longitude: Latitude: -11 006'55,539" e Altitude: 192,85 m); 318028' e 25,45 m até o vértice MDRL-P-B0456, (Longitude: -38003'07,365", Latitude: -110 061 54,919" e Altitude: 193,31 m); 3210 54' e 24,60 m até o vértice MDRL-P-B0455, (Longitude: -38003'07,865", Latitude: -11 0061 54,289" e Altitude: 193,71 m); 322001' e 33,88 m até o vértice MDRL-P-B0454, (Longitude: -3800308,552", Latitude: -11006'53,420" e Altitude: 193,87 m); 321 029' e 10,72 m até o vértice MDRL-P-B0453, (Longitude: -38 0 0308,772", Latitude: -11 0 06'53,147" e Altitude: 194,05 m); 3200 34' e 18,30 m até o vértice MDRL-P-B0452, (Longitude: -380 03'09,155", Latitude: -11 0 06'52,687" e Altitude: 194,31 m); 320041' e 22,04 m até o vértice MDRL-P-B0451, (Longitude: -38 003'09,615", Latitude: -1 1 0061 52,132" e Altitude: 194,48 m); 317048' e 4,02 m até o vértice MDRL-P-B0450, (Longitude: -380 03'09,704", Latitude: -1 1 0 061 52,035" e Altitude: 194,51 m); 316054' e 11,15 m até o vértice MDRL-P-B0449, (Longitude: -38 003'09,955", Latitude: -11 0 06'51,770" e Altitude: 194,73 m); 315042' e 24,55 m até o vértice MDRL-P-B0448, (Longitude: -380 03'10,520", Latitude: -11 0 061 51,198" e Altitude: 195,51 m); 316046' e 9,62 m até o vértice MDRL-P-B0447, (Longitude: -380310,737", Latitude: -11 06'50,970" e Altitude: 3180 51' e 13,79 m até o vértice MDRL-P-B0446, (Longitude: -38 0 0311,036", Latitude: -11 006'50,632" e Altitude: 195,33 m); 319044' e 8,17 m até o vértice MDRL-P-B0445, (Longitude: -3800311,210", Latitude: -11 0 06'50,429" e Altitude: 194,81 m); 3250 32' e 20,65 m até o vértice MDRL-P-B0444 (Longitude: -38003'11,595", Latitude: -11 0 06149,875" e Altitude: 191,05 m); 3260

31' e 24,09 m até o vértice MDRL-P-B0443, (Longitude: -380 03'12,033", Latitude: -11 006'49,221" e Altitude: 188,06 m); 326031' e 40,49 m até o vértice MDRL-P-B0442, (Longitude: -380 03'12,769", Latitude: -11 006'148,122" e Altitude: 181 m); 325 021' e 5,71 m até o vértice MDRL-M-1092, (Longitude: -380 03'12,876", Latitude: -11 0 06'47,969" e Altitude: 181,05 m); deste, segue confrontando com FAZENDA CARCARÁ de posse de MARIA ALVANIS DE JESUS ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 330021' e 0,92 m até o vértice MDRL-P-B0441, (Longitude: -38 003'12,891", Latitude: 11 0 06'47,943" e Altitude: 181 m); 330024' e 47,45 m até o vértice MDRL-P-B0440, (Longitude: 380 03'13,663", Latitude: -11 0 06'46,600" e Altitude: 177,29 m); 327 002' e 34,20 m até o vértice MDRI-P-B0439, (Longitude: -380 03'14,276", Latitude: -11 0 06'45,666" e Altitude: 174,91 m); 3250 51' e 22,98 m até o vértice MDRI-P-B0438, (Longitude: -380 03'14,701", Latitude: -11 006'45,047" e Altitude: 173,30 m); 3270 29' e 29,08 m até o vértice MDRL-P-B0437, (Longitude: -380 03'15,216", Latitude: -11006'44,249" e Altitude: 171,56 m); 328026' e 23,19 m até o vértice MDRL-P-B0436, (Longitude: 380 03'15,616", Latitude: -1 1 0 06'143,606" e Altitude: 170,44 m); 3260 19' e 21 m até o vértice MORIP-B0435, (Longitude: -380 03'16,000", Latitude: -110 06'43,037" e Altitude: 169,55 m); 328023 e 4,98 m até o vértice MDRL-P-B0434, (Longitude: -380 03'16,086", Latitude: -11 006'142,899" e Altitude: 169,10m); 3290 11' e 13,09 m até o vértice MDRL-P-B0433, (Longitude: -380 03'16,307", Latitude: 11 0 06'42,533" e Altitude: 168,42 m); 3300 53' e 12,66 m até o vértice MDRL-P-B0432, (Longitude: 380 03'16,510", Latitude: -11 0 06'42,173" e Altitude: 167,81 m); 327047' e 2,50 m até o vértice MDRI-PB0431, (Longitude: -380 03'16,554", Latitude: -11 0 06'42,104" e Altitude: 167,67 m); 327002' e 2,34 m até o vértice MDRL-P-B0430, (Longitude: -380 03'16,596", Latitude: -11 006'42,040" e Altitude: 167,54 m); 317028' e 63,88 m até o vértice MDRL-P-B0429, (Longitude: -38 0 03'18,019", Latitude: 11 0 06'40,508" e Altitude: 164,33 m); 311 047' e 7,98 m até o vértice MDRL-P-B0428, (Longitude: 38 0 03'18,215", Latitude: -11 0 06'40,335" e Altitude: 163,82 m); 297009' e 30,63 m até o vértice MDRI-PB0427, (Longitude: -380 03'19,113", Latitude: -11 0 06'39,880" e Altitude: 162,17 m); 296028' e 33,22 m até o vértice MDRL-P-B0426, (Longitude: -380 03'20,093", Latitude: -11 0 08'39,398" e Altitude: 160,38 m); 2960 30' e 38,90 m até o vértice MDRL-P-B0425, (Longitude: -380 03'21,240", Latitude: 11006'38,833" e Altitude: 158,22 m); 2950 34' e 28,33 m até o vértice MDRL-P-B0424, (Longitude: -80 03'22,082", Latitude: -11 0 06'1 38,435" e Altitude: 157,10 m); 294000' e 12,69 m até o vértice MDRI-PB0423, (Longitude: -380 03'22,464", Latitude: -11006'38,267" e Altitude: 156,55 m); 2920 11' e 13,83 m até o vértice MDRL-P-B0422, (Longitude: -380 03'22,886", Latitude: -11006'38,097" e Altitude: 156,25 m); 2900 00' e 9,79 m até o vértice MDRL-P-B0421, (Longitude: -3800323,189", Latitude: -11006'37,988" e Altitude: 156,00 m); 2880 51' e 15,49 m até o vértice MDRL-P-B0420, (Longitude: 380 03'23,672", Latitude: -11006'37,825" e Altitude: 155,75 m); 291 028' e 12,59 m até o vértice MORIP-B0419, (Longitude: -380 03'24,058", Latitude: -11 0 06'37,675" e Altitude: 155,50 m); 289 0 17' e 26,59 m até o vértice MDRL-P-B0418, (Longitude: -380 03'24,885", Latitude: -11 0 06'37,389" e Altitude: 155,76 m); 2900 17' e 15,60 m até o vértice MDRL-P-B0417, (Longitude: -38003'25,367", Latitude: 11 0 06'37,213" e Altitude: 156,50 m); 2900 53' e 14,65 m até o vértice MDRL-P-B0416, (Longitude: 38 0 03'25,818", Latitude: -1 1 0 06'137,043" e Altitude: 155,58 m); 2900 06' e 34,42 m até o vértice MDRI-PB0415, (Longitude: -380 03'26,883", Latitude: -11 0 06'36,658" e Altitude: 155,46 m); 2900 13' e 15,10 m até o vértice MDRL-P-B0414, (Longitude: -3800327,350", Latitude: -11 006'36,488" e Altitude: 155,41 m); 2900 26' e 29,12 m até o vértice MDRL-P-B0413, (Longitude: -380 03'28,249", Latitude: 11 0 06'136,157" e Altitude: 155,67 m); 2900 16' e 27,92 m até o vértice MDRL-P-B0412, (Longitude: 380 03'29,112", Latitude: -11 0 06'35,842" e Altitude: 155,78 m); 289048' e 4,81 m até o vértice MDRI-PB0411, (Longitude: -380 03'29,261", Latitude: -11 0 06'35,789" e Altitude: 155,72 m); 299 025' e 2,44 m até o vértice MDRL-M-1091, (Longitude: -380 03'29,331", Latitude: -11 006'1 35,750" e Altitude: 155,39 m); deste, segue confrontando com FAZENDA TELHA, de posse de JOSEILDE DE JESUS ARAUJO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 020 08' e 8,15 m até o vértice MDRI-PB0410, (Longitude: -380 03'29,321", Latitude: -11 0 06'35,485" e Altitude: 155,58 m); 05 040' e 4,60 m até o vértice MDRL-P-B0409, (Longitude: -380 03'29,306", Latitude: -11 006'35,336" e Altitude: 155,5309 m); 353040' e 7,70 m até o vértice MDRL-P-B0408, (Longitude: -3800329,334", Latitude: 11 0 06'35,087" e Altitude: 155,56 m); 3490 32 e 6,69 m até o vértice MDRL-P-B0407, (Longitude: -380 03'29,374", Latitude: -1 1 0 06'134,873" e Altitude: 155,33 m); 359025' e 3,01 m até o vértice MDRI-PB0406, (Longitude: -38 0 03'29,375", Latitude: -11 0 06'34,775" e Altitude: 155,60 m); 290 03' e 17,43 m até o vértice MDRL-P-B0405, (Longitude: -380 03'29,096", Latitude: -11 006'34,279" e Altitude: 155,35 m); 620 02' e 25,49 m até o vértice MDRL-P-B0404, (Longitude: -3800328,354", Latitude: 11 0 06'33,890" e Altitude: 155,59 m); 48 0 01' e 10,61 m até o vértice

MDRL-P-B0403, (Longitude: 380 03'28,094", Latitude: -11 0 06'33,659" e Altitude: 155,70 m); 22048' e 15,97 m até o vértice MDRI-PB0402, (Longitude: -38 0 0327,890", Latitude: -11 0 06'33,180" e Altitude: 155,57 m); 3420 32' e 7,28 m até o vértice MDRL-P-B0401, (Longitude: -38 0 03'27,962", Latitude: -11 006'32,954" e Altitude: 155,44m); 100 01' e 16,57 m até o vértice MDRL-P-B0400, (Longitude: -3800327,867", Latitude: 11 0 06'32,423" e Altitude: 155,31 m); 390 31' e 18,17 m até o vértice MDRL-P-B0399, (Longitude: 380 03'27,486", Latitude: -11 0 06'31 ,967" e Altitude: 155,67 m); 590 19' e 19,09 m até o vértice MDRI-PB0398, (Longitude: -380 0326,945", Latitude: -1 1006'31,650" e Altitude: 156,16 m); 640 00' e 16,27 m até o vértice MDRL-P-B0397, (Longitude: -380 0326,463", Latitude: -11006'31,418" e Altitude: 155,93m); 54028' e 9,10 m até o vértice MDRL-P-B0396, (Longitude: -380 0326,219", Latitude: -11°06'30,522" e Altitude: 155,91 m); 360 38' e 9,31 m até o vértice MDRL-P-B0395, (Longitude: -38003'26,036", Latitude: -110 061 31,003" e Altitude: 155,89 m); 300 35' e 17,17 m até o vértice MDRI-PB0394, (Longitude: -380 03'25,748", Latitude: -110 06'30,522" e Altitude: 155,92 m); 45048' e 17,99 m até o vértice MDRL-P-B0393, (Longitude: -380 03'25,323", Latitude: -11006'30,114" e Altitude: 155,92 m); 320 33' e 17,54 m até o vértice MDRL-P-B0392, (Longitude: -38 003'25,012', Latitude: 110 06'29,633" e Altitude: 155,86 m); 020 35' e 8,06 m até o vértice MDRL-M-1090, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. NIRF: 6.204.110-0. CCIR: 950.025.630.608-0. CAR: SE - 2807402 - 8F18.F55D.A092.4056.928E.6066.B835.5A34, data de cadastro 23/05/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Tobias Barreto, 31 de outubro de 2.023. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR MORENO, ANDREIA REGINA CINTRA MORENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JURANDIR MORENO, CPF nº 183.222.908-45 e ANDREIA REGINA CINTRA MORENO, CPF nº 262.544.708-70.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137235, em 18/09/2023, solicitando as INTIMAÇÕES de JURANDIR MORENO e, ANDREIA REGINA CINTRA MORENO, nos endereços sito à Rua Olímpio Campanha, nº 842, Jardim José Ometto III, e Rua Paschoal Batel, nº 84, Jardim Santa Marta, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 070013230001057, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 27.015, Prédio Residencial, situado na Rua Olímpio Campanha, nº 842, Jardim José Ometto - Plano Urbanístico III, Lote 6, Quadra E, Referência Cadastral nº 12.5.16.30.006.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pelo credor, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização

monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.-ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 30/10/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, sitiado na Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL PARK DO BAMBU III", situado na Rua Ernesto Moreli, nesta cidade e comarca de Assis/SP, conforme desenho de localização abaixo, de propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Avenida do Manganês, n.º 451, Sala 03, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.529.485/0001-15, conforme matrícula n.º 72.453, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 177.284,25 m², foi parcelado da seguinte forma: 283 lotes, com área total de 77.862,12 m², correspondente a 44,30% do imóvel; sistema viário com 53.957,15 m², correspondente a 30,70%; áreas institucionais com 8.789,00 m², correspondente a 5,00%; área verde/APP com 17.582,03 m², correspondente a 10,00%; sistema de lazer com 17.576,00 m², correspondente a 10,00%, área remanescente 1.517,95 m², devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Assis/SP através do Decreto n.º 9.155/2023, de 31 de julho de 2023, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 421/2023, expedido em 13 de dezembro de 2022. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VICORP JERONIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Município de Atibaia -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a VICORP - JERONIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 49.723.061/0001-76, NIRE: 35260803935 JUCESP, com sede à

Rua João Corazzari, nº 196, sala 08, Centro, Vinhedo-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 129.720, consistente de um terreno com a área total de 130.964,47 m², designado como "GLEBA 4", situado no bairro da Ressaca, zona urbana do município de Atibaia/SP, localizado na Avenida Marginal Jerônimo de Camargo. Não foi dada uma denominação especial ao empreendimento e será comercializado com o nome fantasia de Central Ville - Atibaia, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo digital nº 41.830/2023, expedido em 19 de outubro de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 217/2023, expedido em 27 de junho de 2023. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 130.964,47 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 253): 9.168,66 m² (37,54%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 28.750,74 m² (21,95%), (ii) áreas institucionais: 11.334,49 m² (8,66%); (iii) áreas verdes/APP: 27.579,97 m² (21,06%); (iv) sistema de lazer: 14.130,61 m² (10,79%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 398.823 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 31 de outubro de 2.023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO BONDEZAN, MARIANA CANTAREIRA PRETO BONDEZAN**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CENTERVILLE EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Waltrudes Correia, nº 85, Parque São Domingos, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.498.786/0001-72, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes THIAGO BONDEZAN, brasileiro, empresário, RG. nº 44.230.820-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 310.084.098-47, e sua mulher MARIANA CANTAREIRA PRETO BONDEZAN, brasileira, assistente administrativo, RG. nº 30.686.906-8-SSP/SP, CPF/MF nº 335.181.018-03, casados sob o regime da universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 40, livro n 03 -- Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Várzea Paulista, deste Estado, residentes e domiciliados na Rua Moisés Abaid, nº 181, Bl B, Apto 146, Bairro Jardim São Bento, no Município e Comarca de Jundiaí, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública, datado de 15/06/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 05 na Matrícula nº 194.346, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 14/60 até 18/60, vencidas em 15/01/2023 até 15/05/2023 e parcelas de nºs 20/60 até 23/60, vencidas em 15/07/2023 até 15/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/10/2023 o valor de R\$144.535,28, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 572.803), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em

plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) (José Ricardo Marques Braz), Substituto designado, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA PATRICIA ATANAZIO PORFIRIO

Sra. ERICA PATRICIA ATANAZIO PORFIRIO. Américo Zanetti Junior, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 1, lotes 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ. sob nº 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 431.802.119, firmado em 02/10/2013 e registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 2.371 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Casimiro de Abreu, nº 4-8, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ERICA PATRICIA ATANAZIO PORFIRIO, brasileira, nascida aos 04/01/1975, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.890.932-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 256.691.318-86, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações vencidas no valor total de R\$191.818,06 (cento e noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), atualizados até 09/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Substituto, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KATIA ROSANA DA SILVA CREMONESI, GERALDO JOSE CREMONESI, RAUL DA SILVA JUNIOR, ELIANE CRISTINE AVANCO SILVA

AMÉRICO ZANETTI JUNIOR, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: 1) Katia Rosana da Silva Cremonesi, corretora de imóveis, RG nº 8.526.462-SSP/SP e CPF nº 301.635.678-32, e seu marido Geraldo José Cremonesi, engenheiro civil, RG nº 6.376.534-2-SSP/SP e CPF nº 039.031.638-56, brasileiros, domiciliados em Botucatu-SP, onde residem na Rua Elias José Ferrari, nº 66, Jardim Bom Pastor, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; e 2) Raul da Silva Junior, autônomo, RG nº 29.044.215-1-SSP/SP e CPF nº 212.947.668-64, casado com Eliane Cristine Avanço Silva, enfermeira, RG nº 30.524.131-X-SSP/SP e CPF nº 332.232.818-00, brasileiros, domiciliados em Bauru-SP, onde residem na Rua Valdir Campos, nº 3-10, ou seus eventuais herdeiros

ou sucessores; na qualidade de coproprietários do imóvel correspondente a parte do lote I da quadra 43, do loteamento denominado Parque Vista Alegre, onde encontra-se edificado um prédio residencial sob o nº 1-85 da Alameda das Alpinas, objeto da matrícula nº 3.353 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no quarteirão 1 da Alameda das Alpinas, esquina com a Alameda das Azaléas, correspondente aos lotes G e H da quadra 43, e aos lotes A, B, C, D, E, F e Q da quadra 9-A do loteamento denominado Parque Vista Alegre, transcrito sob nº 9.931 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastros municipais 4/0623/007 e 008 e 4/0080/001, 002, 003, 004, 005, 006 e 017, de propriedade de Nicola Avallone Junior, RG nº 475.845 e CPF nº 012.568.078-34, casado com Ada Cariani Avallone, filha de Carlos Cariani e de Luigia Grando Cariani, brasileiros, domiciliados em Bauru-SP, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido por Patrícia Avallone, inventariante do proprietário acima mencionado, devidamente prenotado sob nº 363.502 de 23/06/2022, autuado sob nº 65/2022 nesta Serventia, ficando os notificados cientificados de que dispõem do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentarem impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Oficial Substituto, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORWAGEN - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

AMÉRICO ZANETTI JUNIOR, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 44.992.089/0001-95, NIRE/JUCESP nº 35201003065, sediada em Bauru-SP, na Avenida Doutor Nuno de Assis, nº 8-60, ou seus eventuais procuradores ou representantes; na qualidade de proprietária do imóvel correspondente ao lote 2 da quadra 12, do loteamento denominado Parque Residencial do Castelo, situado no lado ímpar, quarteirão 2 da Rua 13, distante 6,06 metros mais a curva de esquina com a Rua 12, objeto da matrícula nº 42.740 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado ímpar do quarteirão 1 da Rua Fahed Abrão, distante 24,74 metros da esquina da Rua Laércio Alves de Oliveira Campos, identificado com lote 1-A e 1-D da quadra 07 do loteamento denominado Parque Residencial do Castelo, matriculado sob nº 139.655 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/1809/043, de propriedade de Edson Luiz da Silva, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, RG nº 13.340.088-8-SSP/SP e CPF nº 015.430.098-59, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Carlos Galliters, nº 1-52, Parque São Geraldo, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelo proprietário acima mencionado, devidamente prenotado sob nº 373.997 de 16/05/2023, autuado sob nº 35/2023 nesta Serventia, ficando a notificada cientificada de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Oficial Substituto, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA TORRES DE CAMARGO ARANTE, OSVALDO DE JESUS ARANTE**

AMÉRICO ZANETTI JUNIOR, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Luzia Torres de Camargo Arante, aposentada, RG nº 17.559.712-1-SSP/SP e CPF nº 295.952.758-59, e seu marido Osvaldo de Jesus Arante, aposentado, RG nº 9.656.161-0-SSP/SP e CPF nº 792.946.778-34, brasileiros, domiciliados em Bauru-SP, onde residem na Rua Alexandrino Rodrigues,

nº 7-64, Núcleo Habitacional Geisel, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietários dos imóveis correspondentes a partes dos lotes C da quadra 84, do loteamento denominado Parque Paulista, situados no lado par, quarteirão 12 da Rua Tenente João Firmino Alves, objeto das matrículas nºs 90.355 e 90.356 ambas do 2º ORI de Bauru-SP, de que os referidos imóveis foram indicados como confrontantes do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 1 da Rua II, distante 48,00 metros de uma Viela, correspondente ao lote 2 da quadra A-1 do loteamento denominado O Ferradura Mirim, matriculado sob nº 15.583 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 3/0984/017, de propriedade de S2 BAURU MACHINE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.318.324/0001-40, NIRE/JUCESP nº 352263694975, sediada em Bauru-SP, na Rua Julio de Mesquita Filho, nº 6-48, Vila Aeroporto, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelo proprietário acima mencionado, devidamente prenotado sob nº 371.239 de 07/03/2023, autuado sob nº 21/2023 nesta Serventia, ficando os notificados cientificados de que dispõem do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentarem impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): RICHARD VICENTIM

EDITAL -- INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura de Instituição de Bem de Família lavrada aos 22 de agosto de 2023, Livro nº 673, folhas 034/036, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caçapava-SP, assinada pela Tabeliã Substituta Kátia Cristina Nogueira da Silva, prenotada sob n.º 98.725 em 22 de setembro de 2023, comparecendo como outorgante instituidor RICHARD VICENTIM, brasileiro, empresário, RG. 21.763.942-SSP/SP, CPF. 162.964.428-58, casado com REBECA RAPUANO VICENTIM, brasileira, farmacêutica, RG. 36.344.660-SSP/SP, CPF. 356.706.118-61, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 12.889, Livro 3-Auxiliar do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, domiciliado na Rua das alfazemas, nº 74, Residencial Santa Helena, Caçapava-SP, pela qual instituiu em BEM DE FAMÍLIA o imóvel constituído de UM PRÉDIO RESIDENCIAL ASSOBRADADO sob nº 74 da Rua das Alfazemas e respectivo lote de terreno sob nº 02 da Quadra 08 do loteamento denominado "Residencial Santa Helena", na cidade e comarca Caçapava-SP, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 25.418 do Oficial de Registro de Imóveis de Caçapava-SP, ao qual atribuiu o valor de R\$ 395.176,36, para o efeito de manter o mesmo exclusivamente para o seu ou sucessores, ficando com isso, isento de execução por dívidas e encargos legais pertinentes, conforme disposição dos artigos 1.711 ao 1.722 do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 261 ao 265, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Referido imóvel foi adquirido: 50% por instrumento particular de 19 de abril de 2010, com caráter de escritura pública e 50% por escritura pública de 14 de novembro de 2012, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó -- São Paulo-SP, Livro 450, fls. 225/227, efetuados na matrícula nº 25.418. Pelo presente edital fica avisado a quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis de Caçapava, situado na Rua Comendador João Lopes, nº 331, Centro, Caçapava-SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Joselaine Rodrigues dos Santos Silva -- Substituta da Oficial.-

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLELIO MACHADO, APARECIDA MARGARETE BARBOSA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 27 de março de 2023 o requerimento pelo qual Clelio Machado, caminhoneiro, RG nº 9431841-SSP/SP, CPF nº 830.298.508-20, e sua mulher Aparecida Margarete Barbosa Machado, do lar, RG nº 11.319.916-8-SSP/SP, CPF nº 252.452.998-36, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob o nº 1.879, no Livro 3 -- Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de Jacareí/SP, residentes e domiciliados na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 1625, Nova Jacareí, Jacareí/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 223.757 de 27/03/2023, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: lote nº 01, da quadra nº 24A, com a seguinte descrição: terreno em formato triangular, medindo: 40,00m de frente para a Avenida 23 de Maio; 22,00m da frente aos fundos, no lado direito de quem da referida via pública o olha, confrontando com o lote nº 2; e 45,00m na linha dos fundos, divisando com a Avenida Guaxinduba, encerrando a área de 440,00m². O imóvel é objeto da transcrição nº 3.314 (L.3-F -- fls.187/188), de 20/02/1952, do Registro de Imóveis de São Sebastião/SP. Figura como proprietária do imóvel na referida transcrição, a empresa SOCIEDADE CIVIL AMARAL, SANT'ANA & CIA. LTDA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, fica intimada a referida proprietária do imóvel, nos termos do item 418.16, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Caraguatatuba/SP, 10 de outubro de 2023. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JERONIMO GONCALVES, FRANCISCA ROMANA CAIRES LIMA**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor JERÔNIMO GONÇALVES, CPF nº 045.398.108-98; e à Senhora FRANCISCA ROMANA CAIRES LIMA GONÇALVES, CPF.169.734.758-41, residentes e domiciliados, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICAM INTIMADOS a comparecerem perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.018,94 (quatro mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos), referente às prestações n.ºs 129 a 136, vencidas, de 10/03/2023 a 10/10/2023, sujeito a atualização

monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 855551527331, firmado, em 29/08/2011, registrado sob nº 2, na matrícula n.º 35.417, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Sebastião Xavier Filho, nº 1093, na cidade de Tabapuã-SP. Ficando, ainda, Vossas Senhorias INTIMADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 26/10/2023. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interventor, o digitei, subscrevi e assino: RENATO FABIANO GRANDISOLI Interventor

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS , TIT. E DOC. CIVIL DE PESSOA JUR. E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INT. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CHAVANTES**

ANGELA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, faz saber a NELSON DOS REIS cônjuge de MARIA APARECIDA CRISTINA DOS REIS herdeira de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA; NELSON RONALDO DOS REIS e NELSON REINALDO DOS REIS, filhos da herdeira de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA, proprietários do imóvel usucapiendo que em 05/08/2022 foi apresentado nesta Serventia e prenotado sob nº 18.232, requerimento, firmado em 05/08/2022, pelo Sr. ROBERTO RUSSO JUNIORS, brasileiro, aposentado, RG nº 8.266.299-X SSP/SP, CPF nº 708.740.188-20 e seu cônjuge SUELI TROMBINI RUSSO, brasileira, do lar, RG nº 7.854.025-2 SSP/SP, CPF nº 711.295.708-78, residentes e domiciliados na Rua Ari Totti nº 58, Centro, Canitar-SP, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse de mais de 19 anos, de parte do imóvel objeto da transcrição nº 17.444 do Registro de Imóveis de Ourinhos-SP. Com a seguinte descrição: : Um terreno, com frente para a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, situado no município de Canitar/SP, de forma irregular, contendo a seguinte descrição: inicia no vértice 1, deste, segue, confrontando com a matrícula 1.855 do RI de Chavantes, de propriedade de Danilo Trombini Russo, até o vértice 2, no azimuth de 105º49'45", em uma distância de 6,33 m, deste, segue, confrontando com a matrícula 5.969, do RI de Chavantes, de propriedade de Elza Fátima Ribeiro Feliciano, até o vértice 3, no azimuth 105º49'45", em uma distância de 10,60 m, deste, segue, confrontando com a matrícula 5.967 do RI de Chavantes, de propriedade de Romão Aparecido dos Santos e seu cônjuge Lourdes de Castro dos Santos, até o vértice 4, no azimuth 196º00'35", em uma distância de 9,70 m; deste segue, confrontando com a matrícula 30.937 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade de Francisco Aparecido da Silva e seu cônjuge Garcemar Santos da Silva, até o vértice 5, no azimuth 196º00'35", em uma distância de 10,00 m; deste, segue, confrontando com a matrícula 20.714 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade do Espólio de José Ribeiro dos Santos e Espólio de Josefa Maria da Conceição Santos, até o vértice 6 no azimuth 196º00'35", em uma distância de 24,00 m; deste, segue, confrontando com a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, até o vértice 7, no azimuth de 285º56'49", em uma distância de 16,90 m; finalmente do vértice 7, segue, confrontando com a matrícula 8.995 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade de José Bernardo de Mendonça (1/7), Alvaro Bernardo de Mendonça (1/21), Amelia Aparecida de Mendonça Gimenes (1/21), Amalia Aparecida Mendonça Inacio (1/21), João Bernardo de Mendonça Sobrinho (3/7), Maria Bernardo de Mendonça (1/7) e Ana Vitória Pereira (1/7, até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 15º59'02", na extensão de 43,70 m, fechando assim uma área de 739,358m². Localiza-se distante 33,00 metros da intersecção da Rua Joaquim Bernardo de Mendonça com a Rua José Simão, imóvel de titularidade JOÃO DA COSTA e seu cônjuge MARIA FRANCISCA COSTA. Ficam, portanto, INTIMADOS NELSON

DOS REIS cônjuge de MARIA APARECIDA CRISTINA DOS REIS herdeira de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA; NELSON RONALDO DOS REIS e NELSON REINALDO DOS REIS, filhos da herdeira de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Chavantes, situado na Rua 13 de Maio nº 29, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com seus termos, para apresentarem, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação à Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desse edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, essa Oficial, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - COLINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SOARES MIRANDA, FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA**

Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário nº 0010244049 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/2021 registrado sob o R.7 da matrícula nº 4.965 deste Registro, referente ao imóvel situado na Rua F, nº 70, Jardim Califórnia -- Colina/SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais em atraso, cujo valor, posicionado em 26 de outubro de 2023, importa em R\$7.260,80, ao qual deverá ser acrescido o valor correspondente às despesas com intimação, inclusive com relação à publicação deste edital. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 95, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Victor Novais Buriti -- Oficial

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS, CPF nº 171.917.408-33, o(a) Senhor(a) CELSO DOS SANTOS, CPF nº 154.653.758-92, a comparecerem neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo nº 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária nº 155551241931, registrado na Matrícula nº 157, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Antonio da Silva, nº 17, Bela Vista IV, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 31/10/2023. A Oficiala de Registro de

Imóveis de Cosmópolis, Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) BRUNA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA, CPF nº 382.686.258-99, o(a) Senhor(a) ROBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 365.095.028-60, a comparecerem neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo nº 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária nº 144440500252, registrado na Matrícula nº 4.006, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 02, Lote 01, Quadra C, Village Monte, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 31/10/2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis, Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) JOAO PAULO DOS SANTOS, CPF nº 102.204.248-37, o(a) Senhor(a) SUELI BAPTISTA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 256.302.228-21, a comparecerem neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo nº 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária nº 844441365559, registrado na Matrícula nº 9.705, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Luiz Strazzacappa, nº 100, Apto 14, Condomínio Res, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 31/10/2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis, Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE EDMUNDO BEZERRA, CPF nº 329.173.488-28, a comparecerem neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo nº 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária nº 878770434445, registrado na Matrícula nº 13.230, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 0, Apto 01, Bloco 01, Vila José Kalil Aun, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 31/10/2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis, Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES LIMA SANTOS

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. JONES LIMA SANTOS, RG nº 35.187.049-0-SSP/SP, CPF(MF) nº 068.969.996-40, brasileiro, solteiro, maior, empresário, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 23 de março de 2018, às fls. 389/398, do livro nº 4.676, do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, registrado sob nº 07 da matrícula nº 61.153, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Amélia Eugênia nº 485 e Rua Marechal Deodoro nº 276, nesta cidade, consistente no apartamento nº 02 localizado no andar térreo, da Torre "A", do Condomínio Paseo Diadema Residencial Club, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 22 de maio de 2022 no valor total de R\$ 214.819,59 (duzentos e catorze mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), posicionado em 31.12.2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária FIBRA MZM DIADEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MAINARDI FERNANDES

F A Z S A B E R, a DANIELA MAINARDI FERNANDES, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº. 27.475.064-8-SSP/SP e CPF nº. 299.134.158-02, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua Bofete, nº. 78, Conjunto Habitacional; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Praça Itanhangá, nº. 165, Casa 11, do "Condomínio Residencial Harmonia II", do Loteamento denominado "Estância Lago Azul", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária nº. 844441003615, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, em 12 de agosto de 2.015, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 84.520, deste Registro, no valor de R\$ 31.172,08, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 25 de outubro de 2023. A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

COMARCA - GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CLAUDIO DOS SANTOS DE PINA, VIVIANE APARECIDA RAMOS RODRIGUES**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica LUIS CLAUDIO DOS SANTOS DE PINA brasileiro, casado, mecânico, CPF nº 16*.***.***-3; e VIVIANE APARECIDA RAMOS RODRIGUES DE PINA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 39*.***.***-3, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85551189469, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 13.257, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO SEBASTIÃO BONFIETI, 405 -- Jd São Paulo -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 16/03/2023 -- Prestação: 141 -- Valor: R\$373,17; 16/04/2023 -- Prestação: 142 -- Valor R\$366,92; 16/05/2023 -- Prestação: 143 -- Valor: R\$361,17; 16/06/2023 -- Prestação: 144 -- Valor: R\$355,06; 16/07/2023 -- Prestação 145 -- Valor: R\$352,07; 16/08/2023 -- Prestação 146 -- Valor: R\$346,10. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 18/08/2023, corresponde a R\$2.154,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI -- www.editaisonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 16 de outubro de 2023.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI PEDRO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. VALDINEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, encarregado de vendas, RG. 17.193.811-2-SSP/SP, CPF/MF: 095.191.028-09, residente na Rua Vicência, Nº 134, Apto 1, Vila São Rafael, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., (prenotado sob n. 389.170) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 139.446, desta serventia, pela qual VALDINEI PEDRO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, Nº 51, Apto 203, Clube 3 -- Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, Nº 51, Apto 203, Clube 3 -- Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-001 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/04/2023, 27/04/2023 e 04/05/2023, e que o

mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30); b) Rua Vivência, Nº 134, Apto 1, Vila São Rafael, Guarulhos/SP -- CEP: 07044-101 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/07/2023, 27/07/2023 e 07/08/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor VALDINEI PEDRO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo puspacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (VALDINEI PEDRO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 28/08/2023 perfazia o valor de R\$ 54.726,74 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS XAVIER LOPES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 517.006, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número R.04, da matrícula 161.629, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 602, Apartamento 1001, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, bairro do Picanço, Guarulhos -- SP serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante, CARLOS XAVIER LOPES, CPF nº 146.214.488-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS XAVIER LOPES, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 04/10/2023, corresponde a R\$ 84.269,95 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.692,83. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devera efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Dona Tecla, 602, Apartamento 1001, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, bairro do Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO QUARESMA DA SILVA, LARISSA YASMIN DE OLIVEIRA CAVALCANTE

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.524, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 167.609, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 48, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes LEONARDO QUARESMA DA SILVA, CPF 484.103.118-95 e LARISSA YASMIN DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF 497.605.158-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes LEONARDO QUARESMA DA SILVA e LARISSA YASMIN DE OLIVEIRA CAVALCANTE, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 31/10/2023, corresponde a R\$ 42.143,35 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.484,38. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 48, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA JUNIOR SILVA FERREIRA

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 1710012559030, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário ATILA JUNIOR SILVA FERREIRA, CPF nº. 127.558.116-17, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Catsumi Itao, nº 1390, lote 01, quadra B, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 39.133 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 14/10/2023, corresponde a R\$ 69.639,48, somando-se também os que

vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 193,39. O documento foi protocolado sob nº. 192.096, em 01/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 25 de outubro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO CLAUDIO SALLA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro e nos itens 416 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, PEDRO CLAUDIO SALLA, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG nº 5.618.498 SSP SP, inscrito no CPF MF nº 599.763.738-72, residente e domiciliado nesta cidade na rua Ademir de Barros nº 593, Centro, depositou em cartório os documentos referentes ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL relativa ao seguinte imóvel: Prédio residencial nº 33 da rua Argentina, com 56,00 m2 de área construída, edificado no lote de terra sob nº 12 da quadra B1 do loteamento denominado JARDIM AMERICA, medindo 10,00 metros de frente, com igual medida nos fundos onde divide com o lote nº 02, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 11, de outro com o lote nº 13, encerrando a área de 250,00 m2. O referido terreno encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 1.613 e cadastrado na Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob nº 0061.1030.0-8 e 0061.1030.1-6. A posse do usucapiente teve início no dia 30 de novembro de 2005 e perdura de forma mansa, pacífica e continuada até a presente data, aplicando-se no presente caso a modalidade de usucapião extraordinária. Desta forma, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro da usucapião pretendida. Indaiatuba-SP, 01 de novembro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): QUARTIER INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

REQUERENTE: QUARTIER INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. PROCESSO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA PROTOCOLO Nº 36.447 -- MATRÍCULA Nº 8.857 DESTE OFÍCIO IMÓVEL: LOCALIZADO NA RUA SÃO GERALDO (ESQUINA COM A RUA ARLINDO VENTURI), Nº 89 -- ÁREA "A" - JARDIM PORTELA - ITAPEVI-SP. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 10.931/2004, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os HERDEIROS ou SUCESSORES de PAULO DOS SANTOS COELHO e PRECILIANA SOARES COELHO e HERDEIROS ou SUCESSORES de FRANCISCO TROULA e LÍCIA SILVEIRA TROULA, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de retificação de área em epígrafe, instaurado a pedido da

requerente QUARTIER INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.XXX.XXX/0001-33, com sede na Rua Padre João Manoel, nº 235 - 4º andar - Conj. 44 - Sala D - Cerqueira Cesar - São Paulo-SP, neste ato representada por seus diretores ROGÉRIO AGUIAR FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.XXX.XXX-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-01 e RODRIGO MELO AZEVEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M6.XXX.XXX-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.XXX.XXX-63, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Geraldo (esquina com a Rua Arlindo Venturi), nº 89 -- ÁREA "A" do "Jardim Portela" - Itapevi-SP, matriculado sob o nº 8.857 do CRI de Itapevi-SP da seguinte forma: UM TERRENO URBANO, designado por ÁREA A, situada na Quadra nº 08, do "JARDIM PORTELA", neste Município e Comarca de Itapevi, SP, assim descrito: Começa no vértice M01 de coordenadas E:301.838,4098 e N:7.394.884,4820, localizado no "PC" (confluência) da Rua Arlindo Venturi (lado ímpar) com a Rua São Geraldo, na divisa com o Lote nº 33 da mesma Quadra; daí, com frente para a confluência da Rua Arlindo Venturi com a Rua São Geraldo, segue em curva à esquerda com ângulo central de 32°55'38", raio de 12,88 metros e desenvolvimento de 7,40 metros até o vértice P01 de coordenadas E:301.831,1479 e N:7.394.883,7349; segue em reta com azimute de 247°39'45" e distância de 2,25 metros até o vértice P02 de coordenadas E:301.829,0659 e N:7.394.882,8795; segue em curva à esquerda com ângulo central de 16°18'04", raio: 33,00 metros e desenvolvimento de 9,39 metros até o vértice P03 de coordenadas E:301.821,0026 e N:7.394.878,1321; daí, com frente para a Rua São Geraldo, segue em reta com azimute de 231°21'42" e distância de 39,02 metros até o vértice P04 de coordenadas E:301.790,5229 e N:7.394.853,7670; deflete à esquerda e segue com azimute de 229°39'54" e distância de 33,79 metros até o vértice M02 de coordenadas E:301.764,7626 e N:7.394.831,8936; daí, confrontando com a ÁREA VERDE de propriedade do MUNICÍPIO DE ITAPEVI, deflete à esquerda e segue com azimute de 158°55'49" e distância de 16,39 metros até o vértice P05 de coordenadas E:301.770,6544 e N:7.394.816,6007; deflete à direita e segue com azimute de 155°48'14" e distância de 9,13 metros até o vértice P06 de coordenadas E:301.774,3964 e N:7.394.808,2728; deflete à esquerda e segue com azimute de 135°48'14" e distância de 6,62 metros até o vértice P07 de coordenadas E:301.779,0113 e N:7.394.803,5265; deflete à esquerda e segue com azimute de 113°48'14" e distância de 4,60 metros até o vértice P08 de coordenadas E:301.783,2200 e N:7.394.801,6699; deflete à esquerda e segue com azimute de 94°48'14" e distância de 16,34 metros até o vértice P09 de coordenadas E:301.799,5026 e N:7.394.800,3015; deflete à direita e segue com azimute de 110°48'14" e distância de 2,23 metros até o vértice P10 de coordenadas E:301.801,5872 e N:7.394.799,5094; deflete à direita e segue com azimute de 125°48'14" e distância de 4,62 metros até o vértice P11 de coordenadas E:301.805,3341 e N:7.394.796,8067; deflete à direita e segue com azimute de 145°48'14" e distância de 18,00 metros até o vértice P12 de coordenadas E:301.815,4506 e N:7.394.781,9185; deflete à esquerda e segue com azimute de 135°48'14" e distância de 10,82 metros até o vértice P13 de coordenadas E:301.822,9934 e N:7.394.774,1610; deflete à esquerda e segue com azimute de 131°48'14" e distância de 24,09 metros até o vértice P14 de coordenadas E:301.840,9508 e N:7.394.758,1030; deflete à direita e segue com azimute de 146°48'14" e distância de 4,63 metros até o vértice P15 de coordenadas E:301.843,4857 e N:7.394.754,2286; deflete à direita e segue com azimute de 170°48'14" e distância de 4,06 metros até o vértice P16 de coordenadas E:301.844,1345 e N:7.394.750,2208; deflete à direita e segue com azimute de 197°48'14" e distância de 4,54 metros até o vértice P17 de coordenadas E:301.842,7464 e N:7.394.745,8982; deflete à direita e segue com azimute de 225°48'14" e distância de 9,68 metros até o vértice P18 de coordenadas E:301.835,8062 e N:7.394.739,1501; deflete à esquerda e segue com azimute de 187°11'53" e distância de 6,78 metros até o vértice M03 de coordenadas E:301.834,9567 e N:7.394.732,4236; daí, confrontando com a Rua das Caravis, deflete à esquerda e segue com azimute de 48°16'55" e distância de 28,63 metros até o vértice P19 de coordenadas E:301.856,3240 e N:7.394.751,4731; deflete à direita e segue com azimute de 50°05'16" e distância de 10,20 metros até o vértice M04 de coordenadas E:301.864,1474 e N:7.394.758,0174; deflete à esquerda e segue com azimute de 336°37'42" e distância de 2,40 metros até o vértice P20 de coordenadas E:301.863,1964 e N:7.394.760,2179; segue em curva à direita com ângulo central de 48°15'34", raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,58m até o vértice P21 de coordenadas E:301.863,2938 e N:7.394.767,5758; daí, confrontando com a ÁREA "B" (Matrícula nº 8.858 -- CRI Itapevi / IPTU nº 23.132.32.34.0524.00.000) de propriedade do ESPORTE CLUBE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE ITAPEVI, segue em reta com azimute de 24°53'16" e distância de 2,75 metros até o vértice P22 de coordenadas E:301.864,4492 e N:7.394.770,0664; deflete à esquerda e segue com azimute de 23°57'35" e distância de 37,38 metros até o vértice P23 de coordenadas E:301.879,6270 e N:7.394.804,2209; deflete à esquerda e segue com azimute de 14°03'09" e distância

de 21,60 metros até o vértice P24 de coordenadas E:301.884,8714 e N:7.394.825,1730; deflete à direita e segue com azimute de 29°37'08" e distância de 7,84 metros até o vértice M05 de coordenadas E:301.888,7462 e N:7.394.831,9886; daí, confrontando com o LOTE 25 (Matrícula nº 38.547 - Cri Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0369.00.000) de propriedade de MANOEL DA SILVA FERREIRA e s.m. MARLENE ROSA FERREIRA, deflete à esquerda e segue com azimute de 295°34'38" e distância de 7,09 metros até o vértice M06 de coordenadas E:301.882,3529 e N:7.394.835,0487; daí, confrontando com o LOTE 26 (Matrícula nº 49.061 -- CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0362.00.000) de propriedade de ANA LUIZA NOGUEIRA VESSONI BITTENCOURT e s.m. LUIZ CARLOS DO AMARAL BITTENCOURT, deflete à direita e segue com azimute de 298°43'01" e distância de 6,88 metros até o vértice M07 de coordenadas E:301.876,3235 e N:7.394.838,3520; daí, confrontando com o LOTE 27 (Matrícula nº 42.706 -- CRI Cotias / IPTU nº 23.132.32.34.0354.00.000) de propriedade de PAULO DOS SANTOS COELHO e s.m. PRECILIANA SOARES COELHO, deflete à esquerda e segue com azimute de 297°11'46" e distância de 7,54 metros até o vértice M08 de coordenadas E:301.869,6155 e N:7.394.841,7989; daí, confrontando com o LOTE 28 (Matrícula nº 82.299 - -- CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0346.00.000) de propriedade de MIGUEL ALBUQUERQUE e s.m. ELIANA LOPES ALBUQUERQUE, deflete à direita e segue com azimute de 298°47'01" e distância de 8,97 metros até o vértice M09 de coordenadas E:301.861,7557 e N:7.394.846,1169; daí, confrontando com o LOTE 29 (Matrícula nº 4.228 -- CI Itapevi / IPTU nº 23.132.32.34.0338.00.000) de propriedade de LOURDES MARIA DE LIMA COSTA e s.m. CARLOS ROBERTO BARBOSA DA COSTA, deflete à direita e segue com azimute de 302°22'13" e distância de 8,26 metros até o vértice M10 de coordenadas E:301.854,7774 e N:7.394.850,5404; daí, confrontando com o LOTE 30 (Matrícula nº 21.530 -- CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0331.00.000) de propriedade de FRANCISCO XAVIER SOARES e s.m. LAIS MARIA SOARES, deflete à esquerda e segue com azimute de 298°11'59" e distância de 7,04 metros até o vértice M11 de coordenadas E:301.848,5730 e N:7.394.853,8671; daí, confrontando com o LOTE 31 (Matrícula nº 8.684 -- CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0324.00.000) de propriedade de JANIVALDO RAMOS e s.m. JOSEFA MARTINS DA SILVA, deflete à direita e segue com azimute de 300°23'24" e distância de 7,06 metros até o vértice M12 de coordenadas E:301.842,4856 e N:7.394.857,4371; daí, confrontando com o LOTE 32 (Matrícula nº 41.019 -- CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0316.00.000) de propriedade de FRANCISCO DOMINGOS TROULA e s.m. LÍCIA SILVEIRA TROULA, deflete à esquerda e segue com azimute de 298°08'17" e distância de 8,05 metros até o vértice M13 de coordenadas E:301.835,3870 e N:7.394.861,2335; daí, confrontando com o LOTE 33 (Matrícula nº 41.020 CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0308.00.000) de propriedade de FRANCISCO DOMINGOS TROULA e s.m. LÍCIA SILVEIRA TROULA, deflete à direita e segue com azimute de 304°59'33" e distância de 9,28 metros até o vértice M14 de coordenadas E:301.827,7875 e N:7.394.866,5533; deflete à direita e segue com azimute de 305°22'35" e distância de 6,84 metros até o vértice M15 de coordenadas E:301.822,2074 e N:7.394.870,5154; deflete à direita e segue com azimute de 49°14'18" e distância de 21,39 metros até o vértice M01 de coordenadas E:301.838,4098 e N:7.394.884,4820, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 8.494,87m² (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação Poli (Escola Politécnica Paulista) homologada pelo IBGE sob nº 93800, de coordenadas E: 323390,708 e N: 7393902,042, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL 45°00 Fuso 23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de retificação de área. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Dado e passado em Itapevi-SP aos 27 de setembro de 2023. _ Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DANIEL FERRAZ DE MORAIS, VERA LUCIA DOS SANTOS DE MORAIS, PEDRO LAUDELINO SANT ANNA JUNIOR, EDNA RODRIGUES SANT ANNA**

E D I T A L LEI FEDERAL n. 6.766/79 - DESMEMBRAMENTO SOLO URBANO SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que os proprietários 1) DANIEL FERRAZ DE MORAIS, 2) VERA LÚCIA DOS SANTOS DE MORAIS, 3) PEDRO LAUDELINO SANT'ANNA JUNIOR e 4) EDNA RODRIGUES SANT'ANNA, depositaram nesta serventia, sito na Rua Joll Fuller, n. 132, centro, com horário de atendimento de segunda à sexta feira, das 9 às 16h, planta, memorial, licença e demais documentos do art. 18 da Lei 6.766/79, protocolados sob n. 495.044 em 20 de setembro de 2023, relativos ao pedido de registro do parcelamento "sem denominação especial", localizado na Estrada Gabriela Maria da Conceição esquina com a Rua Tito, Bairro Fazenda Tunel, Campo Limpo Paulista/SP, objeto da matrícula n. 117.706 desta serventia, foi aprovado pelo Município em 21 de junho de 2023, através do processo n. 2217/23. O parcelamento de acordo com o projeto, cujas plantas passam a fazer parte integrante, possui 09 lotes (Lote 4-A1 com 254,58m2, Lote 4-A2 com 256,33m2, Lote 4-A3 com 308,04m2, Lote 4-A4 com 338,65m2, Lote 4-A5 com 369,26m2, Lote 4-A6 com 399,87m2, Lote 4-A7 com 430,48m2, Lote 4-A8 com 776,52m2 e Lote 4-A9 com 315,56m2 totalizando 3.499,29m2 de área parcelada. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando avisados os terceiros interessados que podem impugnar o pedido de registro do parcelamento denominado pelo Município como "Modificação de Quadra" perante esta Serventia no prazo de 15 (quinze) DIAS CORRIDOS contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79. Decorrido esse prazo sem impugnação, será feito o registro conforme artigo 19, §1º, da Lei 6766/79. Jundiaí, 23 de outubro de 2023. O Oficial,_, Marinho Dembinski Kern.#

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS DE SOUZA SANTOS**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) MARCUS DE SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 125.***.***-57 e RG nº 62****73, brasileiro, solteiro, açougueiro, residente na Rua Dorival Pradella, nº 140, Apto 12, Bl 30, Jardim Olga Veroni, Limeira-SP, CEP: 13487-137, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$5.728,14 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) posicionado em 30/10/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente à Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da Matrícula nº 30.497, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DESIRRE FRANCKIELE DOS SANTOS**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, DESIRRE FRANCKIELE DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portador do RG n. 48.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 419.***.***-40, não intimada nos seguintes endereços: Avenida Marcos Manginelli n. 391, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento ou 2º Andar, bloco 16, Parque Lua Nova, Limeira-SP e Rua José Navarro n. 90, Casa 01, Jardim Presidente Dutra, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 318.088, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de outubro de 2023, a importância de R\$ 5.498,54 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 29 de março de 2017, registrado sob os ns. 739 e 740 na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.535 referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli n. 391, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento ou 2º Andar, bloco 16, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAIRINQUE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO VILA CHA DE CASTRO, FERNANDO MICHELAZZO ORFAO, ELIANE DE PAIVA MICHELAZZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 26.175, com os seguintes dados: Requerentes: 1) JOSÉ AUGUSTO VILA CHA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG n. 24.886.813-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 248.710.458-97, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena, n. 85, Jardim Vilaça, em São Roque-SP; e 2) FERNANDO MICHELAZZO ORFAO, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG n. 23.029.705-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 126.377.358-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELIANE DE PAIVA MICHELAZZO, brasileira, ortodontista, portadora do RG n. 17.933.170-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 139.909.368-16, residentes e domiciliados na Rua Ivan Curvelo, n. 54, Ap. 133, Bloco B, Vila Hamburguesa, em São Paulo-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: LOTE DE TERRENO identificado como C-4-C, Parte Remanescente do Lote sob n. 132, do Loteamento "Parque Recreio Mirante", situado no Bairro Dona Catarina, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a área total de 1.135,62 metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula n. 3.266 datada de

28/06/2012, deste Oficial de Registro de Imóveis. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Adenauer Luiz Siqueira e seu cônjuge Meire Loise Trevisan Siqueira; Imobiliária e Construtora Lutfalla S/A; Elias Chede Junior e seu cônjuge Ivonete Lutfalla Chede; Orlando Chucris Assad e seu cônjuge Lilian Lutfalla Assad; Clemence Jafet Assad; Alfredo Assad Filho; espólio de Robert Chede; espólio de Helena Chede Malouf; Vladimir Barone e seu cônjuge Magda de Jesus Barone. Confrontantes: Heráclito Rosa de Andrade Filho, Mônica Santino Pereira Buonfiglio, Adenauer Luiz Siqueira. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 11 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA PEREIRA DOS SANTOS

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441225006, firmado em Marília-SP em 15 de janeiro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 24162, situado na Rua Tufic Butara nº 817, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/04/2023 a 21/09/2023 no valor de R\$ 22036,64 (data base: 20 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SÍLVIA PEREIRA DOS SANTOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. Marília, 20 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN GONCALVES CAVALCANTI, GABRIEL BARBOZA BILAR

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770201409, firmado em Marília-SP em 17 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59687, situado na Rua Gérson Ribeiro nº 142, Residencial Professor Luiz Rossi, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/07/2022 a 17/10/2023, no valor de R\$ 7741,87 (data base: 27 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LÍLIAN GONÇALVES CAVALCANTI e GABRIEL BARBOZA BILAR, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos

termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **MINAKO MACHIDA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que MINAKO MACHIDA, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, RG 8167259-SP, CPF 001899508-03, residente e domiciliada na Rua Adílson Guido nº 130, Marília-SP, e RODRIGO KIYOSHI MACHIDA IHA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 40658341-SP, CPF 413601718-94, residente e domiciliado na Rua Adílson Guido nº 130, Marília-SP, pela escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião de Marília-SP em 2 de junho de 2023 (livro 576, páginas 153/156), protocolada sob nº 256899 em 2 de outubro de 2023, INSTITUÍRAM como BEM DE FAMÍLIA o imóvel da matrícula 12130 (o lote 19 do quarteirão 1 do Jardim Colibri, Marília-SP), medindo 11,00 m de frente para a Rua Adílson Guido por 25,00 m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 18, de outro lado com o lote 20 e nos fundos com o lote 12, encerrando a área de 275,00 m2, contendo o prédio em tijolos que recebeu o nº 130 da Rua Adílson Guido, razão pela qual, se alguém se julgar prejudicado, deverá, em trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial desta serventia, nos termos do artigo 262 da Lei 6015/73. Marília-SP, 30 de outubro de 2023.

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS SILVA BARROS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. JOÃO MARCOS SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1993, operador de máquinas, RG/SP 488032842 e CPF/MF nº 364.223.738-05, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 63.878, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO MASSUCATO JEREMIAS, JOANNA CAROLINA BACHIEGA**

(PROTOCOLO 310.203) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº

00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores JOSÉ EDUARDO MASSUCATO JEREMIAS, brasileiro, nascido em 27/10/1978, servidor público municipal, portador da CIRG nº 27.495.772-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.460.958-61, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com JOANNA CAROLINA BACHIEGA, brasileira, nascida em 27/01/1978, dentista, portadora da CIRG nº 25.976.317-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 224.224.778-60, sendo esta intimada na data de 22/09/2023, com endereços: na Avenida João XXIII, nº 237, apartamento nº 11, Edifício Andaluzia -- Bloco E, Residencial Espanha II, Bairro do Socorro, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Estrada do Cascalho, nº 51, Viela 1, Cs 3, Boissucanga, na cidade de São Sebastião, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/03/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 58.904, deste cartório, perfazendo até a data de 25/10/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$22.517,41 (vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 25 de outubro de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLANDO DA SILVA**

EDITAL PROTOCOLO Nº 302.007 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARIA CECÍLIA ANTUNES CARCELES DE FARIA, inscrita no CPF/MF sob nº 061.487.548-00, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 7.053 (um terreno, contendo duas residências, situado na Rua São Luiz, nº 183, perímetro urbano deste Município e Comarca), consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 3.442 (um terreno, situado na Rua Projetada, Bairro da Ressaca, perímetro urbano deste Município e Comarca), de propriedade de ORLANDO DA SILVA e JOSEFA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob nº 651.128.148-53, sob usufruto de JOSÉ MIRANDA DE SOUZA, que também assina JOSÉ DE MIRANDA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 210.513.808-04, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, usufrutuário, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes,

será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NACELIO DE OLIVEIRA VIANA DA SILVA, RAIMUNDA GOMES VIANA DA SILVA**

EDITAL Walter Marques, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, ficam intimados Os Srs. NACELIO DE OLIVEIRA VIANA DA SILVA, CPF.253.245.768.67, RG.389774030.SSP.SP, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR E SUA MULHER RAIMUNDA GOMES VIANA DA SILVA, CPF.831.709.793.53, RG. 584199120.SSP.SP, BRASILEIRA, DO LAR, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6.515/77, ambos com endereço residencial à RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, Nº 535, APARTAMENTO 401, BLOCO 12A, CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, na cidade de MOGI MIRIM, SP, a comparecerem ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814-centro-Mogi Mirim-SP, para efetuarem o pagamento da importância de R\$ 28.927,98, (vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com garantia de alienação fiduciária, registrado sob nº R-11 e R-12 na matrícula nº 49.830, deste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, Nº 535, APARTAMENTO 401, BLOCO 12A, CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, cidade de MOGI MIRIM, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à RUA DR. ULHÔA CINTRA, Nº 814, CENTRO, MOGI MIRIM, SP, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (de segunda à sexta feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §§ 1º e 4º, da Lei 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim-SP, 27 de outubro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINEZIA DA SILVA BERTOLO REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores qualificados no R-26/3.540, da Escritura Digital de Cessão de Créditos e Outras Avenças lavrada pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo, na qual a SUCDEN DO BRASIL LTDA cedeu todos os direitos creditórios decorrentes do R-18 e AV-20, na matrícula nº 3.540, desta Serventia, incluindo, mas não se limitando, os direitos sobre a Alienação Fiduciária referente a uma propriedade agrícola, denominada Fazenda Santa Mercedes, imóvel este situado nos municípios de Vista Alegre do Alto-SP e Pirangi-SP, N O T I F I C A a Senhora CINEZIA DA SILVA BERTOLO REZENDE, CPF 142.061.658-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que perfazem, até a data de 13/09/2023, a importância de \$16.381.190,71 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e noventa dólares norte-americanos e setenta e um centavos), sendo convertida em reais na cotação

de 13/09/2023 (R\$4,95) para R\$ 81.896.196,55 (Oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta Intimação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que efetue o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos CREDITORES FIDUCIÁRIOS constantes do R-26/3.540, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97.- Monte Alto, 31 de outubro de 2023. VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - Substituto do Oficial

COMARCA - OLÍMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLÍMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pelos proprietários GILSON CARLOS MIRANDA (RG nº3.716.236-6-SSP/SP - CPF/MF nº169.380.200-78) e NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ (RG nº5.633.574-SSP/SP - CPF/MF nº036.404.358-00) e seu marido MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ (RG nº5.516.713-5-SSP/SP - CPF/MF nº836.829.028-72), o Projeto do DESMEMBRAMENTO localizado nesta cidade de Olímpia-SP, em uma área de 1.735,70 metros quadrados, com frente para Rua Antônio Augusto dos Santos, objeto da Matrícula nº76.710, do Registro Geral deste Oficial, composto por 05 (cinco) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Donizeti Antunes Ferreira Filho - CAU/BR nº000A742023, aprovado pela Municipalidade de Olímpia, através da Certidão Municipal nº31.1125042022, expedida em 25/07/2.022 e reprovada através da Certidão Municipal expedida em 17/03/2.023, estando o referido imóvel dotado de toda a infraestrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, conforme atesta o Ato de Aprovação Municipal expedido em 17/07/2.023, tendo recebido Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial expedido em 17/01/2.023, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi protocolizado sob o nº211.731 e autuado sob o nº02/2.023-Lot., deste Oficial, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pelos proprietários GILSON CARLOS MIRANDA (RG nº3.716.236-6-SSP/SP - CPF/MF nº169.380.200-78) e NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ (RG nº5.633.574-SSP/SP - CPF/MF nº036.404.358-00) e seu marido MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ (RG nº5.516.713-5-SSP/SP - CPF/MF nº836.829.028-72), o Projeto do DESMEMBRAMENTO localizado nesta cidade de Olímpia-SP, em uma área de 1.704,16 metros quadrados, com frente para Rua Antônio Augusto dos Santos, esquina com a Rua José Jorge, objeto da Matrícula nº88.874, do Registro Geral deste Oficial, composto por 05 (cinco) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Donizeti Antunes Ferreira Filho - CAU/BR nº000A742023, aprovado pela Municipalidade de Olímpia, através da Certidão Municipal nº33.1102052022, expedida em 02/05/2.022 e reprovada através da Certidão Municipal expedida em 17/03/2.023, estando o referido imóvel dotado de toda a infraestrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, conforme atesta o Ato de Aprovação Municipal

expedido em 17/07/2.023, tendo recebido Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial expedido em 17/01/2.023, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi protocolizado sob o nº211.733 e autuado sob o nº04/2.023-Lot., deste Oficial, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILSON CARLOS MIRANDA, NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ, MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pelos proprietários GILSON CARLOS MIRANDA (RG nº3.716.236-6-SSP/SP - CPF/MF nº169.380.200-78) e NEIRECI MEIRE MIRANDA HERNANDEZ (RG nº5.633.574-SSP/SP - CPF/MF nº036.404.358-00) e seu marido MIGUEL ANGELO MORANO HERNANDEZ (RG nº5.516.713-5-SSP/SP - CPF/MF nº836.829.028-72), o Projeto do DESMEMBRAMENTO localizado nesta cidade de Olímpia-SP, em uma área de 1.283,54 metros quadrados, com frente para Rua Antônio Augusto dos Santos, esquina com a Rua José Jorge, objeto da Matrícula nº89.025, do Registro Geral deste Oficial, composto por 04 (quatro) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Donizeti Antunes Ferreira Filho - CAU/BR nº000A742023, aprovado pela Municipalidade de Olímpia, através da Certidão Municipal nº133.1123092022, expedida em 23/09/2.022 e reprovada através da Certidão Municipal expedida em 17/03/2.023, estando o referido imóvel dotado de toda a infraestrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, conforme atesta o Ato de Aprovação Municipal expedido em 17/07/2.023, tendo recebido Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial expedido em 17/01/2.023, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi protocolizado sob o nº211.732 e autuado sob o nº03/2.023-Lot., deste Oficial, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIRA DE ARAUJO FERNANDES LIMA, RAPHAEL LOBO QUEIROZ

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: ELVIRA DE ARAUJO FERNANDES LIMA, brasileira, solteiro, maior, superv inspetor e ag vendas, CI nº 283166162-SSP/SP, CPF/MF nº 223.283.918-42; e RAPHAEL LOBO QUEIROZ, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, CI nº 538432809-SSP/SP, CPF/MF nº 046.393.136-08, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$36.444,82, atualizado até 30 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 405.833, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 22 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apartamento nº 12, Torre B, Estrada das

Rosas, nº 2.140, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 133.958, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE SOUZA DE CARVALHO LORDELLO**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 12, na matrícula nº. 19.817 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 74, Bloco 16, localizada à Rua Máximo Zolli, nº 119, Edifício Flamboyant, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de SIMONE SOUZA DE CARVALHO LORDELLO, CPF/MF nº. 390.744.635-67, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 214.751,71 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), posicionado em 30/10/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GVM SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 428 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 128.651 de 27/07/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: GVM SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: "Uma gleba de terras, localizada na Estrada de Servidão (atual Rua Sika), do loteamento denominado "Sítio Cavaca" (Vila Menck), com área superficial de 2.670,65 m²." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerente: GVM SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.448.614/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35230781747, com sede na Via Anhanguera, nº. 16.082, Sala 05, Km 16, Vila Anhanguera, em Osasco - Estado de São Paulo, representada por seu advogado Dr. ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito na OAB/SP sob o nº 312.012, a qual alega que a área usucapienda, se encontra inserida dentro da área de propriedade da requerente, objeto da matrícula 26.975, e a outra parte será destacada da matrícula 14.328, ambas desta Serventia Predial. A requerente, adquiriu o imóvel através do instrumento particular de integralização de capital, firmado em 15/03/2017, por Aguinaldo Bauermann Schunck, e devidamente registrado na matrícula 26.975 em 01/06/2017, o Sr. Aguinaldo Bauermann Schunck por sua vez, adquiriu o imóvel, por meio de Carta de Arrematação, expedida em 10/04/2006,

registra em 26/05/2006, e desde essa época, vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, do imóvel urbano situado nesta 2ª Circunscrição Imobiliária da cidade de Osasco/SP, assim caracterizada: "Uma gleba de terras, localizada na Estrada de Servidão (atual Rua Sika), do loteamento denominado "Sítio Cavaca" (Vila Menck)", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Osasco, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: Tem início no ponto 1, cravado do lado ímpar da Estrada de Servidão, localizado a 162,00m de distância da confluência da Estrada de Servidão com a Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, este ponto 1 possui as ordenadas E=319.036,9659 e N=7.400.957,5300; Segue do ponto 1 ao ponto 2 confrontando com GVM Serviços e Participações - Eireli, por um segmento em reta com Azimute de 133º28'08" e distância de 55,25m, o ponto 2 possui as coordenadas E=19.062,0979 e N= 7.400.908,3504, está distante 5,76m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 6 e 7 e está distante 27,88m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 51 e 52; deflete a direita e segue do ponto 2 ao ponto 4, confrontando com o imóvel pertencente a ISA CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, transcrição 666 do 2º Registro de Imóveis de São Paulo, com as seguintes descrições: do ponto 2 ao ponto 3 por um segmento em reta com Azimute de 233º42'27" e distância de 35,86m, o ponto 3 possui coordenadas E= 319.033,1478 e N= 7.400.887,0904, está distante 4,19m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 6 e 7 e está distante 22,18m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 51 e 52; deflete a direita e segue do ponto 3 ao ponto 4 por um segmento em reta com Azimute 236º30'13" e distância de 12,40m, o ponto 4 possui as coordenadas E=319.022,8082 e N=7.400.880,2477, está distante 4,26m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 6 e 7 e está distante 20,81m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 51 e 52; deflete a direita e segue do ponto 4 ao ponto 11, e do ponto 11 ao ponto 1, confrontando com o imóvel pertencente a Gerbeq - Gerenciamento de Bens e Equipamentos Ltda., matrícula 14.328 do 2 CRI de Osasco, com as seguintes descrições; do ponto 4 ao ponto 5 por um segmento em reta com azimute de 330º50'52" e distância de 37,43 metros, o ponto 5 possui as coordenadas E= 319.004,5755 e N= 7.400.912,9350; deflete a direita e segue do ponto 5 ao ponto 6 por um segmento em reta com azimute de 348º42'27" e distância de 10,90 metros, o ponto 6 possui as coordenadas E=9.002,4415 e N=7.400.923,6217; deflete a direita e segue do ponto 6 ao ponto 7 por segmento em reta, com azimute de 27º36'31" e distância de 17,75 metros, o ponto 7 possui as coordenadas E= 319.010,6660 e N= 7.400.939,3478; deflete a esquerda e segue do ponto 7 ao ponto 8 por um segmento em reta com azimute de 18º42'40" e distância de 4,69 metros, o ponto 8 possui as coordenadas E=319012,1718 e N=7.400.943,7936; deflete a direita e segue do ponto 8 ao ponto 9 por um segmento em reta com azimute de 61º28'32" e distância de 10,14 metros, o ponto 9 possui as coordenadas E=319.021,0823 e N= 7.400.948,6366; deflete a esquerda e segue do ponto 9 ao ponto 10 com azimute de 59º48'17" e distância de 9,10 metros, o ponto 10 possui as coordenadas E=319.028,9501 e N=7.400.953,2149, deflete a direita e segue do ponto 10 ao ponto 11 com azimute de 68º53'17" e distância de 5,43 metros, o ponto 11 possui as coordenadas E= 319.034,0202 e N= 7.400.955,1725, deflete a esquerda e segue do ponto 11 ao ponto 1, onde se iniciou esta descrição, por um segmento em reta com Azimute de 51º19'34" e distância de 3,77m, Tal descrição encerra uma área de 2.670,65 metros quadrados. Todas as coordenadas acima descritas estão expressas no sistema de coordenadas UTM - SIRGAS 2000 /UTM zone 23S~1 -- DATUM VERTICAL: ELIPSÓIDE GRS 1980. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco em área maior sob nº 24464.42.97.0001.99.999.01 (CDC nº 2185060000), em nome de Agnaldo Bauermann Schunck, com origem registraria na matrícula nº 6.172, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -- Estado de São Paulo, tudo conforme levantamento perimétrico realizado pelo Engenheiro e Técnico Agrimensor Sidney Aparecido Antonio, inscrito no CREA/SP sob nº 0601258087 -- TRT nº 20211206006. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará no

registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 03 de junho de 2023. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR FAUSTINO DE ABREU, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de PAULO CESAR FAUSTINO DE ABREU, CPF: 318.***.***-44 e RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: 339.***.***-10, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.605,90, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 35.113 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOÃO DE ALMEIDA PRADO Nº 385, JARDIM ITAMARATY, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 27 de outubro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANIA MARIA MACHADO**

EDITAL WILSON GREGORIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar e aos proprietários de 1/10 (um décimo), Sr. ERNESTO XAVIER -- RG: 02****90 CPF/MF 677.***.***-04 e sua mulher, Sra. JANDYRA DA SILVA XAVIER, RG: 17.***.***-3 CPF/MF 148.***.***-27, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido que, VANIA MARIA MACHADO, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 15.***.***-0-SSP/SP., CPF/MF nº 066.***.***-88, residente e domiciliada na Praça Julio Mesquita, nº 179, apto 44, Santa Efigênia, São Paulo-SP., apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, por um período superior a 25 anos, de Um Imóvel urbano, consistente do Lote 12, da Quadra 19, Setor 03, do Cadastro Municipal, localizado à Rua Expedicionários, nº 605, Jardim Paulista, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP, descrito e caracterizado em planta integrante do presente, cujo imóvel é objeto da M.1.851, do Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, SP., de propriedade da requerente e outros; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a

fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (§ 4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido Paraguaçu Paulista, 10 de Outubro de 2.023. Wilson Gregorio-Preposto Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON MITSUO YOSHIMOTO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR os confrontantes: MILTON MITSUO YOSHIMOTO E ZILDA APARECIDA BATISTA MARQUES YOSHIMOTO (matrícula 2.903) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 16.686 (Um terreno urbano, situado na Rua 08, na cidade de Riolândia/SP, cujo titular registrário é: Afra Garcia Duarte Ribeiro e Ibraim Aparecido Ribeiro, ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 138.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 31 de outubro de 2023. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. Descrição da Propriedade Um terreno urbano, localizado na Rua 08, aquém da esquina da Avenida 03, na distância de 22,00 metros, lado esquerdo -- quadra 12 da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: "tem início num ponto, localizado na Rua 08, aquém da esquina da Avenida 03, na distância de 22,00 metros lado esquerdo, no alinhamento do presente lote, com o terreno de propriedade de Esliléia Azeredo Ramos (matrícula nº 9.558); deste ponto segue pela distância de 47,65 metros confrontando com a propriedade de Esliléia Azeredo Ramos (matrícula nº 9.558); deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 23,52 metros confrontando com a propriedade de Jair Alves Toledo (matrícula nº 2.903); deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 24,70 metros confrontando com a propriedade de Antônio Alves Dias dos Santos (matrícula nº 13.893); deste ponto deflete 7º à esquerda pela distância de 22,58 metros confrontando com a propriedade de Ademir Francisco da Silva (matrícula nº 11.966); deste ponto deflete à direita pela distância de 24,65 metros confrontando com a Rua 08 até chegar ao ponto inicial deste levantamento, encerrando uma área de 1.124,06 m² de terras".

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIOLANDIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR os confrontantes: OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA, MANOEL RIBEIRO DA SILVA FILHO e ELIAS RIBEIRO DA SILVA (matrícula 2.246) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 7.181 (Um terreno urbanor, situado na Rua 10, na cidade de Riolândia/SP, cujo titular registrário é: Município de Riolândia, ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 138.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 31 de outubro de 2023. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. Descrição da Propriedade Terreno número 7 da QUADRA 118, na cidade de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de dois mil e quatrocentos e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrado (2.360,50 m²), situado na Rua

10, distante vinte e três metros (23,00 metros), da esquina com a Avenida 23, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro com o ponto P10; e segue confrontando com a Rua 10 por uma distância de trinta e três metros (33,00) até interceptar o ponto P2; deste deflete a direita, sentido ao fundo e segue confrontando com o Terreno "9" (Matrícula:2342), por uma distância de trinta e oito metros(38,00) até interceptar o ponto P3; deste segue confrontando com o Terreno "13" (matrícula 2930), por uma distância de onze metros (11,00) até interceptar o ponto P4, deste deflete pela esquerda em linha reta percorrendo uma distância de 50,00m, confrontando 20,00m com o terreno 13, confrontando 10,00m com o terreno 14, confrontando 10,00m com o terreno 15 e confrontando 10,00m com o terreno 16, das respectivas Matrículas 2930, 4323, 2246 e 7591, até interceptar o ponto P7, deste deflete pela direita por uma distância de vinte e dois metros (22,00) até interceptar o ponto P8, deste deflete pela direita segue em linha reta percorrendo uma distância de oitenta e oito metros (88,00) confrontando com onze metros (11,00) com o terreno 1 (matrícula 12864), 11,00m com o terreno 2 (matrícula1802), 10,00m com o terreno 3 (matrícula 1567), 10,00m com o terreno 4(matrícula 4409), 10,00m com o terreno 5 (matricula 2273) e 38,00m com o terreno (matricula 14), das respectivas matrículas 12864, 1802, 1567, 4409, 2273 e 14, até interceptar o ponto inicial da descrição deste perímetro fechando uma área de DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA METROS E CINQUENTA CENTÍMETOS QUADRADO (2.360,50m).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON DE OLIVEIRA BASTOS, ROSARIO GUSMAN BASTOS**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE JOÃO FIRMINO DE SOUSA SANTOS AGUIAR E SUA ESPOSA JUCILENE DOS SANTOS AGUIAR FIRMINO DE SOUSA Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: GERSON DE OLIVEIRA BASTOS (POSSE), brasileiro, agricultor, RG n. 289.287 SSP/MS, CPF/MF sob o n. 030.676.452-00, e sua esposa ROSARIO GUZMAN BASTOS (POSSE), boliviana, artesã autônoma, casada, RNE n. W-097.512-Z SE/DPMAF/DPF, CPF/MF sob o n. 104.594.688-55, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Coração de Jesus, n. 642, casa 2, CEP 18170-000; ambos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo UM terreno rural, com uma área de 12,4985 hectares, no Bairro Vargedo, nesta cidade e comarca, e eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 107222 em 21 de janeiro de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais JOÃO FIRMINO DE SOUSA SANTOS AGUIAR, brasileiro, filho de Artur Firmino de Sousa e Edite Lima de Almeida, nascido aos 13/09/1978, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 34.865.510 SSP/SP, e sua esposa JUCILENE DOS SANTOS AGUIAR FIRMINO DE SOUSA, brasileira, filha de Julio José de Aguiar e Maria de Lourdes Alves dos Santos, nascida aos 03/10/1979, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 39.011.311.6 SSP/SP; casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77 (cc. n. 62.543, fls. 049, livro B-0211 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito -- Santo Amaro -- Capital), inscritos no CPF/MF sob ns. 285.248.818-36 e 330.148.708-46 respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo (Capital), na Avenida João Peixoto Viegas, n. 992, Casa 2 -- CEP 04437-000, com fundamento nos artigos 1.207, 1.238 e 1.243, todos, do Código Civil, e com base no artigo 216-A da L.R.P. (6.015/73), requereram a declaração de domínio, por usucapião extraordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Um Imóvel, denominado RECANTO MARANATA, situado no Bairro do Vargedo, deste município e Comarca de Piedade, com a área de 12,4885 hectares (Perímetro: 1.385,34 m), e a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2561 de coordenadas N 7.363.336,13m e E 260.843,20m; deste segue

dividindo com a propriedade remanescente de Gerson de Oliveira Bastos e s/m. Rosário Guzman Bastos (posse -- Escritura de Cessão de Direitos Possessórios -- Livro n.244 -- págs. 054/057 -- Data: 23/11/2005 -- Tabelião de Notas de Piedade -- SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 172°41'23" e 42,99m até o vértice ASB P 3814 de coordenadas N 7.363.293,49m e E 260.848,67m; 150°54'31" e 33,28m até o vértice ASB P 3815 de coordenadas N 7.363.264,41m e E 260.864,85m; 138°44'33" e 25,57m até o vértice ASB P 3816 de coordenadas N 7.363.245,19m e E 260.881,71m; 158°24'59" e 71,85m até o vértice ASB P 3817 de coordenadas N 7.363.178,38m e E 260.908,14m; 166°28'26" e 61,82m até o vértice ASB P 3818 de coordenadas N 7.363.118,27m e E 260.922,60m; 145°25'39" e 23,95m até o vértice ASB P 3819 de coordenadas N 7.363.098,55m e E 260.936,19m; 162°54'23" e 9,19m até o vértice ASB P 3820 de coordenadas N 7.363.089,77m e E 260.938,89m; 188°44'54" e 20,97m até o vértice ASB P 3821 de coordenadas N 7.363.069,04m e E 260.935,70m; 177°15'31" e 8,99m até o vértice ASB M 2562 de coordenadas N 7.363.060,06m e E 260.936,13m; deste segue dividindo com a propriedade de Fernando Dias da Cruz Abreu, José Rodrigues de Oliveira e s/m. Luiza Rodrigues de Oliveira, Eliaque Ricardo da Silva e s/m. Neusa Tenório da Silva, Eliseu Dorvalino Gomes e s/m. Ivete Lauriano Gomes, Antonio Carlos Martins e s/m. Maria Tereza Martins (matricula 14.278 -- Sitio Sonho Meu -- INCRA: 636.061.045.080-4 -- NIRF: 5.842.986.7) com os seguintes azimutes e distâncias: 186°24'16" e 30,57m até o vértice ASB P 3822 de coordenadas N 7.363.029,68m e E 260.932,72m; 239°18'20" e 43,04m até o vértice ASB P 3823 de coordenadas N 7.363.007,71m e E 260.895,71m; 225°15'58" e 22,85m até o vértice ASB P 3824 de coordenadas N 7.362.991,63m e E 260.879,48m; 167°20'13" e 18,52m até o vértice ASB M 2563 de coordenadas N 7.362.973,56m e E 260.883,54m; deste segue dividindo com a propriedade de Anderson Ricardo da Silva (Instrumento Particular -- matricula 14.279 -- INCRA: 000.060.080.152.0 -- NIRF: 5.136.636.3) com os seguintes azimutes e distâncias: 234°07'21" e 64,89m até o vértice ASB P 3825 de coordenadas N 7.362.935,53m e E 260.830,96m; 219°14'05" e 123,71m até o vértice ASB V 2627 de coordenadas N 7.362.839,71m e E 260.752,71m; deste segue dividindo a Estrada Municipal s/cód. no sentido da Vila Elvio, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°00'35" e 163,21m até o vértice ASB V 2628 de coordenadas N 7.362.895,56m e E 260.599,36m; 285°36'04" e 11,61m até o vértice ASB V 2629 de coordenadas N 7.362.898,68m e E 260.588,17m; 273°32'41" e 8,02m até o vértice ASB V 2630 de coordenadas N 7.362.899,18m e E 260.580,17m; deste segue dividindo com a propriedade de Alécio Itiya Hamaguti e s/m. Cleusa Aparecida de Oliveira Hamaguti, Roberto Noriyuki Osako e s/mulher Veronica Yukie Hamaguti Osako, Carlos Shigueto Hamaguti, Alberto Taqueshi Hamaguti e s/m. Andreia Dias Tenório Hamaguti (matricula 552 -- Sítio Irmãos Hamaguti -- INCRA: 637.041.019.933.9) com os seguintes azimutes e distâncias: 9°56'06" e 66,42m até o vértice ASB P 3826 de coordenadas N 7.362.964,60m e E 260.591,63m; 357°50'20" e 13,26m até o vértice ASB P 3827 de coordenadas N 7.362.977,85m e E 260.591,13m; 346°02'48" e 58,72m até o vértice ASB P 3828 de coordenadas N 7.363.034,84m e E 260.576,97m; 340°54'46" e 39,45m até o vértice ASB P 3829 de coordenadas N 7.363.072,12m e E 260.564,07m; 348°20'13" e 42,00m até o vértice ASB P 3830 de coordenadas N 7.363.113,25m e E 260.555,58m; 3°25'53" e 14,54m até o vértice ASB P 3831 de coordenadas N 7.363.127,76m e E 260.556,45m; 18°15'03" e 28,55m até o vértice ASB P 3832 de coordenadas N 7.363.154,87m e E 260.565,39m; 42°41'03" e 34,83m até o vértice ASB P 3833 de coordenadas N 7.363.180,47m e E 260.589,00m; 44°22'12" e 52,10m até o vértice ASB P 3834 de coordenadas N 7.363.217,71m e E 260.625,43m; 54°22'56" e 135,63m até o vértice ASB P 3835 de coordenadas N 7.363.296,70m e E 260.735,69m; 64°24'37" e 28,64m até o vértice ASB P 3836 de coordenadas N 7.363.309,07m e E 260.761,52m; 76°03'12" e 31,03m até o vértice ASB P 3837 de coordenadas N 7.363.316,55m e E 260.791,64m; 69°12'20" e 55,15m até o vértice ASB M 2561 ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE CARLOS DE JESUS RIBEIRO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.452, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARGARETE CARLOS DE JESUS RIBEIRO, brasileira, casada, porteira de edifício ascensorista garagista e faxineira, RG nº. 18.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 192.XXX.XXX-65, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Gumercindo Rodrigues nº. 61, Mario Dedini, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 132.935, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 111, localizado no Térreo ou 1º. Pavimento, da Torre 02, do Condomínio "Vitta Água Branca", situado na Via sem denominação, nº. 51, no Bairro Água Branca, com direito a utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL REIS DE JESUS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RAQUEL REIS DE JESUS, brasileira, solteira, maior, gerente de produção, RG nº 49.767.411-7-SSP/SP, CPF/MF nº 408.699.108-09, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos, na Rua Vladimir Jorge nº 42-B, Jardim São João. Devedor fiduciário do imóvel constituído por Rua Existente, lote 20, quadra I-1, Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 22/08/2022, registrado sob os nºs 07 e 08, em 13/09/2023, na matrícula nº 28.220, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 22.674,73 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três

centavos) das prestações vencidas em 22/04/2023 a 22/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG nº 28.486.543-SSP/SP, CPF/MF nº 282.113.708-75, residente e domiciliado neste município de Poá, Avenida Campo Grande, nº 520, Nova Poá. Devedor fiduciário do imóvel constituído por lote 8-B, da quadra S, do Parque Residencial Nova Poá, Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 21/03/2013, registrado sob os nºs 11 e 12, em 29/04/2023, na matrícula nº 34.868, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.692,87 (Mil e Seiscentos e Noventa e Dois e Oitenta e Sete centavos) das prestações vencidas em 06/10/2019 a 06/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR ESTEVES DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, VALDENIR ESTEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 22.813.908-9-SSP/SP, CPF/MF nº 139.264.788-61, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Siqueira Rondon, nº 1230. Devedor fiduciário do imóvel constituído por, Apartamento 143, Bloco 01, Condomínio Residencial Autos do Bela Vista, nº 900 Rua Luiz Ramalho, Vila Cristina, Ferraz de Vasconcelos -SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/10/2009, registrado sob os nºs 03 e 04, em 25/11/2009, na matrícula nº 76.853, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.462,43 (Dez Mil Quatrocentos Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) das prestações vencidas em 25/04/2023 a 25/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR QUEIROZ MORATO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, VALDIR QUEIROZ MORATO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 34.973.935-3-SSP/SP, CPF/MF nº 323.852.408-90, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos, na Rua Leonardo da Vinci, nº250, Vila São Paulo. Devedor fiduciário do imóvel constituído por, Apartamento 143, Bloco 01, Condomínio Residencial Autos do Bela Vista, nº 900 Rua Luiz Ramalho, Vila Cristina, Ferraz de Vasconcelos -SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 13/09/2012, registrado sob os nºs 02 e 03, em 09/05/2012, na matrícula nº 79.342, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.651,60 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos) das prestações vencidas em 13/07/2023 a 13/10/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES BRIGAGAO, SUELHA KARLA GOMES BRIGAGAO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, MAURICIO GONÇALVES BRIGAGÃO, brasileiro, casado, maior, mecânico de manutenção, RG nº 32.024.295-X-SSP/SP, CPF/MF nº 287.133.788-80, e sua esposa SUELHA KARLA GOMES BRIGAGÃO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 46.985.326-8-SSP/SP, CPF/MF nº 291.477.618-73, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Avenida José Higino Neves, nº355, Apartamento A nº44, Jardim São Paulo. Devedor fiduciário do imóvel constituído por, Apartamento 143, Bloco 01, Condomínio Residencial Autos do Bela Vista, nº 900 Rua Luiz Ramalho, Vila Cristina, Ferraz de Vasconcelos -SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/08/2012, na matrícula nº 79.901, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 82.341,61 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) das prestações vencidas em 30/12/2016 a 30/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINARA SILVA QUEIROZ, CHRYSTIAN QUEIROZ VIEIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, TAINARA SILVA QUEIROZ, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 50.286.729-2-SSP/SP, CPF/MF nº 499.306.468-33, e CHRYSTINA QUEIROZ VIEIRA, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, RG nº 39.310.953-7-SSP/SP, CPF/MF nº 483.650.318-33, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Travessa José Pedro de Mendonça, nº02, Vila Itaim. Devedor fiduciário do imóvel constituído por, Apartamento 143, Bloco 01, Condomínio Residencial Autos do Bela Vista, nº 900 Rua Luiz Ramalho, Vila Cristina, Ferraz de Vasconcelos -SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 22/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 12/06/2021, na matrícula nº 86.536, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.431,57 (Sete Mil Quatrocentos Trinta e um Reais e Cinquenta e Sete e Centavos) das prestações vencidas em 22/05/2023 a 22/10/2023 bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMON GOMES DOS SANTOS, DAYANE CALISTO DOS SANTOS GOMES, BRUNA TRENELLY MATTERA, ELIANE MATTERA, VANESSA ACIOLE DE BRITO**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE TABULAR Para intimação de ELIANE MATTERA, BRUNA TRENELLY MATTERA, e VANESSA ACIOLE DE BRITO. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 04/04/2023, foi prenotado sob nº 233.250, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por RAIMON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, tecnólogo de radiologia, RG nº 47.039.163-7-SSP/SP e 10.099.378-SSP/BA, CPF/MF nº 227.497.108.04, e Sua mulher DAYANE CALISTO DOS SANTOS GOMES, brasileira, do lar, RG nº 44.023.136-X-SSP/SP, CPF/MF nº 313.130.828-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Camargo e Leme, nº 90, Vila São Geraldo, São Paulo-SP, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Frederico Guarinon, s/nº, da Chácara Descansolândia, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de 2.088,23m², distante 126,78 da esquina formada com a Rua Manoel de Paula, com origem na matrícula nº 11.242, deste Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, em nome de EUZÉBIO CARBAJO ZONARI casado com ALBERTINA TELLES RAMOS CARBAJO, figurando como confrontantes tabulares ELIANE MATTERA, CPF nº 083.830.478-86, BRUNA TRENELLY MATTERA nº 083.830.478-86 e VANESSA ACIOLE DE BRITO, CPF/MF nº 400.311.978-92; cujas confrontantes tabulares se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 01 de novembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON ANICHINI, CLEIDE GONCALVES ANICHINI**

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por NELSON ANICHINI e sua mulher CLEIDE GONÇALVES ANICHINI, prenotado sob nº 640.988, fica MARINA TEREZINHA RAFFATI DE MOURA, médica, na qualidade de confrontante, notificada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da transcrição 52.048, do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP, para a inserção da medida dos fundos, da área e dos confrontantes do imóvel, designado como casa número 12, edificada sobre o terreno constituído de parte dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra número 01, do loteamento denominado Balneário Havana, no bairro Ocian, situada na Avenida Osasco, distante à 166,62 metros da Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Avenida Osasco, na quadra completada pela Rua Libero Badaró e Rua Francisco Petinatti, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 01 de novembro de 2023. Alda Gonçalves Franco Oficial Substituta.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR PASQUALI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 067/2023 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A BEL. SIMONE LEONELO TRACANELLA RIBEIRO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Tabela de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -- Processo nº 067/2023, requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor fiduciário, figurando como devedor VALDEMAR PASQUALI, RG nº 4.***.0**-5-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.***.***-34, objetivando a cobrança do débito posicionado em 09.08.2023, em R\$ 10.471,10 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), correspondente às parcelas e encargos vencidos referentes à cédula de crédito bancário nº. 0010100472, garantida por alienação fiduciária, emitida 28.08.2020, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 3.690, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Iracema Carvalho de Noronha nº 3-46, Jardim Primavera, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante VALDEMAR PASQUALI, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e seis (26) de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Simone Leonelo Tracanella Ribeiro), Substituta do

Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 549.122/2023, FAZ SABER que JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 41.363.504-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 329.139.788-60, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.266 da matrícula nº 137.929, transportado para a Av.01 da matrícula nº 150.764, de 25 de janeiro de 2013, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 20 de abril de 2012, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Monte Alegre nº 520, apartamento 104, bloco 05, Condomínio Parque Romanelli, conforme matrícula nº 150.764. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS DIAS DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 548.112/2023, FAZ SABER que ANTÔNIO CARLOS DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 55.207.239-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 035.085.185-90, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.580, de 03 de maio de 2017,

por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 06 de abril de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 23, torre 05, bloco A, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.580. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Meirelles e Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.980.824/0001-38, com sede no município de Cajuru/SP, na rua Major Palma nº 156, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/79, o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 186.159, com 33.204,42 m², consistente em uma área de terras situada neste município, localizada na avenida do Café, melhor localizada no croquis abaixo. Ao empreendimento foi dada a denominação de desmembramento "PARC DE LA CARRIÈRE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, em 28 de julho de 2023, pelo Decreto nº 161, de 27 de julho de 2023. A área do empreendimento ficou assim distribuída: 03 (três) lotes, identificados como lote 01, lote 02 e lote 03, além de uma área verde com 13.564,40 m², os quais ocupam todo imóvel. Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a interveniente empreendedora Meirelles e Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda. ofereceu em hipoteca o imóvel denominado lote nº 02 do desmembramento cujo registro ora se pretende, por meio de escritura pública lavrada em 28 de setembro de 2023, pelo 5º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto/SP, às pgs. 237/243 do livro 1.858, no valor de R\$ 985.932,00, a qual foi prenotada sob nº 549.727 nesta serventia. Os requerimento e os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 549.759, em 02 de outubro de 2023 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência, nº 3.840, Residencial Flórida. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por três vezes consecutivas em jornal local de circulação diário. NADA MAIS. Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2023. Rodrigo Garcia Camargo - Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NUREMBERG GUNDELACH RODRIGUES, GERSIO MARCOS RODRIGUES, VERA ANGELA ABDUL NIBI, ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE, LUIZ SKITNEVSKY, NABIL SHIRAZI, SAID SHIRAZI, SALOMAO SHIRAZI, BIANCA REGINA ORZES, JOSE PAULO JACINTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca

de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes NUREMBERG GUNDELACH RODRIGUES e GERSIO MARCOS RODRIGUES, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 10.581 (Rua Araraúna, Lote 13, Quadra 27); VERA ANGELA WEINBERG DULCE e ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 61.099 (Rua 53, Lote 15, Quadra 27); OLIVIA SKITNEVSKY; LUIZ SKITNEVSKY; NABIL SHIRAZI; ELAINE SHIRAZI; SAID SHIRAZI; ELIZA HELENA SHIRAZI; SALOMÃO SHIRAZI e BIANCA REGINA ORZES SHIRAZI, compromissários compradores do imóvel da Transcrição nº. 12.886 (Lote 14, da Quadra 24, Rua Manati); e JOSÉ PAULO JACINTO, compromissário comprador do imóvel da Transcrição nº. 12.886 (Lote 17, da Quadra 24, Rua Camutanga), todas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 534.973, correspondente a requerimento passado por ELPIDES CARDOSO DE ALMEIDA, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 172.738 (Lote 18, Quadra 27 da Rua Manati, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 01 de novembro de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LIROLA, LETICIA LIROLA, SAMIA HAGE LIROLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 354.455, ficam INTIMADOS ANTONIO LIROLA CPF. 666.226.208-06, LETICIA LIROLA CPF:353.578.638-06 e SAMIA HAGE LIROLA CPF:038.948.968-92 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 28 de junho de 2013, registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 69.936 desta Serventia, referente ao apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento, bloco E do Condomínio "Residencial Camilópolis" situado na, Rua Eleutério, nº 171, Camilópolis, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 27/10/2023 importa em R\$44.697,94(quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$902,00 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ANDRADE AKINAGA, HIGOR EIKI AKINAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 349.703, ficam INTIMADOS HIGOR EIKI AKINAGA CPF. 223.XXX.XXX/33, e sua mulher FERNANDA ANDRADE AKINAGA CPF: 349.XXX.XXX/18 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro

Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 23 de agosto de 2016, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 95.671 desta Serventia, referente a residência nº 01, na parte da frente do Condomínio "Edifício Residencial Hitita II" com entrada pelo, nº 116 da Rua Hatita, situado no Parque Novo Oratório, perímetro urbano desta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 27/10/2023 importa em R\$23.997,77(vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$2.535,51 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **NILSON ANKLAM, IOLETE FRELING ANKLAM**

LUIS MÁRCIO OLINTO PESSOA, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa, que aos 19/10/2023 foi apresentada e devidamente prenotada sob nº 399.082 a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada aos 13/09/2021 pelo 7º Tabelião de Notas de Santos/SP, às páginas 337/340 do Livro nº 866, pela qual NILSON ANKLAM, brasileiro, comerciante, RG nº 35.622.130-1-SSP/SP e CPF nº 476.280.739-72, e sua esposa IOLETE FRELING ANKLAM, brasileira, microempresária, RG nº 35.420.615-1-SSP/SP e CPF nº 647.991.829-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 36.092, no Oficial de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR, domiciliados e residentes em Santos/SP, na Rua Amaral Gurgel, nº 67, apto. 91, Ponta da Praia, INSTITUÍRAM como BEM DE FAMÍLIA o APARTAMENTO Nº 91, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "Edifício Residencial Piazza San Marco", situado na Rua Amaral Gurgel, nº 67, ao qual fica vinculada a garagem nº 16, localizada no mezanino, melhor descrito na matrícula nº 67.025 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, deverá reclamar contra a instituição por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado em Santos/SP, na Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66, sala 715, Aparecida, de segunda a sexta-feira (úteis). Santos/SP, 31/10/2023. Dou fé. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO, JULIO CESAR FAVARO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 583.513, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO, RG nº 34.130.741-5-SSP/SP, CPF/MF nº 336.577.798-92, e JULIO CESAR FAVARO, RG nº 30.168.053-x-SSP/SP,

CPF/MF nº 260.977.718-35, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 23 de abril de 2014 e devidamente registrado sob o R.15 na matrícula nº 42.123, deste Registro de Registro, relativo ao apartamento nº 81, localizado no 8º andar, bloco 6/B, do tipo B do condomínio I do Conjunto Habitacional Rudge Ramos, com acesso pela Avenida Senador Vergueiro, nº 2.685, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO e JULIO CESAR FAVARO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 29 de setembro de 2023, corresponde a R\$48.714,56 (quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, Centro, nº 480, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 29 de setembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 577.830, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº 48.828.352-8-SSP/SP, CPF/MF nº 392.716.078-48, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 30 de agosto de 2016 e devidamente registrado sob o R.17 na matrícula nº 35.270 deste Registro, relativo ao apartamento 44, situado no 3º andar do Edifício Arkansas, integrante do Conjunto Residencial das Nações, localizado à Rua Rússia, nº 745 nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 13 de setembro de 2023, corresponde a R\$206.312,25 (duzentos e seis mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE CRISTINA FERRAZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: EDILAINE CRISTINA FERRAZ A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante EDILAINE CRISTINA FERRAZ, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o nº 275.XXX.XXX-07, residente e domiciliada à Av. Dr. Carlos Botelho, nº 2476, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 462026 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 06/08/2010, sob o nº 03 da matrícula nº 123.529, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/06/2010, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Parque Novo Mundo, situada na Rua Eugenio Cardinali, nº 882, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALDANA DOS SANTOS, DANIELE DOS ANJOS PAOLI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: WESLEY ALDANA DOS SANTOS E DANIELE DOS ANJOS PAIOLI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários WESLEY ALDANA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis, inscrito no CPF sob o nº 445.XXX.XXX-35, residente e domiciliado à Rua Hermano Bonfim da Silva, nº 262, Jardim Munique, na cidade de São Carlos/SP e DANIELE DOS ANJOS PAIOLI, brasileira, solteira, atendente, inscrita no CPF sob o nº 407.XXX.XXX-76, residente e domiciliada à Rua Norberto Antonio Chiauini Dinucci, nº 121, Santa Angelina, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 466585 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/02/2017, sob o nº 01 da matrícula nº 160.765, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/10/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 303 do Bloco nº 16, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. 0

pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALFREDO MAFFEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE - LTDA.

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, cumprindo o disposto na Lei nº 6.766/1979, a empresa ALFREDO MAFFEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e estabelecida na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Episcopal, nº 961, sala 3, Núcleo Residencial Silvio Vilari, CEP 13.560-570, inscrita no CNPJ nº 29.514.138/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº (NIRE) 35230905101, representada na forma de seu contrato social, pelos seus administradores não sócios Mario Maffei Filho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Carlos (SP), à Rua Major Inácio, nº 1985, apartamento 62, centro CEP 13560-160, portador da cédula de identidade RG nº 5.050.877-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 012.264.388-73, e, Marcelo Del Guerra, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.297.200-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.005.428-69, residente e domiciliado na cidade de São Carlos (SP), na Rua Passeio dos Tangarás, 166, Parque Faber 2, CEP 13561-394, protocolou sob nº 468.197, aos 03/10/2023, do Livro 1-AAAI, nesta Serventia, os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "PORTO ROYALE", situado nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, a ser implantado no imóvel consistente de UMA ÁREA DE TERRAS RURAL DE FORMA IRREGULAR, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, constituída da Área "A" e da Área Remanescente Parte "B", denominada SÍTIO PARAÍSO, no Bairro do MONJOLINHO, devidamente descrita e caracterizada na Matrícula nº 165.295, deste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos/SP, contendo uma área superficial total de 710.250,93 metros quadrados, que será assim distribuída: 415.346,31 m² (58,48%) de área útil dos LOTES (216 unidades); e, 294.904,62 m² (41,52%) de ÁREAS PÚBLICAS, a saber: 78.190,79 m² (11,01%) de Sistema Viário (Ruas); 74.663,64 m² (10,51%) de Área Institucional (Equipamento Público, Urbano e Comunitário); 80.705,60 m² (11,36%) de Áreas Verdes e 61.344,59 m² (8,64%) de Sistema de Lazer (Espaços Livres de Uso Público); totalizando a área a ser loteada de 710.250,93 m² (100,00%). O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 431, de 13 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 28.337/17), alterado pelo Decreto Municipal nº 537, de 15 de setembro de 2023; pelo GRAPROHAB através do Certificado e Termo de Compromisso nº 224/2022, expedido em 28 de junho de 2022; e ainda de acordo com o Termo de Referência Específico - TRE nº 686 / IPHAN-SP, datado de 23 de julho de 2020, emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Autorização nº 0000046250 / 2022, emitida em 30/11/2018, e TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (Licenciamento) nº 0000044688 / 2022, emitido em 06/07/2022, ambos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA -- As obras de infraestrutura a serem executadas pela proprietária estão orçadas em R\$ 14.752.405,35, compreendendo: terraplenagem, abertura das ruas, pavimentação, guias e sarjetas, calçadas nas vias públicas, arborização, drenagem das águas pluviais, redes de coleta de esgotos, redes de água potável, reservatório coletivo de água potável e redes de energia elétrica e iluminação pública, que deverão ser executadas pela loteadora de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura local, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de registro do loteamento. DA GARANTIA – Para garantia da completa execução das obras de infraestrutura do loteamento "RESIDENCIAL AMARY", orçadas em R\$ 14.752.405,35, a loteadora, por meio da Escritura

Pública de Caução Com Garantia Hipotecária, datada de 19/09/2023, livro 1537, folhas 075/080, do 1º Tabelionato de Notas de São Carlos/SP, caucionou em favor do MUNICÍPIO a quadra "M", Lote 01 do futuro loteamento, que após o registro do parcelamento do solo, passará a quadra "M" -- Lote 01, a conter uma área de 47.857,65 metros quadrados, em cumprimento ao TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO Nº 25/23, datado de 11 de maio de 2023, constante do Processo Administrativo nº 28.337/17, obrigando-se a PROPRIETÁRIA a registrar a escritura pública de caução hipotecária junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, uma vez descerrada a matrícula imobiliária, concomitante ao registro de parcelamento de solo, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, alterações posteriores e legislação em vigor. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Nada mais. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 30 de outubro de 2023. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, (CPF.393.321.578-12), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 18 de setembro de 2020, objeto do registro nº 337 da matrícula nº 106.637, efetuado em 06 de outubro de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação nº 1 da matrícula nº 111.721, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 31 de outubro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE OLIVEIRA FERES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários

alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **FABIANA DE OLIVEIRA FERES**, (CPF.382.137.978-25), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 30 de setembro de 2019, objeto do registro nº 122 da matrícula nº 106.637, efetuado em 17 de outubro de 2019, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação nº 1 da matrícula nº 111.724, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 800, Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 08, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 31 de outubro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SÃO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ FELIPPE DE MORAES, RODRIGO FELIPPE DE MORAES

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que LUIZ FELIPPE DE MORAES e RODRIGO FELIPPE DE MORAES devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 9978, de 13/04/2023, pretendem a declaração de usucapião do imóvel rural denominado "SÍTIO BOM RETIRO", localizado no bairro do MOINHO em São Miguel Arcanjo/SP, com área de 8,9618ha, cadastrado junto ao INCRA sob o número 637.076.003.778-1, junto à RFB sob o número 5.161.116-3 e no SICAR-SP sob o número 35502090386712, parte integrante do imóvel objeto da matrícula 8.260 desta Serventia. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES e antecessores há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação ao Oeste, Noroeste e Norte: com a ESTRADA MUNICIPAL "sem denominação" (continuação da Rua Dr. Júlio Prestes), a Nordeste: saindo da estrada municipal referida, com a RUA LUIZ VÁLIO; a Leste e Sudeste: saindo da referida rua, com a AVENIDA JOÃO PAULINO DA SILVA e ao Sul e Sudoeste: saindo da referida avenida, com a RODOVIA ESTADUAL NESTOR FRANÇA -- SP-250. O município de São Miguel Arcanjo já anuiu com a pretensão da usucapião do imóvel que confronta apenas com vias públicas municipais e estadual. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 10 de outubro de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAYDEE NUNES BITTENCOURT**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 485.774 o requerimento apresentado por MARIANA FERREIRA CAMPOS CARONE, brasileira, solteira, hoteleira, RG nº 34.407.518-7-SSP/SP, CPF nº 368.572.078-36, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Joaquim Távora, nº 1263, apo. 142; JULIA FERREIRA CAMPOS CARONE, brasileira, solteira, atriz, RG nº 34.407.519-9-SSP/SP, COF nº 389.894.658-42, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Joaquim Távora, nº 1263, apto. 142; e, PAULA FERREIRA CAMPOS CARONE, brasileira, solteira, estudante, RG nº 37.465.437-2-SSP/SP, CPF nº 420.262.168-94, residente e domiciliada nesta Capital, na cidade de Lisboa, na rua Ferreira Lapa, nº 04, apto. 1B, Lisboa, Portugal, por seu advogado, DOUGLAS FABIANO CARDOSO PEREIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 250.121, CPF nº 213.999.178-89, com escritório na cidade de Taboão da Serra, neste Estado, na Estrada Kizaemon Takeuti, nº 2330, solicitando o reconhecimento da USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Monsenhor de Andrade, nºs 557 e 559, no 6º Subdistrito -- Brás, matrícula nº 158.992, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 002.043.0083-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de: 1) NORMANDO SCIULLO, solteiro; 2) OSWALDO VICINTIN casado com ARACY RIGHI VICINTIN; 3) MARIA LISETE BARI casada com PEDRO BARI NETO; 4) LEDA VICINTIN AGUILAR casada com JOSÉ AGUILAR GARCIA; 5) LINA THEREZA VICINTIN PARISI casada com JOÃO PARISI; 6) LYDIA VICENTIM, solteira; e, 7) TEREZA VICENTIN PASSOS e seu marido JAGUANHARO PASSOS DE JESUS, e outros, assim descrito: "O perímetro do lote tem início no Ponto 01, distante a uma distância de 13,16m do alinhamento predial da Rua Monsenhor Andrade com a Rua Benjamim de Oliveira; Do Ponto 01 segue com distância de 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros) com azimute 175°20'8" (cento e cento e sessenta e sete graus, vinte minutos e oito segundos) seguindo pelo alinhamento da Rua Monsenhor Andrade, até encontrar o Ponto 02; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 104°48'30" (cento e quatro graus, quarenta e oito minutos e trinta segundos) e segue com distância de 34,75m (trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros) com azimute 250°31'38" (duzentos e cinquenta graus, trinta e um minutos e trinta e oito segundos) confrontando com o imóvel da Rua Monsenhor Andrade nº 551 e 553 sendo proprietário EDMAR DA SILVA REIS E S/M RUTE DE SOUZA REIS (matrícula nº 125.493), até encontrar o Ponto 03; daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 78°11'46" (setenta e oito graus, onze minutos e quarenta e seis segundos) e segue com distância de 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros) com azimute 352°19'52" (trezentos e cinquenta e dois graus, dezenove minutos e cinquenta e dois segundos) confrontando com o imóvel da Rua Benjamim de Oliveira, nº 460 - 464 e 466 sendo proprietários MARIA LUCRECIA LABATE BATALHA E S/M WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA (matrícula nº 125.240), até encontrar o Ponto 04; daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 101°48'14" (cento e um graus, quarenta e oito minutos e quatorze segundos) e segue com distância de 10,08m (dez metros e oito centímetros) com azimute 70°31'38" (setenta graus, trinta um minutos e trinta e oito segundos) confrontando com o imóvel da Rua Benjamim de Oliveira, nº 476, sendo proprietário HAYDEE NUNES BITTENCOURT (matrícula nº 146.183), até encontrar o Ponto 05; daí segue uma linha reta, formando um ângulo interno de 180°0'0" (cento e oitenta graus, zero minuto e zero segundo) e segue com distância de 4,99m (quatro metros e noventa e nove centímetros) com azimute 70°31'38" (setenta graus, trinta e um minutos e trinta e oito segundos) confrontando com o imóvel da Rua Benjamim de Oliveira, nºs 482 e 484, sendo proprietário HAYDEENUNES BITTENCOURT (matrícula nº 147.037), até encontrar o Ponto 06; daí segue uma linha reta, formando um ângulo interno de 180°0'0" (cento e oitenta graus, zero minuto e zero segundo) e segue com distância de 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) com azimute 70°31'38" (setenta graus, trinta e um minutos e trinta e oito segundos) confrontando com o imóvel da Rua Benjamim de Oliveira, nº 486, sendo proprietária ROSA HANUNI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (matrícula nº 45.144), até encontrar o Ponto 07; daí segue uma linha reta, formando um ângulo interno de 180°0'0" (cento e oitenta graus, zero minuto e zero segundo) e segue com distância de 14,66m (quatorze metros e sessenta e seis centímetros) com azimute 70°31'38" (setenta graus, trinta e um minutos e trinta e oito segundos) confrontando como imóvel da Rua Monsenhor Andrade, nºs 565 e 573, sendo proprietário NIZAR SALEM (matrícula nº 7.296), até encontrar o Ponto inicial 01, formando um ângulo interno de 75°11'30" (setenta e cinco graus, onze minutos e trinta segundos), totalizando uma área de 224,91

m² (duzentos e vinte e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados).CONTRIBUINTE: 002.043.0083-5". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) HAYDÉE NUNES BETTENCOURT, brasileira, solteira, professora, RG nº 506.806-SSP/SP, CPF nº 005.025.538-04, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Francisco Cruz, nº 88; e 2) MARINA LUCRÉCIA LABATE BATALHA, professora, casada com WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA, magistrado, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Sumaré, nº 278, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NALDO DOS SANTOS JUNIOR, ILMA DE JESUS CARDOSO

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 796.432, em 26 de janeiro de 2023, o requerimento datado de 13 de janeiro de 2023, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes JOSE NALDO JUNIOR, brasileiro, empresário, RG nº 526748163-SSP/SP, CPF nº 355.034.198-98; e ILMA DE JESUS CARDOSO, brasileira, empresária, RG nº 578239942-SSP/BA, CPF: 432.906.168-60, solteira, maior, residentes e domiciliados, na Rua João Lanhoso, nº 161, apto. 42, bloco 3, condomínio 2, São João Clímaco, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de intimações pessoais através do preposto desta serventia, datadas de 14 de março, 27 de abril e 25 de agosto todas em 2023, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 30 de outubro de 2023, em R\$ 53.768,28 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.403,60 (hum mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 55.171,88 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-19 na matrícula nº 14.029, referentes à aquisição de uma casa e seu respectivo terreno, situados na Pelegrini Varani, nº 262, no 18º Subdistrito -- Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 30 de outubro de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA BARBOSA MENEZES FURTADO MELETI, ANDRE FURTADO MELETI

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, CAMILLA BARBOSA MENEZES FURTADO MELETI, RG nº 33.081.337-7-SP, CPF nº 404.626.468-31, e seu marido ANDRE FURTADO MELETI, RG nº 34.217.022-3-SP, CPF nº 371.513.118-77, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 822.112 Senha 877, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/09/2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob números 14 E 15, nas matrículas 73.102, 73.103 e 73.104, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 41 e duas vagas de garagem, localizadas nos 1º e 2º subsolos, todos do EDIFÍCIO DANTE ALMERY, situado na Rua das Grumixamas, 799, na Vila Parque Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR WALDMAN, SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN

IGOR WALDMAN (RG.23.145.260-SSP/SP e CPF. 214.101.828-51) e SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN (RG. 24.375.301-9-SSP/SP e CPF. 198.516.728-07). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 602.396, em 04 de agosto de 2023, o requerimento de 03 de agosto de 2023, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 66, localizado no 6º andar, do Condomínio Edifício "GR / LIVING DESIGN VILA MADALENA", à Rua PURPURINA nº 390, no 39º subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob nº 136.930, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes IGOR WALDMAN, RG.23.145.260-SSP/SP, CPF. 214.101.828-51, brasileiro, administrador e SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN, RG. 24.375.301-9-SSP/SP, CPF. 198.516.728-07, brasileira, administradora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 161/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$110.464,92 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), saldo apurado em 01 de novembro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão

considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazerem os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, 01 de novembro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVARO PINTO DE AGUIAR JUNIOR**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA ÁLVARO PINTO DE AGUIAR JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 1965953 e inscrito sob CPF nº 002.636.218-04, brasileiro, casado, empresário, na qualidade de responsável-sócio e acionista do Banco Columbia de Investimentos S/A, CNPJ nº 59.652.578/0001-75, com sede à Avenida Prestes Maia, nº 241, 23º andar, conjunto 2, São Paulo/SP, na qualidade de promitente vendedora das vagas de garagem usucapiendas, que NELSON CALIL JORGE portador da cédula de identidade RG nº 4.943.629-6 SSP/SP e inscrito sob CPF nº 644.653.908-82, brasileiro, empresário e sua mulher MARIA DE LOURDES QUINZE CALIL JORGE portadora da cédula de identidade RG nº 6.012.067-8 SSP/SP e inscrita sob CPF nº 159.587.908-03, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, protocolizou sob nº 596.550 em 28/04/2023 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo/SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.228 caput do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição das vagas de garagens nºs 12, 13 e 14 no 3º subdistrito - Vila Madalena, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondente aos imóveis matriculados sob nºs 74.558, 74.559 e 74.560 no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizados no 3º subsolo do Edifício Panamericano à Rua Isabel de Castela nº 580, em nome da COLUMBIA COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 53.679.387/0001-10, com sede nesta Capital à Avenida Cidade Jardim nº 400, 9º andar, lançados no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.289.0058-7 (em área maior), com as seguintes descrições: I) A VAGA dupla nº 12, localizada no 3º subsolo do "EDIFÍCIO PANAMERICANO", situado à Rua Isabel de Castela, nº 580, no 3º subdistrito - Vila Madalena, com a área total de 69,40m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,6814616% no terreno; II) A VAGA simples nº 13 localizada no 3º subsolo do "EDIFÍCIO PANAMERICANO", à Rua Isabel de Castela nº 580, no 3º subdistrito - Vila Madela, com a área total de 34,70m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,3407308% no terreno; e III) A VAGA simples nº 14 localizada no 3º subsolo do "EDIFÍCIO PANAMERICANO", à Rua Isabel de Castela nº 580, no 3º subdistrito - Vila Madela, com a área total de 34,70m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,3407308% no terreno. Caso o notificando não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 09 de outubro de 2023 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO BARCALA**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA ROBERTO BARCALA, incrito no CPF nº 219.068.428-50, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, solteiro, maior, na qualidade de titular de direitos de fiduciante do imóvel confrontante à Praça Senador José Roberto Leite Penteado, nº 200 (matrícula nº 10.800 do 10º RI/SP), que KAYSER PEDRO CASSAB, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº

1.437.475-4 SSP/SP e inscrito sob nº 212.706.198-53, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, nº 1.027, City Lapa, São Paulo/SP, protocolizou sob nº 582.780 em 09/09/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo/SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel UM PRÉDIO localizado à Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, nº 1.027, no 14º subdistrito - Lapa, nesta Capital, cuja posse o requerente declara exercer somada à dos seus antecessores desde 1962, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 86.735 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de JOÃO BARISSON VILARES, funcionário biólogo, casado com DÉA RIBEIRO VILARES, domiciliados nesta Capital à Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, nº 1.027 e figurando como promitente comprador PEDRO CASSAB, casado, proprietário, domiciliado nesta Capital à Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, nº 1.027, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.008.0011-1, com a seguinte descrição: "Partindo do ponto M1, distante 59,94m da Praça Senador José Roberto Leite Penteado, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.057 da Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, matrícula nº 35.684, segue com desenvolvimento de 19,88m, raio de 152,36m e pela flecha do segmento M1 - M2 com azimute de 142°11'45" e distância de 19,87m, chega-se ao ponto M2, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Brigadeiro Gavião Peixoto; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 85°59'41", segue com a distância de 32,14m e azimute de 236°12'04", chega-se ao ponto M3, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.023 da Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, matrícula nº 32.815, figurando como proprietário UNIC - CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA e RIZZATO PARTICIPAÇÕES LTDA; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 85°44'28", segue com a distância de 12,84m e azimute de 330°27'36", chega-se ao ponto M4, confrontando neste trecho com o imóvel nº 200 da Praça Senador José Roberto Leite Penteado, matrícula nº 10.800, figurando como proprietário ROBERTO BARCALA; deste ponto deflete à direita com ângulo de 179°50'56", segue com a distância de 3,00m e azimute de 330°36'40", chega-se ao ponto M5, confrontando neste trecho com o imóvel nº 218 da Praça Senador José Roberto Leite Penteado, matrícula nº 102.658 figurando como proprietários MARIA JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA, MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE SOUZA, ANA LÚCIA MEDEIROS DE SOUZA e EDGARD MEDEIROS DE SOUZA; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 102°10'28", segue com a distância de 29,84m e azimute de 48°26'12" chega-se ao ponto M1, ponto inicial da descrição com ângulo interno de 86°14'27" segmento da flecha entre o M1 - M2 no alinhamento predial da Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.057 da Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, matrícula nº 35.684 figurando como nuproprietários FLAVIA BOTURÃO DE ALMEIDA, RENATA BOTURÃO DE ALMEIDA, PAULA BOTURÃO DE ALMEIDA GANDOLFO, casada com LUIZ CLAUDIO GANDOLFO, e figurando como usufrutuários GERALDO VICENTE DE ALMEIDA, e sua mulher HELOISA HELENA BOTURÃO DE ALMEIDA, encerrando a área de 553,98m². O imóvel possui uma área construída de 395,00m²". Caso o notificando não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 09 de outubro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLLINE MENDES DE MEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CAROLLINE MENDES DE MEIRA, RG nº 44.379.440-6-SSP/SP, CPF nº 350.874.608-95, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 08 na matrícula nº 70.166, deste Registro, relativo

as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO FERREIRA SIMÕES FILHO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FRANCISCO SIMÕES e MARIA RAMOS MACEDO SIMÕES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Itamonte nº 1.276, parte do lote 03 da quadra 86, Jardim Brasil, objeto da Matrícula nº 28.918, deste Registro; b) ILSON DELFINO ESPELHO, confrontante tabular do imóvel situado na Rua Itamonte nº 1.286, casa 04, objeto da matrícula nº 34.098, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Itamonte nº 1.286, casa 04; d) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Itamonte nº 1.280/1.284; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 980.970 em data de 23 de dezembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: JULIO FERREIRA SIMÕES FILHO, brasileiro, aposentado, RG nº 4.612.776-8-SSP/SP, CPF/MF nº 047.010.208-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELZA TEIXEIRA SIMÕES, brasileira, do lar, RG nº 6.800.834-X-SSP/SP, CPF/MF nº 525.011.168-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Joaquim Juncosa nº 01, Vila Nova Carolina; e RICARDO FERREIRA SIMÕES, brasileiro, metalúrgico, RG nº 20.432.021-5-SSP/SP, CPF/MF nº 152.587.688-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCIA DE CARVALHO SANTOS SIMÕES, brasileira, artesã, RG nº 25.941.757-9-SSP/SP, CPF/MF nº 254.009.958-02, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Doutor José Manero nº 225, apto. 33, bloco 5, Jaraguá, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa e pacífica há mais de 50 (cinquenta) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 81,02 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Itamonte nº 1.276, Vila Medeiros, parte do lote nº 03 da quadra 86, do Jardim Brasil, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 101,93 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 066.239.0027-6, objeto da Matrícula nº 28.918, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: FRANCISCO SIMÕES e MARIA RAMOS MACEDO SIMÕES; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ILSON DELFINO ESPELHO, MARIA ROSA CARVALHO MARTINS, OTACILIO JOSE DE SOUZA, VITORIA BISPO DE SOUZA, MILSON BISPO DE SOUZA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANIR SAVI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE IVANIR SAVI CPF 056.675.058-94. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 856.323,

em 02 de setembro de 2022, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.626, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de outubro de 2023, o valor de R\$19.004,81 (dezenove mil, quatro reais e oitenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 11 na Matrícula nº 147.770, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA WALDEMAR FERREIRA, Nº 150, AP 11, EDIFÍCIO TEREBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCY FERNANDEZ URBINA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 278246. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LUCY FERNANDEZ URBINA CPF: 894.770.908-59 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 876.171, em 17 de março de 2023, o Requerimento datado de 14 de março de 2023 do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16250, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de outubro de 2023, o valor de R\$18.571,42 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 10 na Matrícula nº 187.552, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EUGENE CARRIERE, Nº 30 -- APARTAMENTO Nº 71, TORRE 2 -- CONDOMÍNIO ECOLIFE BUTANTÃ, 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a

consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de outubro de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, JACKS WILLIAM ASSIS, JEAN ROGIS ASSIS, MARINA ROGIS ASSIS**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a JACKS WILLIAM ASSIS (CPF nº 268.453.238-95), JEAN ROGIS ASSIS (CPF nº 293.844.858-96) e MARINA ROGIS ASSIS (CPF nº 283.187.028-32), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, CÁSSIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.139.485/0001-85 e na JUCESP sob NIRE nº 35218713249, com sede nesta cidade, na Rua Porphyrio Loureiro, nº 581, sala 05, Jardim Santa Rosália, deu entrada e foi prenotado sob nº 558760, em 14 de março de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 08 de março de 2022, aditado em 16 de maio de 2022, Ata Notarial de Justificação de Posse Para Fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 08 de julho de 2021, Livro 1.303, p. 077/082, autuado sob procedimento nº 05/2022, visando à declaração de domínio do terreno situado na Avenida Paraná, lado par, com área de 2.710,49 metros quadrados, distante 203,00 metros da Rua Dr. Fausto Telles Filho, o qual tem por procedência a Transcrição sob nº 55.262 de ordem -- Livro 3-BF, f.245, desta Serventia Predial, que consta pertencer a WALDOMIRO JOÃO ANDREOTTI. A área a qual os requerentes visam o domínio faz frente para a Avenida Paraná (SP-79), sentido Itu-SP, e confronta-se com propriedades pertencentes à própria requerente, Cássia Negócios Imobiliários Ltda, ofertada em garantia fiduciária ao Banco Citibank S/A, e pertencente à Santa Rita Negócios Imobiliários Ltda, também ofertada em garantia fiduciária ao Banco Citibank S/A. A requerente alega que exerce a posse do imóvel de forma pacífica, direta e sem oposição, desde de 18 de março de 2004, ocasião em que adquiriu os imóveis confrontantes, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 09 de outubro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVEIRA, VALDIRENE MARTINS VAQUERO SILVEIRA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVEIRA, RG nº 18.664.874-SP, CPF nº 081.772.138-06, empresário, e sua mulher VALDIRENE MARTINS VAQUERO SILVEIRA, RG nº 20.330.567-X-SP, CPF nº 139.019.058-71, do lar, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, SP 97, Km 5 + 932,50 metros em seu lado par, no Bairro Caguassu, nº 444, deram entrada e foi prenotado sob nº 588627, em 20 de junho de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 20 de junho de 2023, aditado em 10 de julho de 2023, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 19 de maio de 2023, Livro 2.347, p. 065, autuado sob procedimento nº 13/2023, visando à declaração de domínio do terreno localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, SP 97, Km 5 + 932,50 metros em seu lado par, no Bairro Caguassu, encerrando a área de 4.501,44 metros quadrados, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 444 da Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 82.660 de ordem, que consta pertencer a ANA CREUSA BUENO PAIFER CAMARGO e outros. A área a qual os requerentes visam o domínio faz frente para a Rodovia Emerenciano Prestes de Barros -- SP/97, com propriedade de Cirineu Giacomini e outros, e com o remanescente do imóvel, ocupado por Ana Creusa Bueno Paifer Camargo. Os requerentes são proprietários da parte ideal equivalente a 4,5% do imóvel objeto da matrícula nº 82.660 de ordem, conforme registros R.2/82.660 e R.3/82.660, exercendo a posse, contudo, de forma mansa e pacífica, contínua, ininterrupta, sem oposição e com "animus domini", da parte certa e determinada supra identificada, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 31 de outubro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EXPERTISE LOTEAMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SOROCABA - SP -- Dra. Lorrueane Matuszewski Machado -- Oficial -- E D I T A L O SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, desta Comarca, por sua Oficiala, Lorrueane Matuszewski Machado, FAZ SABER que, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e atendendo requerimento formulado por EXPERTISE LOTEAMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.438.072/0001-37, com sede na Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 1.350, 7º Andar, Sala 73, nesta cidade, protocolado nesta Serventia, sob o nº 408.592, em 27 de setembro de 2023, que na qualidade de proprietária e loteadora, depositou nesta Serventia, MEMORIAIS, PLANTAS E DEMAIS DOCUMENTOS, exigidos por Lei, para registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM VALE DO SOL", implantado no terreno situado junto a Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, no município de Araçoiaba da Serra, deste Estado, com uma área de 156.014,17 metros quadrados, objeto da matrícula nº 133.685, desta Serventia, cujo projeto foi aprovado pela Prefeitura de Araçoiaba da Serra, deste Estado, conforme Certidão de Aprovação nº 182/2023, datada de 19 de julho de 2023, conforme Processo Administrativo nº 9.878/2022, verificado pelo GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, através do Certificado GRAPROHAB nº 140/2023, datado de 02 de maio de 2023. O referido loteamento abrange uma área total de 156.014,17m², com a seguinte distribuição: - LOTES: 92.264,48m² ou 59,14%; SISTEMA VIÁRIO: 22.564,30m² ou 14,46%; ÁREA INSTITUCIONAL: 7.933,46m² ou 5,09%; ÁREA VERDE/APP: 33.251,93m² ou 21,31%; ÁREA TOTAL LOTEADA:

156.014,17m² ou 100,00%. Consta o loteamento de 85 lotes de uso misto, distribuídos em 7 quadras, identificadas a saber: A, B, C, D, E, F e G. Foi dado em Primeira, e Especial Hipoteca, em garantia da execução das obras de implantação dos serviços de infraestrutura à favor do Município de Araçoiaba da Serra, o Lote 12 da Quadra A, os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra E, e os Lotes 01, 15 e 16 da Quadra G, conforme Escritura lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Araçoiaba da Serra/SP, em 07 de julho de 2023, Livro 239, Páginas 123/141; que fica fazendo parte integrante do processo de loteamento. Os Memoriais e Plantas, foram elaborados pelo responsável técnico -- arquiteto e urbanista Ricardo F. S. de Oliveira, CAU SP A55498-7. Decorridos os 15 dias da última publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três (03) dias consecutivos. A Oficiala, Lorrueane Matuszewski Machado. Sorocaba, 06 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMIANO CUSTODIO DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES D ASSUNCAO SILVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maximiano Custodio Da Silveira, brasileiro, casado, RG nº **.9.8**-X-SP, CPF nº **.1.**2.**6**-**, e Maria de Lourdes D'Assunção Silveira, brasileira, casada, comerciante, RG nº **.0.**8**-*-SP, CPF nº 030.**5.**6**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.049, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.587,77, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.2668979, firmado aos 24 de maio de 2013, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 92.685, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José de Anchieta, Lote nº 07-A, Quadra AW, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN LUCAS RAMOS, GABRIELLE ALVES FREITAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renan Lucas Ramos, brasileiro, solteiro, RG nº **.5.**2**-*-SSP/SP, CPF nº **.8.**6.**8**-**, e Gabrielle Alves Freitas, brasileira, solteira, mecânica de manutenção, RG nº **.3.**8**-*-SSP/SP, CPF nº **.9.**0.**8**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.205, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.442,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1123811-5, firmado aos 25 de maio de 2011, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 199.262, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Fernando

Caron, nº 147, apartamento nº 95, 9º pavimento, Condomínio Altos da Bella Vista Residence, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JONATHAN DE ANDRADE LEITE**

Protocolo 241.165 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/11/2012, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 76.712 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DIEGO JONATHAN DE ANDRADE LEITE, brasileiro, solteiro, corretor, RG 46.686.215-5-SSP/SP, CPF 365.601.148-64, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 404, 3º pavimento, bloco 7, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Setúbal, com acesso pela Rua Biotônico, 295, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 76.712 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/10/2023 correspondem a R\$ 4.731,55, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 30 de outubro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DOMINGOS PAIM DA SILVA**

Protocolo 241.020 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/07/2020, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 91.196 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JONATHAN DOMINGOS PAIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 52.638.628-9-SSP/SP, CPF 464.011.538-57, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, 1º pavimento, bloco 4, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sálvia, com acesso pela Estrada Santa Mônica, 1.383, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 91.196 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 25/10/2023 correspondem a R\$ 5.221,85,

sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 27 de outubro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TATUI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER PRISCILA DE CAMARGO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante JENIFER PRISCILA DE CAMARGO, brasileira, divorciada, analista de recursos humanos, RG nº 42.457.502-4-SSP-SP, CPF nº 436.398.658-12, residente e domiciliada na rua Maria de Lourdes Sabino de Menezes, nº 187, Residencial Santa Cruz, neste Município de Tatuí(SP), nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS - - Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 15 de março de 2018 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 14.118/2021), referente a rua Lázara Rodrigues Vieira, nº 114, Residencial Vista Alta, neste Município de Tatuí-SP, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 74.062, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.570,93 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos), apurado até 31.10.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no imóvel da rua Maria de Lourdes Sabino de Menezes, nº 187, Residencial Santa Cruz e na rua Lázara Rodrigues Vieira, nº 114, Residencial Vista Alta, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 01 de novembro de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO RODRIGO LEITE PINHEIRO, BRUNA BRISAC CORREA PINHEIRO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes EVANDRO RODRIGO LEITE PINHEIRO, brasileiro, motorista, RG nº 40.863.680-4-SSP-SP, CPF nº 308.835.708-58, casado com BRUNA BRISAC CORREA PINHEIRO, brasileira, caixa, RG nº 45.797.219-1-SSP-SP, CPF nº 375.512.458-04, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Eurides Vieira de Souza, nº 24, Sena Ville, neste Município de Tatuí(SP), nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 22 de julho de 2.019 (Leis nºs 4.380/64,

alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Sete, nº 214, Residencial Terras de Tatuí, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 85.425, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS: a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciários pagar o valor do débito de R\$ 21.569,49 (vinte um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), apurado até 01.11.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciários no imóvel da rua Professor Luiz Vieira (antiga rua sete), nº 214, Residencial Terras de Tatuí, rua Eurides Vieira de Souza, nº 24, Sena Ville, ambos neste Município de Tatuí (SP) e na rua Almirante Barroso, nº 66, Jardim Guancia, no Município de Campo Limpo Paulista(SP). Tatuí, 01 de novembro de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATA ROGERIO DA SILVA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JONATA ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador, RG nº 40.992.078-2-SSP-SP, CPF nº 341.998.778-19, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Alice Olivetti Rosa, nº 24, Tanquinho, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCF-GTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 31 de agosto de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 14.118/2021), no qual figura como Credora à Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Luiz França Costa, nº 556 Jardim Santa Rita de Cássia, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 60.871 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 11.656,01 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo), apurado até 31.10.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Alice Olivetti Rosa, nº 24, Tanquinho, na rua Santa Cruz, nº 1.839, Jardim Modena e na rua Luiz França Costa, nº 556, Jardim Santa Rita de Cássia, todos no Município de Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 31 de outubro de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO BEZERRA MEDEIROS DE LIMA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor LEONARDO BEZERRA MEDEIROS DE LIMA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 21, localizado no segundo pavimento do BLOCO 06 - BROMÉLIA, do condomínio denominado "ROSSI IDEAL JACARANDÁS", com acesso pelo nº 630 da Avenida Manoel Antonio Carvalho, no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 09 na matrícula nº 123.908, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 462.520, a INTIMAÇÃO de

Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SALEME ALVES**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.920, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante Marcelo Saleme Alves, portador do RG nº 24.XXX.799-X-SSP/SP, CPF nº 310.XXX.878-XX, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Camilo, 556, apartamento 111, bloco B, Vila Romana, para que efetue o pagamento da importância de R\$8.519,91 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos), atualizados até a data de 27/10/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 29 de setembro de 2014, nº 855553195969 registrado em 30 de outubro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 10.717 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 504 localizado no 4º pavimento do Bloco 11, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 800 da Avenida Adolpho Massaglia, com área privativa de 45,60 metros quadrados, área comum de 35,8630 metros quadrados, perfazendo a área total de 81,4630 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0006578180 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 260 para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 175, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos

endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 27 de outubro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO VIVEIROS, ANDRESSA MEQUI MARTON VIVEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a RICARDO AUGUSTO VIVEIROS RG.: 26.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 266.XXX.XXX-12 e à ANDRESSA MEQUI MARTON VIVEIROS RG.: 29.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 218.XXX.XXX-83, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.667, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 619, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 31 de outubro de 2023 em R\$13.092,85, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE ARAUJO MOREIRA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 76601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE ARAUJO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.877.691-57, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 080.408.585, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-07 da matrícula 2391, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua L-13, lotes nºs 05 e 06 da Quadra 74, Loteamento

Paraíso Setor Leste, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 417.630,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FERREIRA MENDES

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 949.549.411-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1479845-8, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-03 da matrícula 20228, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 04, lote nº 23 A da Quadra nº 06, do Loteamento Vila Milena, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.569.90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 03/11/2023 18:58:23 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

